Quinta-feira, 10 de Julho de 2003

Número 157

III
SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

PARTE A

1. Concursos públicos

Órgãos de soberania 14 333
Autarquias 14 336
Entidades particulares 14 347

2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

Tribunais 14 350
Autarquias 14 351
Rectificações 14 365

3. Diversos

Convocatórias 14 366
Avisos 14 366
Rectificações 14 367

PARTE B

4. Empresas — Registo comercial

Aveiro 14 371
Braga 14 378
Bragança 14 380
Coimbra 14 380
Faro 14 391
Guarda 14 391
Leiria 14 392
Lisboa 14 401
Portalegre 14 431
Porto 14 431

PARTE A

1. Concursos públicos

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Material

Direcção de Infra-Estruturas

Conselho administrativo

Anúncio

Concurso público n.º 02/D1/2003 — Construção do novo pavilhão gimnodesportivo da Escola Naval

Relativamente ao concurso público referido em epígrafe, cujo anúncio foi publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 127, de 2 de Junho de 2003, e nos termos do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 Março, informam-se os interessados de que foram prestados esclarecimentos sobre o mesmo.

O Vogal, *Manuel Luís Longo Alves Dinis,* CMG AN.

3000108527

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Centro

Anúncio

Concurso público n.º 1/DASDE/2003 para fornecimento de refeições em refeitórios escolares

1 — Entidade adjudicante — Direcção Regional de Educação do Centro (em representação do Estado Português), Rua do General Humberto Delgado, 319, 3030-327 Coimbra (telefone: 239798800; fax: 239402095).

2 — Categoria do serviço e descrição do serviço, número, quantidade, opções — Concurso n.º 1/DASDE/2003.

Fornecimento de refeições nos refeitórios das 63 escolas constantes do mapa anexo ao programa de concurso.

Secção H, divisão 55, grupo 55.5, classe 55.51, categoria 55.51.1, subcategoria 55.51.10, com referência à Classificação Estatística de Produtos por Actividade, a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, alterado pelo Regulamento (CEE) n.º 1232/98, do Conselho, de 17 de Junho.

Por estimativa, calcularam-se 930930 refeições a fornecer nas 63 escolas referenciadas no anexo A ao programa de concurso.

O preço base por refeição é de 1,90 euros, sem IVA, dos quais 0,94 euros respeitarão à matéria-prima alimentar.

3 — Lugar da prestação — escolas referenciadas no anexo A ao programa do concurso.

4 — As propostas devem incluir os mapas de pessoal respeitantes a cada refeitório, com referência ao número e às categorias profissionais dos trabalhadores que pretendem colocar em cada um, de acordo com os *ratios* de pessoal/refeitório implícitos no programa de concurso.

5 — Divisão em lotes — as propostas terão como objecto a totalidade dos fornecimentos.

6 — Variantes — é proibida a apresentação de alterações do caderno de encargos, bem como propostas variantes.

7 — Data limite da conclusão ou duração, do início ou do fornecimento do serviço — o prazo de execução/fornecimento é desde o início do ano lectivo de 2003-2004 (1.ª quinzena de Setembro de 2003) até 31 de Dezembro de 2003, eventualmente prorrogável até ao fim do mesmo ano lectivo, desde que nenhuma das partes manifeste, por escrito, à outra, até 30 dias antes do seu termo, a sua vontade em não o renovar e se cumpram as demais formalidades, como: autorização da despesa pela entidade competente, respectiva cabimentação e submissão a visto do Tribunal de Contas.

8 — *a*) Pedido de documentos — o processo de concurso poderá ser adquirido, desde que solicitado em tempo útil, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e das 14 horas e 30 minutos às 16 horas, nos serviços da entidade promotora do concurso, na Rua do General Humberto Delgado, 319, 3030-327 Coimbra, desde o dia da 1.ª publicação deste anúncio.

b) Pagamento — o custo do processo de concurso é de 150 euros, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

9 — *a*) Data limite de recepção das propostas — último dia do prazo de 15 dias a contar da data da publicação do anúncio no *Diário da República* (16 horas).

b) Endereço — as propostas serão entregues na Direcção Regional de Educação do Centro, Rua do General Humberto Delgado, 319, 3030-327 Coimbra.

c) Língua(s) — as propostas, bem como os documentos que as instruem, devem ser redigidas em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhadas de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respectivos originais.

10 — *a*) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas — ao acto público pode assistir qualquer interessado, só podendo nele intervir as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas.

b) Data, hora e local — 10 horas do dia útil imediato à data limite para apresentação das propostas, na Direcção Regional de Educação do Centro (Divisão de Acção Social e Desporto Escolar), sita na Rua do General Humberto Delgado, 319, 3030-327 Coimbra.

11 — Cauções e garantias — a caução definitiva, a prestar nas modalidades previstas no programa do concurso, é de 5 % do valor da adjudicação sem o IVA, a entregar no prazo de seis dias a contar da data em que foi notificada a adjudicação.

12 — Modalidades de financiamento e de pagamento — os pagamentos serão efectuados de acordo com o prescrito no caderno de encargos.

13 — Forma jurídica do agrupamento — um agrupamento de concorrentes pode apresentar propostas desde que satisfaça o estabelecido no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

14 — Condições mínimas — descrição de elementos e formalidades necessários à apreciação das condições de carácter profissional, técnico e económico que os concorrentes devem preencher — os concorrentes deverão preencher as condições profissionais, técnicas e económicas necessárias à consecução do contrato, mediante a apresentação da documentação exigida no programa de concurso para a instrução da proposta.

15 — Prazo de validade da proposta — os proponentes ficam obrigados a manter as propostas durante 60 dias contados da data limite para a sua entrega. O prazo considera-se prorrogado, por iguais períodos, para os proponentes que nada requererem em contrário.

16 — Critérios de adjudicação — a adjudicação é feita à proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com a ponderação dos seguintes factores, por ordem decrescente de importância:

Qualidade — 50 %;
Relação qualidade/preço — 30 %;
Mérito técnico — 20 %.

Outros elementos que interferem nos critérios de adjudicação e a sua ponderação serão fixados pelo júri até ao termo do segundo terço do prazo para apresentação das propostas, devendo ser dados a conhecer aos interessados que o solicitem, no prazo de dois dias ou no decurso do acto público.

17 — Outras informações — concurso público aberto e regulado nos termos do n.º 1 do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Natureza do contrato a celebrar — aquisição de serviços.

Elementos da proposta — os indicados no programa de concurso.

Impedimentos — serão excluídos dos procedimentos de contratação as entidades relativamente às quais se verifiquem as condições referidas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

18 — Data de publicação da informação prévia — não foi publicado anúncio indicativo.

19 — Data de envio do anúncio para publicação no *Diário da República* — 27 de Junho de 2003.

A Directora Regional de Educação, *Maria de Lurdes Cró.*

3000108274

Anúncio

Concurso público para adjudicação da empreitada de construção do sistema de aquecimento central e central térmica da Escola Secundária da Gândara dos Olivais (Leiria).

1 — O concurso público promovido pela Direcção Regional de Educação do Centro, Direcção de Serviços de Recursos Materiais, Rua do General Humberto Delgado, 319, 5.º, 3030-327 Coimbra (telefone: 239798800; fax: 239405276).

2 — Concurso público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — *a*) Local de execução — ES da Gândara dos Olivais (Leiria).

b) Designação da empreitada — «Empreitada de construção do sistema de aquecimento central e central térmica da Escola Secundária da Gândara dos Olivais (Leiria)».

c) O preço base do concurso é de 176 200 euros, IVA excluído.

d) Natureza, extensão e características gerais da obra:

Instalações mecânicas;
Instalações eléctricas;
Construção civil da central térmica;
Rede de gás;
Fornecimento de equipamentos.

e) Construção de sistema de aquecimento central e central térmica da escola supracitada respeitando a memória descritiva, condições técnicas especiais e demais indicações do caderno de encargos.

4 — Prazo de execução — a empreitada terá de estar globalmente concluída no dia 30 de Abril de 2004.

5 — *a*) O processo de concurso e documentos complementares podem ser examinados na Direcção de Serviços de Recursos Materiais da Direcção Regional de Educação do Centro, Rua do General Humberto Delgado, 319, 5.º, 3030-327 Coimbra, podendo ser solicitadas cópias dessas peças, a partir da data da publicação deste anúncio no *Diário da República* até à primeira metade do prazo fixado para a apresentação das propostas, no seguinte local:

LCJR — Centro de Cópias, Avenida de D. Afonso Henriques, 32-38, 3000 Coimbra (telefone/fax: 239716262).

b) O preço das diferentes peças é o seguinte (sem IVA):

Fotocópia A4 — 0,03 euros;
Cópia em ozalid — 1,80 euros/m2;
Fotocópia A3 — 0,07 euros;
Cópia em reprolar — 5,25 euros/m2.

6 — *a*) A entrega das propostas será feita até às 17 horas do 30.º dia a contar 1.º dia útil seguinte ao da publicação deste anúncio no *Diário da República*.

b) As propostas devem ser enviadas por correio, sob registo e com aviso de recepção, ou entregues na Direcção de Serviços de Recursos Materiais da Direcção Regional de Educação do Centro, Rua do General Humberto Delgado, 319, 5.º, 3030-327 Coimbra.

c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.

7 — *a*) Só podem intervir no acto público do concurso representantes dos concorrentes devidamente credenciados.

b) O acto público do concurso terá lugar no 1.º dia útil seguinte ao da entrega das propostas, pelas 10 horas, no local indicado entregues na Direcção de Serviços de Recursos Materiais da Direcção Regional de Educação do Centro, Rua General Humberto Delgado, 319, 5.º 3030-327 Coimbra.

8 — O adjudicatário garantirá por caução, no valor de 5 % do valor total da adjudicação, o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato da empreitada.

9 — A empreitada é por regime de preço global. Os pagamentos serão efectuados nos termos do artigo 210.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

10 — A este concurso podem concorrer empresas, ou grupos de empresas, que declarem a intenção de se associarem em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato e desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas.

11 — 1) Só serão admitidos os titulares de certificados de classificação de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares (IMOPPI), ao abrigo do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, que contenha as seguintes autorizações, sem prejuízo do estipulado no n.º 11.3:

a) Das 1.ª, 7.ª, 8.ª, 10.ª e 11.ª subcategorias da 5.ª categoria e das classes correspondentes ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta e que será indicada em documento anexo àquela, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea *b*);
b) Caso o concorrente não disponha das autorizações 7.ª, 10.ª e 11.ª exigidas na alínea *a*), indicará, em documento anexo à proposta, os subempreiteiros possuidores dessas autorizações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhes respeitem;
c) No caso da alínea anterior, terão igualmente de ser anexadas à proposta as declarações de compromisso subscritas pelo concorrente e por cada um dos subempreiteiros, das quais conste o nome destes, o seu endereço, a titularidade do documento de classificação contendo as autorizações exigidas no concurso e, bem assim, o valor total dos trabalhos a que respeitem e prova de tal titularidade, efectuada nos termos do n.º 11.2.

11.2 — A titularidade do documento de classificação, contendo as autorizações exigidas, prova-se pelo cumprimento da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

11.3 — Poderão, igualmente, concorrer:

a) Empresas nacionais de outros Estados membros da União Europeia, não detentoras de certificados de classificação de empreiteiros de obras públicas, titulares de certificados de inscrição oficial de empreiteiros aprovados, adequados à obra posta a concurso e emitidos por autoridade competente de Estado membro da União Europeia;
b) Empresas nacionais de Estados signatários do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, nos termos do mesmo Acordo e respectivos instrumentos de aplicação, e se os mesmos o permitirem;
c) Empresas nacionais de Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio, nos termos estabelecidos nesse Acordo e se o mesmo o permitir.

12 — As propostas terão a validade de 66 dias.

13 — Analisada a capacidade económica e técnica dos concorrentes, tendo em conta os elementos de referência solicitados no programa de concurso, bem como nos elementos referidos no n.º 2 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, as propostas dos concorrentes considerados aptos serão graduadas para efei-

to de adjudicação, tendo por referência o critério de proposta economicamente mais vantajosa, através da ponderação dos seguintes factores:

Vt = valia técnica da proposta;
P = preço;
C = *curriculum* de obras similares;
Cp = classificação da proposta;

E segundo a expressão:

$$Cp = 0{,}5\ Vt + 0{,}4\ P + 0{,}1\ C$$

14 — Não é permitida a apresentação de propostas variantes ao projecto, ou parte dele, nem de propostas que contemplem alteração do prazo e programa de execução da obra.

15 — Data de envio do anúncio para publicação no *Diário da República* — 27 de Junho de 2003.

O Director de Serviços, *Mário José da Cruz Gonçalves.*

3000108232

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Hospital Doutor José Maria Grande

Repartição do Aprovisionamento

Anúncio

Por despacho do conselho de administração de 4 de Junho de 2003 e por se verificar existirem circunstâncias supervenientes e de manifesto interesse público, é anulado o concurso público n.º 7/02 — Empreitada de remodelação e ampliação do ambulatório do Hospital Doutor José Maria Grande, Portalegre, aberto por publicação no *Diário da República,* n.º 9, de 11 de Janeiro de 2003.

23 de Junho de 2003. — Pelo Conselho de Administração, o Administrador-Delegado, *José Carlos Freixinho.* 1000227699

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional de Habitação e Equipamentos

Direcção Regional da Habitação

Anúncio

Concurso público n.º 1/DRH para a cedência de terreno a empresas privadas, na Urbanização das Laranjeiras, em Ponta Delgada, destinado à construção de fogos, no âmbito de um contrato de desenvolvimento para a habitação.

No âmbito do desenvolvimento da política de habitação preconizada pelo Governo Regional, visa-se com este concurso a promoção de programas de habitação social em coordenação com o sector privado, aproveitando a dinâmica das empresas no sector da construção civil, cedendo para o efeito terrenos propriedade da Região Autónoma com excelentes condições de urbanização, que se destinarão à construção de habitação a custos controlados, de acordo com as Recomendações Técnicas de Habitação Social (RTHS).

O objectivo fundamental da consulta é a cedência de terreno parcialmente infra-estruturado à empresa seleccionada de acordo com os critérios de apreciação das propostas referidos no n.º 11 do anúncio de concurso, desenvolvendo a empresa seleccionada os projectos, a construção dos edifícios e remodelação das infra-estruturas existentes, de acordo com o programa de concurso e caderno de encargos.

1 — Entidade promotora da cedência do terreno — Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, através da Direcção Regional da Habitação, sita no Largo do Colégio, 4, 9500 Ponta Delgada, Açores (fax: 296628376; telefone: 296282179).

2 — Modalidade do concurso — público, nos termos do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro, seguindo a tramitação prevista nos artigos 59.º e 60.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — Consulta do processo:

a) O programa de concurso e caderno de encargos podem ser examinados ou adquiridos nos serviços indicados no n.º 1, durante as horas normais de expediente.

As cópias das peças patentes a concurso poderão ser obtidas no prazo de três dias a partir da data do respectivo pedido na entidade atrás referida, e desde que solicitadas até ao fim de dois terços do prazo para a apresentação das propostas;

b) O custo dos elementos acima referidos é de 100 euros por exemplar, a que acrescerá o IVA, a pagar em numerário ou cheque visado, emitido a favor do tesoureiro da Secretaria Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento.

4 — *a*) Hora e data limite para apresentação das propostas — até às 17 horas do 60.º dia, contado a partir do dia seguinte ao da publicação no *Diário da República* do anúncio de concurso;

b) As propostas serão entregues na Direcção Regional de Habitação ou enviadas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o serviço indicado no n.º 1.

5 — *a*) Só poderão intervir no acto público do concurso os concorrentes ou seus representantes legais, devidamente credenciados.

b) O acto público de abertura de propostas terá lugar às 10 horas no dia útil seguinte ao termo do prazo para a entrega das propostas, no auditório do serviço indicado no n.º 1.

6 — A modalidade jurídica de associação admitida é a de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

7 — Elementos relativos ao terreno:

7.1 — *a*) Localização — confronta com a Rua do Dr. José Maria Caetano de Matos e Rua C;

b) Área total dos lotes — 1778 m²;
L104 A = 310,20 m²;
L104 B =364,60 m²
L104 C =432,60 m²
L104 D =395,60 m²
L104 E = 275 m²

c) Valor atribuído ao terreno — 266 058,80 euros.

7.2 — Fase patenteada — planta de loteamento

7.3 — Infra-estruturas a executar pela empresa: modelação de terreno remodelação das infra-estruturas existentes e execução de novas para permitir a implantação do empreendimento e ligação às infra-estruturas existentes.

7.4 — Número de fogos previstos — 34 fogos.

8 — Prazo máximo de execução do empreendimento — 18 meses após a assinatura do contrato de cedência do terreno.

9 — Qualificação dos concorrentes:

a) Só serão admitidos concorrentes que sejam titulares do certificado de industrial de construção civil, emitido pelo IMOPPI, possuindo as seguintes autorizações:

a.1) A 1.ª categoria (edifícios) da 1.ª subcategoria de classe que cubra o valor global da obra;

a.2) A 5.ª, 9.ª, 10.ª, 11.ª e 13.ª da 1.ª categoria e as 1.ª, 6.ª, 10.ª e 11.ª subcategoria da 5.ª categoria (instalações eléctricas e mecânicas) e 2.ª, 15.ª da 6.ª categoria (outros trabalhos), na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade referida na alínea seguinte;

a.3) Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea *a*.1), o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o n.º 9.3 do programa de concurso;

b) Capacidade técnica para a execução do empreendimento;

c) Capacidade económica e financeira

10 — Validade das propostas — as propostas serão válidas pelo prazo de 120 dias, a contar da data do acto público do concurso.

11 — Critérios de apreciação das propostas:

A) Qualidade arquitectónica e urbanística do projecto — 50 pontos:

a.1) Qualidade arquitectónica — 30;
a.2) Qualidade urbanística — 20;

B) Qualidade funcional dos espaços — 25 pontos;

C) Acabamentos — 15 pontos;
D) Menor valor de venda dos fogos calculado com base na área bruta de cada tipologia — 10 pontos.

12 — Não foi enviado anúncio para publicação no *Jornal Oficial da União Europeia.*
3 — Data de envio do anúncio para o *Diário da República* — 23 de Junho de 2003.

20 de Junho de 2003. — O Director, *Ricardo José Moniz da Silva.* 1000227678

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes

Direcção Regional de Obras Públicas

Anúncio

Concurso público n.º 37/2003 — «Centro de Saúde e Segurança Social do Caniçal»

1 — Dono da obra — Região Autónoma da Madeira — Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, Direcção Regional de Obras Públicas, Direcção de Serviços de Concursos e Contratos, sita à Rua do Dr. Pestana Júnior, 6, 9054-558 Funchal (telefone: 291207200; fax: 291207385).
2 — Modalidade do concurso — público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
3 — *a*) Local de execução — concelho de Machico, Região Autónoma da Madeira.
b.l) Designação da empreitada — «Centro de Saúde e Segurança Social do Caniçal».
b.2) Natureza, extensão dos trabalhos e características gerais da obra — os trabalhos constam de movimento de terras, betão armado, alvenaria de blocos, revestimentos de piso, de paredes e de tectos, impermeabilizações, carpintaria de limpos, serralharia de alumínio, pinturas, redes de água e esgotos, instalação eléctrica, instalações telefónicas e informáticas, instalações de climatização e ventilação, fornecimento e montagem de equipamento de hotelaria e de apoio hospitalar, elevador, arranjos exteriores e diversos. A área bruta de construção é aproximadamente de 1647 m².
b.3) Descrição — os trabalhos a que se refere a presente empreitada estão classificados no Vocabulário Comum para Contratos Públicos, publicado no *JOCE,* n.º S 169 (CPV), de 3 de Setembro de 1996, com a(s) seguinte(s) referência(s):

45255090-6 Obras de alvenaria e assentamento de tijolos e pedras n. e.; 45310000-3 Trabalhos de instalação eléctrica; 45332000-3 Instalação de canalização para água e esgotos; 74200000-1 (Serviços de consultoria das actividades de arquitectura, de engenharia e técnicas afins).

b.4) Preço base — 2 250 000 euros, não incluindo o IVA.
c) *(Não aplicável.)*
d) A empreitada compreende a elaboração do projecto de arquitectura e de todos os projectos das especialidades envolvidas.
4 — Prazo de execução da obra — 365 dias, incluindo os sábados, domingos e feriados.
5 — *a*) O processo de concurso encontra-se patente no serviço e endereço indicados no n.º 1 supra, onde pode ser examinado durante as horas de expediente, desde a data do respectivo anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso e adquirido após inscrição prévia.
Os pedidos de inscrição podem ser dirigidos à entidade referida no n.º 1 a partir de data de publicação deste anúncio.
b) O fornecimento de exemplares do processo de concurso será efectuado mediante o pagamento de 250 euros, em numerário ou cheque visado, passado à ordem do tesoureiro do Governo Regional da Madeira, no prazo de seis dias a contar da data de recepção do respectivo pedido.
6 — *a*) As propostas serão apresentadas até às 17 horas do dia 8 de Agosto de 2003, devendo ser enviadas pelo correio, sob registo com aviso de recepção, ou entregues em mão, contra recibo.
b) As propostas deverão ser enviadas ou entregues no endereço indicado em 1 supra.
c) As propostas, bem como os elementos que a acompanham, devem ser redigidas em língua portuguesa, tendo em consideração o disposto no n.º 1 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
7 — *a*) Podem assistir ao acto do concurso todas as pessoas interessadas, mas só podem intervir as que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.
b) O acto público do concurso realizar-se-á no dia 11 de Agosto de 2003, pelas 10 horas, no local indicado em 1 supra.
8 — O concorrente a quem for adjudicada a empreitada terá de prestar dentro do prazo forma legal uma caução de valor correspondente a 5 % do preço correspondente aos trabalhos da componente empreitada.
9 — *a*) A empreitada é por preço global, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
A cobertura orçamental será assegurada pelo orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.
10 — No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas deverão adoptar a modalidade jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária ou de ACE.
11 — *a*) Os concorrentes deverão ser titulares do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, que contenha a seguinte autorização: da 1.ª categoria (Empreiteiro geral de edifícios) na classe correspondente ao valor global da proposta;
b) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, a que se referem as alíneas *b*), *c*) e *d*) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do referido diploma legal.
c) Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o estabelecido no programa de concurso.
12 — O prazo de validade das propostas é de 66 dias, a contar da data do acto público do concurso, nos termos do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
13 — O critério de adjudicação da empreitada é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo-se aos seguintes factores e ponderações:

a) Valia técnica da proposta — 0.60
Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores de apreciação das propostas:

Projecto base de estrutura e fundações — 0.15;
Projecto base de instalações hidráulicas — 0.10;
Projecto base de instalações eléctricas telefónicas e informática — 0.15;
Projecto base de instalações de climatização e ventilação — 0.10;
Projecto base dos equipamentos de hotelaria e de apoio hospitalar — 0.05;
Projecto base do elevador — 0.05;
Projecto base da rede de gases medicinais — 0.10;
Projecto base de segurança contra Incêndios — 0.10;
Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra — 0.05;
Plano de trabalhos — 0.05;
Adequação da distribuição numérica e profissional dos trabalhadores — 0.05;
Adequação da distribuição do equipamento a utilizar nas diferentes fases de obra — 0.05;

b) Preço — 0.40.

14 — Propostas variantes — não aceites.
15 — O presente anúncio foi enviado para publicação no *Diário da República* e no *Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira* em 25 de Junho de 2003.

25 de Junho de 2003. — O Chefe de Gabinete, *João Ricardo Luís dos Reis.* 1000227675

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO

Anúncio

Concurso público para a realização de circuitos especiais de transportes escolares do concelho do Fundão no ano lectivo de 2003-2004.

Dr. Carlos Manuel Faia São Martinho Gomes, presidente em exercício da Câmara Municipal do Fundão:

1 — Torna público, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro, e em conformidade com a deliberação

desta Câmara Municipal tomada em reunião de 6 de Junho de 2003, que se encontra aberto concurso público, pelo prazo de 15 dias seguidos, a contar da data da publicação do presente anúncio no *Diário da República*, para apresentação de propostas para a adjudicação dos circuitos especiais de aluguer de transportes escolares a seguir indicados:

Circuito n.º 1 — Destina-se ao transporte de 3 alunos da Quinta de São José, 3 alunos do Pesinho e 1 aluno do cruzamento do Pesinho para a Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Aldeia de Joanes; 4 alunos das Quintas de São José para a;

Circuito n.º 2 — Destina-se ao transporte de 1 aluno das Termas da Touca, 3 alunos da Quinta das Lameiras para a Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Alpedrinha; 1 criança da Quinta de Santa Cruz para o Jardim de Infância de Alpedrinha;

Circuito n.º 3 — Destina-se ao transporte de 1 aluno do Alqueidão para a Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Barroca;

Circuito n.º 4 — Destina-se ao transporte de 1 aluno do Maxial da Ladeira e 2 alunos da Malhada Velha para a Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Bogas de Cima;

Circuito n.º 5 — Destina-se ao transporte de 1 aluno da Quinta da Roscoa, 1 aluno da Quinta da Várzea, 1 aluno da Quinta das Ovelhas, 1 aluno do lugar de Santana, 1 aluno da Quinta das Vinhas, 1 aluno da Quinta dos Currais para a Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Capinha; 1 criança da Quinta das Ovelhas, 1 aluno da Quinta da Várzea para o Jardim-de-Infância da Capinha;

Circuito n.º 6 — Destina-se ao transporte de 4 alunos do Açor para a Escola do 1.º Ciclo do Castelejo. Este circuito transportará 6 alunos do Castelejo para o Açor provenientes das escolas EB 2,3 e Secundária do Fundão, todas as quartas-feiras;

Circuito n.º 7 — Destina-se ao transporte de 1 aluno do Vale da Teresa, 2 alunos do Café da Mila, 1 aluno do Bairro da Ponte Nova e 1 aluno do Valongo para a Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico dos Enxames; 2 crianças do Vale da Teresa e 2 crianças do Castanheiro Seco para o Jardim-de-Infância dos Enxames;

Circuito n.º 8 — Destina-se ao transporte de 3 alunos do Monte das Cabeças, 2 alunos do sítio da Ferroa e 1 aluno das Martianas para a Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Orca; 1 criança do Monte das Cabeças, 1 criança das Zebras e 1 criança das Martianas para o Jardim-de-Infância da Orca;

Circuito n.º 9 — Destina-se ao transporte de 1 aluno da Quinta do Brejo de Baixo e 1 aluno da Quinta do Porto da Cerdeira para a Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Peroviseu; 1 aluno da Quinta da Cerdeira para a Escola do EBM de Peroviseu; 1 aluno da Quinta do Vale da Serra para a paragem da carreira pública de Peroviseu; o adjudicatário terá de obedecer ao horário da carreira pública que transportará este último aluno para o Fundão.

Circuito n.º 10 — Destina-se ao transporte de 2 alunos da Quinta da Gatuna, 1 aluno da Quinta da Borralheira, 2 alunos da Quinta do Carvalhal, 1 aluno de São Fiel e 1 aluno da Quinta da Moita para a Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Soalheira;

Circuito n.º 12 — Destina-se ao transporte de 1 aluno da Quinta da Casa Nova (Orca) e 3 alunos da Cortiçada para a Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Vale de Prazeres; 1 criança da Quinta das Alagoas (Torre) e 1 criança da Quinta do Couto (Torre) para o Jardim-de-Infância de Vale de Prazeres;

Circuito n.º 13 — Destina-se ao transporte de 1 aluno da Quinta do Conde e 1 aluno do Vale da Barroca para a Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Póvoa Palhaça;

Circuito n.º 14 — Destina-se ao transporte de 1 aluno do Catrão, 2 alunos da Lomba, 1 aluno do Capitãozinho, 1 aluno da Quinta do Brocal dos Ramos, 1 aluno do Porteirinho e 1 aluno da paragem do autocarro (Catrão) para a Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Quintas do Monte Leal;

Circuito n.º 15 — Destina-se ao transporte de 2 alunos do Monte da Feijoeira, 1 aluno da Nave da Mata e 1 aluno da Quintas das Alagoas para a Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Quintas da Torre;

Circuito n.º 16 — Destina-se ao transporte de 2 alunos da Quinta do Prado Vasco (Salgueiro), 1 aluno do Bairro de São José (Escarigo), 1 aluno da Quinta da Roscoa (Salgueiro) e 1 aluno da Rua da Escola (Salgueiro) para a Escola do EBM de Quintãs;

Circuito n.º 17 — Destina-se ao transporte de 1 aluno do Cerejal, 1 aluno da Póvoa Palhaça, 2 alunos do Catrão para a Escola do EBM de Vale de Prazeres; destina-se ainda ao transporte de 1 aluno da Quinta da Torre para a localidade da Quinta da Ferreira, três vezes por semana, proveniente da Escola Secundária do Fundão;

Circuito n.º 18 — Destina-se ao transporte de 14 alunos de Lavacolhos para a Escola EB 2/3 de Silvares. Este circuito inclui três viagens à quarta-feira;

Circuito n.º 19 — Destina-se ao transporte de 14 alunos de São Martinho, 21 alunos do Alqueidão e 20 alunos da Barroca para a Escola EB 2/3 de Silvares. Este circuito inclui três viagens à quarta-feira;

Circuito n.º 20 — Destina-se ao transporte de 2 alunos dos Boxinos, 2 alunos do Descoberto, 4 alunos da Malhada Velha e 10 alunos de Bogas do Meio para Bogas de Cima. Este circuito inclui três viagens à quarta-feira. O adjudicatário terá de obedecer ao horário das carreiras públicas que transportarão os alunos de Bogas de Cima para Silvares;

Circuito n.º 21 — Destina-se ao transporte de 1 aluno do Urgeiro para Bogas de Baixo. Este circuito inclui três viagens à quarta-feira. O adjudicatário terá de obedecer ao horário das carreiras públicas que transportarão os alunos de Bogas de Baixo para Silvares;

Circuito n.º 22 — Destina-se ao transporte de 1 aluno do Alqueidão para a escola Profissional do Fundão;

Circuito n.º 24 — Destina-se ao transporte de 38 alunos do Telhado, 7 alunos do Pesinho e 18 alunos do cruzamento do Pesinho, à hora de almoço, provenientes das Escolas EB 2,3 e Secundária do Fundão. Este circuito não se realiza à segunda-feira;

Circuito n.º 25 — Destina-se ao transporte de 2 alunos do Valongo e dois alunos das Cemadas para paragem da carreira pública da Senhora do Fastio. O adjudicatário terá de obedecer ao horário da carreira pública que transportará os alunos para o Fundão;

Circuito n.º 26 — Destina-se ao transporte de 71 alunos do cruzamento de Alcaria para Alcaria. O adjudicatário terá de obedecer ao horário da carreira pública que transportará os alunos do Fundão para a cruzamento de Alcaria,

Circuito n.º 27 — Destina-se ao transporte de 1 aluno de Peroviseu para a APPACDM do Fundão às segundas-feiras de manhã e vice-versa às sextas-feiras;

Circuito n.º 28 — Destina-se ao transporte de 21 alunos da Orca, 32 alunos de Vale de Prazeres, 4 alunos da Touca e 2 alunos das Martianas para o Externato Capitão Santiago de Carvalho, em Alpedrinha;

Circuito n.º 29 — Destina-se ao transporte de 43 alunos de Atalaia do Campo e 44 alunos de Póvoa de Atalaia para o Externato Capitão Santiago de Carvalho, em Alpedrinha;

Circuito n.º 30 — Destina-se ao transporte de 27 alunos da Soalheira e 22 alunos de Castelo Novo para o Externato Capitão Santiago de Carvalho, em Alpedrinha;

Circuito n.º 31 — Destina-se ao transporte de 1 aluno do Monte Leal, 5 alunos da Quinta da Quinta da Torre, 1 aluno do Monte da Feijoeira, 1 aluno da Quinta da Lapa, 6 alunos da Póvoa Palhaça, 1 aluno do Vale Cabeiro, 2 alunos do Catrão, 2 alunos do Monte dos Marrecos, 1 aluno do Capitãozinho, 1 aluno da Cortiçada, 1 aluno do Corricão, 1 aluno da Quinta de Dão Alves, 1 aluno do Monte das Cabeças, 1 aluno do Monte Taborda, 1 aluno da Cabeça do Boi e 1 aluno da Mata da Rainha para Vale Prazeres. O adjudicatário terá de obedecer ao horário do circuito n.º 28 que transportará os alunos de Vale de Prazeres para o Externato Capitão Santiago de Carvalho;

Circuito n.º 32 — Destina-se ao transporte de 1 aluno da Quinta da Maria Inácia e 1 aluno da Nora de Cima para a Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Alpedrinha; 6 alunos dos Alvanéis para o Externato Capitão Santiago de Alpedrinha.

2 — O processo do concurso para a execução dos circuitos especiais encontra-se patente na Secção de Expediente Geral da Câmara Municipal do Fundão, onde pode ser examinado, durante o horário de expediente.

3 — Os interessados poderão obter cópias do caderno de encargos e programa de concurso, no prazo de cinco dias, contados a partir da data da recepção do respectivo pedido escrito pela entidade promotora do concurso, mediante o pagamento previsto na tabela de taxas e licenças do município.

4 — O local de execução é o município do Fundão.

5 — A adjudicação é concedida pelo prazo correspondente ao ano lectivo de 2003-2004.

6 — As propostas deverão ser entregues até às 16 horas do 15.º dia, contado a partir da data da publicação do presente anúncio no *Diário da República*.

7 — A abertura das propostas terá lugar no Salão Nobre dos Paços do Concelho da Câmara Municipal do Fundão, no dia útil imediato à data limite para a entrega das propostas.

8 — O prazo de validade das propostas é de 180 dias, contados a partir da data da sua abertura.

9 — A classificação dos concorrentes será feita de acordo com as normas aplicáveis, constantes da Portaria n.º 766/84, de 27 de Setembro.

13 de Junho de 2003. — O Presidente em Exercício, *Carlos Manuel Faia São Martinho Gomes.* 1000227706

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Anúncio n.º 17/CPI/DMSC/DA/03

Concurso público internacional para o fornecimento de 1500 licenças definitivas de *software* de tramitação processual (Workflow) e serviços de manutenção e assistência técnica (processo n.º 17/CPI/03).

1 — Entidade pública contratante — concurso público internacional promovido pela Câmara Municipal de Lisboa — Direcção Municipal de Serviços Centrais — Departamento de Modernização Administrativa e Gestão da Informação, sito na Rua de Lúcio de Azevedo, 12-A, 1600-148 Lisboa (telefone: 217222803; fax: 217270447).

2 — Concurso público internacional nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

3 — Objecto:

a) Categoria e descrição do produto — categoria 72.60.1, subcategoria 72.60.10 com a designação «Outros serviços conexos à informática», nos termos da Classificação Estatística de Produtos por Actividade, a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 204/02, da Comissão, de 19 de Dezembro.

4 — Valor estimado do concurso — o valor da aquisição em causa estima-se em 300 000 euros, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor de 19 %.

5 — Natureza do contrato — fornecimento de 1500 licenças definitivas de *software* de tramitação processual (Workflow) e serviços de manutenção e assistência técnica.

6 — Local de entrega dos bens — Câmara Municipal de Lisboa.

7 — Duração do contrato — até 31 de Dezembro de 2005.

8 — Propostas variantes, condicionadas ou em relação a partes do fornecimento — não são admitidas propostas variantes, condicionadas ou relativas a parte do fornecimento.

9 — Capacidade financeira e técnica — para o efeito, os concorrentes deverão acompanhar a proposta dos documentos mencionados nas alíneas *c*), *d*), *e*) e *f*) do ponto 7.1 do programa de concurso.

10 — Forma jurídica de grupo de concorrentes — poderão concorrer empresas ou agrupamentos de empresas que declarem a intenção de, no caso de lhes ser adjudicado o presente concurso e antes da celebração do contrato, se constituírem juridicamente numa única entidade ou em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

11 — *a*) Consulta e solicitação do programa do concurso e caderno de encargos — o processo de concurso e documentos complementares podem ser examinados, e adquiridos, por escrito, à entidade pública contratante indicada em 1, e no Centro de Documentação do Edifício Central do Município, Campo Grande, 25, 1.º piso, bloco F (entrada pela porta principal), 1749-099 Lisboa, das 9 horas às 16 horas, (telefone: 217989431/5; fax: 217988008).

b) Data limite do pedido das cópias do processo — até ao oitavo dia antes do termo do prazo para entrega das propostas;

c) Custo do processo: 320 euros (IVA incluído), em dinheiro ou cheque visado.

12 — Esclarecimentos — os pedidos de esclarecimentos sobre as peças patenteadas deverão ser apresentados por escrito ao júri sito no Departamento de Modernização Administrativa e Gestão de Informação, sito na Rua de Lúcio de Azevedo, 12-A, 1600-148 Lisboa, dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

13 — *a*) Entidade a quem devem ser entregues ou enviadas as propostas — Centro de Documentação do Edifício Central do Município, Campo Grande, 25, 1.º piso, bloco F, 1749-099 Lisboa (entrada pela porta principal), todos os dias úteis ininterruptamente da 9 às 16 horas.

Se o envio da proposta for feito pelo correio, ou entregue em local diferente do indicado, ao Município de Lisboa não poderá ser assacada qualquer responsabilidade pelos atrasos que porventura se verifiquem, na hipótese de a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega acima fixado.

b) Hora e data limite para entrega ou envio das propostas — até às 16 horas do dia 22 de Agosto de 2003

c) Idioma — as propostas devem ser redigidas em português ou, no caso de o não serem, deverão ser acompanhadas de tradução devidamente legalizada ou em relação à qual o concorrente declare aceitar a respectiva prevalência sobre os respectivos originais, para todos e quaisquer efeitos.

14 — Data, hora e local de abertura de propostas e indicação dos intervenientes — a partir das 10 horas do dia 25 de Agosto de 2003, na Sala de Concursos da Divisão de Aprovisionamentos, sita no Edifício Central do Município, Campo Grande, 25, piso 1, bloco F, 1749-099 Lisboa, podendo intervir no acto público representantes dos concorrentes, desde que devidamente credenciados para o efeito.

15 — Critérios de adjudicação — a adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores, indicados por ordem decrescente da sua importância:

Avaliação técnica, de acordo com a matriz constante do anexo III do processo de concurso, terá uma ponderação de (80%);
Preço terá uma ponderação de (20%).

16 — Prazo de validade das propostas — 90 dias úteis a partir da data limite para entrega das propostas, sucessivamente prorrogáveis para os concorrentes que nada requerem em contrário.

17 — Forma e condições de pagamento — o pagamento dos bens e serviços objecto do presente concurso será efectuado no prazo de 30 dias após apresentação da factura e depois da verificação de que os mesmos foram integralmente fornecidos e ou executados, e que são conformes às especificações técnicas no caderno de encargos.

O pagamento será efectuado mediante transferência bancária por ordem do Município de Lisboa, devendo a factura ser emitida em nome da Câmara Municipal de Lisboa, Direcção Municipal de Finanças, Departamento de Contabilidade (DC), Divisão de Registo de Operações de Despesa Diversas (DRODD), sito no Edifício Municipal do Campo Grande, 25, 8.º, bloco A, 1749-099 Lisboa: Câmara Municipal de Lisboa — DMF — DC — DRODD — DMSC — DMAGI.

18 — *a*) Caução — ao adjudicatário não será exigida prestação de caução;

b) Preço — os preços contratados manter-se-ão inalterados ao longo do período possível de encomenda das licenças;

c) Adjudicação parcial — o Município de Lisboa poderá não atingir a encomenda das 1500 licenças sem que daí advenha ao adjudicatário qualquer direito de indemnização;

d) Manutenção e assistência técnica — o adjudicatário deverá subcontratar com o fabricante da plataforma os serviços de manutenção e assistência, nos termos do ponto 18 do caderno de encargos.

19 — Anúncio indicativo — não foi efectuada a publicação de anúncio indicativo.

O presente anúncio foi enviado para publicação no *Diário da República* em 30 de Junho de 2003.

O presente anúncio foi recebido para publicação no *Diário da República* em 30 de Junho de 2003.

O presente anúncio foi enviado para publicação no *JOUE* em 30 de Junho de 2003.

O presente anúncio foi recebido para publicação no *JOUE* em 30 de Junho de 2003.

26 de Junho de 2003. — O Director Municipal dos Serviços Centrais, *José Mourato Testas.* 3000108519

Anúncio n.º 22/CPI/DMSC/DA/2003

Concurso público internacional para a prestação de serviços de controlo antimurino e antiblatídeo na cidade de Lisboa (processo n.º 22/CPI/2003).

1 — Concurso público internacional promovido pela Câmara Municipal de Lisboa, Direcção Municipal de Ambiente Urbano — Departamento de Higiene Urbana e Resíduos Sólidos, sita na Rua da Boavista, 9, 1200-066 Lisboa (telefone: 213424244; fax: 213424289).

2 — Concurso público internacional nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

3 — O concurso tem por objecto a prestação de serviços de controlo antimurino e antiblatídeo na cidade de Lisboa, com a categoria de 90.00.3 e subcategoria 90.00.30 (serviços de higiene pública e serviços similares), relativa à Classificação Estatística de Produtos por Actividade, a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 1232/98, do Conselho, de 17 de Junho de 1998, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias,* n.º L 177, de 22 de Junho de 1998.

3.1 — O valor estimado do concurso, com exclusão do IVA, é de 500 000 euros.

3.2 — A prestação de serviços terá a duração total de 156 semanas, nos termos e com as fases definidas no programa de concurso e nas cláusulas técnicas especiais.

4 — O processo de concurso e documentos complementares podem ser examinados, todos os dias úteis, no Centro de Documentação do Edifício Central do Município, Campo Grande, 25, 1.º piso, bloco F (entrada pela porta principal), 1749-099 Lisboa, das 9 às 16 horas (telefone: 217989506) e na Direcção Municipal de Ambiente Urbano — Departamento Higiene Urbana e Resíduos Sólidos, sito na Rua da Boavista, 9, 1200-066 Lisboa, desde a data da publicação do respectivo anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso.

4.1 — As reclamações e pedidos de esclarecimentos de quaisquer dúvidas na interpretação das peças patenteadas deverão ser apresentadas, por escrito, ao júri do concurso — Direcção Municipal de Serviços Centrais — Divisão de Aprovisionamentos, sito no Edifício Central do Município, Campo Grande, 25, 2.º piso, bloco A, 1749-099 Lisboa, dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

4.2 — Desde que solicitado até oito dias antes do termo do prazo para a entrega das propostas, os interessados poderão obter cópias do processo, mediante o pagamento da quantia de 4,20 euros (IVA incluído), em dinheiro ou cheque visado, no prazo de cinco dias, contados a partir da data da recepção do respectivo pedido escrito, no Departamento de Higiene Urbana e Resíduos Sólidos, sito na Rua da Boavista, 9, 1200-066 Lisboa.

5 — As propostas deverão ser apresentadas até às 16 horas do dia 25 de Agosto de 2003.

5.1 — As propostas e os documentos que as acompanham serão entregues pelos concorrentes ou seus representantes no Centro de Documentação do Edifício Central do Município, Campo Grande, 25, 1.º piso, bloco F, 1749-099 Lisboa (entrada pela porta principal), entre as 9 e as 16 horas, contra recibo ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, desde que a recepção ocorra dentro do prazo fixado.

Se o envio da proposta for feito pelo correio, ou entregue em local diferente do indicado, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verifiquem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega fixado.

6 — As propostas serão redigidas em língua portuguesa e não incluirão o IVA.

7 — Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes de sociedades ou agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do bilhete de identidade dos representantes.

7.1 — O acto público do concurso terá lugar na Sala de Concursos do Edifício Central do Município, Campo Grande, 25, piso 1, F, 1749-099 em Lisboa, a partir das 10 horas do dia 26 de Agosto de 2003.

8 — Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas elas satisfaçam as eventuais disposições legais relativas ao exercício da actividade.

A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante a Câmara Municipal de Lisboa pela manutenção da sua proposta com as legais consequências. No caso de a adjudicação ser efectuada a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato numa única entidade ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

9 — O valor da caução definitiva é de 5 % do valor da adjudicação.

10 — Critério de apreciação das propostas:

10.1 — A adjudicação será feita à proposta mais vantajosa para os interesses da Câmara Municipal de Lisboa, atendendo aos seguintes critérios, por ordem decrescente da sua importância:

Qualidade — 50 %;
Prazo de garantia — 30 %;
Preço — 20 %.

11 — Decorrido o prazo de 60 dias úteis, contados a partir da data de sessão de abertura das propostas, cessa, para os concorrentes que não hajam recebido comunicação de lhes haver sido adjudicado a prestação de serviços, a obrigação de manter as respectivas propostas.

11.1 — O prazo a que se refere o número anterior considerar-se-á prorrogado por consentimento tácito, desde que nada seja requerido em contrário pelos concorrentes.

12 — Não é permitida a apresentação de propostas variantes ou condicionadas.

O presente anúncio foi enviado para publicação no *Diário da República* em 30 de Junho de 2003.

O presente anúncio foi recebido para publicação no *Diário da República* em 30 de Junho de 2003.

O presente anúncio foi enviado para publicação no *JOUE* em 30 de Junho de 2003.

O presente anúncio foi recebido para publicação no *JOUE* em 30 de Junho de 2003.

27 de Junho de 2003. — O Director Municipal de Serviços Centrais José Adelino Mourato Testas. 3000108516

CÂMARA MUNICIPAL DE PENALVA DO CASTELO

Anúncio

Concurso público para construção da Biblioteca Municipal de Penalva do Castelo

1 — Nome e endereço do serviço que adjudica a empreitada — Câmara Municipal de Penalva do Castelo, Divisão Técnica de Salubridade, Comunicações Transportes e Ambiente, Rua do 1.º de Dezembro, 115, 3550-135 Penalva do Castelo (telefone: 232640020; fax: 232640022).

2 — Modalidade de concurso — concurso público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — *a*) Local da execução — localidade de Penalva do Castelo.

b) Designação da empreitada — «Construção da Biblioteca Municipal de Penalva do Castelo».

Natureza e extensão dos trabalhos — implantação, movimento de terras, betões, estaleiro e segurança, trabalhos preparatórios, cobertura, alvenarias, impermeabilizações e isolamentos, cantarias, revestimentos de paredes, revestimento de tectos, revestimento de pavimentos, rodapés, serralharias, carpintarias, equipamento/mobiliário fixo, pinturas, diversos, equipamento sanitário e acessórios, arranjos exteriores, redes de água, rede de drenagem de esgotos e águas pluviais, rede principal de distribuição de energia, iluminação normal, iluminação de segurança, cabos, tubagens, tomadas de corrente e alimentações específicas, rede de terras e ligações à terra, instalações telefónicas, caixa de visita exterior, repartidor geral do edifício, tubagem, caixa de aparelhagem, esteira, cabos de comunicações, tomadas de dados, segurança integrada, sistema automático de detecção de incêndios, cabos, tubagens, sistema automático de detecção de intrusão, canalizações eléctricas, sistema anti-roubo de livros, sistema electromagnético, etiquetas, canalizações eléctricas, extintores portáteis, sinalização de segurança, aquecimento, ventilação e ar condicionado.

O custo provável dos trabalhos, excluído o IVA, é de 751 792,95 euros.

4 — Prazo de execução da obra — 300 dias, incluindo sábados, domingos e feriados.

5 — *a*) Nome, endereço do serviço, local e horário em que pode ser examinado ou pedido o processo de concurso e documentos complementares e obtidas cópias autenticadas dessas peças, bem como da data limite para fazer esses pedidos — Divisão Técnica de Salubridade Comunicações Transportes e Ambiente da Câmara Municipal de Penalva do Castelo, Rua do 1.º de Dezembro, 115, 3550-135 Penalva do Castelo, no horário normal de expediente, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas, desde a data do anúncio até ao dia 18 de Agosto de 2003.

b) Montante e modalidades de pagamento das importâncias fixadas para o fornecimento do processo de concurso e documentos

complementares — 500 euros, acrescido de IVA à taxa em vigor, pagos através de guia.

Os interessados poderão obter cópias das peças do processo do concurso, no prazo de seis dias, contados a partir da data da recepção do respectivo pedido escrito, na Câmara Municipal de Penalva do Castelo.

6 — *a*) Data e hora limites para apresentação das propostas — dia 28 de Agosto de 2003, até às 16 horas.

b) Endereço para onde devem ser enviadas ou entregues — Divisão Técnica de Salubridade, Comunicações Transportes e Ambiente da Câmara Municipal de Penalva do Castelo, Rua do 1.º de Dezembro, 115, 3550-135 Penalva do Castelo.

c) Língua em que devem ser redigidas as propostas bem como os documentos que as acompanham — portuguesa.

7 — *a*) Pessoas autorizadas a intervir no acto público do concurso — representantes das firmas concorrentes devidamente credenciados para o efeito.

b) Data, hora e local desse acto — dia 29 de Agosto de 2003, pelas 10 horas, na sala de sessões dos Paços do Município de Penalva do Castelo, Rua do 1.º de Dezembro, 115, 3550 Penalva do Castelo.

8 — Caução — o valor da caução é de 5 % do valor da adjudicação.

9 — Tipo da empreitada, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, modalidades essenciais de financiamento e de pagamento — a empreitada é por série de preços, com financiamento garantido pelo orçamento da Câmara Municipal de Penalva do Castelo, III Quadro Comunitário de Apoio e por autos de medição a efectuar mensalmente.

10 — Modalidade jurídica da associação que deva adoptar qualquer agrupamento de empreiteiros a que, eventualmente, venha a ser adjudicada a empreitada — para o concurso não é exigida a associação de empresas, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio, em regime de responsabilidade solidária.

11 — *a*) Para ser admitido a concurso é necessário possuir certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas e autorizações seguintes: 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra; 5.ª, 9.ª, 10.ª, 13.ª subcategorias da 1.ª categoria, 1.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª, 10.ª subcategorias da 5.ª categoria e 14.ª subcategoria da 6.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso.

b) Aos concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas aplica-se o disposto nos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, nas condições do programa do concurso.

c) São condições mínimas de carácter económico ou técnico para admissão a concurso as constantes no programa de concurso.

12 — Prazo de validade das propostas — 66 dias úteis a contar da data do acto público do concurso.

13 — *a*) Critério de adjudicação da empreitada — os critérios de apreciação dos concorrentes e para apreciação das suas propostas aplicar-se-ão os seguintes elementos:

13.1 — Capacidade económica e financeira e capacidade técnica.

13.1.1 — Verificação da capacidade económico-financeira — os critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso será feita com base no quadro de referência constante da portaria em vigor, publicada ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores do quartil inferior previstos nessa portaria.

13.1.2 — Capacidade técnica — na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso são adoptados os seguintes critérios:

a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60 % do valor estimado no contrato;
b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

13.2 — Avaliação das propostas — o critério de adjudicação da empreitada terá em conta os seguintes factores:

Preço — 80 %;
Valia técnica da proposta — 20 %.

A proposta mais vantajosa (PMV) será obtida através da seguinte fórmula:

$$PMV = 0{,}80 \times P + 0{,}20 \times VTP$$

em que:

P = preço da proposta;
VTP = valia técnica da proposta.

Preço — será atribuída a nota 20 à proposta de mais baixo preço. Relativamente às restantes, para obtenção da nota será aplicada a seguinte fórmula:

$$Preço = 20 - (20 \times (B\text{-}A)/A)$$

em que:

A = valor da proposta mais baixa;
B = valor da proposta em causa.

Preço — valor aproximado às centésimas.

Valia técnica da proposta — este critério será pontuado entre 1 e 20, tendo-se em conta os seguintes subfactores e respectivas pontuações máximas:

a) Equipamento disponibilizado para a obra — 10;
b) Meios humanos disponibilizados para a obra — 10.

14 — Não são permitidas propostas com variantes ao projecto.

15 — Outras informações poderão ser prestadas pela Divisão Técnica de Salubridade, Comunicações Transportes e Ambiente da Câmara Municipal de Penalva do Castelo (endereço indicado no n.º 1).

16 — O presente anúncio foi enviado para publicação no *Diário da República*, 3.ª série, em 26 de Junho de 2003.

6 de Junho de 2003. — O Presidente da Câmara, *Leonídio de Figueiredo Gomes Monteiro.* 1000227703

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDONO

Anúncio

Concurso público

1 — Entidade promotora — Câmara Municipal de Penedono, Largo da Devesa, 3630-253 Penedono (telefone: 254509030; fax: 254509039).

2 — Modalidade do concurso — concurso público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — Empreitada:

a) Local de execução — freguesia de Póvoa de Penela, concelho de Penedono;
b) Designação da empreitada — «Arranjo urbanístico Largo da Igreja em Póvoa de Penela;
c) Natureza, extensão e descrição dos trabalhos — trabalhos preparatórios e movimento geral de terras; pavimentações; instalações sanitárias; movimento de terras; betões; alvenarias; cobertura; revestimentos; vãos; rede de águas; rede de esgotos domésticos; rede de esgotos pluviais; equipamento sanitário; lavadouro; movimento de terras; betões; tanque; cobertura; revestimentos; serralharias; rede de águas; rede de esgotos domésticos; rede de esgotos pluviais; parque infantil; equipamento; rede eléctrica; rede distribuição energia eléctrica baixa tensão; cabos; caixas; diversos; rede de iluminação publica; cabos; candeeiros e projectores; diversos; desactivação da rede existente; ajardinamento; diversos; estaleiro e segurança.

Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA), a que se refere o Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho de 5 de Novembro de 2002.

O preço base para efeitos do concurso é de 180 000 euros, com exclusão do IVA;

c) A empreitada em concurso não é dividida em lotes;
d) Objecto da empreitada: execução integral da obra relativa ao projecto, caderno de encargos e condições técnicas patenteadas no processo de concurso.

4 — Prazo de execução da empreitada
o prazo de execução da obra é de 180 dias (incluindo sábados, domingos e feriados).
5 — Processo de concurso:

a) O projecto, caderno de encargos, programa de concurso e documentos complementares podem ser examinados na Câmara Municipal de Penedono, Largo da Devesa, 3630-253 Penedono, durante as horas normais de expediente, desde o dia seguinte à publicação deste anúncio até ao dia fixado para entrega das propostas.
Desde que solicitadas até às 17 horas do décimo dia do prazo para apresentação das propostas, os interessados poderão obter cópias autenticadas pelo dono da obra das peças escritas e desenhadas do processo do concurso;
b) As cópias do processo serão fornecidas aos interessados no prazo máximo de seis dias a contar da data de recepção do pedido escrito, mediante o pagamento da importância de 150 euros.

6 — Propostas:

a) O prazo para entrega das propostas será até às 17 horas do 30.º dia (incluindo sábados, domingos e feriados) contado a partir do dia seguinte ao da publicação do anúncio no *Diário da República;*
b) As propostas devem ser enviadas ou entregues na Câmara Municipal de Penedono, Largo da Devesa, 3630-253 Penedono;
c) As propostas, bem como os documentos que as acompanham, deverão ser redigidas em língua portuguesa.

7 — Acto público do concurso:

a) Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, os quais terão de fazer prova documental dessa qualidade;
b) O acto público do concurso terá lugar no Salão Nobre da Câmara Municipal de Penedono, Largo da Devesa, 3630-253 Penedono, pelas 14 horas do 1.º dia útil seguinte à data limite para entrega das propostas.

8 — Cauções e garantias — antes da celebração do contrato, o adjudicatário deverá apresentar uma caução no montante de 5 % do valor da adjudicação, que será prestada em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, mediante garantia bancária ou ainda por seguro-caução, nos termos previstos no caderno de encargos.
9 — Regime da empreitada e pagamentos:

a) A empreitada é por série de preços;
b) Nos pagamentos e eventuais financiamentos observar-se-ão as disposições referidas nos artigos 202.º a 208.º e 211.º a 216.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, complementadas pelas disposições do caderno de encargos que a eles digam respeito.

10 — Modalidade jurídica da associação — quando o concorrente for um agrupamento de empresas, estas deverão constituir-se juridicamente em uma única entidade ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, para efeitos de celebração do contrato.

11 — Condições de admissibilidade:
11.1 — Podem ser admitidos a concurso:

a) Os titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI) que contenha:

A classificação como empreiteiro geral de edifícios na ... categoria, em classe correspondente ao valor total da proposta; (Sem Efeito)
A 12.ª subcategoria da 3.ª categoria e 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra;
As 5.ª subcategoria da 1.ª categoria, 1.ª subcategoria da 5.ª categoria e 1.ª e 2.ª subcategorias da 6.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra a subempreiteiros. Neste caso, ficará a eles vinculado por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes, devendo ser anexado à proposta as declarações de compromisso dos empreiteiros possuidores das autorizações respectivas, acompanhadas dos correspondentes certificados de classificação de empreiteiro de obras públicas.

b) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
c) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do programa de concurso.
d) Qualificação dos concorrentes:
d.1) A fixação de critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso deverá será feita com base no quadro de referência constante na portaria em vigor, publicada ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, não podendo nenhum concorrente que, cumulativamente e no mínimo, os valores do quartil inferior previstos na referida portaria, em qualquer das seguintes situações:

a) Utilizando para o efeito a média aritmética simples dos três anos nela referenciados, a partir do balanço e da demonstração de resultados das respectivas declarações anuais de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais;
b) Atendendo ao balanço e à demonstração de resultados da última declaração anual de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais.

Ficará ao critério desta Câmara Municipal a possibilidade de aceitar ou não os concorrentes que apresentem 1,2 ou até 3 valores inferiores aos expressos na Portaria n.º 1454/2001, de 28 de Dezembro. Neste caso, far-se-á a avaliação da capacidade económica e financeira de acordo com o anexo a este programa de concurso.

Indicadores	Quartil inferior	Mediana	Quartil superior
Liquidez geral (%) = $\frac{\text{Existências + disponibilidades + dívidas de terceiros a curto prazo}}{\text{Passivo a curto prazo}}$	104,26	134,63	234,97
Autonomia financeira (%) = $\frac{\text{Capitais próprios}}{\text{Activo líquido total}}$	9,72	20,16	33,38
Grau de cobertura do imobilizado (%) = $\frac{\text{Capitais permanentes}}{\text{Imobilizado líquido}}$	120,45	275,43	1 020,64

d.2) A avaliação da capacidade técnica dos concorrentes, para a execução da obra posta a concurso, será feita de acordo com os critérios seguidamente discriminados, sendo excluídos os concorrentes que não verifiquem cumulativamente os três critérios:

Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60 % do valor estimado do contrato;
Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

12 — Prazo de validade das propostas — o prazo de validade das propostas é de 66 dias, contados da data do acto público.
13 — Critérios de apreciação das propostas — a adjudicação será feita ao concorrente que apresentar a proposta globalmente mais vantajosa, à qual se chegará através da análise dos seguintes factores e subfactores:

Factores:

1) Preço — 70 %;
2) Valia técnica — 30 %;

Subfactores (valia técnica):

Nota justificativa do preço proposto — 10 %;
Lista dos preços unitários — 15 %;
Programa de trabalhos (cronograma de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamento) — 45 %;
Plano de pagamentos — 15 %;
Memória descritiva e justificativa — 15 %.

14 — Não é permitida a apresentação de propostas variantes.
15 — O prazo de garantia da obra é de cinco anos.
16 — Este anúncio foi enviado para publicação no *Diário da República* em 25 de Junho de 2003.

12 de Junho de 2003. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rodrigues de Carvalho.* 1000227716

Anúncio

Concurso público

1 — Entidade promotora — Câmara Municipal de Penedono, Largo da Devesa, 3630-253 Penedono (telefone: 254509030; fax: 254509039).
2 — Modalidade do concurso — concurso público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
3 — Empreitada:

a) Local de execução — freguesia de Penela da Beira, concelho de Penedono;
b) Designação da empreitada — recuperação urbana da Senhora da Piedade em Penela da Beira — 2.ª fase;
c) Natureza, extensão e descrição dos trabalhos — movimento de terras; pavimentação — tapete betuminoso; calçada de cubos de granito amarelo 0,11; calçada à portuguesa; betonilha esquartelada; guias e lancis; cruzeiro; capela; recinto de baile; coreto; integração paisagística e espaços verdes — trabalhos preliminares; plantações de árvores; plantação de arbustos; plantações de herbáceas, trepadeiras; sementeiras; revestimento do solo com inertes; transplantação de árvores e arbustos; período de garantia/manutenção; pavimentos; guias; caldeiras para árvores; rede de rega; mobiliário urbano; pergula; anfiteatro; rede de iluminação pública; enterramento da rede aérea existente para EDP; fundações e estrutura — movimento de terras; obra de betão; escavações; tubagens e acessórios; rede de drenagem de águas pluviais-escavações; tubagens e acessórios; câmaras; estaleiro.
Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA), a que se refere o Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho de 5 de Novembro de 2002.
O preço base para efeitos do concurso é de 372 620,11 euros, com exclusão do IVA.
c) A empreitada em concurso não é dividida em lotes;
d) Objecto da empreitada — execução integral da obra relativa ao projecto, caderno de encargos e condições técnicas, patenteadas no processo de concurso.

4 — Prazo de execução da empreitada — o prazo de execução da obra é de 180 dias (incluindo sábados, domingos e feriados).
5 — Processo de concurso:

a) O projecto, caderno de encargos, programa de concurso e documentos complementares podem ser examinados na Câmara Municipal de Penedono, Largo da Devesa, 3630-253 Penedono, durante as horas normais de expediente, desde o dia seguinte à publicação deste anúncio até ao dia fixado para entrega das propostas.
Desde que solicitadas até às 17 horas do décimo dia do prazo para apresentação das propostas, os interessados poderão obter cópias autenticadas pelo dono da obra das peças escritas e desenhadas do processo do concurso;
b) As cópias do processo serão fornecidas aos interessados no prazo máximo de seis dias a contar da data de recepção do pedido escrito, mediante o pagamento da importância de 150 euros.

6 — Propostas:

a) O prazo para entrega das propostas será até às 17 horas do 30.º dia (incluindo sábados, domingos e feriados) contado a partir do dia seguinte ao da publicação do anúncio no *Diário da República;*
b) As propostas devem ser enviadas ou entregues na Câmara Municipal de Penedono, Largo da Devesa, 3630-253 Penedono;
c) As propostas, bem como os documentos que as acompanham, deverão ser redigidas em língua portuguesa.

7 — Acto público do concurso:

a) Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, os quais terão de fazer prova documental dessa qualidade;
b) O acto público do concurso terá lugar no Salão Nobre da Câmara Municipal de Penedono, Largo da Devesa, 3630-253 Penedono, pelas 14 horas do 1.º dia útil seguinte à data limite para entrega das propostas.

8 — Cauções e garantias — antes da celebração do contrato, o adjudicatário deverá apresentar uma caução no montante de 5 % do valor da adjudicação, que será prestada em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, mediante garantia bancária ou ainda por seguro-caução, nos termos previstos no caderno de encargos.
9 — Regime da empreitada e pagamentos:

a) A empreitada é por série de preços;
b) Nos pagamentos e eventuais financiamentos observar-se-ão as disposições referidas nos artigos 202.º a 208.º e 211.º a 216.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, complementadas pelas disposições do caderno de encargos que a eles digam respeito.

10 — Modalidade jurídica da associação — quando o concorrente for um agrupamento de empresas, estas deverão constituir-se juridicamente em uma única entidade ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, para efeitos de celebração do contrato.
11 — Condições de admissibilidade:
11.1 — Podem ser admitidos a concurso:

a) Os titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI) que contenha:

A classificação como empreiteiro geral de edifícios na ... categoria, em classe correspondente ao valor total da proposta; (Sem Efeito)
A 1.ª e 12.ª subcategoria da 3.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra;
As 10.ª e 13.ª subcategorias da 3.ª categoria, 1.ª e 2.ª subcategorias da 6.ª categoria e 1.ª subcategoria da 5.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não re-

corra a subempreiteiros. Neste caso, ficará a eles vinculado por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes, devendo ser anexado à proposta as declarações de compromisso dos empreiteiros possuidores das autorizações respectivas, acompanhadas dos correspondentes certificados de classificação de empreiteiro de obras públicas.

b) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

c) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

d) Qualificação dos concorrentes:

d.1) A fixação de critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes, para a execução da obra posta a concurso, deverá será feita com base no quadro de referência constante na portaria em vigor, publicada ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, não podendo nenhum concorrente que, cumulativamente e no mínimo, os valores do quartil inferior previstos na referida portaria, em qualquer das seguintes situações:

a) Utilizando para o efeito a média aritmética simples dos três anos nela referenciados, a partir do balanço e da demonstração de resultados das respectivas declarações anuais de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais;

b) Atendendo ao balanço e à demonstração de resultados da última declaração anual de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais.

Ficará ao critério desta Câmara Municipal a possibilidade de aceitar ou não os concorrentes que apresentem 1,2 ou até 3 valores inferiores aos expressos na Portaria n.º 1454/2001, de 28 de Dezembro. Neste caso, far-se-á a avaliação da capacidade económica e financeira de acordo com o anexo a este programa de concurso.

Indicadores	Quartil inferior	Mediana	Quartil superior
Liquidez geral (%) = $\frac{\text{Existências + disponibilidades + dívidas de terceiros a curto prazo}}{\text{Passivo a curto prazo}}$	104,26	134,63	234,97
Autonomia financeira (%) = $\frac{\text{Capitais próprios}}{\text{Activo líquido total}}$	9,72	20,16	33,38
Grau de cobertura do imobilizado (%) = $\frac{\text{Capitais permanentes}}{\text{Imobilizado líquido}}$	120,45	275,43	1 020,64

d.2) A avaliação da capacidade técnica dos concorrentes, para a execução da obra posta a concurso, será feita de acordo com os critérios seguidamente discriminados, sendo excluídos os concorrentes que não verifiquem cumulativamente os três critérios:

Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60 % do valor estimado do contrato;
Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

12 — Prazo de validade das propostas — o prazo de validade das propostas é de 66 dias, contados da data do acto público.

13 — Critérios de apreciação das propostas — a adjudicação será feita ao concorrente que apresentar a proposta globalmente mais vantajosa, à qual se chegará através da análise dos seguintes factores e subfactores:

Factores:

1) Preço — 70 %;
2) Valia técnica — 30 %;

Subfactores (valia técnica):

Nota justificativa do preço proposto — 10 %;
Lista dos preços unitários — 15 %;
Programa de trabalhos (cronograma de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamento) — 45 %;
Plano de pagamentos — 15 %;
Memória descritiva e justificativa — 15 %.

14 — Não é permitida a apresentação de propostas variantes.

15 — O prazo de garantia da obra é de cinco anos.

16 — Este anúncio foi enviado para publicação no *Diário da República* em [...]

12 de Junho de 2003. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rodrigues de Carvalho.* 1000227717

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEL

Anúncio

Empreitada — rectificação e pavimentação da EM 595, lanço Pinhel-Alto de Valbom-Pala

1 — A entidade que sujeita a obra a concurso é a Câmara Municipal de Pinhel, localizada na Rua de Silva Gouveia, 6400-455 Pinhel, com o número de telefone: 271/410000 e fax: 271/413388.

2 — Modalidade de concurso — concurso público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — A empreitada designa-se «Rectificação e pavimentação da EM 595 — Lanço Pinhel-Alto de Valbom-Pala» e as características gerais da obra, natureza e extensão dos trabalhos são as seguintes:

Extensão da estrada — 6787 m.l (aprox.); perfil transversal médio — 7,50 m (6 m de faixa de rodagem + 2 × 0,75 m de bermas); escavação e colocação em aterro ou vazadouro — 4204,22 m³; muros de vedação e suporte em blocos de alvenaria de granito (526 m²); muros de vedação em blocos de cimento (170 m.l.); vedação em rede — 470 m.l.; drenagem longitudinal e transversal; serventias; camada granular de base com 0,30 m de espessura — 13 398,40 m²; pavimentação em tapete betuminoso a quente com 0,11 m de espessura — 26 500 m²; pavimentação em tapete betuminoso a quente com 0,06 m de espessura — 22 964 m2; sinalização; obras de arte correntes.

As características gerais da obra são: vias de comunicação.

4 — O local de execução é no concelho de Pinhel.

5 — O preço base do concurso, excluindo o IVA, é de 641 985,98 euros.

6 — A empreitada refere-se à totalidade do projecto patenteado.

7 — O prazo de execução da obra será de 1095 dias, incluindo sábados e domingos e feriados nacionais. Será contado a partir da data da consignação.

8 — O projecto, programa de concurso e caderno de encargos estão patentes na Câmara Municipal de Pinhel, onde podem ser consultados todos os dias úteis, durante as horas de expediente.

9 — Desde que o solicitem até oito dias antes do termo do prazo para entrega das propostas, os interessados poderão obter cópia do

original do processo respeitante ao concurso na morada indicada no n.º 1. Os elementos solicitados serão fornecidos no prazo de quatro dias a contar da data da recepção do pedido na Secretaria da Câmara Municipal de Pinhel.

10 — O projecto, o caderno de encargos e o programa de concurso serão fornecidos mediante o pagamento em dinheiro de 93,75 euros acrescido do IVA por exemplar, e o pagamento será efectuado no momento da requisição.

11 — As propostas documentadas deverão ser apresentadas até às 16 horas e 30 minutos do 30.º dia posterior à publicação deste anúncio no *Diário da República*.

12 — As propostas deverão ser entregues na Secretaria da Câmara Municipal de Pinhel, Rua de Silva Gouveia, 6400 Pinhel, podendo ser enviadas pelo correio, com registo e aviso de recepção.

As propostas bem como os documentos que as acompanham deverão ser redigidos em língua portuguesa e serão apresentados nos termos dos artigos 15.º, 16.º e 17.º do programa de concurso. Será tido em consideração o disposto no n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

13 — Serão autorizados a intervir no acto público do concurso os concorrentes e as pessoas por si credenciadas, conforme o n.º 5.2 do programa de concurso.

14 — Esse acto terá lugar no 1.º dia útil que se seguir ao termo do prazo para entrega das propostas, pelas 10 horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel.

15 — A caução a exigir para garantir o contrato é de 5 % do valor da adjudicação.

16 — A empreitada é segundo o regime da série de preços. O pagamento será por medição de harmonia com o estabelecido no artigo 21.º do capítulo II do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

17 — A modalidade jurídica de associação de empresas é de consórcio externo.

18 — Os concorrentes deverão ser titulares, nos termos da Portaria n.º 412-I/99, de 4 de Junho, do alvará de empreiteiro de obras públicas com as seguintes autorizações:

a) Da 1.ª subcategoria da 3.ª categoria e da classe correspondente ao valor total da proposta;
b) Da 8.ª subcategoria da 3.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta e que será indicada em documento anexo àquela, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea *c*);
c) Caso o concorrente não disponha da(s) classificação(ões) exigida(s) na alínea *b*), indicará, em documento anexo à proposta, os subempreiteiros possuidores dessas classificações aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhe respeitam, devendo anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no n.º 16.4 do programa de concurso.

19 — Decorrido o prazo de 66 dias, contados da data do acto público do concurso, cessa para os concorrentes que não hajam recebido comunicação de lhes haver sido adjudicada a empreitada, a obrigação de manter as respectivas propostas. Se os concorrentes nada requererem em contrário, dentro dos oito dias seguintes ao termo do prazo atrás referido, considerar-se-á o mesmo prorrogado por mais 44 dias.

20 — A adjudicação será feita à proposta mais vantajosa, nos termos do artigo 105.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, processando-se a análise em duas fases, de harmonia com o disposto nos artigos 98.º e 100.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março:

1.ª fase — Verificação da aptidão dos concorrentes — em primeiro lugar será feita a selecção qualitativa dos concorrentes através da avaliação da capacidade económica, financeira e técnica dos concorrentes, nos termos do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, sendo excluídos os concorrentes considerados não aptos e passando à 2.ª fase, em condições de igualdade, os concorrentes considerados aptos;
2.ª fase — Apreciação das propostas — proceder-se-á à apreciação e classificação das propostas dos concorrentes admitidos à 2.ª fase, ponderando os factores que se enunciam com as respectivas ponderações:

a) Menor preço — 65 %;
b) Valia técnica da proposta — 35 %.

21 — Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes ao projecto, nem de propostas condicionadas.

22 — Este aviso foi enviado para publicação no *Diário da República* no dia 25 de Junho de 2003.

O Presidente da Câmara, *António Luís Monteiro Ruas.*

3000108250

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Anúncio

Concurso público para a empreitada de concepção, projecto e construção da via marginal de ligação de Santa Clara à Relva.

1 — A empreitada será adjudicada pela Câmara Municipal de Ponta Delgada, sita na Rua de Santa Luzia, 9500-114 Ponta Delgada, (telefone: 296304400; telecópia: 296304401; correio-e: www.mun-pontadelgada.pt/boletim/index.

2 — Concurso público nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — *a*) Local de execução — troço compreendido entre o terminal de combustíveis da Nordela da BP Portuguesa, S. A., e o limite poente do Caminho de Baixo na Relva, Ponta Delgada, ilha de São Miguel, Região Autónoma dos Açores, Portugal.

b) Designação da empreitada — «Empreitada de concepção, projecto e construção da via marginal de ligação de Santa Clara à Relva».

Natureza e extensão dos trabalhos e sua descrição [referência ao Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), publicado no suplemento do *Jornal Oficial das Comunidades Europeias,* n.º S 169, de 3 de Setembro de 1996] — divisão 45 (construção), categoria 231120 — 2 (outras estradas);

Características gerais da obra — a presente empreitada consistirá na concepção, projecto e construção da via marginal entre o terminal de combustíveis da Nordela da BP Portuguesa, S. A., e o limite poente do Caminho Baixo na Relva e englobará a execução dos estudos e projectos relativos a:

Infra-estruturas rodoviárias;
Arranjo de espaços exteriores;
Rede de abastecimento de água;
Rede de drenagem de águas pluviais;
Iluminação pública;
Sinalização;

Preço base do concurso — 1 100 000 euros.

c) A empreitada é conjunta, devendo as propostas dos concorrentes contemplar a totalidade dos trabalhos discriminados. Serão excluídas as propostas que não apresentarem a totalidade dos projectos referentes aos trabalhos atrás mencionados.

d) Os projectos referentes a cada especialidade devem ser acompanhados dos necessários elementos justificativos das soluções propostas.

4 — *a*) O prazo mínimo para a para a execução da empreitada é de 10 meses, sendo o prazo máximo de 16 meses, nas condições do caderno de encargos.

b) O projecto de execução deve estar concluído nos primeiros dois meses após a consignação.

c) O período reservado para aprovação do projecto de execução pelo dono da obra é de um mês.

5 — *a*) O processo de concurso pode ser examinado no serviço indicado em 1, durante as horas normais de expediente (das 8 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos);

Podem ser pedidas cópias autenticadas dos elementos acima referidos no serviço indicado em 1;

Os elementos acima referidos devem ser pedidos por escrito desde a data da abertura do concurso — publicação deste anúncio no *Diário da República* — até ao dia e hora do acto de abertura das propostas.

b) O custo dos elementos acima referidos é de:

Preço das cópias — 51,80 euros;
Os pagamentos serão efectuados em numerário ou cheque passado à ordem do tesoureiro da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

6 — *a*) As propostas serão apresentadas até às 16 horas e 30 minutos do 60.º dia a contar do dia seguinte ao da publicação deste anúncio no *Diário da República*.

b) As propostas deverão ser entregues no serviço indicado em 1 contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção.

c) As propostas, bem como os documentos que as acompanham, deverão ser redigidas em língua portuguesa, tendo para os documentos em atenção o artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

7 — *a*) Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do programa de concurso.

b) O acto público do concurso terá lugar às 10 horas do dia útil seguinte ao termo do prazo para a apresentação das propostas, no serviço indicado em 1.

8 — O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução no valor correspondente a 5 % do preço total de adjudicação.

9 — A este concurso podem concorrer empresas ou agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação desde que todas elas possuam condições legais adequadas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas. Somente em caso de adjudicação, as empresas agrupadas se associarão obrigatoriamente antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo de responsabilidade solidária, de harmonia com o disposto no programa de concurso.

10 — Só podem ser admitidos a concurso os concorrentes que comprovem a sua idoneidade, capacidade financeira económica e técnica nos termos dos artigos 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e do programa do concurso, nomeadamente:

a) Os titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que apresentem certificado contendo as seguintes autorizações (Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, e Portaria n.º 412-I/99, de 4 de Junho, esta alterada pela Portaria n.º 660/99, de 17 de Agosto):

A 1.ª subcategoria da 3.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;
As subcategorias das categorias seguintes, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3:

1.ª subcategoria da 5.ª categoria.

b) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI inscritos em lista oficial de empreiteiro aprovados, que apresentem certificado adequado à obra posta a concurso e emitido, nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo I ao programa de concurso tipo da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro;

c) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou não inscritos em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso indicados no programa de concurso. A avaliação da sua capacidade financeira e económica será feita com base no(s) quadro(s) de referência constante(s) da(s) portaria(s) em vigor publicada(s) ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente valores iguais ou superiores aos valores do quartil inferior previstos na portaria;

d) Outras condições mínimas de carácter económico ou técnico:

O valor dos capitais próprios no último exercício deve ser igual ou superior a 10 % do valor da proposta;
O volume de negócios no último exercício deve ser igual ou superior a 50 % do valor da proposta;
Execução satisfatória de uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60 % do valor da proposta;
Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à elaboração do projecto e à obra.

11 — O prazo de validade da proposta é de 66 dias, contados a partir da data do acto público do concurso.

12 — *a*) A adjudicação será efectuada à proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do artigo 105.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, atendendo-se aos seguintes factores e subfactores de apreciação das propostas e respectiva ponderação por ordem decrescente de importância:

1) Solução proposta (55 %), avaliada por:

Infra-estruturas rodoviárias (valorização de 1 a 10 pontos) — 32 %;
Arranjo de espaços exteriores (valorização de 1 a 10 pontos) — 15 %;
Iluminação pública (valorização de 1 a 10 pontos) — 5 %;
Rede de abastecimento de água (valorização de 1 a 10 pontos) — 1 %;
Rede de drenagem de águas pluviais (valorização de 1 a 10 pontos) — 1 %;
Sinalização (valorização de 1 a 10 pontos) — 1 %;

1.1) A avaliação do factor solução proposta será apreciado segundo:

a) A qualidade das propostas no que respeita à sua adequação às condições locais e à finalidade do concurso, compreendendo ainda as soluções propostas para a segurança da via;
b) O grau de desenvolvimento dos projectos;
c) A articulação entre as soluções das diversas especialidades;
d) A homogeneidade da proposta;
e) Os impactos paisagísticos e a coexistência com as pré-existências;
f) O aproveitamento dos espaços adjacentes destinados a áreas de lazer e de fruição contemplativa de vistas;
g) A solução de iluminação pública proposta;
h) A largura e extensão dos passeios de ambos os lados da via;
i) A largura do perfil da via em toda a sua extensão;
j) O recurso a sinalização monitorizada;

2) Condições mais vantajosas de preço (30 %), avaliadas por:

Preço total (valorização de 1 a 10 pontos) — 25,0%;
Credibilidade e coerência dos preços unitários (valorização de 1 a 10 pontos) — 5 %;

3) Condições mais vantajosas de prazo (10 %), avaliadas por:

Prazo total (valorização de 1 a 10 pontos) — 8 %;
Programação da proposta (valorização de 1 a 10 pontos) — 2 %.

4) Garantia de boa execução da obra (5 %), avaliada por:

Processos construtivos adoptados e meios mecânicos e humanos disponíveis para afectar à obra (valorização de 1 a 10 pontos) — 2,5 %;
Adequabilidade do programa de trabalhos às condições locais (valorização de 1 a 10 pontos) — 2,5 %.

b) No sentido de valorar o factor «preço total» foi definida a seguinte recta:

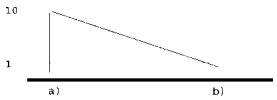

em que:

a) = min.{valor para efeitos de concurso × 0,75; preço da proposta mais baixa};
b) = max.{valor para efeitos de concurso × 1,25; preço da proposta mais alta}.

c) No sentido de valorar o factor «prazo total» foi definida a seguinte recta:

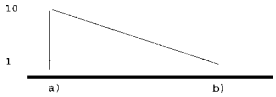

em que:

a) = 10 meses;
b) = 16 meses.

d) Em caso de igualdade prevalece a ordem de importância dos factores, conforme disposto na alínea *a*) do n.º 12. Caso subsista ainda a igualdade, prevalece a proposta de mais baixo preço.

13 — Só será permitida a apresentação de propostas variantes ao projecto, ou a parte dele, nas condições referidas no programa de concurso.

14 — Não foi publicado anúncio de informação prévia no *Jornal Oficial da União Europeia.*

15 — Este anúncio não foi enviado para publicação no *Jornal Oficial da União Europeia.*

16 — O contrato encontra-se abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio.

17 — Data de envio deste anúncio para publicação no *Diário da República* — 24 de Junho de 2003.

3 de Junho de 2003. — Por delegação da Presidente da Câmara, o Vereador, *José Manuel Almeida de Medeiros.* 1000227677

CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA

Anúncio

Concurso público para adjudicação dos circuitos especiais dos transportes escolares para o ano lectivo 2003-2004.

1 — Entidade contratante — Câmara Municipal de Vale de Cambra, Avenida de Camilo Tavares de Matos (telefone: 256/420510).

1.1 — Horários de funcionamento — os Serviços Administrativos da Câmara Municipal têm o seguinte horário de funcionamento: das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 17 horas, todos os dias úteis, excluindo sábados, domingos e feriados.

2 — Objecto do concurso:

2.1 — Circuitos especiais destinados ao transporte de alunos das várias freguesias do concelho de Vale de Cambra de e para os respectivos estabelecimentos de ensino.

2.2 — Categoria do serviço segundo a Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA), 60.21.22, Regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no *JOCE,* n.º L 342, de 31 de Dezembro de 1993.

3 — Local de prestação — concelho de Vale de Cambra.

4 — Duração do contrato — ano lectivo de 2003-2004.

5 — É admitida a apresentação de propostas com variantes.

6 — Podem concorrer empresas ou grupos de empresas sem que entre elas exista modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento possuam condições legais adequadas ao exercício da actividade do fornecimento público.

7 — O processo do presente concurso encontra-se patente na Divisão de Acção Social e Cultural da Câmara Municipal de Vale de Cambra, sita na morada e horário indicados no n.º 1, desde a data da publicação do anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso.

7.1 — Desde que solicitados em tempo útil e após o pagamento dos respectivos custos, o programa de concurso, caderno de encargos e os documentos complementares do processo poderão ser enviados ou entregues aos interessados cópias da documentação referida, nas condições indicadas no n.º 15.º do caderno de encargos, no prazo de quatro dias úteis após a recepção do pedido escrito.

7.2 — Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação dos elementos patenteados devem ser solicitados, por escrito, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

8 — As propostas serão entregues pelos concorrentes ou seus representantes na Divisão Administrativa da Câmara que funciona no edifício dos Paços do Concelho, na Avenida de Camilo Tavares de Matos, 3730 Vale de Cambra, contra recibo, ou remetidas pelo correio para a mesma entidade, sob registo e com aviso de recepção.

9 — As propostas serão entregues até às 17 horas do 15.º dia a contar da data da publicação do presente anúncio no *Diário da República.*

10 — Se o envio da proposta for efectuado pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verifiquem, não podendo apresentar qualquer reclamação da hipótese de a entrega dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

11 — O acto público do concurso terá lugar no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, pelas 10 horas do 1.º dia útil seguinte ao termo do prazo para apresentação das propostas.

12 — A sessão de abertura de propostas será pública, podendo intervir no acto de abertura de propostas os concorrentes ou seus representantes, desde que devidamente credenciados.

13 — Critérios de adjudicação — a adjudicação será feita tendo em conta os seguintes critérios, devidamente ponderados por ordem decrescente da sua importância:

1.º Garantia de boa execução;
2.º Preço.

14 — À Câmara Municipal de Vale de Cambra assiste-lhe o direito de não fazer adjudicação, de acordo com o artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

15 — Validade das propostas — decorridos 60 dias úteis, contados a partir da data do concurso, cessa, para os concorrentes que não hajam recebido comunicação de lhes haver sido adjudicado a execução dos circuitos especiais, a obrigação de manter as respectivas propostas.

16 — Caução — de acordo com os artigos 69.º e 70.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a caução a prestar pelo adjudicatário terá o valor correspondente a 5 % do valor total do serviço a efectuar, com a exclusão do IVA.

17 — Não foi publicado anúncio de informação prévia.

18 — O anúncio foi enviado para publicação no *Diário da República* em 24 de Junho de 2003.

19 — Recepção do anúncio, para publicação, na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. — 27 de Junho de 2003.

24 de Junho de 2003. — O Presidente da Câmara, *Eduardo Manuel Martins Coelho.* 3000108253

LIPOR — SERVIÇO INTERMUNICIPALIZADO DE GESTÃO DE RESÍDUOS DO GRANDE PORTO

Anúncio

Concurso público para a prestação de serviços e fiscalização da empreitada de encerramento, selagem e recuperação paisagística do aterro de Ermesinde.

1 — Entidade adjudicante — LIPOR — Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto, com sede na Rua Morena, 805, 4435-996 Baguim do Monte, Gondomar (telefone: 229770100, fax: 229756038, *e-mail:* lipor@lipor.pt). Endereço postal: Apartado 1510, 4435-996 Baguim do Monte, Gondomar.

2 — Objecto da prestação de serviços:

a) O presente concurso público tem por objecto a prestação de serviços de fiscalização da empreitada de encerramento, selagem e recuperação paisagística do aterro de Ermesinde.
b) Classificação Estatística dos Produtos por Actividade (CPA) na Comunidade Europeia — secção K, divisão 74, grupos 74.2, classes 74.20, categorias 74.20.6, subcategorias 74.20.60.

3 — Local da prestação de serviços — Baguim do Monte, concelho de Gondomar.

4 — Prazo da prestação de serviços — a duração da prestação de serviços é de nove meses, incluindo um mês para fecho de contas.

5 — Admissão dos concorrentes

a) Os concorrentes (quer singularmente quer em associação) deverão possuir certificação de acordo com a norma ISO 9001 preferencialmente, ou serem qualificados como gestores de qualidade pelo LNEC, na 2.ª categoria na classe 8;
b) Só serão admitidas entidades que tenham tido, nos últimos três anos, uma média anual de volume de vendas igual ou superior a 1 745 793 euros e que tenham no seu quadro permanente, no mínimo, 12 técnicos de formação superior na área da Engenharia.

6 — Propostas parciais — não serão admitidas propostas relativas apenas a parte dos serviços objecto do concurso.

7 — Propostas variantes — não são admitidas propostas variantes.

8 — Modalidade jurídica da apresentação dos concorrentes — poderão concorrer empresas em conjunto com outras sociedades legalmente constituídas, sem que entre elas exista, no momento da realização do concurso, qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas agrupadas possuam condições legais adequadas ao exercício de actividade compatível com o objecto do concurso.

As empresas que se apresentem a concurso em conjunto instruirão a sua proposta com um acordo-promessa de se constituírem, em

caso de adjudicação, em agrupamento complementar de empresas ou em consórcio externo de responsabilidade solidária, com sede em Portugal, com a indicação clara da modalidade de associação escolhida e da participação qualitativa e quantitativa de cada empresa constituinte.

Caso a adjudicação da prestação de serviços objecto do presente concurso seja feita a um grupo de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade indicada no acordo-promessa.

9 — Processo de concurso:

a) O processo de concurso poderá ser consultado desde a data de publicação deste anúncio até à data limite de entrega das propostas. A consulta poderá ser efectuada entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e as 17 horas e 30 minutos, na Rua Morena, 805, Baguim do Monte, Gondomar, mediante marcação prévia pelo telefone;
b) O processo de concurso será fornecido no prazo máximo de seis dias úteis contados a partir da data de recepção do respectivo pedido escrito, mediante o pagamento de 249,40 euros, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, a efectuar por cheque cruzado, emitido à ordem da entidade adjudicante, e a apresentar juntamente com o pedido;
c) Encontra-se disponível para consulta um projecto tipo dos trabalhos a fiscalizar.

10 — Entrega das propostas:

a) As propostas nos termos constantes do programa de concurso deverão ser entregues até às 17 horas e 30 minutos do 30.º dia subsequente à publicação do anúncio no *Diário da República* (incluindo sábados, domingos e feriados), pelos concorrentes ou seus representantes, na sede da LIPOR, sito na Rua Morena, 805, 4435-993 Baguim do Monte, contra recibo, ou remetidos pelo correio, sob registo e com aviso de recepção;
b) As propostas, bem como os documentos que as acompanham, serão redigidas em português, tendo em consideração o disposto no n.º 1 do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

11 — Acto público do concurso:

a) Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresas em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento complementar da qual constem o nome e o número de bilhete de identidade do(s) representante(s);
b) O acto público do concurso terá lugar nas instalações da LIPOR — Serviço Intermunicipalizado de Gestão de Resíduos do Grande Porto, pelas 10 horas do 1.º dia útil seguinte ao da entrega das propostas, no endereço indicado no n.º 11, alínea *a*), deste anúncio.

12 — Critérios de apreciação das propostas — as propostas serão apreciadas com base no critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores de ponderação:

Constituição nominativa da equipa técnica a afectar à fiscalização e respectivo *curricula* — 30 %;
Metodologia e programa de desenvolvimento dos serviços a prestar e correspondentes cronogramas e meios — 30 %;
Preços e demais condições financeiras — 40 %.

13 — Prazo de validade das propostas — os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante o prazo de 66 dias, contados a partir da data limite da respectiva apresentação.

14 — Caução — o adjudicatário garantirá por caução o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato da prestação de serviços, no montante correspondente a 5 % do valor pelo qual a prestação de serviços tenha sido adjudicada, conforme anexo 2 (das Condições Financeiras).

15 — Data de publicação do anúncio de pré-informação — não aplicável.

16 — Data de envio do anúncio para publicação no *Jornal Oficial da União Europeia* — não aplicável.

17 — Data de envio do anúncio para publicação no *Diário da República* — 26 de Junho de 2003.

18 — Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio — não aplicável.

19 — Outras informações:

19.1 — A entidade que preside ao concurso reserva-se o direito de não adjudicar a prestação de serviços, nos termos previstos nos artigos 57.º e 58.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

19.2 — A prestação de serviços objecto do presente concurso é co-financiada pelo Fundo de Coesão.

25 de Junho de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Macedo Vieira.* 3000108171

ENTIDADES PARTICULARES

HOSPITAL DE EGAS MONIZ, S. A.

Anúncio

De acordo com o n.º 3 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e com o despacho do conselho de administração de 29 de Maio, torna-se público que os concursos abaixo discriminados, publicados no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 268, de 20 de Novembro de 2002, foram anulados, com base na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Número do concurso	Designação
Concurso público n.º 1.5.0043/2003	Aquisição de reagentes para o Laboratório de Serologia Viral.
Concurso público internacional n.º 1.5.0044/2003.	Aquisição de testes de resistência aos anti-retrovirais.

4 de Junho de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Silveira Ribeiro.* 3000108518

REDE FERROVIÁRIA NACIONAL — REFER, E. P.

Anúncio

Concurso público «Encaminhamento das águas de Mina, ao km 46+400 da Linha do Douro»

1 — Concurso realizado pela Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P., com sede na Estação de Santa Apolónia, 1100-105 Lisboa, e instalações na Rua de Silva Tapada, 379, 4430-239 Vila Nova de Gaia (telefone: 221051500; telefax: 221051505).

2 — Concurso público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — *a*) Local de execução — Linha do Douro, entre os krn 46+150 e 46+400. freguesia de Caíde de Rei, concelho de Lousada.

b) Designação da empreitada — «Encaminhamento das águas de Mina, ao km 46+400 da Linha do Douro».

Natureza, extensão e descrição geral dos trabalhos — compreende, designadamente, montagem do estaleiro, movimento de terras, cravação de tubagem de betão pré-esforçado, com alma de aço, por perfuração horizontal, execução de poços de ataque, instalação de colector de drenagem, execução de canais de secção rectangular, de caixas de visita e de muro de gabiões.

Descrição dos trabalhos — os trabalhos da empreitada correspondem aos códigos 45.11.12, 45,11.21, 45.11.23, 45.12.10 e 45.24,12 da Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA), a que se refere o Regulamento (CE) n.º 1232/95, a Comissão de 17 de Junho de 1998, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias,* n.º L 177, de 22 de Junho de 1998.

Preço base do concurso — 167 500 euros, não incluindo o IVA,

c) A empreitada é conjunta para as diferentes especialidades, devendo as propostas dos concorrentes contemplar a totalidade dos trabalhos.

4 — O prazo global de execução da obra é de 90 dias de calendário, contados a partir da data da consignação.

5 — *a*) O processo do concurso encontra-se patente na Direcção do Projecto Norte da REFER, à Rua de Silva Tapada, 379, em Vila Nova de Gaia, desde a data da publicação deste anúncio no *Diário da República* até ao dia e hora do acto público da abertura das propostas, onde pode ser examinado, nos dias úteis, das 9 horas e 30 mi-

nutos às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 18 horas. Os pedidos das cópias do processo devem ser efectuados nesta Direcção de Projectos, até ao final do primeiro terço do prazo fixado para a entrega das propostas, podendo as cópias ser aí levantadas, no prazo de seis dias, contados a partir da data de recepção do respectivo pedido por escrito.

b) O custo da totalidade do processo do concurso é de 100 euros, excluindo IVA, a liquidar nos Serviços de Contabilidade da Direcção do Projecto Norte da REFER, nas condições do programa do concurso.

6 — *a*) As propostas deverão ser apresentadas até às 17 horas do dia 25 de Agosto de 2003.

b) As propostas poderão ser entregues pelos concorrentes nas instalações da REFER indicadas no n.º 5, alínea *a*), contra recibo, ou enviadas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção.

c) As propostas e os documentos que as acompanham terão de ser redigidas em língua portuguesa, nas condições do programa do concurso. Se, pela sua própria natureza ou origem, os documentos estiverem redigidos noutra língua, devem os concorrentes dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

7 — *a*) Poderão assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as que para o efeito estejam devidamente credenciadas pelos concorrentes.

b) O acto público do concurso terá lugar nas instalações da Direcção do Projecto Norte da REFER, na morada indicada no n.º 5, alínea *a*), e realizar-se-á pelas 10 horas do dia 26 de Agosto de 2003.

8 — O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará caução no valor de 5 % do preço total de adjudicação.

9 — O modo de retribuição da empreitada é por série de preços.

10 — Podem concorrer grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade, ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato, devendo pelo menos a classe do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas de uma delas cobrir o valor total da proposta. Nesta situação, deverão os concorrentes indicar, desde logo, a empresa chefe do consórcio.

11 — Qualificação dos concorrentes:

a) Os concorrentes deverão ser detentores de certificado de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, contendo autorização da 9.ª subcategoria da 6.ª categoria, da classe correspondente ao valor da proposta;
b) Para os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, aplica-se o disposto nos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, nas condições do programa do concurso;
c) A verificação de qualificação dos concorrentes será efectuada de acordo com o estipulado no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
d) A avaliação da capacidade financeira e económica de cada concorrente será feita com base nos indicadores a seguir indicados, tendo os concorrentes que cumprir, pelo menos, um indicador de liquidez e dois de estrutura financeira, não podendo, em qualquer caso, apresentar situação líquida negativa:

Tipo	Indicador	Valor mínimo	Significado
Liquidez	*i*) Liquidez geral	≥ 1.0	Medida da capacidade da empresa para solver as suas obrigações correntes.
	ii) Liquidez reduzida	≥ 0.7	Medida da capacidade da empresa para solver as suas obrigações correntes, sem recurso às suas existências.
Estrutura financeira	*i*) Cap. próp./activo total	≥ 0.2	Medida da capacidade da empresa para financiar o seu activo através de capitais próprios.
	ii) Enc. financ./vendas	≤ 0.07	Medida da sua liquidez financeira.
	iii) Valor proposta/vendas	≤ 0.3	Medida do impacto da obra na sua capacidade financeira.

Quando se apresentem a concurso agrupamentos de empresas, a avaliação será efectuada relativamente a cada uma das empresas que o integram, com excepção do indicador *iii*) de estrutura financeira, em que o valor das vendas será o que resultar do somatório das vendas de cada uma, ponderados pela sua percentagem de participação no agrupamento.

12 — O período durante o qual qualquer concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 66 dias a contar da data indicada no n.º 7, alínea *b*).

13 — O critério de apreciação para adjudicação da empreitada será o da proposta mais vantajosa, atendendo à ponderação dos seguintes factores, de acordo com as pontuações definidas no programa do concurso.

Preço — 60 %;
Qualidade técnica da proposta — 40 %.

14 — Não é admitida a apresentação de variantes ao projecto.

20 de Junho de 2003. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, o Vice-Presidente, *José Osório e Castro.* 3000108224

VITROCRISTAL — ESTUDOS E PROJECTOS DE APOIO À CRISTALARIA, A. C. E.

Anúncio

Faz-se público que se encontra aberto concurso público n.º 001/03 para aquisição de acções de comunicação integradas.

1 — Entidade contratante — VITROCRISTAL — Estudos e Projectos de Apoio à Cristalaria, A. C. E., Parque Municipal de Exposições, Apartado 450, 2341-905 Marinha Grande (telefone: +351 244561860; fax: +351 244561899; www.vitrocristal.pt).

2 — Objecto do concurso público:

a) Categoria do serviço a prestar, com referência à Classificação Estatística de Serviços por Actividade, a que se refere o Regulamento n.º 3693/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no *JOCE* n.º L 342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232 — o objecto deste concurso insere-se na categoria 74 e subcategoria 74.14.17;
b) Contratação do serviço logo após assinatura do contrato;
c) Objecto do concurso — este concurso tem por objecto acções de comunicação integradas para apoio, acompanhamento e divulgação do Projecto da Região do Vidro da Marinha Grande e da marca *marinha grande mglass.*

3 — Local de execução — a prestação de serviços será feita nas instalações da entidade contratada com o acompanhamento a definir na proposta.

4 — Duração do contrato — a prestação de serviços terá a duração desde a data de assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2004.

5 — Admissão dos concorrentes — só serão admitidos ao concurso os concorrentes que façam prova que são detentores de habilitação profissional para poderem exercer a prestação de serviços em causa.

6 — Documentos que instruem a proposta:

a) Declarações de acordo com o Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
b) Cópia autenticada da declaração do IRS ou IRC (modelo 22 e declaração anual) dos últimos três anos. Caso a proposta seja apresentada por uma entidade internacional, deverá a mesma ser acompanhada por um documento fiscal de valor equivalente;
c) Lista dos principais trabalhos executados nos últimos três anos e respectivos clientes nas áreas objecto deste concurso público;
d) *Curricula vitae* dos membros da equipa técnica a envolver nesta prestação de serviços;
e) Em caso de recurso a outras empresas, como subcontratados, estes deverão apresentar as listas dos seus principais trabalhos executados nos últimos três anos, respectivos clientes, assim como os *curricula vitae* dos membros da equipa técnica.

11 — Consulta e aquisição do processo:

a) Os interessados podem consultar ou solicitar o programa do concurso e o caderno de encargos à entidade contratante, das 9 às 12 horas e das 14 às 18 horas;
b) A consulta ou pedido do processo deverá ser feita até ao final do segundo dia imediatamente anterior à data limite de apresentação de propostas;
c) Os documentos serão fornecidos mediante o pagamento de 200 euros, liquidados no acto de aquisição dos mesmos.

12 — Apresentação de propostas:

a) As propostas terão de ser entregues nas instalações da entidade contratante;
b) As propostas e os documentos que as acompanham deverão ser entregues até às 18 horas do 53.º dia após a data do envio para publicação do presente concurso público. O anúncio foi enviado para publicação no dia 26 de Junho;
c) As propostas e os documentos que as acompanham deverão ser redigidos em português.

13 — Abertura de propostas — o acto público terá lugar pelas 15 horas do dia útil imediatamente a seguir à data limite de apresentação das propostas, na sala de reuniões da VITROCRISTAL, sita na morada indicada no n.º 1. Serão admitidas à sessão de abertura das propostas todas as pessoas interessadas e poderão intervir as devidamente credenciadas.
14 — Critérios de selecção — a selecção será feita atendendo aos critérios que a seguir se estabelecem:

a) Qualidade da proposta na perspectiva do cumprimento dos objectivos estratégicos definidos pela VITROCRISTAL (40 %);
b) Capacidade técnica (30 %):

*b*1) *Curricula* da empresa (60 %);
*b*2) *Curricula* da equipa (40 %);

c) Preço (30 %).

A adjudicação será feita atendendo ao critério de proposta mais vantajosa.
15 — Os concorrentes serão obrigados a manter as suas propostas pelo prazo de 60 dias a contar da data do acto público do concurso.
16 — Todo o trabalho a ser desenvolvido e publicitado deverá fazer referência à comparticipação de fundos comunitários pelo Programa Operacional da Economia (com respectivos logótipos), sob pena de não ser pago pela VITROCRISTAL.
19 — Data de envio do anúncio para publicação no *Diário da República* e no *Jornal Oficial da União Europeia* — 26 de Junho de 2003.

25 de Junho de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos André.* — O Administrador, *Jorge Moctezuma.*

1000227711

Anúncio

Faz-se público que se encontra aberto concurso público n.º 002/03 para aquisição de serviços de publicidade nacional e estrangeira.
1 — Entidade contratante — VITROCRISTAL — Estudos e Projectos de Apoio à Cristalaria, A. C. E., Parque Municipal de Exposições, Apartado 450, 2341-905 Marinha Grande (telefone: +351 244561860; fax: +351 244561899; www.vitrocristal.pt).
2 — Objecto do concurso público:

a) Categoria do serviço a prestar, com referência à Classificação Estatística de Serviços por Actividade, a que se refere o Regulamento n.º 3693/93, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no *JOCE,* n.º L 342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232 — o objecto deste concurso insere-se na categoria 74 e subcategorias 74.40.12 e 74.40.13;
b) Contratação do serviço logo após assinatura do contrato;
c) Objecto do concurso — este concurso tem por objecto acções de publicidade nacional e estrangeira para divulgação e promoção do Projecto da Região do Vidro da Marinha Grande, da marca *marinha grande mglass* e da Rota do Vidro.

3 — Local de execução — a prestação de serviços será feita nas instalações da entidade contratada com o acompanhamento a definir na proposta.
4 — Duração do contrato — a prestação de serviços terá a duração desde a data de assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2004.
5 — Admissão dos concorrentes — só serão admitidos ao concurso os concorrentes que façam prova que são detentores de habilitação profissional para poderem exercer a prestação de serviços em causa.
6 — Documentos que instruem a proposta:

a) Declarações de acordo com o Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
b) Cópia autenticada da declaração do IRS ou IRC (modelo 22 e declaração anual) dos últimos três anos. Caso a proposta seja apresentada por uma entidade internacional, deverá a mesma ser acompanhada por um documento fiscal de valor equivalente;
c) Lista dos principais trabalhos executados nos últimos três anos e respectivos clientes nas áreas objecto deste concurso público;
d) *Curricula vitae* dos membros da equipa técnica a envolver nesta prestação de serviços;
e) Em caso de recurso a outras empresas, como subcontratados, estes deverão apresentar as listas dos seus principais trabalhos executados nos últimos três anos, respectivos clientes, assim como os *curricula vitae* dos membros da equipa técnica.

11 — Consulta e aquisição do processo:

a) Os interessados podem consultar ou solicitar o programa do concurso e o caderno de encargos à entidade contratante, das 9 às 12 horas e das 14 às 18 horas;
b) A consulta ou pedido do processo deverá ser feita até ao final do segundo dia imediatamente anterior à data limite de apresentação de propostas;
c) Os documentos serão fornecidos mediante o pagamento de 300 euros, liquidados no acto de aquisição dos mesmos.

12 — Apresentação de propostas:

a) As propostas terão de ser entregues nas instalações da entidade contratante;
b) As propostas e os documentos que as acompanham deverão ser entregues até às 18 horas do 54.º dia após a data do envio para publicação do presente concurso público. O anúncio foi enviado para publicação no dia 26 de Junho de 2003.
c) As propostas e os documentos que as acompanham deverão ser redigidos em português.

13 — Abertura de propostas — o acto público terá lugar pelas 15 horas do dia útil imediatamente a seguir à data limite de apresentação das propostas, na sala de reuniões da VITROCRISTAL, sita na morada indicada no n.º 1. Serão admitidas à sessão de abertura das propostas todas as pessoas interessadas e poderão intervir as devidamente credenciadas.
14 — Critérios de selecção — a selecção será feita atendendo aos critérios que a seguir se estabelecem:

a) Qualidade da proposta, nomeadamente a criatividade, atendendo ao público alvo da campanha (30 %);
b) Rentabilidade em eficácia e cobertura, medida pelos instrumentos habituais no mercado (25 %);
c) Preço (25 %);
d) Capacidade técnica (20 %):

*d*1) *Curricula* da empresa (40 %);
*d*2) *Curricula* da equipa (60 %).

A adjudicação será feita atendendo ao critério de proposta mais vantajosa.
15 — Os concorrentes serão obrigados a manter as suas propostas pelo prazo de 60 dias a contar da data do acto público do concurso.
16 — Todo o trabalho a ser desenvolvido e publicitado deverá fazer referência à comparticipação de fundos comunitários pelo Programa Operacional de Economia (com respectivos logótipos), sob pena de não ser pago pela VITROCRISTAL.
19 — Data de envio do anúncio para publicação no *Diário da República* e no *Jornal Oficial da União Europeia* — 26 de Junho de 2003.

25 de Junho de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos André.* — O Administrador, *Jorge Moctezuma.*

1000227712

2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

TRIBUNAIS

TRIBUNAL DA COMARCA DE ALCANENA

Anúncio

Processo n.º 715/2002.
Falência (requerida).
Requerente — Banco Totta & Açores, S. A., e outro(s).
Credor — Banco Espírito Santo, S. A., e outro(s).

Tomás Núncio, juiz de direito do Secção Única da Tribunal da Comarca de Alcanena:

Faz saber que por sentença de 28 de Maio de 2003, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência dos requeridos: José Frazão Henriques, casado, natural da freguesia de Monsanto, concelho de Alcanena, identificação fiscal n.º 124842992, bilhete de identidade n.º 2428954, com domicílio na Rua da Liberdade, 1260, Monsanto, 2380-575 Alcanena, e Maria Guilhermina Travessa Queiroz Henriques, gerente industrial, casada, nascida em 31 de Março de 1946, natural da freguesia de Amiais de Baixo, concelho de Santarém, identificação fiscal n.º 163603758, bilhete de identidade n.º 6256869, emitido em 16 de Maio de 1997, por Santarém, com domicílio na Rua da Liberdade, 1260, Monsanto, 2380-575 Alcanena, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea *e*), do CPEREF.

Foi nomeado liquidatário judicial o Dr. Carlos Henrique Martins Maia Pinto, identificação fiscal n.º 147321603, endereço: Edif. 2000, Ent. A, 3.º, esquerdo, 2400-163 Leiria.

30 de Maio de 2003. — O Juiz de Direito, *Tomás Núncio.* — A Oficial de Justiça, *Helena Alegre.* 1000227680

TRIBUNAL COMARCA DE BRAGANÇA

Anúncio

Processo n.º 899/03.9TBBGC.
Falência (requerida).
Requerente — Sanyo Portugal Electrónica, S. A.
Requerido — Vítor Manuel Martins dos Santos.

Fernando Besteiro, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Bragança:

Faz saber que são citados os credores do requerido Vítor Manuel Martins dos Santos, com domicílio na Avenida do Abade de Baçal, Edf. Classe, lote A, ent.º B, 8.º, E, 5300 Bragança, contribuinte n.º 809052385 e titular do bilhete de identidade n.º 7851044, para no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.os 2 e 3, do CPEREF).

A petição deu entrada na Secretaria em 2 de Junho de 2003.

24 de Junho de 2003. — O Juiz de Direito, *Fernando Besteiro.* — O Oficial de Justiça, *Amador Afonso.* 3000108505

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LEIRIA

Anúncio

Processo n.º 538/2001.
Falência (requerida).
Requerente — Sara Marisa Domingues Gaspar Ferreira e outro(s).
Requerida — Pantaconfex, Confecções, L.da

Helena Susano, juíza de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Leiria:

Faz saber que por sentença de 5 de Maio de 2003, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência de Pantaconfex, Confecções, L.da, identificação fiscal n.º 500812489, com domicílio na Avenida da Nazaré, 48, Nazaré, 2450-303 Valado dos Frades, Nazaré, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea *e*), do CPEREF.

Foi nomeado liquidatário judicial o Dr. Geraldo Alberto Ramos Viola, endereço: Avenida da Nazaré, 48, 2450-303 Valado dos Frades, Nazaré.

7 de Maio de 2003. — A Juíza de Direito, *Helena Susano.* — A Oficial de Justiça, *Maria Luísa Mendes.* 1000227519

TRIBUNAL DA COMARCA DE MELGAÇO

Anúncio

Processo n.º 145/03.5TBMLG.
Falência (requerida).
Requerente — Gasminho — Distribuidora de Gás, L.da
Requerida — Albertino Domingues — Mat. de Const., L.da

Dr.ª Maria José S. F. C. M. Sousa, juíza de direito do Secção Única do Tribunal da Comarca de Melgaço:

Faz saber que são citados os credores da requerida Albertino Domingues — Mat. de Const., L.da, com domicílio em Cubalhão de Baixo, Cubalhão, 4960 Melgaço, para no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.os 2 e 3, do CPEREF).

A petição deu entrada na Secretaria em 11 de Junho de 2003.

12 de Junho de 2003. — A Juíza de Direito, *Maria José S. F. C. M. Sousa.* — A Oficial de Justiça, *Rosa Maria Araújo.* 1000227523

TRIBUNAL DA COMARCA DE RIO MAIOR

Anúncio

Processo n.º 509/03.4TBRMR.
Falência (requerida).
Requerente — Auto Com. e Industrial Ideal Rio Maior, L.da
Requerida — RICARTRANS — Transportes de Mercadorias, L.da

Sandra Isabel T. S. Carvalho, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Rio Maior:

Faz saber que são citados os credores da requerida RICARTRANS — Transportes de Mercadorias, L.da, identificação fiscal n.º 504551256, com domicílio na Rua de D. Afonso Henriques, 135, rés-do-chão, Rio Maior, 2040-273 Rio Maior, para no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.os 2 e 3, do CPEREF).

A petição deu entrada na Secretaria em 16 de Junho de 2003.

20 de Junho de 2003. — A Juíza de Direito, *Sandra Isabel T. S. Carvalho.* — A Oficial de Justiça, *Ana Paula Vitorino Fialho Cruz.* 1000227553

Anúncio

Processo n.º 105/2002.
Falência (requerida).
Requerente — SECTRAM — Serviços Comerciais Transportes, S. A.
Requerido — C. Neves — Transportes Rod. Mercadorias, L.da, e outro(s).

Sandra Isabel T. S. Carvalho, Juiz de Direito do 1.º Juízo do Tribunal Judicial de Rio Maior:

Faz saber que por sentença de 18 de Junho de 2003, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência da requerida C. Neves —

Transportes Rod. Mercadorias, L.da, identificação de pessoa colectiva n.º 504357867, com domicílio na Avenida de Paulo VI, lote 76, rés-do-chão, esquerdo, 2040-325 Rio Maior, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea *e*), do CPEREF.

Foi nomeado liquidatário judicial Arnaldo Tempero Pereira, identificação fiscal n.º 105856533, endereço: Rua do Engenheiro Duarte Pacheco, 13, 2.º, direito, 2500-198 Caldas da Rainha.

20 de Junho de 2003. — A Juíza de Direito, *Sandra Isabel T. S. Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *José António da Silva Ribeiro*.
1000227697

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio

Processo n.º 3715/03.8TBVFR.
Falência (apresentação).
Requerente — PUBLIGRIFO — Estúdio de Realização e Desenho.
Credor — Empresa Gráfica Feirense, S. A., e outro(s).

São citados os credores da requerente PUBLIGRIFO — Estúdio de Realização e Desenho, com domicílio na Rua S. Sebastião, loja 5, 4520 Santa Maria da Feira, para no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.OS 2 e 3, do CPEREF.

A petição deu entrada na Secretaria em 22 de Abril de 2003.

2 de Maio de 2003. — A Juíza de Direito, *Branca Macedo Varela*. — A Oficial de Justiça, *Rosa Teixeira*. 3000101539

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio

Processo n.º 426-J/2000.
Prestação de contas (liquidatário).
Falida — Joaquim Mamede, L.da

A Dr.ª Ana Olívia E. S. Loureiro, juíza de direito deste Tribunal:

Faz saber que são os credores e a falida Joaquim Mamede, L.da, identificação fiscal n.º 500742677, endereço: Largo da Estação, São Romão do Coronado, 4785-000 Trofa, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

11 de Junho de 2003. — A Juíza de Direito, *Ana Olívia E. S. Loureiro*. — O Oficial de Justiça, *José António Amaral*.
3000108202

5.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio

Processo n.º 139/03.0TJVNF.
Falência (requerida).
Requerente — MULTINVEST — Investimentos Imobiliários, S. A.
Requerido — Henrique Marques & C.ª — Const. e Rep. Edifícios, L.da

Manuel Alexandre G. Ferreira, juiz de direito do 5.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão:

Faz saber que por sentença de 9 de Junho de 2003, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência da requerida Henrique Marques & C.ª — Const. e Rep. Edifícios, L.da, identificação fiscal n.º 502843080, domicílio: Edifício Vilarminda, bloco B, 7.º, direito, Calendário, 4760 Vila Nova de Famalicão, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea *e*), do CPEREF.

Foi nomeado liquidatário judicial o Dr. Rui Almeida, domicílio: Rua de 25 de Abril, 299, 3.º, direito frente, 4420-356 Gondomar.

11 de Junho de 2003. — O Juiz de Direito, *Manuel Alexandre G. Ferreira*. — A Oficial de Justiça, *Ana Paula Fonseca*.
3000108200

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DO COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio

Processo n.º 100/2002.
Falência (apresentação).
Requerente — Paulo Jorge Alves Castanheira.
Credor — Caixa Geral de Depósitos e outro(s).

A Dr.ª Isabel Maria A. M. Faustino, juíza de direito deste Tribunal:

Faz saber que por sentença de 27 de Janeiro de 2003, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência do requerente Paulo Jorge Alves Castanheira, divorciado, identificação fiscal n.º 122930142, bilhete de identidade n.º 7703110, com domicílio na Avenida da Boavista, 1527, 5.º, esquerdo, 4100 Porto, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea *e*), do CPEREF.

Por despacho de 14 de Maio de 2003 foi nomeada liquidatária judicial a Dr.ª Emília Manuela Gomes da Conceição, endereço: Rua do Jornal Correio da Feira, 5, 3.º, esquerdo, 4520-234 Santa Maria da Feira.

3 de Junho de 2003. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Eugénio Assunção*. 3000105996

Anúncio

Processo n.º 260/2001.
Falência (requerida).
Requerente — Banco Comercial Português, S. A.
Requerido — Carlos Manuel Silva Santos e outro(s).

Isabel Maria A. M. Faustino, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia:

Faz saber que por sentença de 17 de Janeiro de 2003, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência do requerido Carlos Manuel Silva Santos, identificação fiscal n.º 127022643, com domicílio na Rua de Damião de Góis, 374, 4.º, E, 4050-373 Porto, e da requerida Maria do Carmo Silva Santos, identificação fiscal n.º 127022872, com domicílio na Rua de Damião de Góis, 374, 4.º, E, 4050-373 Porto, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea *e*), do CPEREF.

Foi nomeado liquidatário judicial o Dr. Rui Almeida, endereço: Rua de 25 de Abril, 299, 3.º, direito frente, 4420 Gondomar.

13 de Junho de 2003. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Eugénio Cruz*. 3000108203

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de assistente administrativo

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 16 de Maio de 2003 e de 2 de Junho de 2003, e nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra

aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* o concurso externo de ingresso para provimento dos lugares acima mencionados.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso e para as que vierem a verificar-se no prazo de um ano, contado a partir da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se as disposições constantes dos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local através do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 247/87, de 17 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — Conteúdo funcional — o constante do Despacho n.º 38/88, de 30 de Dezembro de 1988, do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

5 — Local de prestação de trabalho — o local de trabalho é a área do concelho de Abrantes.

6 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — a remuneração corresponde ao escalão 1, índice 195, constante do anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e legislação complementar.

7 — Requisitos de admissão ao concurso — poderão candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão a concurso os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado às autarquias locais por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — os constantes na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, ou seja, o 11.º ano de escolaridade.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Abrantes, Praça de Raimundo Soares, 2200-366 Abrantes, remetido pelo correio até ao termo do prazo fixado, sob registo com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente na Secção de Atendimento Geral da mesma Câmara, devendo do mesmo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, estado civil, residência, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade, número de contribuinte, código postal e número de telefone, se o houver);
b) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do *Diário da República* em que o aviso foi publicado;
c) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;
d) Os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação de documento comprovativo.

8.2 — Os requerimentos dos candidatos devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Fotocópia do cartão de contribuinte;
d) *Curriculum vitae,* devidamente datado e assinado;
e) Documento comprovativo dos requisitos gerais de admissão ao concurso, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.3 — A apresentação de documentação da alínea *e*) do número anterior é temporariamente dispensada desde que o candidato declare, em alíneas separadas e sob compromisso de honra a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais mencionados.

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de selecção — o processo de selecção será feito nos termos da alínea *a*) do n.º 1 e alínea *a*) do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, consistirá na realização de uma prova de conhecimentos gerais, uma prova de conhecimentos específicos, cada uma delas eliminatória de per si, e numa entrevista profissional de selecção.

9.1 — Classificação final — a classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a média ponderada de cada um dos métodos de selecção, e calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PCG + PCE + EPS}{3}$$

em que:

CF = classificação final;
PCG = prova de conhecimentos gerais;
PCE = prova de conhecimentos específicos;
EPS = entrevista profissional de selecção.

9.2 — As provas de conhecimentos serão cada uma eliminatória de per si para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9.2.1 — Duração das provas — as provas de conhecimentos terão a duração de noventa minutos cada uma.

9.2.2 — Programa das provas:

Prova de conhecimentos gerais — será escrita e incidirá sobre a legislação a seguir indicada:

Constituição da República Portuguesa; republicação integral em anexo à Lei Constitucional n.º 1/97, de 20 de Setembro;
Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (republicação integral a este anexo);

Prova de conhecimentos específicos — será escrita e incidirá sobre a legislação a seguir indicada:

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro — Regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, bem como as respectivas competências;
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Regime Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, Lei n.º 19/92, de 13 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho — Relação jurídica de emprego na Administração Pública — Constituição, modificação e extinção;
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio — Regime de Férias, Faltas e Licenças.

9.3 — Entrevista profissional de selecção — será conduzida de modo a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo, através da comparação com um perfil delineado, mediante a ponderação dos parâmetros adequados e será ponderada de 1 a 5 valores, num total de 20 valores, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = a + b + c + d$$

em que:

a = enquadramento e desenvolvimento funcional;
b = capacidade em estabelecer objectivos organizacionais;
c = recursos intelectuais;
d = dinamismo.

9.4 — Em caso de igualdade de classificação, serão observados os critérios de desempate referidos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.5 — A falta de comparência dos candidatos às provas determina a sua exclusão.

9.6 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de acta de reunião do júri do concurso, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Afixação das listas — as listas de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas, para consulta, no átrio dos Paços do Município, ou publicadas no *Diário da República,* conforme o número da candidatos.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Graça Jesus Alves Lobato, técnica superior de 2.ª classe.
Vogais efectivos:

José Vítor Gomes Luís, técnico superior de ciências humanas de 2.ª classe, e Luís Miguel Ferreira Pires, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Isabel Maria Tacão Valhelhas, chefe de secção, Palmira Gil Mata Oliveira Moedas, chefe de secção.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

12 — Foi efectuada consulta ao CEFA (Centro de Estudos e Formação Autárquica), nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, e artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, para o respectivo accionamento do processo de afectação de um lugar das duas vagas de assistente administrativo a preencher no quadro desta autarquia.

13 — Quota de emprego — de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 de Junho de 2003. — O Presidente da Câmara, *Nelson Augusto Marques de Carvalho.* 1000227700

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVAIÁZERE

Éditos de 15 dias

Inquérito administrativo

Dr. Álvaro Clemente Pinto Simões, presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere:

Faz saber, nos termos do artigo 224.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, que se procede, pela Divisão Administrativa e Financeira desta Câmara Municipal, a inquérito administrativo relativo à obra EN 356 — substituição de guardas metálicas ao quilómetro 63+000, adjudicada pela Direcção de Estradas de Leiria à firma Fernando L. Gaspar — Sinalização e Equipamentos Rodoviários, S. A., com sede na EN 294-A, Trajouce, 2785-034 São Domingos de Rana, sendo por este meio convidados todos os interessados a virem apresentar, no prazo de 8 dias, depois do termo destes éditos, que será de 15 dias a contar da data da publicação, quaisquer reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, por falta de pagamento de salários e materiais, ou de indemnizações a que se julguem com direito e, bem assim, do preço de quaisquer trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros.

16 de Junho de 2003. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Pinto Simões.* 3000108264

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Aviso DRH n.º 47/2003

Nomeação em regime de substituição

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do presidente desta Câmara Municipal de 16 de Maio, foi nomeada chefe de Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição, a Dr.ª Maria Ema Fuentes Morais, funcionária do quadro do Ministérios da Saúde.

A presente nomeação é feita nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, aplicável por força da remissão constante do Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro.

16 de Maio de 2003. — A Vereador, em exercício permanente, *Lusitana Maria Geraldes Fonseca.* 3000108268

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 16 de Junho de 2003 e na sequência de concurso aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 282, de 6 de Dezembro de 2001, nomeei, definitivamente, para o lugar de técnico superior de 2.ª classe, geógrafo, o estagiário aprovado, António Jorge da Silva Coelho.

O candidato deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

16 de Junho de 2003. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Teixeira Bento.* 1000227693

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Aviso

Concurso interno geral de acesso para provimento de quatro lugares da carreira e categoria de operário qualificado principal (pedreiro), pertencente ao grupo de pessoal operário.

1 — Nos termos do artigo 6.º, do artigo 28.º e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local com as necessárias adaptações dadas pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, autorizado por meu despacho de 12 de Junho de 2003, no uso da competência própria que me é atribuída pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de acesso para provimento de quatro lugares da carreira e categoria de operário qualificado principal (pedreiro), pertencente ao grupo de pessoal operário, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Crato, aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal em 28 de Abril de 1993.

2 — Prazo de validade — seis meses a contar da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — a este concurso aplicam-se as disposições dos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 409/91, de 17 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro, bem como o Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho — concelho do Crato.

5 — Requisitos especiais — requisitos mencionados no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — Métodos de selecção — prova prática de conhecimentos específicos.

7 — A prova prática de conhecimentos específicos será classificada de 0 a 20 valores e constará no assentamento de manilhas e reboco de uma parede.

8 — No uso de competência própria, através do meu despacho datado de 11 de Junho de 2003, aprovei o programa da prova prática de conhecimentos específicos, constante no n.º 7 do presente aviso.

9 — O sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal do Crato, Praça do Município, 7430-999 Crato, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, nele devendo constar os seguintes elementos de identificação:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias e situação profissional;
c) Concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;
d) Quaisquer circunstâncias que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

11 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, de fotocópia do bilhete de identidade e declaração, autenticada pelo serviço ou organismo, da qual conste, de forma inequívoca, a natureza do vínculo, classificação atribuída nos últimos seis anos, categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

12 — Os candidatos que pertençam ao quadro desta Câmara Municipal são dispensados da apresentação dos documentos que já existem nos respectivos processos individuais.

13 — Os candidatos serão notificados dos dias da prova de selecção, nos termos dos artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o estabelecido no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Secção de Pessoal da Câmara Municipal do Crato.

17 — Júri do concurso:

Presidente — António Jacinto Amaro, vice-presidente da Câmara Municipal do Crato.
Vogais efectivos:

Engenheiro Paulo Jorge Farias Ribeiro, chefe da Divisão Técnica de Obras e Serviços Urbanos da Câmara Municipal do Crato (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos), e José Manuel Reis Machado, encarregado do pessoal operário qualificado da Câmara Municipal do Crato.

Vogais suplentes:

João da Conceição Morais, operário principal, pedreiro, da Câmara Municipal do Crato, e José António Correia Raposo, chefe de secção da Câmara Municipal do Crato.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 de Junho de 2003. — O Presidente da Câmara, *José Correia da Luz.* 1000227707

Aviso

Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar da carreira e categoria de operário qualificado principal (carpinteiro), pertencente ao grupo de pessoal operário.

1 — Nos termos do artigo 6.º, do artigo 28.º e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local com as necessárias adaptações dadas pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, autorizado por meu despacho de 12 de Junho de 2003, no uso da competência própria que me é atribuída pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar da carreira e categoria de operário qualificado principal (carpinteiro), pertencente ao grupo de pessoal operário, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Crato, aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal em 28 de Abril de 1993.

2 — Prazo de validade — seis meses a contar da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — a este concurso aplicam-se as disposições dos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 409/91, de 17 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro, bem como o Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho — concelho do Crato.

5 — Requisitos especiais — requisitos mencionados no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — Métodos de selecção — prova prática de conhecimentos específicos.

7 — A prova prática de conhecimentos específicos será classificada de 0 a 20 valores e constará no trabalho de carpintaria em oficina.

8 — No uso de competência própria, através do meu despacho datado de 11 de Junho de 2003, aprovei o programa da prova prática de conhecimentos específicos, constante no n.º 7 do presente aviso.

9 — O sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal do Crato, Praça do Município, 7430-999 Crato, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, nele devendo constar os seguintes elementos de identificação:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias e situação profissional;
c) Concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;
d) Quaisquer circunstâncias que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

11 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, de fotocópia do bilhete de identidade e declaração autenticada pelo serviço ou organismo, da qual conste, de forma inequívoca, a natureza do vínculo, classificação atribuída nos últimos seis anos, categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

12 — Os candidatos que pertençam ao quadro desta Câmara Municipal são dispensados da apresentação dos documentos que já existem nos respectivos processos individuais.

13 — Os candidatos serão notificados dos dias da prova de selecção, nos termos dos artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o estabelecido no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Secção de Pessoal da Câmara Municipal do Crato.

17 — Júri do concurso:

Presidente — António Jacinto Amaro, vice-presidente da Câmara Municipal do Crato.
Vogais efectivos:

Engenheiro Paulo Jorge Farias Ribeiro, chefe da Divisão Técnica de Obras e Serviços Urbanos da Câmara Municipal do Crato (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos), e José Manuel Reis Machado, encarregado do pessoal operário qualificado da Câmara Municipal do Crato.

Vogais suplentes:

Francisco Manuel Pedrógão da Costa, operário principal, carpinteiro da Câmara Municipal do Crato, e José An-

tónio Correia Raposo, chefe de secção da Câmara Municipal do Crato.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 de Junho de 2003. — O Presidente da Câmara, *José Correia da Luz.* 1000227708

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO

Aviso de nomeação

Concurso externo de ingresso, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 43, de 20 de Fevereiro de 2003, para um lugar de varejador.

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 13 de Junho de 2003, se procedeu à nomeação provisória, para o lugar de varejador, do candidato que a seguir se menciona, no concurso referido em epígrafe e cuja lista de classificação foi afixada no edifício dos Paços do Município através de aviso de 18 de Junho de 2003:

Armando José Farias Cesário.

Em obediência ao estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, deverá o candidato apresentar-se para aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação do respectivo aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto. Não são devidos emolumentos.)

26 de Junho de 2003. — O Presidente da Câmara, *Luís António Pita Ameixa.* 1000227709

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

Aviso n.º 26/2003-RH

Para efeitos do estatuído no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que, por meu despacho de 23 de Abril de 2003, e por virtude de indigitação do Centro de Estudos e Formação Autárquica, foram nomeados para ocupar três dos seis lugares vagos de assistente administrativo, na sequência da abertura de concurso externo de ingresso para preenchimento de seis vagas no quadro de pessoal deste município, Paulo Jorge Gonçalves Miranda Clemente, Pedro Manuel Vicente Mota e Sara da Silva Abreu Neves, diplomados com o 20.º curso de Administração Autárquica, nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho.

As declarações de aceitação para os processos de afectação por parte dos nomeados têm a data de 3 de Junho de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

24 de Junho de 2003. — O Presidente da Câmara, *José Agostinho Ribau Esteves.* 3000108266

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Aviso

Estudo de loteamento sito em Casal Mourão, Mafra (processo n.º LP-53/2001) — discussão pública

José Maria Ministro dos Santos, presidente da Câmara Municipal de Mafra:

Torna público que, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, conjugado com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se procede à abertura do período de discussão pública relativo ao processo de loteamento a levar a efeito no prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob o n.º 5562 e inscrito na matriz cadastral rústica sob o artigo 132, da secção K, da freguesia de Mafra, sito no lugar de Casal Mourão, freguesia e concelho de Mafra, para constituição de sete lotes, para moradias unifamiliares isoladas, com o máximo de dois pisos mais sótão (para os lotes n.os 1 a 5) e dois pisos mais cave e sótão (para os lotes n.os 6 e 7), sendo a cave destinada a garagem e o sótão para arrumos, e pequenos anexos destinados a garagem (excepto lotes n.os 1, 2 e 7), em nome de Augusto dos Santos Duarte, residente na Rua do Fontanário, 54, no lugar de Casal Mourão, freguesia e concelho de Mafra.

Para o efeito, o referido projecto estará disponível na Secção de Atendimento da Câmara Municipal de Mafra a partir do 8.º dia a contar da data da presente publicação e por um período de 15 dias, durante o horário de atendimento, das 9 às 15 horas.

Quem pretender apresentar reclamações, observações ou sugestões deverá fazê-lo por escrito e endereçá-las à Câmara Municipal de Mafra, Praça do Município, 2644-001 Mafra, ou entregá-las directamente na secção acima referida.

Para constar se publica o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, publicado no *Diário da República* e na comunicação social.

17 de Junho de 2003. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos.* 1000227714

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Aviso n.º 28/2003

Para os devidos efeitos se torna público que foi celebrado contrato administrativo de provimento, com início em 1 de Junho, pelo período de seis meses, com Jhony Ferreira Martins, para a categoria de estagiário da carreira de técnico de informática-adjunto, o candidato classificado em 1.º lugar, conforme concurso aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 218, de 20 de Setembro de 1998. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Junho de 2003. — O Presidente da Câmara, *Acílio Domingues Gala.* 3000108262

Aviso n.º 34/2003

Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de chefe de Divisão de Água e Saneamento em comissão de serviço.

Para os devidos efeitos, torna-se pública a lista de classificação final do único candidato ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de chefe de Divisão de Água e Saneamento em comissão de serviço, conforme aviso publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 61, de 13 de Março de 2003:

Paulo José Matias de Araújo — 15 valores.

Candidatos excluídos — *(Não houve.)*

18 de Junho de 2003. — O Presidente da Câmara, *Acílio Domingues Gala.* 3000108263

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

Aviso

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, se torna público que, por meu despacho de 11 de Junho de 2003, exarado no uso da competência que me confere o artigo 68.º, n.º 2, alínea *a*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi reclassificado profissionalmente, nos termos da alínea *e*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, o seguinte funcionário:

Vítor Manuel da Silva, auxiliar dos serviços gerais, escalão 3, índice 143, para operário (jardineiro), escalão 2, índice 148.

O funcionário dispõe de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso para tomar posse do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Junho de 2003. — O Presidente da Câmara, *Mário Américo Franco Alves.* 1000227684

Aviso

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, se torna público que, por meu despacho de 11 de Junho de 2003, exarado no uso da competência que me confere o artigo 68.º, n.º 2, alínea *a*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi reclassificado profissionalmente, nos termos da alínea *e*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, o seguinte funcionário:

José Carlos Fernandes Costa, telefonista, escalão 1, índice 130, para assistente administrativo, escalão 1, índice 195.

O funcionário dispõe de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso para tomar posse do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Junho de 2003. — O Presidente da Câmara, *Mário Américo Franco Alves.* 1000227685

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 3 de Junho de 2003, foram nomeados em comissão de serviço e em regime de substituição, ao abrigo do n.º 5 do artigo 18.º e artigo 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, conjugado com a alínea *b*) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro, os seguintes funcionários:

Técnico superior António Manuel da Conceição Alves, chefe da Divisão Financeira.
Técnica superior Maria da Graça Coelho dos Santos, chefe da Divisão Administrativa.

As presentes nomeações foram feitas pelo período de seis meses, que se considera prorrogado até ao provimento/nomeação dos titulares que resultarem dos respectivos concursos e produzem efeitos a partir de 3 de Junho de 2003.

3 de Junho de 2003. — O Presidente da Câmara, *Alfredo de Oliveira Henriques.* 3000108254

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 3 de Junho de 2003, foi nomeada em comissão de serviço e em regime de substituição, ao abrigo do n.º 5 do artigo 18.º e artigo 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, conjugados com a alínea *b*) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro, a licenciada Dr.ª Justina Rodrigues de Sousa Veiga de Macedo, directora do Departamento Jurídico e Administrativo, com base nos seguintes fundamentos:

Considerando que foi publicada uma nova estrutura orgânica dos serviços municipais no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 34, apêndice n.º 24, de 10 de Fevereiro de 2003, que entrou em vigor em 11 de Fevereiro de 2003, tendo-se operado uma reorganização da estrutura orgânica dos serviços municipais;

Considerando que a nova estrutura prevê a existência de uma nova unidade, a nível de departamento, este Jurídico e Administrativo;

Considerando que se torna necessário implementar medidas de reorganização na nova unidade orgânica, o que implica alguma complexidade;

Considerando ainda que a licenciada Justina Rodrigues de Sousa Veiga Macedo exerce actualmente, em regime de substituição, o cargo de chefe da Divisão de Apoio Administrativo, agora integrada no Departamento Jurídico e Administrativo, possui aptidão e experiência profissional, resultante da posse de licenciatura e do cargo que desempenha;

Considerando, finalmente, a insuficiência de chefias intermédias, condicionando a eficiência de qualquer sistema de controlo que se pretenda ver instituído.

A presente nomeação foi feita pelo período de seis meses, que se considera prorrogado até ao provimento/nomeação do titular que resultar do respectivo concurso e produz efeitos a partir de 3 de Junho de 2003.

Mais se torna público que na mesma data de 3 de Junho de 2003 cessa a nomeação, em comissão de serviço e em regime de substituição, do cargo de chefe da Divisão de Apoio Administrativo, que vinha exercendo desde 11 de Fevereiro de 2003.

3 de Junho de 2003. — O Presidente da Câmara, *Alfredo de Oliveira Henriques.* 3000108255

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 11 de Fevereiro de 2003, foram nomeados em comissão de serviço e em regime de substituição, ao abrigo do n.º 5 do artigo 18.º e artigo 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, conjugado com a alínea *b*) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro, os seguintes funcionários:

Engenheiro civil Joel de Jesus de Sousa Rocha — director do Departamento de Urbanismo.
Engenheira civil Maria Isabel de Oliveira Sousa Jorge Rodrigues — chefe da Divisão de Edificação.
Técnica superior de direito Dr.ª Justina Rodrigues de Sousa Veiga Macedo — chefe da Divisão de Apoio Administrativo, integrada no Departamento Jurídico e Administrativo.
Engenheiro civil Mário Almeida Araújo — chefe da Divisão de Obras Municipais e Equipamentos Colectivos.
Engenheiro civil Mário Luís Dias Marques — chefe da Divisão de Saneamento Básico.
Arquitecta — Maria Felismina Alves Moreira Topa — chefe da Divisão de Estudos e Projectos.
Técnica superior de Serviço Social Dr.ª Maria Manuela Henriques Coelho da Silva — chefe da Divisão de Acção Social.
Técnica superior de história Dr.ª Etelvina Maria Mendonça Araújo, chefe da Divisão de Bibliotecas, Documentação e Arquivo.

As presentes nomeações foram feitas pelo período de seis meses, que se considera prorrogado até ao provimento/nomeação dos titulares que resultarem dos respectivos concursos e produzem efeitos a partir de 11 de Fevereiro de 2003.

3 de Junho de 2003. — O Presidente da Câmara, *Alfredo de Oliveira Henriques.* 3000108257

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, com a publicação da nova estrutura orgânica dos serviços municipais, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 34, apêndice n.º 24, de 10 de Fevereiro de 2003, e de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro, e em face do despacho de 11 de Fevereiro de 2003, cessaram em 10 de Fevereiro de 2003 as comissões de serviço do pessoal dirigente desta Câmara Municipal, a saber:

Engenheiro civil Joel de Jesus de Sousa Rocha — director do Departamento de Administração Urbanística.
Engenheira civil Maria Isabel de Oliveira Sousa Jorge Rodrigues — chefe da Divisão de Obras Particulares.
Técnica superior de direito Dr.ª Justina Rodrigues de Sousa Veiga Macedo — chefe da Divisão de Apoio Administrativo, integrada no Departamento de Administração Urbanística.
Engenheiro civil Mário Almeida Araújo — chefe da Divisão de Equipamentos Colectivos.
Engenheiro civil Mário Luís Dias Marques — chefe da Divisão de Saneamento Básico.
Arquitecta Maria Felismina Alves Moreira Topa — chefe da Divisão de Estudos e Projectos.
Técnica superior de serviço social Dr.ª Maria Manuela Henriques Coelho da Silva — chefe da Divisão de Educação e Acção Social.
Técnica superior de história Dr.ª Etelvina Maria Mendonça Araújo — chefe da Divisão de Cultura e Desporto.

3 de Junho de 2003. — O Presidente da Câmara, *Alfredo de Oliveira Henriques.* 3000108259

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência de nomeação definitiva na categoria de especialista auxiliar do quadro da Polícia Judiciária do funcionário José Augusto Nunes de Sousa, considera-se automaticamente vago o lugar de assistente

administrativo que detinha neste município, com efeitos desde 26 de Maio de 2003.

13 de Junho de 2003. — O Vereador do Pelouro de Administração, Finanças, Modernização e Desenvolvimento, *Carlos Jorge Campos Oliveira.* 3000108260

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

Aviso

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do signatário de 4 de Junho de 2003, se procede à reclassificação profissional do funcionário a seguir indicado, nos termos da alínea *e*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro:

Manuel Paiva Martins, asfaltador, operário qualificado, escalão 1, índice 139, reclassificado em pedreiro, operário qualificado, escalão 1, índice 139.

O nomeado deve, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, proceder à aceitação da nomeação no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

11 de Junho de 2003. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Figueiredo.* 1000227713

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

Aviso

Licenciamento de alteração de operação de loteamento urbano em Quintinha, Castelo, Sesimbra — discussão pública.

Amadeu José Silva Penim, presidente da Câmara Municipal de Sesimbra:

Torna público que, nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorre, por um prazo de 15 dias, a contar do 8.º dia da publicação do presente aviso no *Diário da República,* o período de discussão pública relativa à alteração da operação de loteamento requerida por Pedro José Lima Fernandes da Silva para o lote n.º 265, da zona I, da Urbanização da Quintinha, a que se refere o alvará n.º 18/82, emitido a favor de Henrique José dos Santos Maldonado.

A alteração visa a alteração ao uso de habitação para comércio e serviços, sem interferir na STP já licenciada, tendo merecido parecer favorável do Departamento de Administração e Planeamento Urbanístico desta Câmara.

Qualquer interessado poderá apresentar reclamações, observações e sugestões sobre o projecto de loteamento em causa, as quais deverão ser formuladas por escrito, dirigidas ao presidente da Câmara Municipal e entregues no serviço de atendimento do Departamento de Administração e Planeamento Urbanístico, Largo do Município, 4, Sesimbra, onde também poderão consultar o respectivo processo.

Para constar se publica este aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do estilo.

4 de Junho de 2003. — O Presidente da Câmara, *Amadeu José Silva Penim.* 1000223903

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

Aviso n.º 164/2003/DRH

Concurso interno de acesso geral com vista ao preenchimento de cinco lugares da categoria de técnico profissional principal da carreira de técnico profissional de biblioteca e documentação — nomeações.

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 3 de Junho de 2003, Paulo Jorge da Sousa Rocha, Orlando Guerreiro Esperança, Nelson Rodolfo Ferreira de Carvalho, Ana Maria da Cruz Fonseca e Fátima Cristina Teixeira Correia Gaspar foram nomeados, definitivamente, para o provimento dos lugares de técnico profissional principal da carreira de técnico profissional de biblioteca e documentação, precedendo concurso, ao abrigo do disposto nos artigos 6.º, n.º 1, alínea *c*), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, 6.º, n.º 8, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicável por remissão do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), e 41.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Estas nomeações produzem efeitos a partir de 3 de Junho de 2003, para as quais foi reconhecida a urgente conveniência de serviço. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

5 de Junho de 2003. — O Vereador, com competência delegada na área de gestão e direcção dos Recursos Humanos afectos aos serviços do Município, *Manuel Joaquim Pisco Lopes.* 3000108514

Aviso n.º 166/2003/DRH

Concurso interno de acesso geral para o provimento de cinco lugares da categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior generalista.

Para efeitos do disposto nos artigos 6.º, 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, autorizado pelo despacho n.º 157/2003/DRH do vereador da área de gestão de recursos humanos de 14 de Maio de 2003, fazendo uso da competência que lhe foi delegada pelo presidente da câmara (despacho n.º 85/2002, de 28 de Outubro), se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação do respectivo aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral com vista ao provimento de cinco lugares existentes no quadro de pessoal da categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior generalista, e nos seguintes termos:

1 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável por remissão do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

2 — Prazo de validade — o presente concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares da categoria referida, esgotando-se com o preenchimento dos mesmos.

3 — Remuneração base — será aferida nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar.

4 — Local de trabalho — área do município de Setúbal. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

5 — Requisitos especiais de admissão (área de recrutamento) — de entre técnicos superiores de 2.ª classe da carreira técnica superior generalista com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de *Bom,* nos termos do artigo 4.º, n.º 1, alínea *c*), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por remissão do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — Requisitos gerais de admissão a concurso — os exigidos e constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter idade não inferior a 18 anos;
c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita por avaliação curricular, sendo a classificação final dos candidatos expressa de 0 a 20 valores e efectuada da seguinte forma:

7.1 — Avaliação curricular — a avaliação curricular visa avaliar as aptidões dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, em cujo âmbito serão considerados e ponderados os factores a seguir enunciados pela seguinte forma:

$$AC = \frac{0{,}5HL + 2EP + 1FP + 0{,}5CS}{4}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HL = habilitações literárias;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional;
CS = classificação de serviço.

O factor avaliação curricular não excederá, em qualquer circunstância, 20 valores.

Habilitações literárias:

Habilitações inferiores às mínimas exigidas na regulamentação da carreira — 16 valores;
Habilitações mínimas exigidas — 18 valores;
Habilitações superiores — 20 valores.

Experiência profissional:

$$EP = \frac{4a + 3b + 2c + 1d}{10} + e$$

em que:

a = actividade desenvolvida;
b = tempo de serviço na categoria;
c = tempo de serviço na carreira,
d = tempo de serviço na Administração Pública;
e = louvores atribuídos.

Este factor não excederá, em qualquer circunstância, 20 valores.

a = actividade desenvolvida, que, como factor de avaliação da experiência profissional, é classificada da seguinte forma:

Muito bom — de 18 a 20 valores;
Bom — de 14 a 17 valores;
Suficiente — de 10 a 13 valores;
Insuficiente — de 0 a 9 valores.

Para análise da actividade desenvolvida deverão os candidatos elaborar um relatório em que descreverão sucintamente a actividade nos últimos três anos, não podendo exceder três páginas A4 dactilografadas, o qual deverá ser entregue conjuntamente com a candidatura.

b = tempo de serviço na categoria:

a) Antiguidade até 4 anos — 18 valores;
b) Antiguidade superior a 4 anos — 20 valores;

c = tempo de serviço na carreira:

a) Antiguidade até 4 anos — 18 valores;
b) Antiguidade superior a 4 anos — 20 valores;

d = tempo de serviço na Administração Pública:

a) Antiguidade até 4 anos — 18 valores;
b) Antiguidade superior a 4 anos — 20 valores;

A contagem do tempo de serviço será feita por anos completos e é referida ao dia em que termina o prazo de entrega das candidaturas.

e = louvores oficialmente atribuídos — serão valorados os louvores oficialmente atribuídos aos candidatos, decorrentes do exercício das suas funções. A pontuação a atribuir a este factor será a seguinte:

Atribuição de um louvor — 1 valor;
Mais do que um louvor — 2 valores.

A prova deste factor só é admitida através de declaração autêntica ou de fotocópia autenticada da mesma declaração passada pelo serviço onde o funcionário exerceu as funções à data da atribuição do louvor.

Formação profissional:

Sem formação — 10 valores;
> 6 horas ≤ 12 horas — 14 valores;
> 12 horas ≤30 horas — 16 valores;
> 30 horas ≤90 horas — 18 valores;
> 90 horas — 20 valores.

Para efeitos do cálculo do factor formação profissional apenas relevam os cursos e acções de formação frequentados durante a permanência na categoria de que os candidatos são titulares à data da publicação da lista de candidatos admitidos e excluídos.

Só serão consideradas as acções de formação relacionadas com as funções dos lugares colocados a concurso, não podendo a pontuação total a atribuir neste factor ser superior a 20 valores.

A prova das acções de formação só é admitida através de declaração autêntica ou de fotocópia autenticada da declaração da entidade onde o candidato efectuou a formação.

Sempre que o documento comprovativo de determinada acção formativa não refira o número de horas, considerar-se-á o seguinte:

Um dia = 6 horas;
Uma semana = 30 horas;
Um mês = 120 horas.

Não sendo possível quantificar as acções de formação em termos de dias ou horas, atribuir-se-ão 0,5 pontos por cada acção de formação.

Classificação de serviço — para a classificação de serviço será considerada a média das classificações quantitativas dos últimos três anos, que se multiplicará pelo factor 2, para efeitos de correspondência à escala de 0 a 20 valores, segundo a seguinte fórmula:

$$CS = 2 \times \frac{(Csm) \times n}{n}$$

em que:

CS = classificação de serviço obtida;
Csm = média da classificação de serviço quantitativa obtida nos últimos três anos;
n = número de anos de classificação de serviço.

8 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Constituição do júri:

Presidente — licenciada Isabel Margarida Veiga da Costa Alho, chefe da Divisão de Gestão Técnica do Departamento de Recursos Humanos.
Vogais efectivos:

Rui Manuel Martins de Mesquita, técnico superior principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Licenciado Carlos Fernando Mau dos Anjos, chefe da Divisão de Cultura do Departamento de Cultura, Educação e Desporto.

Vogais suplentes:

Licenciada Felícia Lourenço Pires, chefe da Divisão de Intervenção Social.
Licenciada Ana Cristina Alonso Pereira Teixeira Botelho, técnica superior de 1.ª classe.

10 — A lista dos candidatos admitidos, bem como a lista de classificação final contendo a respectiva graduação, serão afixadas no *placard* do Departamento de Recursos Humanos (DRH), sito na Praça do Brasil, 17, desta cidade.

11 — Formalização de candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento de admissão, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Setúbal, ao cuidado do Departamento de Recursos Humanos (DRH), podendo ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o apartado 80, 2901 Setúbal Codex, ou entregue pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça do Brasil, 17, desta cidade.

11.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente:

a) Identificação completa: nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade, morada, código postal e telefone, se o houver;
b) Habilitações literárias (cursos de formação e outros);
c) Identificação do concurso, mediante identificação do *Diário da República* onde se encontra publicitado o aviso de abertura e respectiva categoria a que concorre;
d) Experiência profissional, com menção expressa das funções desempenhadas, com indicação do vínculo e antiguidade na carreira, na actual categoria e na função pública;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a aprecia-

ção do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal. Estes documentos só serão tidos em consideração se devidamente comprovados.

11.2 — Os requerimentos de admissão devem ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias, com indicação da instituição de ensino e respectiva classificação final de curso;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Fotocópia do número fiscal de contribuinte;
d) Relatório de actividades.

11.3 — É dispensada, nesta fase, a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais exigidos para admissão a concurso, a que se referem as alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e constantes do n.º 6, desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas condições, e aos funcionários ao serviço da Câmara, desde que os mesmos constem do respectivo processo individual de cadastro, devendo, nesse caso, ser referida na candidatura essa menção.

11.4 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

11.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

6 de Junho de 2003. — O Vereador, com competência delegada na área de gestão e direcção dos Recursos Humanos afectos aos serviços do Município, *Manuel Joaquim Pisco Lopes.* 3000108515

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

Aviso de nomeação

Em conformidade com o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, na sequência de concurso externo de ingresso para provimento de três lugares de auxiliar dos serviços gerais, publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 46, de 24 de Fevereiro de 2003, foram nomeados, por despacho de 23 de Junho de 2003, os candidatos:

1.º Maria Guilhermina Páscoa Negrinho Dias — 17,400 valores.
2.º Maria Luísa Marrafa Coelho Brás — 17,300 valores.
3.º Sara Cristina Candeias Canha — 17,000 valores.

Mais se torna público que os candidatos deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

23 de Junho de 2003. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Bettencourt Machado Carrilho.* 1000227704

Aviso de nomeação

Em conformidade com o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, na sequência de concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar técnico de turismo, publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 46, de 24 de Fevereiro de 2003, foi nomeada, por despacho de 23 de Junho de 2003, a candidata:

1.º Sandra Amélia Neto das Neves — 16,299 valores.

Mais se torna público que a candidata deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

23 de Junho de 2003. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Bettencourt Machado Carrilho.* 1000227705

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES NOVAS

Aviso

Concurso para provimento do cargo de chefe da Divisão de Edifícios Municipais

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por força dos meus despachos de 29 de Agosto de 2002, 23 de Janeiro de 2003 e 19 de Maio de 2003, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso para provimento, em comissão de serviço, pelo período de três anos, de um lugar de chefe de Divisão de Edifícios Municipais, nos termos da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro.

1 — O concurso é válido para o preenchimento do cargo, sendo o prazo de validade de seis meses a contar da data da publicação da lista de classificação final.

2 — O local de trabalho é o chefe de Divisão de Edifícios Municipais da Câmara Municipal de Torres Novas.

3 — O presente concurso rege-se pela Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro, aplicando-se subsidiariamente o regime geral de recrutamento e selecção de pessoal da Administração Pública, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

4 — O vencimento mensal ilíquido é correspondente a 70 % do índice 100 da escala salarial dos cargos dirigentes, e acrescido das regalias sociais genericamente vigentes para a administração local, de acordo com o disposto no artigo 34.º da retrorreferenciada Lei n.º 49/99.

5 — Área de actuação — chefia da Divisão de Edifícios Municipais da Câmara Municipal de Torres Novas. Exercício das funções descritas no mapa I anexo à Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, na parte aplicável, no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro, e artigo 14.º do Regulamento Orgânico da Câmara Municipal de Torres Novas, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 20, de 24 de Janeiro de 2001, para exercício das atribuições constantes do artigo 37.º do mesmo Regulamento.

6 — Condições de trabalho e demais regalias — as vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local e ao pessoal dirigente.

7 — Requisitos de admissão:

a) Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Habilitações consideradas adequadas — licenciatura ou bacharelato em Engenharia Civil;
c) Requisitos especiais — o recrutamento obedece às regras constantes do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro, e artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

8 — Condições preferenciais necessárias ao desempenho do cargo:

a) Na experiência profissional — possuir experiência profissional comprovada em cargo dirigente de direcção igual ou similar ao que é posto a concurso, a ser avaliada em função do número de anos de desempenho.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Torres Novas, Rua do General António César de Vasconcelos Correia, 2350-421 Torres Novas. O requerimento, bem como os documentos que o devam acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal, ou remetido por correio registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome completo, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, nacionalidade, número, data de emissão e validade e serviço emissor do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, situação militar, residência, código postal, telefone e endereço electrónico, se tiver);
b) Habilitações literárias;
c) Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado o respectivo aviso;

d) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão ao concurso, constantes do especificado no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, sob pena de exclusão, nos termos do seu n.º 2;
e) Identificação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço na categoria, carreira e função pública;
f) Declaração emitida pelo serviço, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho com vista à apreciação do perfil do candidato;
g) Quaisquer outros elementos ou circunstâncias que os candidatos considerem relevantes, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
h) Declaração nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

10 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Documentos comprovativos dos requisitos exigidos nas alíneas *b*), *e*) e *f*) do item anterior;
b) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal.

11 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados da documentação que comprove os requisitos gerais exigidos, podendo ser esta substituída por declaração no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra em relação a cada um dos requisitos.
12 — Os candidatos funcionários da Câmara Municipal de Torres Novas ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.
13 — A não apresentação dos documentos exigidos no presente aviso determinará a exclusão do concurso.
14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre a situação que descrevam, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.
15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
16 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.
17 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos é definida de acordo com a utilização sucessiva dos critérios de preferência estabelecidos no n.º 4 do artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho. Sempre que subsista igualdade após aplicação dos critérios atrás definidos, compete ao júri o estabelecimento de critérios de desempate.
18 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
19 — Considerar-se-ão não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.
20 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do Código do Procedimento Administrativo e os admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção através de ofício registado, conforme determinam os n.os 3 e 4 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, respectivamente.
21 — O projecto da lista contendo a classificação final será remetido aos candidatos em sede de audiência dos interessados, conforme estabelecido no Código do Procedimento Administrativo e no artigo 14.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
22 — A lista de classificação final será afixada no átrio dos Paços do Concelho e remetida aos candidatos externos a estes serviços através de ofício registado, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
23 — Em resultado do sorteio realizado no dia 12 de Novembro de 2002, pela Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para os Cargos Dirigentes, o júri deste concurso é composto pelos seguintes membros (cf. acta n.º 387/2002):

Presidente — António Manuel Oliveira Rodrigues, presidente da Câmara Municipal de Torres Novas.
1.º vogal efectivo — arquitecta Teresa Maria Gil Ferreira da Costa, chefe da Divisão de Urbanismo da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha.
2.º vogal efectivo — Dr. João Carlos Correia Lopes, director do Departamento de Cultura da Câmara Municipal de Torres Novas.
1.º vogal suplente — engenheiro Jorge Manuel Marques Heitor, chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente da Câmara Municipal de Gavião.
2.º vogal suplente — arquitecta Manuela Taborda Pinheiro Fazenda, directora do GAT de Torres Novas.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.
24 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 de Junho de 2003. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues.* 1000227686

Aviso

Concurso interno geral para provimento de nove vagas de assistente administrativo especialista

António Manuel Oliveira Rodrigues, presidente da Câmara Municipal de Torres Novas:

Faz público que, de conformidade com o seu despacho datado de 9 de Junho de 2003, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral para provimento de nove vagas de assistente administrativo especialista.
1 — O concurso é válido para as vagas postas a concurso.
2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 247/87, de 17 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.
3 — Conteúdo funcional — o constante no Despacho da SEALOT n.º 38/88, publicado no *Diário da República,* n.º 22, de 26 de Janeiro.
4 — O local de trabalho será no edifício dos Paços do Concelho de Torres Novas.
5 — Remuneração — a que resultar da aplicação do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
6 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.
7 — São requisitos especiais de admissão estar nas condições previstas na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.
8 — O método de selecção dos candidatos será feito através de prova de avaliação curricular, em que:

AV = avaliação curricular, tem por objectivo avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, sendo considerados e ponderados os seguintes factores:

a) Habilitações literárias de base;
b) Formação profissional relacionada com a área funcional do lugar posto a concurso;
c) Experiência profissional.

Cada um dos factores será pontuado de 0 a 20 valores.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente da Câmara e entregues pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos, Secção de Recrutamento, Selecção e Formação desta Câmara ou enviadas pelo correio, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa;
b) Categoria a que se candidata, referindo a data e publicação do respectivo aviso no *Diário da República*;
c) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influenciar na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, as quais só serão consideradas se devidamente comprovadas.

9.1 — Documentos exigidos — os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) Documentos comprovativos dos requisitos gerais enunciados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, os quais são dispensados desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos enunciados;
c) Declaração, emitida pelo serviço de origem, da qual constem a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, a classificação de serviço atribuída ao candidato no período mínimo exigível e ainda a especificação da natureza das tarefas que executa e responsabilidades cometidas nos últimos três anos;
d) Os documentos comprovativos dos factos referidos na alínea *c*) do n.º 9.

9.2 — Os funcionários da Câmara Municipal de Torres Novas são dispensados da apresentação da documentação que se encontra nos respectivos processos individuais.
9.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
10 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas, para consulta, no átrio dos Paços do Município ou publicadas no *Diário da República,* conforme o número de candidatos.
11 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Pedro Paulo Ramos Ferreira, vice-presidente.
Vogais efectivos:

Isabel Maria Gonçalves Ribeiro, directora do Departamento Administrativo e Financeiro.
Manuel Augusto Vicente Santos, chefe de Divisão dos Serviços Jurídico Administrativos.

Vogais suplentes:

Maria Celeste Oliveira Henrique, chefe de Divisão Gestão Financeira.
Maria Adélia Caetano Barroso, chefe de secção.

O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.
12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 de Junho de 2003. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues.* 1000227698

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

Aviso

Concurso interno geral para provimento do cargo de chefe de Divisão de Ordenamento do Território

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, pelo despacho do presidente da Câmara datado de 14 de Abril de 2003, proferido no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal [alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção], se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral para provimento de um lugar de chefe de Divisão de Ordenamento do Território, pertencente ao quadro de pessoal desta Câmara Municipal.
21 — O presente concurso rege-se pela Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e pelos Decretos-Leis n.ºs 514/99, de 24 de Novembro, 204/98, de 11 de Julho, e 238/99, de 25 de Junho.
O concurso é de provimento em comissão de serviço pelo período de três anos e é válido pelo prazo de seis meses, a contar da data da publicação da lista de classificação final.
4 — O conteúdo funcional é o constante do artigo 34.º da Organização dos Serviços Municipais, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 31, de 6 de Fevereiro de 1996, e do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro.
5 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho será a área do município de Torres Vedras e o lugar a prover corresponderá a uma remuneração mensal ilíquida de 2362,96 euros, correspondente a 70 % do valor fixado para o cargo de director-geral, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/98, de 16 de Outubro, acrescido das demais regalias vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local, com as especificidades decorrentes do Estatuto do Pessoal Dirigente.
6 — Requisitos legais de admissão — podem ser opositores ao presente concurso todos os que, até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

a) Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Requisitos especiais — os constantes do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, licenciatura em Arquitectura, integração em carreira do grupo de pessoal técnico superior e quatro anos de experiência profissional em cargos inseridos em carreiras do grupo de pessoal técnico superior.

É considerado requisito preferencial a experiência na área de actividade para que é aberto o concurso.
7 — A selecção dos candidatos é efectuada através dos seguintes métodos de selecção:

Avaliação curricular;
Entrevista profissional de selecção.

8 — Cada um dos métodos de selecção é susceptível de classificação numa escala de 0 a 20 valores, sendo que a classificação final resultará da média aritmética simples dos métodos de selecção $(A + B)/2$, traduzindo-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
A avaliação curricular tem por objectivo avaliar as aptidões dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise dos respectivos currículos profissionais, e ponderar, designadamente, a habilitação académica de base, a experiência profissional específica, a experiência profissional geral e formação profissional.
A entrevista profissional de selecção pretende avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, por comparação com o perfil de exigência da função, da capacidade de iniciativa, liderança e responsabilidade, qualificação e perfil para o cargo.
9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula, constam da acta prévia da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
10 — Os candidatos deverão formalizar o seu pedido de admissão ao concurso mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, ou enviado pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para Câmara Municipal de Torres Vedras, Avenida de 5 de Outubro, 2560-270 Torres Vedras, dele devendo constar os seguintes elementos:

Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número fiscal de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone);
Identificação do lugar a que se candidata, com indicação da referência do concurso, data e publicação do presente aviso no *Diário da República*;
Identificação do serviço a que pertence, carreira e categoria, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e grau académico.

11 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo da posse das habilitações literárias;
b) *Curriculum vitae,* devidamente datado e assinado;
c) Cópia do bilhete de identidade;
d) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão a concurso previstos no n.º 6, alínea *a*), do presente aviso;
e) Declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo organismo ao qual o candidato pertença, onde conste inequivocamente a natureza do vínculo e categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função

pública e ainda o conteúdo funcional, com especificação das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

f) É dispensada a apresentação inicial dos documentos referidos na alínea *e*) do presente número, desde que o candidato declare no respectivo requerimento de candidatura, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos legais de admissão, sob pena de exclusão do concurso.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações são objecto do procedimento previsto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Os candidatos admitidos serão convocados, de acordo com o artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, para o dia, hora e local da entrevista.

15 — A publicação da relação de candidatos e lista de classificação final obedecerá ao disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, vice-presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras.

Vogais efectivos:

Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças, e engenheiro Acácio António de Miranda Frade, director de Departamento Municipal de Obras Municipais.

Vogais suplentes:

Engenheiro João Manuel Sousa Lúcio, director-delegado dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, e engenheiro Afonso Luís Clímaco Umbelino, chefe de Divisão Municipal de Obras dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento.

24 de Junho de 2003. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Soares Miguel.* 3000108499

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Aviso de nomeação

Defensor Oliveira Moura, presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, foram nomeados, precedendo concurso, por meu despacho de 23 de Junho do corrente ano, para a categoria de técnico superior de 1.ª classe, comunicação, do grupo de pessoal técnico superior, os candidatos graduados, respectivamente, em 1.º e 2.º lugares no referido concurso, aberto conforme aviso afixado através da Ordem de Serviço n.º 03/SAP/2003, de 9 de Abril de 2003, cuja lista de classificação final foi publicitada nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

Célia Maria Miranda Vital.
Ana Isabel da Torre Sousa Pinto.

Os lugares agora ocupados foram criados no quadro de pessoal desta Câmara Municipal, aprovado pela Assembleia Municipal em 26 de Junho de 1998, mediante proposta da Câmara Municipal de 2 de Junho de 1998, conforme publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 149, apêndice n.º 85-A/98, de 1 de Julho de 1998.

Os nomeados ficam posicionados no escalão 1, índice 460, a que corresponde o montante de 1427,52 euros, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, em conjugação com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, devendo tomar posse no prazo de 20 dias a contar da publicação da nomeação no *Diário da República.* (Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

23 de Junho de 2003. — Pelo Presidente da Câmara, *(Assinatura ilegível.)* 1000227674

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do vice-presidente datado de 28 de Janeiro de 2003, foi nomeado para o lugar de estagiário da carreira de técnico superior, área de desporto, cujo concurso foi aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 195, de 24 de Agosto de 2002, o seguinte candidato:

Rui Guilherme Alves Brito da Silva.

Esta nomeação produziu efeitos desde o dia 1 de Fevereiro de 2003, por urgente conveniência de serviço, ficando o funcionário dispensado da frequência de estágio. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

21 de Maio de 2003. — Por subdelegação de competências, a Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Recursos Humanos, *Ana Rita de Almeida Costa.* 1000227692

Aviso

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do vice-presidente datado de 28 de Março de 2003, e por força do estabelecido no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, conjugado com o estabelecido na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o operário altamente qualificado principal, montador electricista, António Custódio Dias Vasco, desta Câmara Municipal, a vencer pelo índice 265, foi nomeado para exercer o cargo de técnico-profissional principal, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2003, passando a vencer pelo índice 269. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

29 de Maio de 2003. — Por subdelegação de competências, a Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Recursos Humanos, *Ana Rita de Almeida Costa.* 1000227696

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do vice-presidente datado de 6 de Maio de 2003, foram nomeados para os lugares de cantoneiro de limpeza, cujo concurso foi aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 260, de 11 de Novembro de 2002, os seguintes candidatos:

Maria do Carmo Trindade Miguel Ferreira.
Maria José Lourenço Pereira Simão.
Maria da Cruz G. Gomes Batista Chagas.
Josefa Raquel Pereira Dias de Freitas.
Emília Maria Ramalho Emiliano.
Vítor Manuel Guerreiro.
Luís Miguel Pereira Nóias.
José António Flora Quina.
Custódia Manuela Francisco Bento.
Carminda de Deus Gutierres Gomes.
Gabriel António Canelas de Brito.
Joaquim Alexandre Brito Néné.
Maria Isabel Moleiro Martins Rosa.
Luís Manuel Fernandes Brito.
Mariana Baptista Salas Cardoso.

Estas nomeações produziram efeitos desde o dia 12 de Maio de 2003, por urgente conveniência de serviço.

29 de Maio de 2003. — Por subdelegação de competências, a Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Recursos Humanos, *Ana Rita de Almeida Costa.* 1000227701

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do vice-presidente datado de 26 de Março de 2003, foram nomeados para

os lugares de fiscal municipal de 1.ª classe, cujo concurso foi aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 302, de 31 de Dezembro de 2002, os seguintes candidatos:

Eduardo Luís Lourenço Bonança.
Mário Ricardo Assis Gomes.

Estas nomeações produziram efeitos desde o dia 1 de Abril de 2003, por urgente conveniência de serviço.

2 de Junho de 2003. — Por subdelegação de competências, a Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Recursos Humanos, *Ana Rita de Almeida Costa.* 1000227694

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JOÃO DA TALHA

Aviso

Concurso interno de acesso geral para dois lugares de assistente administrativo especialista

Para os devidos efeitos, torna-se público que o executivo da Junta de Freguesia de São João da Talha, em 20 de Junho de 2003, deliberou nomear as candidatas aprovadas no concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares na categoria de assistente administrativo especialista, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 58, de 10 de Março de 2003:

Maria Vitória Rosendo Matias.
Ana Paula Bernardino Zeferino.

Mais se informa que as candidatas deverão assinar os termos de aceitação de nomeação no prazo de 20 dias úteis, contado da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

Processo não sujeito a visto do Tribunal de Contas, ao abrigo do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

23 de Junho de 2003. — O Presidente da Junta, *Paulo Rui Luís Amado.* 1000227710

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO VICENTE DE ABRANTES

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga de auxiliar dos serviços gerais

Para os devidos efeitos, torna-se público que esta Junta de Freguesia, em reunião de 17 de Junho de 2003, na sequência da aprovação em concurso externo de ingresso, nomeou o candidato César Augusto Marques Duarte auxiliar dos serviços gerais.

Deve o funcionário aceitar a nomeação no prazo de 30 dias, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

18 de Junho de 2003. — O Presidente da Junta, *Aníbal Ramos de Melo.* 1000227687

JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Aviso

Concurso externo de ingresso para auxiliar administrativo

1 — Nos termos do artigo 28.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faço público que pelo prazo de 10 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* se encontra aberto concurso externo de ingresso para auxiliar administrativo, com vista ao preenchimento de um lugar vago do quadro de pessoal da Junta de Freguesia de Vila Nova da Barquinha, concelho de Vila Nova da Barquinha.

2 — Requisitos de admissão:

a) Requisitos gerais — os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;
b) Requisitos especiais — possuir escolaridade obrigatória, tendo em conta a partir de 1 de Janeiro de 1981 — 9 anos de escolaridade.

3 — Remunerações e condições de trabalho:

a) A remuneração corresponderá ao índice 123 do escalão 1, da categoria de auxiliar administrativo, constante do anexo II do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro;
b) As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

4 — Conteúdo funcional:

a) As funções a desempenhar são as que resultam do Despacho n.º 4/88, constante no *Diário da República,* 2.ª série, de 6 de Abril de 1989 (ver funções);
b) Serviços — Departamento Administrativo;
c) Local de trabalho — Junta de Freguesia de Vila Nova da Barquinha, Rua de 25 de Abril, 52, 2260-412 Vila Nova da Barquinha.

5 — Prazo de validade — o concurso caduca com o preenchimento do lugar.

6 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Cleide Maria Cachado Núncio dos Santos, presidente da Junta de Freguesia.
Vogais efectivos:

Ilídio Filipe Carreira, secretário, e António Maria Constantino, tesoureiro.

Vogais suplentes:

César Augusto da Silva Barros Cardigos, presidente da Assembleia de Freguesia, e Ida Carla Ferreira, 1.ª secretária da Assembleia de Freguesia.

7 — Métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos;
b) Avaliação curricular;
c) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — A prova escrita e teórica de conhecimentos terá a duração de uma hora e trinta minutos e será pontuada de 0 a 20 valores, sendo eliminatória, caso a classificação seja inferior a 9,5 valores.

7.1.1 — A componente de conhecimentos gerais da prova obedecerá ao seguinte programa:

Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional;
Regime de Férias, Faltas e Licenças;
Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
Atribuições e competências das autarquias.

7.1.2 — Legislação para estudo:

Código do Procedimento Administrativo;
Regime de Férias, Faltas e Licenças;
Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
Atribuições e competências das autarquias;
Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

7.2 — Avaliação curricular, com carácter eliminatório, em que são avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos para o desempenho da função com base na análise do respectivo currículo.

7.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8 — Critérios — os critérios de apreciação e ponderação da prova de conhecimentos, da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos que as solicitem.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do júri e entregues pessoalmente na Junta de Freguesia de Vila Nova da Barquinha, sita na Rua de 25 de Abril, 52, 2260-412 Vila Nova da Barquinha, ou remetidas através de correio, sob registo e com aviso de recepção, para a morada mencionada.

9.1.2 — As candidaturas deverão conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, profissão, residência e número de telefone);

b) Identificação do lugar a que se candidata, com referência ao número e data da publicação do aviso no *Diário da República*;
c) Declaração, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, relativa à situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 209/98, de 11 de Julho;
d) Enumeração de documentos apresentados com o requerimento.

10 — Documentos a apresentar — o requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Certificado de habilitações literárias;
b) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
c) *Curriculum vitae.*

11 — Candidatos admitidos e excluídos — será afixada, para consulta, na secretaria da Junta de Freguesia a relação de candidatos admitidos e notificados os excluídos, de acordo com o estabelecido no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Realização de provas — os candidatos admitidos serão notificados do dia da realização da prova de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

20 de Junho de 2003. — O Presidente da Junta, *Cleide Maria Cachado Núncio dos Santos.* 1000227436

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Aviso n.º 36/RRH/2003

Nomeação

Para os devidos efeitos e cumprindo com o estabelecido na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que o conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Aveiro, na sua reunião de 30 de Maio de 2003 e nos termos do artigo 23.º do citado decreto-lei, deliberou prorrogar, por mais seis meses, a nomeação de Teresa Alexandrina Almeida de Oliveira Bonifácio no cargo de chefe de repartição, em regime de substituição.

25 de Junho de 2003. — O Director do Departamento Administrativo e Financeiro, *Albino Cunha.* 3000108267

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO

Aviso

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação do conselho de administração de 28 de Maio de 2003, se procedeu à nomeação, com efeitos a 2 de Junho de 2003, para o lugar de assistente administrativo, escalão 1, índice 195, da carreira administrativa, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, da seguinte candidata classificada no 1.º lugar do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de assistente administrativo, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 285, de 10 de Dezembro de 2002:

Salomé Alexandra Santos Caria Lucas.

A candidata nomeada deverá aceitar a nomeação provisória nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

28 de Maio de 2003. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, a Directora-Delegada, *Maria Teresa Moraes Sarmento Diniz.* 1000227695

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior — técnico superior de gestão de 2.ª classe (estagiário).

1 — Para os devidos efeitos se torna público que está aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para admissão a estagiário, tendo em vista o provimento de um lugar da categoria de técnico superior de 2.ª classe (gestão), do respectivo quadro de pessoal, cabendo ao estagiário o vencimento correspondente ao índice 315, escalão 1, da referida categoria, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, actualmente no valor de 977,54 euros.

2 — Ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

3 — Será admitido a estágio um único concorrente, esgotando-se o concurso com a sua admissão.

4 — As funções correspondentes ao lugar a prover são as constantes no Despacho n.º 20/SEALOT/94, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 12 de Maio.

5 — O local de trabalho será na área do município de Peniche.

6 — Os requisitos de admissão são os definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, exigindo-se, no que se refere a habilitações literárias, licenciatura em Gestão de Empresas.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Peniche, Rua do 13 de Infantaria, 19, 2520-256 Peniche, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nestes Serviços Municipalizados ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, requerimento no qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, número de contribuinte e residência);
b) Habilitações literárias;
c) Especificação de quaisquer elementos susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou constituírem motivo de preferência legal.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Certificado de habilitações literárias;
b) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado, para efeitos de avaliação curricular.

9 — Os restantes documentos para prova dos requisitos a que se refere o n.º 6 do presente aviso deverão acompanhar o respectivo requerimento, salvo se os candidatos declararem no mesmo, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

11 — A selecção dos candidatos será feita mediante a aplicação dos seguintes métodos:

a) Avaliação curricular, através da qual se avaliará a preparação dos candidatos para o desempenho das respectivas funções e na qual serão ponderadas as habilitações literárias de base, formação complementar e experiência profissional;
b) Entrevista profissional de selecção, através da qual serão avaliados e determinados quer o perfil quer os conhecimentos de natureza geral e específica dos candidatos relacionados com o desempenho do cargo;
c) Prova oral de conhecimentos, a realizar juntamente com a entrevista profissional e que incidirá sobre a legislação relativa à organização e atribuições do município e

competências dos seus órgãos, contabilidade autárquica, direitos e deveres da função pública e deontologia profissional, designadamente o disposto na Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 100/99, de 30 de Março, e Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, publicada no *Diário da República,* de 17 de Março de 1993.

A classificação na selecção do estágio resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação curricular, na entrevista profissional de selecção e na prova oral de conhecimentos, utilizando-se sempre a escala de 0 a 20 valores.

12 — A frequência do estágio é efectuada de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, tem carácter probatório e terá a duração de um ano.

13 — A avaliação final do estágio será feita com base:

a) No relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário no prazo de 30 dias após o seu termo;
b) Na classificação de serviço obtida durante aquele período;
c) Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar.

14 — A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior.

15 — O candidato admitido a estágio será provido a título definitivo em lugar da categoria de técnico superior de 2.ª classe, desde que obtenha classificação final de estágio não inferior a *Bom* (14 valores).

16 — As listas dos candidatos serão afixadas no edifício sede dos Serviços Municipalizados ou enviadas para publicação no *Diário da República,* 3.ª série, conforme as situações previstas no n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

O júri do concurso fará também a avaliação final do estágio e será constituído pelo engenheiro João Vilhena Raminhos, director-delegado, que presidirá, Amílcar António Alves Pinto, assessor administrativo da Câmara Municipal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e engenheira Hermínia Cristina de Sousa Coelho, técnica superior de 2.ª classe, como vogais efectivos, e engenheiro José Marcolino Martins Pires, director de projecto da Câmara Municipal, e Josselene Cristina Oliveira Nunes Teodoro, técnica superior estagiária da Câmara Municipal.

24 de Junho de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Jorge Manuel Rosendo Gonçalves.* 1000227702

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Aviso

Renovação da comissão de serviço do titular do cargo de chefe de divisão

Para os devidos efeitos, torna-se público que, decorrente da deliberação tomada pelo conselho de administração destes Serviços Municipalizados na sua reunião de 21 de Maio de 2003, foi renovada, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro, por mais três anos, a comissão de serviço do licenciado Fernando Manuel Ferreira Dias para o cargo de chefe de divisão. De referir que o interessado havia sido provido para este cargo após sujeição a concurso.

A presente renovação produz efeitos a partir de 27 de Outubro próximo.

O presente processo não carece de visto do Tribunal de Contas.

27 de Maio de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Pedro de Sousa Barreiro.* 1000227690

RECTIFICAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Aviso

Rectificação

Rectificação ao anúncio para o concurso público da empreitada «Zona Desportiva de Carrazeda de Ansiães — concepção/construção de piscina municipal», publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 134, de 11 de Junho de 2003, a p. 12 149. No anúncio acima referido, onde se lê:

«7.2 — Alínea *a*) [...]

Índices	Anos	Valores mínimos de aceitação
Liquidez geral (percentagem)	2000	104,26
	2001	134,63
	2002	234,97
Autonomia financeira (percentagem)	2000	9,72
	2001	20,16
	2002	33,38
Grau de cobertura do imobilizado (percentagem)	2000	120,45
	2001	275,43
	2002	1 020,64

»

deve ler-se:

«7.2 — Alínea *a*) [...]

Índices	Valores mínimos de aceitação (média dos três anos)
Liquidez geral (percentagem)	104,26
Autonomia financeira (percentagem)	9,72
Grau de cobertura do imobilizado (percentagem).	120,45

»

Em tudo o mais se manteve o teor do referido anúncio.

24 de Junho de 2003. — Pelo Presidente da Câmara, *(Assinatura ilegível.)* 1000227689

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Aviso rectificativo

Concurso externo de ingresso para dois lugares de leitor-cobrador de consumos

Para os devidos efeitos, faz-se público que o n.º 12 do aviso de abertura do concurso mencionado em epígrafe, objecto de publicação no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 63, no passado dia 15 de Março findo, contém uma incorrecção na fórmula aritmética prevista para encontrar a classificação final dos candidatos, nomeadamente é referido que o método «Entrevista profissional de selecção» conta com um factor de ponderação dois.

Pelo presente esclarece-se que este apontamento é falso, sendo a fórmula correcta a aplicar a seguinte:

$$CF = \frac{PCG + EPS}{2}$$

30 de Abril de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Pedro de Sousa Barreiro.* 1000227688

3. Diversos

CONVOCATÓRIAS

WHALE — ANÁLISE DE INVESTIMENTOS INTERNACIONAIS, S. A.

Sede: Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 13, 3.º, Lisboa

Capital social: 5 000 000$ (€ 24 939,89), integralmente realizado

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 3680.
Contribuinte n.º 502934069.

Assembleia geral

CONVOCATÓRIA

Nos termos dos artigos 65.º e 376.º do Código das Sociedades Comerciais e dos estatutos da sociedade, convido os Srs. Accionistas a reunir em assembleia geral no próximo dia 12 de Agosto de 2003, pelas 12 horas, na sede da sociedade, na Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 13, 3.º, em Lisboa, com a seguinte ordem de trabalhos:

1) Deliberar sobre a redenominação do capital social para euros e sobre o aumento de capital para € 50 000, mediante a incorporação de reserva legal no valor de € 60,11 e entrada em dinheiro, a subscrever pelos accionistas, no valor de € 25 000;
2) Deliberar sobre a alteração do artigo 2.º do contrato social, que passará a ter a seguinte redacção: «O capital social, totalmente realizado em dinheiro e nos outros valores constantes da contabilidade da sociedade, é de € 50 000 e é representado por 10 000 acções no valor nominal de € 5 cada»;
3) Eleger a mesa da assembleia geral e o conselho de administração para o triénio de 1998-2000;
4) Eleger a mesa da assembleia geral e o conselho de administração para o triénio de 2001-2003.

Requisitos a que estão subordinados a participação e o exercício do direito de voto:

«ARTIGO 10.º

1 — A assembleia geral será constituída por todos os accionistas com direito a voto que tenham as acções registadas no livro de registo da sociedade ou depositadas na sede social, pelo menos, até cinco dias úteis antes do marcado para a assembleia geral ou ainda depositadas em instituição bancária. Neste último caso, a instituição bancária, a pedido do accionista, deverá comunicar ao presidente da mesa da assembleia geral, com a mesma antecedência, quais as acções que aí se acham depositadas e em nome de quem.

2 — A cada 100 acções corresponde um voto e não haverá limitação do número de votos de que cada accionista dispõe, quer pessoalmente quer em representação de outros accionistas.

3 — Os accionistas sem direito a voto não poderão assistir às assembleias gerais, podendo, contudo, a elas assistir o seu representante comum.»

26 de Junho de 2003. — A Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Irene da Costa Rego Cabro Fernandez.* 3000108816

AVISOS

SOTORIMO — SOCIEDADE TÉCNICA URBANIZADORA E IMOBILIÁRIA, S. A.

Sede: Rua de D. José d'Avilez, 71, rés-do-chão, C e D, 2750-398 Cascais

Capital social: € 250 000

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o n.º 10 734.
Pessoa colectiva n.º 501326243.

Anúncio

Registo do projecto de fusão

Nos termos dos artigos 120.º e 100.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais, informa-se que foi efectuado o registo de projecto de fusão da SOTORIMO — Sociedade Técnica Urbanizadora e Imobiliária, S. A., com a TECNIGER — SGPS, S. A., e que este e a documentação a ele anexa podem ser consultados na sede da Sociedade, sita em Cascais, na Rua de D. José d'Avilez, 71, rés-do-chão, C e D, pelos respectivos sócios e credores.

2 de Julho de 2003. — O Administrador, *António Augusto Davies Grancha.* 3000108851

SOTORIMO — SOCIEDADE TÉCNICA URBANIZADORA E IMOBILIÁRIA, S. A.

Sede: Rua de D. José d'Avilez, 71, rés-do-chão, C e D, 2750-398 Cascais

Capital social: € 250 000

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o n.º 10 734.
Pessoa colectiva n.º 501326243.

Anúncio

A SOTORIMO — Sociedade Técnica Urbanizadora e Imobiliária, S. A., informa os seus credores que tem em curso um projecto de fusão com a TECNIGER — SGPS, S. A.

Mais se informam os credores da Sociedade cujos créditos sejam anteriores à presente publicação, ou à publicação do mesmo anúncio no jornal *Costa do Sol,* conforme o que ocorrer mais tarde, que podem deduzir oposição judicial à fusão, com fundamento no prejuízo que dela derive para a realização dos seus direitos.

2 de Julho de 2003. — O Administrador, *António Augusto Davies Grancha.* 3000108850

TECNIGER — SGPS, S. A.

Sede: Rua de D. José d'Avilez, 71, rés-do-chão, C e D, 2750-398 Cascais

Capital social: € 1 125 000

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o n.º 15 032.
Pessoa colectiva n.º 505989271.

Anúncio

Registo do projecto de fusão

Nos termos dos artigos 120.º e 100.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais, informa-se que foi efectuado o registo do projecto de fusão da TECNIGER — SGPS, S. A., com a SOTORIMO — Sociedade Técnica Urbanizadora e Imobiliária, S. A., e que este e a documentação a ele anexa podem ser consultados na sede da sociedade, sita em Cascais, na Rua de D. José d'Avilez, 71, rés-do-chão, C e D, pelos respectivos sócios e credores.

2 de Julho de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Augusto Davies Grancha.* 3000108848

TECNIGER — SGPS, S. A.

Sede: Rua de D. José d'Avilez, 71, rés-do-chão, C e D, 2750-398 Cascais

Capital social: € 1 125 000

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o n.º 15 032.
Pessoa colectiva n.º 505989271.

Anúncio

A TECNIGER — SGPS, S. A., informa os seus credores que tem em curso um projecto de fusão com a SOTORIMO — Sociedade Técnica Urbanizadora e Imobiliária, S. A.

Mais se informam os credores da sociedade cujos créditos sejam anteriores à presente publicação, ou à publicação do mesmo anúncio no jornal *Costa do Sol,* conforme o que ocorrer mais tarde, que podem deduzir oposição judicial à fusão, com fundamento no prejuízo que dela derive para a realização dos seus direitos.

2 de Julho de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Augusto Davies Grancha.* 3000108847

TRANSPORTES AÉREOS PROTUGUESES, S. A.

Sede social: Edifício n.º 25, Aeroporto de Lisboa, Lisboa

Capital social: € 261 548 790

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 2826/910902.
Pessoa colectiva n.º 500278725.

Anúncio

No âmbito do processo de reestruturação da sociedade Transportes Aéreos Portugueses, S. A. (adiante TAP), previsto no Decreto-Lei n.º 122/98, de 9 de Maio, com as redacções introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 34/2000, de 14 de Março, e Decreto-Lei n.º 57/2003, de 28 de Março (adiante designado conjuntamente por Decreto-Lei n.º 122/98), vem esta sociedade informar do seguinte:

1 — Dando cumprimento ao disposto nos artigos 15.º e 17.º do Decreto-Lei nº 122/98, os conselhos de administração da TAP e da sociedade TAP — Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S. A. (adiante TAP SGPS), accionista única da TAP, submeteram às respectivas assembleias gerais de accionistas o plano geral de cisão e as avaliações das sociedades reestruturadas nos termos e condições previstos no mencionado Decreto-Lei n.º 122/98.

2 — Em reuniões realizadas no dia 30 de Junho de 2003, as assembleias gerais da TAP e da TAP SGPS aprovaram a cisão simples da TAP, através do destaque de parte do seu património para a sociedade cinditária SPdH — Serviços Portugueses de Handling, S. A. (adiante SPdH), a constituição da SPdH e seus respectivos estatutos, sociedade esta com sede no Edifício n.º 25, 6.º andar, do Aeroporto de Lisboa, em Lisboa, com o capital social de € 1 000 000, representado por 100 000 acções, com o valor nominal de € 10 cada.

3 — A aprovação da cisão referida no parágrafo anterior, nos termos e condições do plano geral de cisão, envolveu ainda a deliberação da redução do capital social da TAP de € 261 548 790 para € 11 500 000 e o subsequente aumento para € 42 500 000.

4 — De acordo com o plano geral de cisão aprovado, a cisão aprovada não implica a diminuição dos direitos dos credores tendo em conta o disposto no n.º 4 do artigo 15.º e nos n.ºs 10 e 11 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 122/98.

5 — Atento o supra exposto, ficam, pelo presente, os credores da sociedade TAP avisados, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 107.º e 108.º do Código das Sociedades Comerciais, aplicáveis *ex vi* artigo 120.º do Código dos Sociedades Comerciais, para exercerem o respectivo direito de oposição nos termos e prazos legais.

6 — A partir da data de publicação do presente anúncio ficam à disposição dos credores da sociedade para consulta, na respectiva sede social, durante as horas de expediente, o plano geral de cisão aprovado e os respectivos anexos.

2 de Julho de 2003. — A Administração: *António Cardoso e Cunha,* presidente. — *Fernando Pinto,* administrador-delegado.

3000108799

RECTIFICAÇÕES

Rectificação. — No suplemento ao *Diário da República,* 3.ª série, n.º 115, de 19 de Maio de 2003, a p. 10 528-(13), foi publicada com inexactidão a alteração aos estatutos da firma Asas Livres — Associação de Pais pelo que, no n.º 2 do artigo 1.º, onde se lê «concelho de Torres de Bouro» deve ler-se «concelho de Terras de Bouro» e onde se lê «Capítulo IV» deve ler-se «Capítulo III». 3000108659

Uma História da Universidade na Europa

Coordenador geral: WALTER RÜEGG

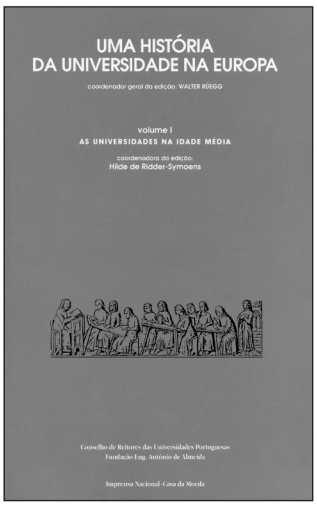

AS UNIVERSIDADES NA IDADE MÉDIA
VOL. I
548 pp.

INCM

IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA, S. A.
Av. António José de Almeida
1000-042 Lisboa • Tel.: 21 781 07 00
www.incm.pt
E-mail: dco@incm.pt
E-mail Brasil: livraria.camoes@incm.com.br

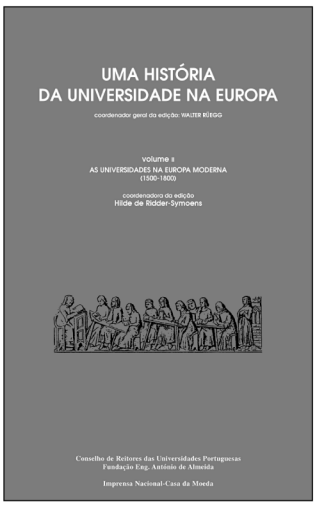

AS UNIVERSIDADES NA EUROPA MODERNA (1500-1800)
VOL. II
696 pp.

INCM

Obras de JOSÉ MARINHO

Edição de JORGE CROCE RIVERA

AFORISMOS SOBRE O QUE MAIS IMPORTA
414 pp.

SIGNIFICADO E VALOR DA METAFÍSICA E OUTROS TEXTOS
550 pp.

ENSAIOS DE APROFUNDAMENTO E OUTROS TEXTOS
486 pp.

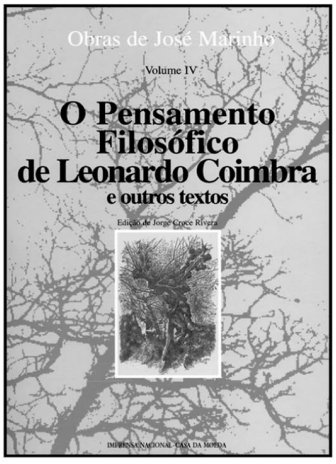

O PENSAMENTO FILOSÓFICO DE LEONARDO COIMBRA E OUTROS TEXTOS
622 pp.

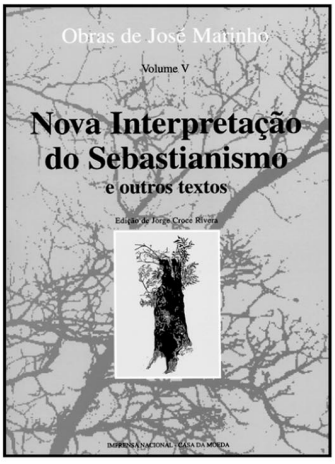

NOVA INTERPRETAÇÃO DO SEBASTIANISMO E OUTROS TEXTOS
600 pp.

INCM

IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA, S. A.

PARTE B

ÍNDICE

EMPRESAS — REGISTO COMERCIAL

Aguiar da Beira 14 391
Albufeira 14 391
Alenquer 14 401
Amadora 14 404
Ansião 14 392
Arouca 14 371
Aveiro 14 371
Cadaval 14 415
Castanheira de Pêra 14 392
Castelo de Paiva 14 371
Celorico de Basto 14 378
Coimbra 14 380
Faro 14 391
Felgueiras 14 431
Guimarães 14 378
Ílhavo 14 372
Leiria 14 392
Lisboa:
2.ª Secção 14 415
3.ª Secção 14 420
4.ª Secção 14 422
Loulé 14 391
Lousada 14 432
Macedo de Cavaleiros 14 380
Marinha Grande 14 401
Montemor-o-Velho 14 390
Nisa 14 431
Odivelas 14 423
Ovar 14 372
Paredes 14 436
Penafiel 14 437
Torres Vedras 14 429
Vila Franca de Xira 14 429
Vila Verde 14 380

4. Empresas — Registo comercial

AVEIRO

AROUCA

JOVECAL — INDÚSTRIAS DE CALÇADO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Arouca. Matrícula n.º 235/890717; identificação de pessoa colectiva n.º 502191910; inscrição n.º 10.

Certifico que, ter sido a sociedade com a firma em epígrafe objecto do acto de registo do teor seguinte:
Apresentação n.º 2/030422. — Designação de gerentes para o quadriénio 2003/2006.
Gerentes designados: Arménio Matos Moreira e António Matos Moreira.
Data: 19 de Fevereiro de 2003.

Está conforme.

24 de Abril de 2003. — A Conservadora, *Maria Carla Gomes Ferreira Martins*. 1000214733

TIAGON — INDÚSTRIA DE CALÇADO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Arouca. Matrícula n.º 758/011226; identificação de pessoa colectiva n.º 505882183.

Certifico que, ter sido a sociedade com a firma em epígrafe objecto dos actos de registo do teor seguinte:
Averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1, apresentação n.º 1/030417. — Cessação de funções de gerente da sócia Maria Clara Leitão Florindo, em 14 de Janeiro de 2003, por renúncia.
Inscrição n.º 1 à apresentação n.º 2/030417. — Designação de gerente.
Gerente designado: António Henrique Silva de Almeida.
Data: 14 de Janeiro de 2003.

Está conforme.

22 de Abril de 2003. — A Conservadora, *Maria Carla Gomes Ferreira Martins*. 1000214732

RESTAURANTE PARLAMENTO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Arouca. Matrícula n.º 420/951220; identificação de pessoa colectiva n.º 503583260; inscrição n.º 10; número e data da apresentação: 27/030416.

Certifico que, ter sido alterado o artigo 11.º do contrato da sociedade com a firma em epígrafe, cuja redacção passa a ser a seguinte:

11.º

Poderão ser exigidas prestações suplementares de capital, quanto ao sócio José Luís da Costa Júlio apenas a partir da sua maioridade e com o seu consentimento, precedente deliberação tomada em assembleia geral, fixando-se o seu montante global até 249 398,90 euros.

Foi depositado o texto actualizado do contrato.

Está conforme.

23 de Abril de 2003. — A Conservadora, *Maria Carla Gomes Ferreira Martins*. 1000214731

OLIFREITAS — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Arouca. Matrícula n.º 540/980916; identificação de pessoa colectiva n.º 504235796; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 4/021212.

Certifico que, ter sido alterado o artigo 3.º da sociedade com a firma em epígrafe, cuja redacção passa a ser a seguinte:

3.º

O capital social é 9975,96 euros, subscrito e realizado em dinheiro, sendo representado por duas quotas iguais do valor nominal de 4987,98 euros cada, pertencendo cada uma delas a cada um dos sócios Feliciano Gomes de Oliveira e Maria Elisa Gomes de Oliveira.

Depositado o texto actualizado do contrato.

Está conforme.

23 de Abril de 2003. — A Conservadora, *Maria Carla Gomes Ferreira Martins*. 1000214730

AVEIRO

DIALAVE — DIÁLISE DE AVEIRO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Aveiro. Matrícula n.º 1487/820423; identificação de pessoa colectiva n.º 501279997; inscrição n.º 39; número e data da apresentação: 4/030411.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe foi registada a designação dos gerentes César Manuel Santos da Silva, casado, residente na Rua de Manuel Ferreira, 12, 2.º-A, Alto de Santa Catarina, Linda-a-Velha, Oeiras e Rui Manuel Ferraz Martins, casado, residente na Urbanização do Alto Espargel, 5, 10.º, esquerdo, Caparide, para o triénio de 2003/2005, por deliberação de 7 de Janeiro de 2003.

21 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria de Lurdes Loura Martins*. 2000034837

CASTELO DE PAIVA

TRIANGULAR — GABINETE DE DESENHO E TOPOGRAFIA, L.DA

Sede: Oliveira do Arda, Raiva, Castelo de Paiva

Conservatória do Registo Comercial de Castelo de Paiva. Matrícula n.º 248/971212; identificação de pessoa colectiva n.º 504020455; data do depósito: 27062002.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas referentes ao ano de exercício de 2001.

22 de Abril de 2003. — O Conservador, *Artur José Beleza de Vasconcelos Oliveira*. 2001401477

JOAQUIM DE JESUS VIEIRA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.DA

Sede: Rua do Dr. Francisco Sá Carneiro, 80, Sobrado, Castelo de Paiva

Conservatória do Registo Comercial de Castelo de Paiva. Matrícula n.º 298/990318; identificação de pessoa colectiva n.º 504304224; data do depósito: 27062002.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas referentes ao ano de exercício de 2001.

22 de Abril de 2003. — O Conservador, *Artur José Beleza de Vasconcelos Oliveira*. 2001401302

INDÚSTRIA DE SEGURANÇA DOURO, L.DA

Sede: Pereire, Santa Maria de Sardoura, Castelo de Paiva

Conservatória do Registo Comercial de Castelo de Paiva. Matrícula n.º 257/980312; identificação de pessoa colectiva n.º 504101196; data do depósito: 27062002.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados na pasta respectiva, os documentos relativos à prestação de contas referentes ao ano de exercício de 2001.

22 de Abril de 2003. — O Conservador, *Artur José Beleza de Vasconcelos Oliveira*. 2001401361

ÍLHAVO

JOSÉ VELHA — SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Ílhavo. Matrícula n.º 1281/001204; identificação de pessoa colectiva n.º 505206463.

Certifico que, na sociedade em epígrafe, foi depositada a prestação de contas, relativa ao ano de 2002.

Conferi e está conforme.

15 de Abril de 2003. — A Conservadora, *Maria Fernanda Gomes Cravo*. 1000215139

CERCOLAR — COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Ílhavo. Matrícula n.º 119/220382; identificação de pessoa colectiva n.º 501262032.

Certifico que, na sociedade em epígrafe, foi depositada a prestação de contas, relativa ao ano de 2002.

Conferi e está conforme.

15 de Abril de 2003. — A Conservadora, *Maria Fernanda Gomes Cravo*. 1000215138

LARACTIVO — COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA O LAR, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Ílhavo. Matrícula n.º 964/970602; identificação de pessoa colectiva n.º 503885746.

Certifico que, na sociedade em epígrafe, foi depositada a prestação de contas, relativa ao ano de 2002.

Conferi e está conforme.

15 de Abril de 2003. — A Conservadora, *Maria Fernanda Gomes Cravo*. 1000215137

OVAR

ESPIMOLDES — FABRICAÇÃO DE MOLDES, UNIPESSOAL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Ovar. Matrícula n.º 2042/000621; identificação de pessoa colectiva n.º 505021668.

Certifico que, em 2 de Julho de 2002, foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe, os documentos referentes à prestação de contas do ano de exercício de 2001.

Conferida está conforme o original.

23 de Abril de 2003. — O Segundo-Ajudante, *Alexandre Miguel Rodrigues da Silva*. 1000215155

CASA DO BOSQUE — CONSTRUÇÕES DE MADEIRA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Ovar. Matrícula n.º 2519/020715; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 5/020715.

Certifico que, pela apresentação supra-referida foi constituída a sociedade em epígrafe a qual se rege pelos seguintes estatutos.

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a forma jurídica de sociedade anónima e girará sob a firma Casa do Bosque — Construções de Madeira, S. A.

ARTIGO 2.º

1 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Visconde de Ovar, 100, 3.º, na cidade e concelho de Ovar.
2 — O conselho de administração poderá transferir a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, observados os condicionalismos legais.

3 — O conselho de administração poderá criar ou encerrar sucursais, agências ou outras formas locais de representação da sociedade, quer em Portugal quer no estrangeiro.

ARTIGO 3.º

1 — Constitui seu objecto: construções e fabricação de componentes de madeira e outros.

ARTIGO 4.º

O capital social é de 50 000 euros, encontrando-se integralmente realizado em dinheiro.

ARTIGO 5.º

1 — O capital social é representado por 10 000 acções ao portador, com o valor nominal de 5 euros cada uma, em títulos de 1, 5, 10, 100, 500 ou 1000 acções.
2 — As acções estão subscritas pelos accionistas em partes iguais.

ARTIGO 6.º

1 — Observados os condicionalismos legais poderão ser amortizadas acções com redução de capital nos seguintes casos:
a) Em caso de divórcio de um accionista, quanto às acções que na partilha forem atribuídas ao seu cônjuge;
b) Quando as acções forem arroladas, arrestadas ou incluídas na massa falida ou insolvente de qualquer accionista.
2 — A assembleia geral deliberará sobre a amortização no prazo máximo de seis meses contados a partir do conhecimento do facto determinante.
3 — A amortização prevista no n.º 1 terá como contrapartida o valor nominal das acções a pagar em prestações mensais de valor constante durante dois anos.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá emitir obrigações nominativas ou ao portador, observados os condicionalismos legais e mediante deliberação do conselho de administração que fixará as condições de emissão.

ARTIGO 8.º

1 — A sociedade terá como órgãos sociais a assembleia geral, o conselho de administração e o conselho fiscal, eleitos por deliberação da assembleia geral por um período de três anos, a qual designará o presidente do conselho de administração.
2 — As remunerações dos administradores serão fixadas em assembleia geral que poderá também fixar prestações remuneratórias para os membros da mesa da assembleia geral.
3 — Os administradores podem ser dispensados da prestação de caução pela deliberação da assembleia geral que proceder à sua eleição.

ARTIGO 9.º

A mesa da assembleia geral é constituída por um presidente e um secretário escolhidos de entre os accionistas ou outras pessoas.

ARTIGO 10.º

1 — Sem prejuízo da possibilidade de deliberações unânimes e da realização de assembleias universais, nos termos do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, as assembleias gerais serão convocadas por publicações ou, em sua substituição por cartas registadas.
2 — Em primeira convocação, e sem prejuízo do número seguinte, a assembleia geral só se considera regularmente constituída e só pode deliberar validamente se estiverem presentes ou representados accionistas titulares de mais de 50% do capital social.
3 — Para que a assembleia geral possa deliberar, em primeira convocação, sobre alterações estatutárias, fusão, cisão ou dissolução da sociedade, devem estar presentes ou representados, pelo menos, dois terços do capital.

ARTIGO 11.º

1 — O conselho de administração será constituído por três membros que serão nomeados em assembleia geral.
2 — O conselho de administração pode delegar num ou mais administradores a gestão corrente da sociedade, fixando, dentro dos condicionalismos legais, os limites da delegação.

ARTIGO 12.º

1 — A sociedade fica obrigada pela intervenção de:
a) Dois administradores;
b) Um administrador, em matéria que respeite ao exercício de poderes delegados;
c) Um ou mais procuradores, no âmbito dos respectivos poderes.

2 — Nos actos de mero expediente e nos actos de constituição de simples mandato judicial é suficiente a assinatura de um administrador.

ARTIGO 13.º

1 — O conselho fiscal é composto por três membros efectivos um dos quais presidente e dois suplentes.
2 — Cabe ao presidente convocar e dirigir as reuniões do conselho, dispondo de voto de qualidade em caso de empate nas votações.

ARTIGO 14.º

1 — O conselho fiscal reúne-se obrigatoriamente, pelo menos, uma vez por mês.
2 — O conselho reúne-se sempre que algum dos seus membros o solicite ao presidente.

ARTIGO 15.º

Os resultados líquidos apurados anualmente terão a aplicação que a assembleia geral determinar, deduzidas as verbas que por lei tenham de destinar-se à constituição ou reforço de reservas, podendo não ser feita qualquer distribuição de dividendos ou, sendo feita, ser inferior a metade do lucro do exercício.

ARTIGO 16.º

A sociedade só se dissolverá nos casos previstos na lei.

Conferida está conforme o original.

22 de Abril de 2003. — O Segundo-Ajudante, *Alexandre Miguel Rodrigues da Silva*. 1000215153

ELÍSIO & BAPTISTA — INDÚSTRIA DE CORTIÇA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Ovar. Matrícula n.º 2161/010430; identificação de pessoa colectiva n.º 505446235.

Certifico que, em 16 de Julho de 2002, foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe, os documentos referentes à prestação de contas do ano de exercício de 2001.

Conferida está conforme o original.

23 de Abril de 2003. — O Segundo-Ajudante, *Alexandre Miguel Rodrigues da Silva*. 1000215152

JOVEMNET — INFORMÁTICA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Ovar. Matrícula n.º 2210/010622; identificação de pessoa colectiva n.º 504983709.

Certifico que, em 16 de Julho de 2002, foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe, os documentos referentes à prestação de contas do ano de exercício de 2001.

Conferida está conforme o original.

23 de Abril de 2003. — O Segundo-Ajudante, *Alexandre Miguel Rodrigues da Silva*. 1000215150

SALVADOR SÁ FERREIRA, HERDEIROS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Ovar. Matrícula n.º 1471/950919; identificação de pessoa colectiva n.º 503493830.

Certifico que, em 2 de Julho de 2002, foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe, os documentos referentes à prestação de contas do ano de exercício de 2001.

Conferida está conforme o original.

23 de Abril de 2003. — O Segundo-Ajudante, *Alexandre Miguel Rodrigues da Silva*. 1000215148

ALCINO OLIVEIRA FERREIRA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Ovar. Matrícula n.º 1953/991229; identificação de pessoa colectiva n.º 504722794.

Certifico que, em 2 de Julho de 2002, foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe, os documentos referentes à prestação de contas do ano de exercício de 2001.

Conferida está conforme o original.

23 de Abril de 2003. — O Segundo-Ajudante, *Alexandre Miguel Rodrigues da Silva*. 1000215147

JOÃO OLIVEIRA PINHO CHIBANTE, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Ovar. Matrícula n.º 2271/010911; identificação de pessoa colectiva n.º 505433141.

Certifico que, em 30 de Julho de 2002, foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe, os documentos referentes à prestação de contas do ano de exercício de 2001.

Conferida está conforme o original.

23 de Abril de 2003. — O Segundo-Ajudante, *Alexandre Miguel Rodrigues da Silva*. 1000215145

SIMCOR — SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DA PRAIA DE CORTEGAÇA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Ovar. Matrícula n.º 1000/891115; identificação de pessoa colectiva n.º 502248939.

Certifico que, em 29 de Julho de 2002, foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe, os documentos referentes à prestação de contas do ano de exercício de 2001.

Conferida está conforme o original.

23 de Abril de 2003. — O Segundo-Ajudante, *Alexandre Miguel Rodrigues da Silva*. 1000215143

SOCIEDADE IMOBILIÁRIA VIOLAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Ovar. Matrícula n.º 940/890316; identificação de pessoa colectiva n.º 502127619.

Certifico que, em 29 de Julho de 2002, foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe, os documentos referentes à prestação de contas do ano de exercício de 2001.

Conferida está conforme o original.

23 de Abril de 2003. — O Segundo-Ajudante, *Alexandre Miguel Rodrigues da Silva*. 1000215142

BALTASAR DE OLIVEIRA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Ovar. Matrícula n.º 456/760906; identificação de pessoa colectiva n.º 500590583; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 3/020723.

Certifico que, pela apresentação supra-referida e em relação à sociedade em epígrafe foi efectuado o registo de dissolução, tendo sido encerradas e liquidadas as contas em 15 de Maio de 2002.

Conferida está conforme o original.

24 de Abril de 2003. — O Segundo-Ajudante, *Alexandre Miguel Rodrigues da Silva*. 1000215141

MANUEL S. SOUSA & FILHA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Ovar. Matrícula n.º 2225/010713; identificação de pessoa colectiva n.º 505404621.

Certifico que, em 1 de Julho de 2002, foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe, os documentos referentes à prestação de contas do ano de exercício de 2001.

Conferida está conforme o original.

23 de Abril de 2003. — O Segundo-Ajudante, *Alexandre Miguel Rodrigues da Silva*. 1000215140

SMALFLEX — MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA COLCHÕES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Ovar. Matrícula n.º 2187/010528; identificação de pessoa colectiva n.º 505393000.

Certifico que, em 9 de Julho de 2002, foram depositados na pasta da sociedade em epígrafe, os documentos referentes à prestação de contas do ano de exercício de 2001.

Conferida está conforme o original.

23 de Abril de 2003. — O Segundo-Ajudante, *Alexandre Miguel Rodrigues da Silva*. 1000215156

ORLANDO, OLIVEIRA & DIAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Ovar. Matrícula n.º 2502/020627; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 4/020627.

Certifico que, pela apresentação supra-referida foi constituída entre Orlando Acácio Pereira da Silva casado com Maria Aurora Marques Silva Pereira, comunhão de adquiridos; Carlos Alberto Dias e mulher, Maria Filomena de Oliveira Dias, casados na comunhão de adquiridos, a sociedade em epígrafe a qual se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Orlando, Oliveira & Dias, L.da, e vai ter a sua sede na Avenida da Barrinha, Edifício Lagoa, bloco C, da freguesia de Esmoriz, do concelho de Ovar.

§ único. Por simples deliberação, a gerência poderá transferir a sede social para outro local dentro do mesmo concelho ou de concelhos limítrofes, bem como criar ou encerrar filiais ou qualquer outra forma de representação social em território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O seu objecto consiste na compra e venda de ferragens, ferramentas. Louças, cutelarias, utilidades para a casa e produtos similares. Agente especializado em comércio de ferragens por grosso.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de 7500 euros, dividido em três quotas, uma de 3750 euros, pertencente ao sócio Orlando Acácio Pereira da Silva, outra de 3375 euros, pertencente ao sócio Carlos Alberto Dias e outra de 375 euros, pertencente à sócia Maria Filomena de Oliveira Dias.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global correspondente a 10 vezes o capital social.

3 — Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo dos sócios Orlando Acácio Pereira da Silva e Carlos Alberto Dias que desde já são nomeados gerentes.

2 — Para validamente obrigar e representar a sociedade em todos os actos e contratos é necessário a assinatura dos dois gerentes.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente nos lucros da sociedade.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades quer o objecto seja igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a favor de estranhos, depende do consentimento da sociedade, gozando esta em primeiro lugar e os restantes sócios não cedentes em segundo lugar, do direito de preferência na respectiva aquisição.

ARTIGO 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota, nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;

b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;

c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;

d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legitimários;

e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;

f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;

g) Por exoneração ou exclusão de um sócio; e

h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria, em assembleia geral.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou a terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Conferida, está conforme o original.

21 de Abril de 2003. — O Segundo-Ajudante, *Alexandre Miguel Rodrigues da Silva*. 2000000401

JOSÉ MICHEL SILVA CARREIRA, UNIPESSOAL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Ovar. Matrícula n.º 2506/021022; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 16/021022.

Certifico que, pela apresentação supra-referida José Michel Silva Carreira casado com Cristina Sofia Gonçalves Sousa, comunhão de adquiridos, constituiu a sociedade em epígrafe a qual se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma José Michel Silva Carreira, Unipessoal, L.da

2 — Tem a sua sede no lugar de Torrão do Lameiro, freguesia e concelho de Ovar.

3 — A gerência poderá deslocar a sede social para outro local do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 2.º

O seu objecto consiste na construção civil e obras públicas. Comércio de materiais de construção.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente a ele sócio.

2 — O sócio único fica autorizado a fazer prestações suplementares de capital até ao montante global de 10 vezes o capital social.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não conforme for decidido pelo sócio, compete ao próprio sócio que desde já fica nomeado gerente.

2 — Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura de um gerente.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades quer o objecto seja igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

Entre o próprio sócio e a sociedade poderão ser celebrados quaisquer contratos de aquisição, disposição e oneração de bens, desde que necessários ou inerentes à prossecução do objecto social, pela forma escrita exigida por lei e de acordo com a deliberação própria, quando necessária.

Conferida, está conforme o original.

21 de Abril de 2003. — O Segundo-Ajudante, *Alexandre Miguel Rodrigues da Silva*. 2000000320

OLIVEIRA & SOARES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Ovar. Matrícula n.º 672/820330; identificação de pessoa colectiva n.º 501266194; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 6; números e datas das apresentações: (of.) 4 e 5/020703.

Certifico que, pelas apresentações supra-referidas e em relação à sociedade em epígrafe foram efectuados os registos de:

a) Cessação de funções da gerente, Raquel de Jesus da Silva Soares, por renúncia.

Data: 6 de Junho de 2002.

b) Alteração parcial do pacto social, quanto ao artigo 5.º, cuja redacção actualizada é a seguinte:

5.º

1 — A gerência da sociedade, será exercida por quem, sócio ou não, for designado em assembleia geral, sem prejuízo do disposto no n.º 2 deste artigo.

2 — Ficam designados gerentes ambos os sócios.

3 — A sociedade vincula-se pela intervenção individual de um gerente.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada, foi depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

21 de Abril de 2003. — O Segundo-Ajudante, *Alexandre Miguel Rodrigues da Silva*. 1000215164

CAFETARIA SANTOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Ovar. Matrícula n.º 1476/951009; identificação de pessoa colectiva n.º 503515957; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 7; números e data das apresentações: (of.) 2, 3 e 4/020722.

Certifico que, pelas apresentações supra-referidas e em relação à sociedade em epígrafe foram efectuados os registos de:

a) Cessação de funções dos gerentes, Manuel Luís Costa Santos e Maria do Céu da Costa Santos Pais e Silva, por renúncia.

Data: 4 de Julho de 2002.

b) Alteração parcial do pacto social, quanto aos artigos 3.º e 5.º, cuja redacção actualizada é a seguinte:

3.º

O capital social é de 24 939,90 euros, encontra-se totalmente realizado e corresponde à soma de duas quotas, de 12 469,95 euros cada, uma de cada uma das sócias Maria Luísa Monteiro Costa Pereira Trindade e Cândida Sofia Monteiro Pinheiro Pereira Trindade.

5.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, compete à sócia Maria Luísa Monteiro Costa Pereira Trindade que desde já fica nomeada gerente.

2 — A sociedade vincula-se pela intervenção individual da referida gerente.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada, foi depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme o original.

21 de Abril de 2003. — O Segundo-Ajudante, *Alexandre Miguel Rodrigues da Silva*. 1000215162

MARTINHO COSTA FERREIRA & FILHOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Ovar. Matrícula n.º 2511/030109; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 11/030109.

Certifico que, pela apresentação supra-referida foi constituída entre Martinho da Costa Ferreira casado com Maria Rosa dos Santos Gomes, comunhão de adquiridos; Paulo Sérgio Gomes Ferreira, solteiro, maior; Tiago Valdemar Gomes Ferreira, solteiro, maior, a sociedade em epígrafe a qual se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma Martinho Costa Ferreira & Filhos, L.da, com sede no lugar da Herdade, freguesia de São Vicente de Pereira, concelho de Ovar.

§ único. Por deliberação, a gerência poderá transferir a sede social para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes bem como criar filiais e sucursais em qualquer parte do país.

2.º

O seu objecto consiste no fabrico de componentes para calçado.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de das três quotas seguintes:

a) Uma quota do valor nominal de 2000 euros pertencente ao sócio Marinho da Costa Ferreira;

b) Duas quotas do valor nominal de 1500 euros cada, pertencendo uma a cada um dos sócios Paulo Sérgio Gomes Ferreira e Tiago Valdemar Gomes Ferreira.

4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo de todos os sócios, desde já nomeados gerentes.

2 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é necessária a assinatura conjunta de dois sócios sendo obrigatoriamente a do sócio Martinho da Costa Ferreira.

5.º

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital nas condições que forem aprovadas em assembleia geral até ao montante igual ao do capital social.

6.º

É proibido aos gerentes obrigar a sociedade em quaisquer actos ou contratos alheios aos interesses sociais, nomeadamente, letras de favor, avales, fianças, cauções e responsabilidades semelhantes.

7.º

As operações sociais poderão iniciar-se a partir de hoje, para o que a gerência fica autorizada a celebrar quaisquer negócios jurídicos em nome da sociedade.

Conferida, está conforme o original.

22 de Abril de 2003. — O Segundo-Ajudante, *Alexandre Miguel Rodrigues da Silva*. 2000007015

PAPELARIA LUÍS — UNIPESSOAL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Ovar. Matrícula n.º 2509/020701; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 4/020701.

Certifico que, pela apresentação supra-referida Luís Filipe Oliveira Campos casado com Maria de Fátima Bento Soares Campos, comunhão de adquiridos, constituiu a sociedade em epígrafe a qual se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma Papelaria Luís — Unipessoal, L.da, tem a sua sede no Largo dos Combatentes, 38, freguesia e concelho de Ovar.

§ único. Por simples deliberação da gerência a sede social poderá ser mudada para qualquer outro local no concelho de Ovar.

2.º

A sociedade tem por objecto o comércio a retalho de livros, artigos de papelaria, jornais e revistas.

3.º

O capital social é de 5000 euros, e encontra-se totalmente realizado em dinheiro e corresponde à quota única do sócio Luís Filipe Oliveira Campos.

4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, incumbe a quem, sócio ou não, for designado em assembleia geral, sem prejuízo do disposto do n.º 2 do presente artigo.

2 — Fica desde já nomeado gerente o sócio Luís Filipe Oliveira Campos.

3 — A sociedade vincula-se pela intervenção individual de um gerente.
4 — A sociedade poderá constituir mandatários, de acordo com o estabelecido no Código das Sociedades Comerciais, assim como qualquer gerente poderá delegar todos ou parte dos seus poderes de gerência noutro gerente ou pessoa estranha, quando autorizado em assembleia geral.

5.º

O sócio único e a sociedade podem celebrar entre si quaisquer negócios jurídicos que sirvam a prossecução do objecto da sociedade.

Conferida, está conforme o original.

22 de Abril de 2003. — O Segundo-Ajudante, *Alexandre Miguel Rodrigues da Silva*. 2000003141

ANTÓNIO PEDRO MATOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Ovar. Matrícula n.º 2507/021204; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 5/021204.

Certifico que, pela apresentação supra-referida foi constituída entre Raul Correia Leite Loureiro casado com Ana Margarida de Faria Alves e Oliveira Loureiro, comunhão de adquiridos e António Pedro Ferreira Ribeiro de Matos casado com Ana Isabel Pinto de Amaral Riquito Ribeiro de Matos, separação de bens, a sociedade em epígrafe a qual se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma António Pedro Matos, L.da, com sede na Avenida da Praia, 943, Edifício Rio, 3.º, esquerdo, traseiras, da freguesia de Esmoriz, do concelho de Ovar.

2.º

O objecto da sociedade consiste na importação, exportação e comercialização de vários produtos de limpeza e tapetes, materiais plásticos, corantes, esfregonas, máquinas, luvas, confecções, equipamentos domésticos e industriais. Fabrico, produção e transformação de produtos de limpeza e tapetes.

3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 10 000 euros e corresponde à soma de duas quotas, uma de 9900 euros pertencente ao sócio António Pedro Ferreira Ribeiro de Matos e outra de 100 euros pertencente ao sócio Raul Correia Leite Loureiro.

4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica afecta ao sócio, António Pedro Ferreira Ribeiro de Matos, desde já nomeado gerente.
2 — A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.
3 — A gerência poderá comprar e vender bens móveis ou imóveis de e para a sociedade.
4 — Fica expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em quaisquer actos ou contratos estranhos aos negócios sociais, designadamente abonações, letras de favor, avales, fianças e outras obrigações.

5.º

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital, com precedente deliberação da assembleia geral, tomada por unanimidade, até ao triplo do capital social, bem como poderão os sócios fazer à sociedade os suprimentos de que a mesma carecer, nos termos e condições a deliberar igualmente em assembleia geral.

6.º

A sociedade poderá amortizar as quotas dos sócios, nos seguintes casos:
a) Por acordo dos sócios,
b) Quando a cessão de quotas a estranhos for efectuada sem o consentimento da sociedade;
c) Quando a quota for arrolada, arrestada, penhorada ou incluída em massa falida ou insolvente;
d) Por falência do sócio;
e) Quando por qualquer outro motivo a quota seja retirada da livre disponibilidade do seu titular, nomeadamente quando em partilha por divórcio, separação de pessoas e bens ou só de bens a quota não for adjudicada no todo ou em parte ao respectivo titular; e
f) Por interdição ou inabilitação permanente ou morte do respectivo sócio.
Deliberada a amortização, a mesma será feita pelo valor resultante do último balanço.

7.º

Em caso de morte de qualquer dos sócios, os seus herdeiros deverão escolher, no prazo de 90 dias a contar do falecimento, um de entre todos que os represente na sociedade e na gerência, enquanto a respectiva quota se mantiver indivisa, salvo se, no mesmo prazo, optarem pela amortização da quota pelo valor apurado em balanço especial elaborado para o efeito.

Conferida, está conforme o original.

21 de Abril de 2003. — O Segundo-Ajudante, *Alexandre Miguel Rodrigues da Silva*. 2000006043

MEN'S DEVOTION — COMÉRCIO DE CALÇADO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Ovar. Matrícula n.º 2510/021018; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/021018.

Certifico que, pela apresentação supra-referida foi constituída entre António José Ferreira Pinto de Oliveira casado com Susana Leitão do Carmo Silva, comunhão de adquiridos e Armando Pereira Gomes da Costa casado com Olinda Maria da Silva Ventura Costa, comunhão de adquiridos, a sociedade em epígrafe a qual se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Men's Devotion — Comércio de Calçado, L.da
2 — A sociedade tem a sua sede no lugar da Mata, freguesia de São Vicente Pereira (Jusã), concelho de Ovar.
3 — A sociedade, por simples deliberação da gerência, poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda criar sucursais, agências, delegações ou outras formas de representação social em território nacional ou estrangeiro.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a comercialização e fabricação de calçado, sua importação e exportação.

ARTIGO 3.º

A sociedade fica autorizada a adquirir participações como sócia de responsabilidade limitada ou participações em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais dos valores nominais de 2500 euros, cada, pertencentes uma a cada um dos sócios, Armando Pereira Gomes da Costa e António José Ferreira Pinto de Oliveira.

ARTIGO 5.º

A cessão de quotas entre sócios, seus cônjuges, ascendentes e descendentes é livremente permitida, mas a cessão a outros estranhos à sociedade dependerá sempre do consentimento prévio da sociedade, ficando reservado o direito de preferência em primeiro lugar para a sociedade e em segundo lugar para os sócios.

ARTIGO 6.º

1 — A amortização de quotas poderá ocorrer:
a) Por acordo com o seu titular;
b) Quando a quota seja cedida, adjudicada ou constituída em caução, com violação do estipulado neste contrato;
c) Quando o sócio atentar contra os interesses da sociedade, impedir o seu normal funcionamento ou violar gravemente o contrato social;
d) Quando em partilha subsequente a divórcio, separação judicial de pessoas e bens ou só de bens a quota não ficar a pertencer ao seu titular;

e) Em caso de falência, insolvência ou interdição de um sócio;
f) Quando os herdeiros do sócio falecido ou o representante do interdito declararem que o titular não pretende continuar na sociedade;
g) Quando a quota tenha sido arrolada, arrestada, penhorada ou sujeita a qualquer procedimento judicial ou legal.
2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.
3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será:
a) Nos casos das alíneas *b*) e *c*) deste artigo o valor nominal ou o do último balanço aprovado, se este for inferior;
b) Nos restantes casos, será o valor nominal da quota e o seu pagamento efectuado nos termos da alínea *b*) do artigo 235.º do Código das Sociedades Comerciais;
c) Na hipótese da alínea *a*) deste artigo o pagamento será feito em seis prestações semestrais, iguais e sucessivas, sem juros, vendendo-se a primeira três meses após a deliberação social.
4 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

ARTIGO 7.º

1 — A gerência da sociedade, com a remuneração conforme vier a ser deliberado, ficará a cargo de quem for designado em assembleia geral, ficando desde já nomeados gerentes o sócio Armando Pereira Gomes da Costa e o não sócio Rui Alexandre Ferreira Pinto de Oliveira, solteiro, maior, residente na Rua de Gil Vicente, 67, cidade de São João da Madeira.
2 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é necessária a intervenção conjunta de dois gerentes, bastando nos actos e documentos de mero expediente a assinatura de um gerente.

ARTIGO 8.º

1 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global igual a 50 vezes o capital social.
2 — Qualquer sócio poderá fazer suprimentos à sociedade, quando esta deles carecer nas condições de retribuição e reembolso que forem fixadas em assembleia geral.

ARTIGO 9.º

Dependem da deliberação da assembleia geral:
a) Compra e venda, locação e arrendamento de imóveis;
b) Compra, venda e locação de máquinas e equipamentos;
c) Obtenção de financiamentos, hipotecas de imóveis e viaturas, penhor de imóveis, equipamentos, máquinas e outros bens;
d) Garantias e indemnizações que obriguem a sociedade.

ARTIGO 10.º

1 — Sem prejuízo das formalidades imperativamente exigidas por lei, as assembleias gerais serão convocadas por cartas registadas com aviso de recepção, expedidas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias de calendário.
2 — Os sócios poderão ser representados nas assembleias gerais por qualquer terceiro, ainda que estranho à sociedade.

ARTIGO 11.º

Os lucros líquidos apurados em cada exercício terão a seguinte aplicação:
a) Constituição ou reintegração de reserva legal, quando devidas;
b) Constituição ou reforço de outras reservas de interesse da sociedade, se assim for deliberado em assembleia geral;
c) Distribuição do remanescente, se o houver, pelos sócios.

Conferida, está conforme o original.

22 de Abril de 2003. — O Segundo-Ajudante, *Alexandre Miguel Rodrigues da Silva*. 2000004008

F. A. & V. ARAÚJO — CONSTRUÇÕES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Ovar. Matrícula n.º 2516/020710; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 12/020710.

Certifico que, pela apresentação supra-referida foi constituída entre Filipe Gomes de Araújo casado com Maria Rosa de Jesus Ferreira de Araújo, comunhão de adquiridos; Álvaro Luís Ferreira Araújo, solteiro, maior, e Valter Filipe Ferreira Araújo, solteiro, maior, a sociedade em epígrafe a qual se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma F. A. & V. Araújo — Construções, L.da, e tem a sua sede na Rua da Fonte, 189, freguesia de Esmoriz, concelho de Ovar.
§ único. Por simples deliberação, a gerência poderá transferir a sede social para outro local do mesmo concelho ou de concelhos limítrofes, bem como criar ou encerrar filiais ou qualquer forma de representação social, em território nacional e estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O seu objecto consiste na construção civil, obras públicas, compra e venda de imóveis, revenda dos adquiridos para esse fim, promoção imobiliária.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros, e está dividido em três quotas, uma do valor nominal de 3750 euros pertencente ao sócio Filipe Gomes de Araújo e duas do valor nominal de 625 euros pertencentes uma a cada um dos sócios Álvaro Luís Ferreira Araújo e Valter Filipe Ferreira Araújo.
2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global de cinco vezes o capital social.
3 — Depende da deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo de todos os sócios que desde já, são nomeados gerentes.
2 — Para validamente representar e obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos, é suficiente a assinatura do gerente Filipe Gomes de Araújo ou a assinatura conjunta de dois gerentes.
3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

ARTIGO 5.º

A cessão de quotas é livre entre sócios; contudo a favor de estranhos, depende do consentimento da sociedade, gozando esta em primeiro lugar e os restantes sócios não cedentes em segundo lugar, do direito de preferência, na respectiva aquisição.

ARTIGO 6.º

1 — A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, nos seguintes casos:
a) Por acordo com o respectivo titular;
b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
d) No caso de morte de qualquer sócio;
e) Quando em partilha a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
g) Por exoneração ou exclusão de um sócio; e
h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria em assembleia geral.
2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou a terceiros.
3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.
4 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá participar no capital de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anuais, depois de deduzida a parte destinada a reserva legal, será dado o destino que for deliberado em assembleia geral.

Conferida está conforme o original.

22 de Abril de 2003. — O Segundo-Ajudante, *Alexandre Miguel Rodrigues da Silva*. 2000004172

VILAR & LEITE, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Ovar. Matrícula n.º 2523/020718; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 4/020718.

Certifico que, pela apresentação supra-referida foi constituída entre José Marques Vilar casado com Maria da Conceição de Assunção Pereira Vilar, comunhão de adquiridos; Eugénio Alves Marques casado com Aurora Maria Oliveira Silva Marques, comunhão de adquiridos e Maria Zélia de Sá Ferreira Pinto Leite casada com António Duarte Tavares Leite, comunhão de adquiridos, a sociedade em epígrafe a qual se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Vilar & Leite, L.da, com sede na Rua do Rizinha, 392, freguesia de Maceda, concelho de Ovar.

§ único. Por simples deliberação da gerência, a sua sede poderá ser transferida para outro local dentro do mesmo concelho ou de concelhos limítrofes, assim como poderão ser criadas sucursais, filiais ou outras formas de representação social em território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O seu objecto consiste no comércio, instalação, assistência técnica e representações de produtos diversos, nomeadamente produtos para manutenção industrial. Indústria e comércio de têxteis em geral.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 5100 euros, e está dividido em três quotas iguais do valor nominal de 1700 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global correspondente a 10 vezes o capital social.

3 — Depende da deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo de todos os sócios que desde já são nomeados gerentes.

2 — Para validamente representar e obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos, são necessárias as assinaturas de dois gerentes.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente em participação nos lucros da sociedade.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades quer o objecto seja igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a favor de estranhos, depende do consentimento da sociedade, gozando esta em primeiro lugar e os restantes sócios não cedentes em segundo lugar, do direito de preferência, na respectiva aquisição.

ARTIGO 7.º

1 — A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;

b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;

c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;

d) No caso de morte de qualquer sócio;

e) Quando em partilha a quota for adjudicada a quem não seja sócio;

f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;

g) Por exoneração ou exclusão de um sócio; e

h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou a terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

ARTIGO 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Conferida, está conforme o original.

22 de Abril de 2003. — O Segundo-Ajudante, *Alexandre Miguel Rodrigues da Silva*. 2000004237

BRAGA

CELORICO DE BASTO

FERJOTA — CONSTRUÇÕES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Celorico de Basto. Matrícula n.º 430; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 3/030410.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe foi registado o seguinte:

Averbamento n.º 1, apresentação n.º (of.) 3/030410. — Cessação de funções de gerente de José Manuel Pereira Marinho em 11 de Abril de 2003, por renúncia.

21 de Abril de 2003. — A Ajudante, *Maria Julieta Borges Gonçalves Teixeira da Mota*. 2001364741

GUIMARÃES

CAPITALFONE — TELECOMUNICAÇÕES, L.DA

Sede: Rua da Rainha D. Maria II, 67, 3.º, Oliveira, Guimarães

Conservatória do Registo Comercial de Guimarães. Matrícula n.º 7170; identificação de pessoa colectiva n.º 505341751; averbamentos n.os 2 e 3 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 6; números e data das apresentações: 41, 44 e 45/20030416.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe foi alterado o pacto social, alterando os artigos 1.º, 3.º e 4.º ficando com a seguinte redacção:

Certifico ainda que da escritura da referida alteração parcial, consta a cessação ao cargo de gerentes de Luís Manuel Barreira Vieira, e Luís Paulo Monteiro da Silva, em 15 de Janeiro de 2003, por renúncia.

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma CAPITALFONE — Telecomunicações, L.da e tem a sede na Urbanização do Salgueiral, Centro Comercial do Salgueiral, loja 39, freguesia de Creixomil, concelho de Guimarães.

2 — [...]

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado, é de 5100 euros e corresponde à soma de quatro quotas, pertencendo três ao sócio José Carlos Alves Freitas Gonçalves, sendo duas com o valor nominal de 1700 euros cada uma e uma de 1500 euros, e outra pertencente à sócia Leonídia Emília Ferreira de Magalhães, com o valor nominal de 200 euros.

2 — [...]

ARTIGO 4.º

1 — A administração da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, bem como a sua representação, cabe a um ou mais gerentes, sócios ou não sócios a nomear em assembleia geral, tendo sido já designado gerente o sócio José Carlos Alves Freitas Gonçalves.

2 — Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos, é necessária a intervenção de um gerente.

3 — [...]

a) [...]

b) [...]

c) [...]

4 — [...]

Mais declararam os outorgantes sob a sua inteira responsabilidade: que a sociedade não é detentora de bens imóveis.

Certifico ainda que foi depositado o texto actualizado do contrato da sociedade.

17 de Abril de 2003. — O Ajudante, *José Augusto de Oliveira Varela*. 2000229778

VIMARANIS — COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS E ELECTRODOMÉSTICOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Guimarães. Matrícula n.º 9064; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 26/20030416.

Contrato de sociedade

Aos 20 de Janeiro de 2003, no Cartório Notarial de Fafe, perante mim, a notária, Maria Cristina Azevedo Pinho Sousa, compareceram como outorgantes:

1.º José de Oliveira Martins;

2.º Ricardo Alexandre Peixoto Martins.

Declararam os outorgantes que constituem entre si uma sociedade comercial por quotas que, na especialidade, se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma VIMARANIS — Comércio, Importação e Exportação de Máquinas Industriais e Electrodomésticos, L.da e tem sede no Edifício Belos Ares, fracções B e C, na freguesia de Mesão Frio, concelho de Guimarães.

2 — Por simples deliberação da gerência a sua sede poderá ser deslocada dentro do concelho de Guimarães ou para localidade de outro concelho limítrofe e poderá ainda criar sucursais, agências ou outras formas de representação social, no território nacional e estrangeiro.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto o comércio, importação e exportação de máquinas industriais e electrodomésticos.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5100 euros e corresponde à soma de duas quotas, sendo uma de 5000 euros do sócio José de Oliveira Martins e uma de 100 euros do sócio Ricardo Alexandre Peixoto Martins.

ARTIGO 4.º

1 — A sociedade é administrada e representada por dois ou mais gerentes nomeados em assembleia geral.

2 — Ficam desde já designados gerentes ambos os sócios.

3 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura de qualquer um dos gerentes.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas, no capital social de outras sociedades, reguladas ou não por leis especiais, criar novas empresas ou comparticipar em sua criação, mesmo que o objecto desses agrupamentos complementares e ou empresas não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo, podendo ainda a sociedade associar-se, pela forma que entender mais conveniente, a quaisquer entidades, singulares ou colectivas, colaborar com elas através da sua direcção ou fiscalização ou nelas tomar interesses sob qualquer forma.

ARTIGO 6.º

1 — Os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos de que ela carecer, nas condições que forem deliberadas em assembleia geral.

2 — A sociedade poderá exigir aos sócios prestações suplementares em numerário, até ao décuplo do capital social, nas condições deliberadas em assembleia geral e com o acordo unânime dos sócios.

ARTIGO 7.º

1 — É livre a cessão de quotas entre os sócios;

2 — A cessão de quotas a favor de estranhos depende do consentimento da sociedade e dos sócios não cedentes, os quais terão direito de preferência.

Declararam ainda os outorgantes:

1 — Que foi efectuado na agência do BBVA, de São Gonçalo em Guimarães no dia 17 de Janeiro de 2003 o depósito da totalidade do capital social; e

2 — Que a gerência fica desde já autorizada a levantar o capital social depositado, para a instalação da sociedade e para fazer face às despesas com a constituição e registo da mesma, podendo ainda adquirir quaisquer mercadorias e bens inerentes à sua actividade e celebrar contratos de arrendamento.

Está conforme.

17 de Abril de 2003. — O Ajudante, *José Augusto de Oliveira Varela*. 2000229760

SOMELOS AKTIVEWER — COMÉRCIO DE TÊXTEIS, S. A.

Sede: Lugar de Valdante, Ronfe, Guimarães

Conservatória do Registo Comercial de Guimarães. Matrícula n.º 6811; identificação de pessoa colectiva n.º 504816390; data da apresentação: 20030422.

Certifico que, foi feito o depósito legal dos documentos na pasta da respectiva sociedade, referente à prestação de contas de 2002.

23 de Abril de 2003. — O Ajudante, *José Augusto de Oliveira Varela*. 2001936079

SOMELOS — SGPS, S. A.

Sede: Lugar de Valdante, freguesia de Ronfe

Conservatória do Registo Comercial de Guimarães. Matrícula n.º 3843; identificação de pessoa colectiva n.º 502711051; inscrição n.º 18; número e data da apresentação: 37/20030422.

Certifico que, foi depositada a fotocópia da acta onde consta a designação dos órgãos sociais para o quadriénio 2003/2006:

Conselho de administração: presidente — José Ângelo Folhadela de Melo.

Administradores: Maria Manuela Folhadela de Melo da Costa Guimarães; Rogério José de Barros Ferreira em representação da PME — Capital, S. A., enquanto gestora do fundo FRIE PME — Capital Retex e da PME — Investimentos, S. A., enquanto gestora dos fundos FRIE PME — Investimentos e FRIE — PME Investimentos — Retex; e César Lutero Costa Martins; presidente executivo: João Afonso Melo da Costa Guimarães; administradores executivos: António José Correia Folhadela de Melo; Paulo Pereira Mendes Teixeira de Melo; Mário Alves Domingues; e Carlos Manuel Moreira de Almeida Santos.

Conselho fiscal: presidente — Amândio Faustino Ferreira Tavares, em representação de Amândio Tavares e Artur Junqueiro, sociedade de revisores oficiais de contas; vogais: José Luís Tavares da Cunha; Guy Alberto Poças Falcão, revisor oficial de contas; suplente: Adélio Oliveira Macedo.

E certifico que, foi feito o depósito legal dos documentos na pasta respectiva da sociedade em epígrafe, referente à prestação de contas do ano de 2002.

E certifico que, foi feito o depósito legal dos documentos na pasta respectiva da sociedade em epígrafe, referente à prestação de contas (consolidadas) do ano de 2002.

23 de Abril de 2003. — A Ajudante Principal, *Maria Alice da Silva e Castro Lopes*. 2001936010

ADIVENS — INVESTIMENTOS TÊXTEIS, L.DA

Sede: Rua de Teixeira de Pascoais, Edifício Sá Taqueiro, loja 18, Guimarães

Conservatória do Registo Comercial de Guimarães. Matrícula n.º 6147; identificação de pessoa colectiva n.º 503642088; inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 43/20030417.

Certifico que, foi depositada a fotocópia da escritura onde consta a dissolução e encerramento da liquidação da referida sociedade, tendo sido aprovadas as contas em 31 de Março de 2000.

21 de Abril de 2003. — O Ajudante, *José Augusto de Oliveira Varela*. 2000229816

JOSOR — EMPRESA DE CONFECÇÕES, L.DA

Sede: Rua de João Paulo II, 130, freguesia de Mesão Frio

Conservatória do Registo Comercial de Guimarães. Matrícula n.º 3929; identificação de pessoa colectiva n.º 502743700; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 8; números e data das apresentações: 5 e 7/20030416.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe que foram alterados os artigos 3.º, 5.º e 6.º do pacto social o qual fica com a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 125 000 euros, dividido em três quotas, sendo uma do valor nominal de 75 000 euros, pertencente ao sócio Orlando de Oliveira Leite e duas quotas iguais do valor nominal de 25 000 euros cada, pertencendo uma a cada um dos sócios, Paulo César Pereira Leite e Manuel Lobo Pereira.

ARTIGO 5.º

1 — A sociedade é administrada e representada pelos gerentes, nomeados em assembleia geral.
2 — Porém, continua designado gerente o sócio Orlando de Oliveira Leite e ficam também designados gerentes os sócios, Paulo César Pereira Leite e Manuel Lobo Pereira.

ARTIGO 6.º

A sociedade obriga-se com a assinatura do gerente Orlando de Oliveira Leite ou com a assinatura conjunta de quaisquer outros dois gerentes.

Mais certifico que consta da escritura da alteração do pacto social a renúncia à gerência de José de Oliveira Leite.

Certifico ainda que, foi depositado o texto actualizado do contrato da sociedade.

16 de Abril de 2003. — A Ajudante Principal, *Maria Alice da Solva e Castro Lopes*. 2000229751

GUIMAEMBRODERY — INDÚSTRIA DE BORDADOS, S. A.

Sede: Lugar da Mogada, freguesia de Ronfe

Conservatória do Registo Comercial de Guimarães. Matrícula n.º 8659; identificação de pessoa colectiva n.º 506189848; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 2; números e data das apresentações: 46 e 48/20030416.

Certifico que, foi depositada a carta onde consta que a cessação de funções do administrador único Agostinho João das Neves Fernandes, por renúncia e a designação do administrador único para o quadriénio 2002/2005.
Designado: Luís Nunes Pereira.

16 de Abril de 2003. — A Ajudante Principal, *Maria Alice da Silva e Castro Lopes*. 2000229786

VILA VERDE

BRAMONTI — TÊXTEIS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Vila Verde. Matrícula n.º 1136/20020620; identificação de pessoa colectiva n.º 505207150; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 2; números e data das apresentações: 8 e 9/20030422.

Certifico que, Rui Pedro Dias Castro Fernandes cessou funções de gerente, por renúncia.
Data da comunicação: 21 de Dezembro de 2002.
Mais certifico que, foi designado gerente, Mário Manuel de Castro Fernandes.
Data da deliberação: 31 de Dezembro de 2002.

Está conforme.

23 de Abril de 2003. — A Ajudante em exercício, *Maria do Céu Soares Fernandes de Barros Barbosa*. 2003283633

BRAGANÇA

MACEDO DE CAVALEIROS

MANUEL MASCARENHAS E FILHOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Macedo de Cavaleiros. Matrícula n.º 65/770526; identificação de pessoa colectiva n.º 500576378; data do depósito: 030417.

Certifico que, relativamente à sociedade em epígrafe foi efectuado, na pasta respectiva o depósito das contas relativas ao ano de 2002.

17 de Abril de 2003. — O Conservador, *(Assinatura ilegível.)* 2001706901

COIMBRA

COIMBRA

ZEULUZ — COMPONENTES ELÉCTRICOS E ELECTRÓNICOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 4577; identificação de pessoa colectiva n.º 502581867; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 43/011228.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foi aumentado o capital social para o montante de 1 002 410$, redenominado para 5000 euros e em consequência alterado parcialmente o pacto social no seu artigo 3.º o qual passou a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e devidamente depositado, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas, sendo uma de 3750 euros, pertencente ao sócio Iliseu dos Santos, e outra de 1250 euros, pertencente à sócia Maria da Luz da Costa Ventura Santos.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada, foi depositado na respectiva pasta.

Está conforme o original.

15 de Dezembro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 1000215409

MINI-MERCADO FONTE NOVA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 66277; identificação de pessoa colectiva n.º 503856550; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 116/020328.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foi aumentado o capital social para o montante de 1 002 410$, redenominado para 5000 euros e em consequência alterado parcialmente o pacto social no seu artigo 3.º, o qual passou a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais de 2500 euros, pertencendo uma a cada um dos sócios

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada foi depositado na respectiva pasta.

Está conforme o original.

15 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 1000215404

JORNAL DE REABILITAÇÃO E TRAUMATOLOGIA DO DESPORTO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 6271; identificação de pessoa colectiva n.º 503586811; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 18/020320.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foi aumentado o capital social para o montante de 1 002 410$, redenominado para 5000 euros e em consequência alterado parcialmente o pacto social no seu artigo 3.º, o qual passou a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente realizado, em dinheiro, devidamente depositado, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas de 2500 euros cada, pertencentes a cada um dos sócios João José Carreiro Páscoa Pinheiro e Pedro Manuel Lemos Rodrigues Pereira.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada, foi depositado na respectiva pasta.

Está conforme o original.

10 de Dezembro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 1000215400

MARIA DA GLÓRIA, CABELEIREIROS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 6129; identificação de pessoa colectiva n.º 503513709; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 99/020328.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foi aumentado o capital social para 1 002 410$, redenominado para 5000,00 euros e em consequência foi alterado o artigo 3.º do pacto social o qual ficou com a seguinte redacção:

3.º

O capital social integralmente, em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais de 2500 euros cada, pertencendo uma a cada um dos sócios.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada, foi depositado na respectiva pasta.

Está conforme o original.

13 de Janeiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Ana Paula Oliveira Pereira de Moura*. 1000215397

JOSÉ MANUEL, RUBIA & FILHOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 6927; identificação de pessoa colectiva n.º 504207881; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 106/011227.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foi aumentado o capital social para o montante de 1 002 410$, redenominado para 5000 euros e em consequência alterado parcialmente o pacto social no seu artigo 3.º o qual passou a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, dividido em cinco quotas, sendo uma do montante de 2500, pertencente ao sócio, José Manuel Maia Trigueiro e quatro iguais do montante de 625 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios Maria da Luz Rubia, José Manuel Maia Rubia Trigueiro, Manuel José Maia Rubia Trigueiro e Emanuel Maia Rubia Trigueiro.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada, foi depositado na respectiva pasta.

Está conforme o original.

10 de Outubro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 1000215396

NAVICARNES — COMÉRCIO DE CARNES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 6522; identificação de pessoa colectiva n.º 503755664; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 4/020311.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foi aumentado o capital social para o montante de 1 002 410$, redenominado para 5000 euros e em consequência alterado parcialmente o pacto social no seu artigo 3.º, o qual passou a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000 euros, e corresponde à soma de duas quotas iguais no valor nominal de 2500 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada foi depositado na respectiva pasta.

Está conforme o original.

28 de Janeiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 1000215393

PEDRO ROCHA SANTOS, UNIPESSOAL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 7104; identificação de pessoa colectiva n.º 504099566; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 22/020321.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foi aumentado o capital social para o montante de 1 002 410$, redenominado para 5000 euros e em consequência alterado parcialmente o pacto social no seu artigo 3.º, o qual passou a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado, é de 5000 euros e corresponde a uma única quota desse valor, do único sócio João Pedro Rocha Santos.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada, foi depositado na respectiva pasta.

Está conforme o original.

10 de Dezembro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 1000215390

ARMÉNIO GUÉLRIA PIMENTEL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 3253; identificação de pessoa colectiva n.º 504893343; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 5/020314.

Certifico que foi efectuado o registo de dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe, sendo 3 de Dezembro de 2001, a data da aprovação das contas.

Está conforme o original.

8 de Janeiro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Paula Oliveira Pereira de Moura*. 1000215389

GARAGEM DUPLA — TRACÇÃO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 3451; identificação de pessoa colectiva n.º 501700196; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 26/020327.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foi aumentado o capital social para o montante de 1 002 410$, redenominado para 5000,00 euros, e em consequência foi alterado o artigo 3.º do pacto social o qual ficou com a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e outros valores constantes da escritura, é de 5000 euros e corresponde à soma de três quotas, sendo duas iguais de 2000 euros cada uma, pertencendo a cada um dos sócios António Agostinho Tracana Nunes dos Santos e Cristina Alexandre Tracana Nunes dos Santos, e a outra de 1000 euros pertencente ao sócio Artur Fernando Tracana Nunes dos Santos.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada, foi depositado na respectiva pasta.

Está conforme o original.

10 de Janeiro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Paula Oliveira Pereira de Moura*. 1000215387

CREDI-FRECHES — EDIÇÃO E VENDA DE LIVROS E PUBLICAÇÕES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 5288; identificação de pessoa colectiva n.º 503052248; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 64/011228.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foi aumentado o capital social para o montante de 1 002 410$, redenominado para 5000 euros e em consequência alterado parcialmente o pacto social no seu artigo 3.º o qual passou a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro, é de 5000,00 euros e encontra-se dividido em duas quotas de valor nominal de 2500,00 euros, pertencente ao sócio Alberto Manuel Carvalho Freches e outra no valor nominal de 2500,00 euros, pertencente ao sócio Luís Manuel Carvalho Freches.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada, foi depositado na respectiva pasta.

Está conforme o original.

15 de Dezembro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 1000215384

PANIFICAÇÃO DO CENTRO DE J. PINHEIROS & ALMEIDA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 5206; identificação de pessoa colectiva n.º 502990015; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 21/020325.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foi aumentado o capital social para o montante de 1 002 410$, redenominado para 5000 euros e em consequência foi alterado o artigo 3.º do pacto social o qual ficou com a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, é de 5000 euros, encontrando-se já realizado, 1995,19 euros em dinheiro, 3004,81 euros através de incorporação de resultados e dividido em quatro quotas com o valor nominal de 1250 euros cada uma, pertencendo uma a cada um dos sócios.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada, foi depositado na respectiva pasta.

Está conforme o original.

10 de Janeiro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Paula Oliveira Pereira de Moura*. 1000215379

AR-UR — GABINETE DE PROJECTOS DE ARQUITECTURA E URBANISMO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 7195; identificação de pessoa colectiva n.º 504192558; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 147/011228.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foi aumentado o capital social para o montante de 1 002 410$ e redenominado para 5000 euros em consequência alterado o pacto social no seu artigo 3.º o qual passou a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro, é de € 5000, e corresponde à soma de duas quotas: uma, de valor nominal de € 4500 pertencente ao sócio José Carlos Cantante dos Santos Silva e, uma, de valor nominal de € 500 pertencente ao sócio Carlos Manuel da Silva Lameiro.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada foi depositado na respectiva pasta.

Está conforme o original.

10 de Janeiro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Isabel Maria Nabais Simões da Cunha*. 1000215378

DECOR PARQUETE — PARQUETES E DECORAÇÕES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 7313; identificação de pessoa colectiva n.º 504237462; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 5/020131.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foi aumentado o capital social para o montante de 1 002 410$, redenominado para 5000 euros e em consequência alterado parcialmente o pacto social no seu artigo 3.º, o qual passou a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, e corresponde à soma de duas quotas do valor nominal de 2500 euros cada, pertencendo uma ao sócio Fernando José da Cunha Rendilho e outra à sócia Rosa Maria Ferreira Neves Rendilho.

§ 1.º [...]
§ 2.º [...]

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada, foi depositado na respectiva pasta.

Está conforme o original.

30 de Dezembro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 1000215373

MARTINS & SANTOS (COIMBRA) FRUTAS E PRODUTOS HORTÍCOLAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 5162; identificação de pessoa colectiva n.º 503002500; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 6; números e datas das apresentações: 12, 15 e 16/0108 29 e 39/011206.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe em 20 de Abril de 2001, Mário Rosa Freire e em 10 de Julho de 2001 Rui Jorge Martins Teixeira Freire, Maria Amélia Ferreira Teixeira Freire e António José Rodrigues dos Santos Policarpo renunciaram à gerência.

Mais certifico que em 10 de Julho de 2001 foram nomeados gerentes Rogério Manuel Martins Teixeira Freire e Jorge Manuel Martins Teixeira Freire.

Está conforme o original.

23 de Abril de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 1000215372

AGITARTE, PRODUÇÃO AUDIOVISUAIS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 5578; identificação de pessoa colectiva n.º 503197580; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 4/020503.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que João Filipe do Carmo Moreira, cessou as funções de gerente que vinha exercendo na referida sociedade, desde 29 de Dezembro de 2001, por renúncia.

Está conforme o original.

13 de Janeiro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Paula Oliveira Pereira de Moura*. 1000215368

PEGO & WINKEL — INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 7190; identificação de pessoa colectiva n.º 504192566; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 67/020327.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foi aumentado o capital social para o montante de 1 002 410$, redenominado para 5000,00 euros, e em consequência foi alterado o artigo 3.º do pacto social o qual ficou com a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 400 000$ e corresponde à soma de duas quotas de igual valor nominal de 200 000$ cada, pertencente uma a cada um dos sócios.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada, foi depositado na respectiva pasta.

Está conforme o original.

13 de Janeiro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Paula Oliveira Pereira de Moura*. 1000215367

DENTALMEDINA — CLÍNICA MÉDICO-DENTÁRIA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 7102; identificação de pessoa colectiva n.º 504098845; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 37/020326.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foi aumentado o capital social para o montante de 1 002 410$, redenominado para 5000 euros, e em consequência alterado parcialmente o pacto social no seu artigo 3.º, o qual passou a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros, dividido em duas quotas, do valor nominal de 2500 euros cada, pertencente uma a cada um dos sócios.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada, foi depositado na respectiva pasta.

Está conforme o original.

15 de Dezembro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 1000215363

RICAPRENDA — ARTIGOS DECORATIVOS E UTILIDADES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 5436; identificação de pessoa colectiva n.º 503124478; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 16/011226.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foi aumentado o capital social para o montante de 1 002 410$, redenominado para 5000 euros, em consequência foi alterado o pacto social no seu artigo 3.º o qual passou a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais de 2500 euros, pertencendo uma a cada um dos sócios.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada foi depositado na respectiva pasta.

Está conforme o original.

15 de Janeiro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Isabel Maria Nabais Simões da Cunha*. 1000215361

PI, PRODUÇÃO DE IDEIAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 5224; identificação de pessoa colectiva n.º 503001988; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 19/020402.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foi aumentado o capital social para o montante de 1 002 610$, redenominado para 5001,00 euros e em consequência foi alterado o artigo 3.º do pacto social o qual ficou com a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5001 euros e corresponde à soma de três quotas de 1667 euros, pertencendo duas ao sócio José Augusto Gomes da Silva Simão e uma à sócia Rosa Maria da Ascenção Cabeças Simão.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada, foi depositado na respectiva pasta.

Está conforme o original.

13 de Janeiro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Paula Oliveira Pereira de Moura*. 1000215356

CLÍNICA DENTÁRIA E ORTODÔNTICA MARQUES FERREIRA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 5928; identificação de pessoa colectiva n.º 503395811; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 20/020325.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foi aumentado o capital social para o montante de 1 002 410$, redenominado para 5000,00 euros, e em consequência foi alterado o artigo 4.º do pacto social o qual ficou com a seguinte redacção:

ARTIGO 4.º

O capital social inteiramente realizado por incorporação de reservas é de 5000 euros, dividido em três participações que são, uma participação de capital de 4000 euros pertencente ao sócio Manuel Marques Ferreira, uma participação de capital de 500 euros, pertencente ao sócio Hugo Manuel Diogo Ferreira, e uma participação de 500 euros pertencente à sócia Andrea Rosa Diogo Ferreira.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada, foi depositado na respectiva pasta.

Está conforme o original.

15 de Janeiro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Paula Oliveira Pereira de Moura*. 1000215353

CLÍNICA MÉDICA E DENTÁRIA SALOMÃO ROCHA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 8832; identificação de pessoa colectiva n.º 505583780.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe que foram depositadas as contas de exercício do ano de 2001.

11 de Abril de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 1000215306

MATOS, MATOS, GOMES & AZEVEDO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 7808; identificação de pessoa colectiva n.º 504604244.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foram depositadas as contas de exercício do ano de 2001.

11 de Abril de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 1000215302

CRISTÓVÃO BELFO & FILHOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 4146; identificação de pessoa colectiva n.º 502252316.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe que foram depositadas as contas de exercício do ano de 2001.

11 de Abril de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 1000215300

RESTAURANTE COLO DA GARÇA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 5210; identificação de pessoa colectiva n.º 503003980.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe que foram depositadas as contas de exercício do ano de 2001.

11 de Abril de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 1000215297

BRANDÃO & COELHO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 1484; identificação de pessoa colectiva n.º 500324328.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foram depositadas as contas de exercício do ano de 2001.

14 de Abril de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 1000215295

DUOPRESS — EDIÇÕES E PUBLICAÇÕES DE JORNAIS E REVISTAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 7988; identificação de pessoa colectiva n.º 504785640.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foram depositadas as contas de exercício do ano de 2001.

14 de Abril de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 1000215291

CONFEITARIA E PASTELARIA MOEDA DE COIMBRA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 6668; identificação de pessoa colectiva n.º 503963550.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foram depositadas as contas de exercício do ano de 2001.

14 de Abril de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 1000215288

MARUA — COMÉRCIO DE BACALHAU, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 7417; identificação de pessoa colectiva n.º 504301381.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foram depositadas as contas de exercício do ano de 2001.

14 de Abril de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 1000215286

LOCAPIRA BARES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 4699; identificação de pessoa colectiva n.º 502630108.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foram depositadas as contas de exercício do ano de 2001.

14 de Abril de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 1000215280

LOJAS GÓIS — COMÉRCIO DE OURO, PRATAS E RELÓGIOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 4559; identificação de pessoa colectiva n.º 502584173.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foram depositadas as contas de exercício do ano de 2001.

Está conforme o original.

13 de Março de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Paula Oliveira Pereira de Moura*. 1000215275

NOVA LINEAR — INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 8464; identificação de pessoa colectiva n.º 504817248.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foram depositadas as contas de exercício do ano de 2001.

11 de Abril de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 1000215273

VIEIRA & MURTA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 8248; identificação de pessoa colectiva n.º 505028018.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foram depositadas as contas de exercício do ano de 2001.

25 de Março de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Paula Oliveira Pereira de Moura*. 1000215270

PR'HOTEL — EQUIPAMENTOS HOTELEIROS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 6505; identificação de pessoa colectiva n.º 503757241.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foram depositadas as contas de exercício do ano de 2001.

25 de Março de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Paula Oliveira Pereira de Moura*. 1000215268

ONIXTRAVEL — PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 8677; identificação de pessoa colectiva n.º 505438593.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foram depositadas as contas de exercício do ano de 2001.

25 de Março de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Paula Oliveira Pereira de Moura*. 1000215265

ARQUITECTO JOÃO EDUARDO MARTA, GABINETE DE PROJECTOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 3318; identificação de pessoa colectiva n.º 501521593.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foram depositadas as contas de exercício do ano de 2001.

26 de Março de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 1000215261

CECAP — CENTRO CERÂMICA DE ASSISTÊNCIA PORTUGUESA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 4214; identificação de pessoa colectiva n.º 502113065.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foram depositadas as contas de exercício do ano de 2001.

26 de Março de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 1000215258

JOÃO A. JORGE MENDES — SERVIÇOS MÉDICOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 7941; identificação de pessoa colectiva n.º 504766619.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foram depositadas as contas de exercício do ano de 2001.

25 de Março de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Paula Oliveira Pereira de Moura*. 1000213614

AGOSTINHO & FILHOS, MEDIAÇÃO DE SEGUROS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 6430; identificação de pessoa colectiva n.º 503686603.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foram depositadas as contas de exercício do ano de 2001.

28 de Março de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 1000213660

MAFINACA — MATERIAIS PARA FINALIZAÇÃO E ACABAMENTO DE OBRAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 3450; identificação de pessoa colectiva n.º 501702113.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foram depositadas as contas de exercício do ano de 2001.

8 de Abril de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 1000213665

NUTRISUMO — SUMOS DE FRUTA NATURAIS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 5536; identificação de pessoa colectiva n.º 503073946.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foram depositadas as contas de exercício do ano de 2001.

26 de Março de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 1000215257

A. R. NEVES — CONTABILIDADE, FISCALIDADE E ORGANIZAÇÃO DE EMPRESAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 6468; identificação de pessoa colectiva n.º 503729680.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foram depositadas as contas de exercício do ano de 2001.

27 de Março de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Paula Oliveira Pereira de Moura*. 1000215256

PUBLIMONDEGO — PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 4480; identificação de pessoa colectiva n.º 502626437.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foram depositadas as contas de exercício do ano de 2001.

27 de Março de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Paula Oliveira Pereira de Moura*. 1000215255

PLENO, TEXTO & INFORMÁTICA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 5077; identificação de pessoa colectiva n.º 502935723.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foram depositadas as contas de exercício do ano de 2001.

27 de Março de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Paula Oliveira Pereira de Moura*. 1000215253

SOCIEDADE DE ÁGUA DE BRIJÓ, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 5063; identificação de pessoa colectiva n.º 502885700.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foram depositadas as contas de exercício do ano de 2001.

27 de Março de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Paula Oliveira Pereira de Moura*. 1000215252

LEANDRO & IRMÃOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 1282; identificação de pessoa colectiva n.º 500460361.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foram depositadas as contas de exercício do ano de 2001.

Está conforme o original.

19 de Fevereiro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Paula Oliveira Pereira de Moura*. 1000215251

MARQUES & SILVA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 3881; identificação de pessoa colectiva n.º 502071311.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foram depositadas as contas de exercício do ano de 2001.

Está conforme o original.

25 de Fevereiro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Paula Oliveira Pereira de Moura*. 1000215250

JOSÉ FERREIRA DA COSTA & VALENTE, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 4728; identificação de pessoa colectiva n.º 502653469.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foram depositadas as contas ao ano de 2001.

25 de Fevereiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 1000215249

PONCES & SARAIVA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 8333; identificação de pessoa colectiva n.º 505163233.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foram depositadas as contas de exercício do ano de 2001.

Está conforme o original.

25 de Fevereiro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Paula Oliveira Pereira de Moura*. 1000215248

PINA AMARAL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 2875; identificação de pessoa colectiva n.º 501284990.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foram depositadas as contas de exercício do ano de 2001.

Está conforme o original.

25 de Fevereiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 1000215246

MOTOCENTRO — CENTRO VELOCIPÉDICO DE COIMBRA, BICICLETAS MOTORIZADAS E ACESSÓRIOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 2555, C-9, fls. 57; identificação de pessoa colectiva n.º 501099450.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe que foram depositadas as contas de exercício do ano de 2001.

Está conforme o original.

23 de Agosto de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 1000215552

GEOSEGURO — MEDIAÇÃO DE SEGUROS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 7324; identificação de pessoa colectiva n.º 504236229; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 80/020328.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe que foi aumentado o capital social para o montante de 1 002 410$, redenominado para 5000 euros e em consequência alterado parcialmente o pacto social no seu artigo 3.º, o qual passou a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, devidamente depositado, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas, sendo uma de 3500 euros pertencente ao sócio António Manuel Marques Martins de Oliveira e outra de 1500 euros pertencente à sócia Maria Isabel da Costa Ferreira.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada, foi depositado na respectiva pasta.

Está conforme o original.

15 de Dezembro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 1000215549

AMARO RODRIGUES MARTINS & C.A, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 2159; identificação de pessoa colectiva n.º 500019657; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 134/020328.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe que foi aumentado o capital social para o montante de 1 002 410$, redenominado para 5000,00 euros e em consequência foi alterado o artigo 3.º do pacto social o qual ficou com a seguinte redacção:

3.º

O capital social é de 5000 euros, e corresponde à soma de três quotas, duas do valor nominal de 2125 euros, cada, pertencendo uma a cada um dos sócios Horácio Madeira Sabino e José Garcia da Costa, e outra de 750 euros, pertencente ao sócio Manuel Madeira Craveiro.

§ único. Não serão exigíveis prestações suplementares de capital, mas qualquer dos sócios poderá fazer à sociedade os suprimentos de que ela carecer, conforme for deliberado em assembleia geral.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada foi depositado na respectiva pasta.

Está conforme o original.

10 de Dezembro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Ana Paula Oliveira Pereira de Moura*. 1000215548

CASA BALTAZAR — COMÉRCIO DE CHAVES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 2273; identificação de pessoa colectiva n.º 500785481; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 127/020328.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe que foi aumentado o capital social para 1 002 610$, redenominado para 5000,00 euros e em consequência foi alterado o artigo 3.º do pacto social o qual ficou com a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e outros valores constantes da escrita é de 5000 euros, e corresponde à soma de duas quotas de 2500 euros cada, pertencendo uma a cada uma das sócias.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada foi depositado na respectiva pasta.

Está conforme o original.

15 de Dezembro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Ana Paula Oliveira Pereira de Moura*. 1000215547

J. GIL AGOSTINHO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 2349; identificação de pessoa colectiva n.º 500716277; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 114/020328.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe que foi aumentado o capital social para 1 002 410$, redenominado para 5000,00 euros e em consequência foi alterado o artigo 3.º do pacto social o qual ficou com a seguinte redacção:

3.º

O capital social é de 5000 euros, integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais de 2500 euros cada uma pertencendo uma a cada um dos sócios.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada foi depositado na respectiva pasta.

Está conforme o original.

14 de Dezembro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Ana Paula Oliveira Pereira de Moura*. 1000215544

CONTACO — CONTABILIDADE E COMÉRCIO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 2370; identificação de pessoa colectiva n.º 500861072; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 123/020328.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe que foi aumentado o capital social para 1 002 410$, redenominado para 5000,00 euros e em consequência foi alterado o artigo 3.º do pacto social o qual ficou com a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e outros valores constantes da escrita, é de 5000 euros e corresponde à soma de três quotas, sendo duas pertencentes ao sócio Eugénio Rui Pereira Ribeiro dos Santos, uma de 2500 euros e outra de 1250 euros, e uma pertencente à sócia Maria Odete Monteiro Cristina Ribeiro no montante de 1250 euros.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada foi depositado na respectiva pasta.

Está conforme o original.

10 de Dezembro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Ana Paula Oliveira Pereira de Moura*. 1000215541

PRATA & PRATA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 4304; identificação de pessoa colectiva n.º 502419598.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foram depositadas as contas de exercício do ano de 2001.

Está conforme o original.

21 de Fevereiro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Paula Oliveira Pereira de Moura*. 1000215538

A. L. V. — CONSTRUÇÕES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 6639; identificação de pessoa colectiva n.º 503856053.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foram depositadas as contas de exercício do ano de 2001.

27 de Março de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Paula Oliveira Pereira de Moura*. 1000215243

JOÃO ALBERTO PÓVOA, CLÍNICA OFTALMOLÓGICA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 7599; identificação de pessoa colectiva n.º 504493310.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foram depositadas as contas de exercício do ano de 2001.

27 de Março de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Paula Oliveira Pereira de Moura*. 1000215242

VICIUSMODA — REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS DE MODA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 8707; identificação de pessoa colectiva n.º 505535602.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foram depositadas as contas de exercício do ano de 2001.

27 de Março de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Paula Oliveira Pereira de Moura*. 1000215238

MIXTRÓNICA — COMÉRCIO DE MATERIAL ELECTRÓNICO, UNIPESSOAL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 8335; identificação de pessoa colectiva n.º 505194350.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foram depositadas as contas de exercício do ano de 2001.

27 de Março de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 1000215232

IMOBILIÁRIA — IMOBELFO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 5757; identificação de pessoa colectiva n.º 503296910.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foram depositadas as contas de exercício do ano de 2001.

11 de Abril de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 1000215229

ALBARROL — SOCIEDADE DE APOIO MÉDICO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 8636; identificação de pessoa colectiva n.º 505360624.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foram depositadas as contas de exercício do ano de 2001.

14 de Abril de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 1000215224

MONDEFIN GESTÃO, ACE

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 8374; identificação de pessoa colectiva n.º 505246031.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foram depositadas as contas de exercício do ano de 2001.

14 de Abril de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 1000215222

AMÉRICACENTRO — COMÉRCIO AUTOMÓVEL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 6402; identificação de pessoa colectiva n.º 503864110.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foram depositadas as contas de exercício do ano de 2001.

14 de Abril de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 1000215220

ANTÓNIO DE SOUSA (HERDEIROS), L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 3992; identificação de pessoa colectiva n.º 502137258.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foram depositadas as contas de exercício do ano de 2001.

11 de Abril de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 1000215216

ICCE — INDÚSTRIA DE CABLAGENS E CIRCUITOS ELECTRÓNICOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 8004; identificação de pessoa colectiva n.º 504696890.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foram depositadas as contas de exercício do ano de 2001.

14 de Abril de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 1000215212

CLÍNICA PSIQUIÁTRICA E MÉDICO-LEGAL FRANCISCO SANTOS COSTA, UNIPESSOAL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 9054; identificação de pessoa colectiva n.º 505846500.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foram depositadas as contas de exercício do ano de 2001.

11 de Abril de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 1000215209

GERASHOW — ESPECTÁCULOS E EQUIPAMENTO, UNIPESSOAL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 8615; identificação de pessoa colectiva n.º 505333422.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foram depositadas as contas de exercício do ano de 2001.

11 de Abril de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 1000215207

EUGÉNIO CUNHA & ASSOCIADOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 3200; identificação de pessoa colectiva n.º 501470336.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foram depositadas as contas de exercício do ano de 2001.

20 de Fevereiro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Paula Oliveira Pereira de Moura*. 1000215200

JOÃO DO NASCIMENTO MORAIS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 1316; identificação de pessoa colectiva n.º 500460442.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foram depositadas as contas de exercício do ano de 2001.

20 de Fevereiro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Paula Oliveira Pereira de Moura*. 1000215196

VASCO DA CUNHA — ARQUITECTURA E PLANEAMENTO URBANÍSTICO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 3189; identificação de pessoa colectiva n.º 501450912.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foram depositadas as contas de exercício do ano de 2001.

20 de Fevereiro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Paula Oliveira Pereira de Moura*. 1000215194

AUTO TÁXIS CARDEAL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 8653; identificação de pessoa colectiva n.º 505345447.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foram depositadas as contas de exercício do ano de 2001.

Está conforme o original.

20 de Fevereiro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Paula Oliveira Pereira de Moura*. 1000215193

PRAEDIATORIUS — LAR, MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 7994; identificação de pessoa colectiva n.º 504737465.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foram depositadas as contas de exercício do ano de 2001.

7 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Paula Oliveira Pereira de Moura*. 1000215247

J. P. S. — CABELEIREIROS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 5704; identificação de pessoa colectiva n.º 503262919.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foram depositadas as contas de exercício do ano de 2001.

Está conforme o original.

3 de Janeiro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Paula Oliveira Pereira de Moura*. 1000215245

LOSANGO — EVENTOS E PROMOÇÕES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 6541; identificação de pessoa colectiva n.º 503767697.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foram depositadas as contas de exercício do ano de 2001.

26 de Março de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 1000215244

SOARES & TORRINHA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 3680; identificação de pessoa colectiva n.º 501883223.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe, que foram depositadas as contas referentes ao ano de 2001.

Está conforme o original.

18 de Junho de 2002. — A Adjunta do Conservador, *Célia Maria Lopes Espinho*. 1000215241

MADEIRA & RIBEIRO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 3617; identificação de pessoa colectiva n.º 501833862.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foram depositadas as contas de exercício do ano de 2001.

1 de Abril de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 1000215239

IMPORHESA — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 3874; identificação de pessoa colectiva n.º 502070617.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foram depositadas as contas de exercício do ano de 2001.

1 de Abril de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 1000215236

HENRIQUE & COSTA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 812; identificação de pessoa colectiva n.º 500460493.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foram depositadas as contas de exercício do ano de 2001.

1 de Abril de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 1000215235

EMPRESA DE CONSTRUÇÕES QUINTEIRO & SIMÕES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 2565; identificação de pessoa colectiva n.º 501071571.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foram depositadas as contas de exercício do ano de 2001.

1 de Abril de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 1000215233

AUGUSTO NEVES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 2055; identificação de pessoa colectiva n.º 500033510.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foram depositadas as contas de exercício do ano de 2001.

4 de Abril de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 1000215230

ALHO, PEREIRA & CARVALHO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 2601; identificação de pessoa colectiva n.º 501148345.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foram depositadas as contas de exercício do ano de 2001.

1 de Abril de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 1000215228

INTERHOSPITALAR — COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 3442; identificação de pessoa colectiva n.º 501695931.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foram depositadas as contas de exercício do ano de 2001.

4 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Paula Oliveira Pereira de Moura*. 1000215221

ANTERO LUCAS RODRIGUES & FILHOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 3363; identificação de pessoa colectiva n.º 501582967.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foram depositadas as contas de exercício do ano de 2001.

4 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Paula Oliveira Pereira de Moura*. 1000215219

SEBRA & FANTASIA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 4676; identificação de pessoa colectiva n.º 502628219.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foram depositadas as contas de exercício do ano de 2001.

Está conforme o original.

14 de Março de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Paula Oliveira Pereira de Moura*. 1000215217

M. M. — MEDICINA DA MULHER, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 6755; identificação de pessoa colectiva n.º 503963542.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foram depositadas as contas de exercício do ano de 2001.

14 de Março de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Paula Oliveira Pereira de Moura*. 1000215214

DA SILVA CASTELA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 7428; identificação de pessoa colectiva n.º 504301357.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foram depositadas as contas de exercício do ano de 2001.

7 de Abril de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 1000215213

ÁLVARO GONÇALVES & FILHOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 4708; identificação de pessoa colectiva n.º 502631856.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foram depositadas as contas de exercício do ano de 2001.

Está conforme o original.

23 de Agosto de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 1000215562

GONÇALVES, PEREIRA & FRANCO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 1543; identificação de pessoa colectiva n.º 500217181.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe, que foram depositadas as contas referentes ao ano de 2001.

Está conforme o original.

4 de Junho de 2002. — A Adjunta do Conservador, *Célia Maria Lopes Espinho*. 1000215560

CATÁLOGO — COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE UTILIDADES PARA O LAR, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 5590; identificação de pessoa colectiva n.º 502579706.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe, que foram depositadas as contas referentes ao ano de 2000.

Está conforme o original.

3 de Junho de 2002. — A Adjunta do Conservador, *Célia Maria Lopes Espinho*. 1000215558

MARQUES, GONÇALVES & PESTANA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 3345; identificação de pessoa colectiva n.º 501582258.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe, que foram depositadas as contas referentes ao ano de 2001.

Está conforme o original.

4 de Junho de 2002. — A Adjunta do Conservador, *Célia Maria Lopes Espinho*. 1000215556

TVB — TV BEIRA TELEVISÃO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 7924; identificação de pessoa colectiva n.º 504484923.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foram depositadas as contas de exercício do ano de 2001.

Está conforme o original.

13 de Janeiro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Paula Oliveira Pereira de Moura*. 1000215569

ADELINO MARTINS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 2173; identificação de pessoa colectiva n.º 500892130.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foram depositadas as contas de exercício dos anos de 1998, 1999 e 2000.

Está conforme o original.

7 de Junho de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 1000215567

CONSTRUÇÕES TERESA & ODETE, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 5962; identificação de pessoa colectiva n.º 503445525.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foram depositadas as contas de exercício do ano de 2001.

Está conforme o original.

13 de Janeiro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Paula Oliveira Pereira de Moura*. 1000215564

ABEL PINHEIRO MENESES & FILHOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 4769; identificação de pessoa colectiva n.º 502677791.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foram depositadas as contas de exercício do ano de 2001.

7 de Abril de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 1000215210

CÊ 3 — SOCIEDADE DE GESTÃO DE CONDOMÍNIOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 6121; identificação de pessoa colectiva n.º 503513601.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foram depositadas as contas de exercício do ano de 2001.

9 de Abril de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 1000215205

CONTACO — CONTABILIDADE E COMÉRCIO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 2370; identificação de pessoa colectiva n.º 500861072.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foram depositadas as contas de exercício do ano de 2001.

9 de Abril de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 1000215204

REIS & BELO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 6815; identificação de pessoa colectiva n.º 503962490.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foram depositadas as contas de exercício do ano de 2001.

7 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Paula Oliveira Pereira de Moura*. 1000215202

FUTURO DIGITAL — COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO E TELECOMUNICAÇÕES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 7680; identificação de pessoa colectiva n.º 504454420.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foram depositadas as contas de exercício do ano de 2001.

7 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Paula Oliveira Pereira de Moura*. 1000215199

MATOS BEJA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 2301; identificação de pessoa colectiva n.º 500681902.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foram depositadas as contas de exercício do ano de 2001.

7 de Abril de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Ana Margarida Franco Pereira Duarte*. 1000215198

MÓVEIS E DECORAÇÕES ALMEDINA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 4392; identificação de pessoa colectiva n.º 502484381.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foram depositadas as contas de exercício do ano de 2001.

4 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Paula Oliveira Pereira de Moura*. 1000215197

CATARINOS — COMÉRCIO ALIMENTAR E DE HIGIENE, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 4002; identificação de pessoa colectiva n.º 502178019.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foram depositadas as contas de exercício do ano de 2001.

Está conforme o original.

14 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Paula Oliveira Pereira de Moura*. 1000215195

MIGUEL ÂNGELO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra. Matrícula n.º 4819; identificação de pessoa colectiva n.º 502708280; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 97/020328.

Certifico com referência à sociedade em epígrafe que foi aumentado o capital social para 1 002 410$, redenominado para 5000,00 euros e em consequência foi alterado o artigo 4.º do pacto social o qual ficou com a seguinte redacção:

4.º

O capital social é de 5000 euros, está integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas de 2500 euros, cada, pertencendo uma a cada um dos sócios.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada, foi depositado na respectiva pasta.

Está conforme o original.

13 de Janeiro de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Paula Oliveira Pereira de Moura*. 1000215410

MONTEMOR-O-VELHO

CABELEIREIRO LURDES DOMINGOS CLARO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Montemor-o-Velho. Matrícula n.º 592; identificação de pessoa colectiva n.º P506552632; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/17042003.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe foi feito o seguinte acto de registo:

Contrato de sociedade

No dia 16 de Abril de 2003, no Cartório Notarial do Centro de Formalidades das Empresas de Coimbra, perante mim, licenciado Maria Bernardete Pedrosa Oliveira Marques Leal, notária neste cartório, compareceram como outorgantes:

1.º Maria de Lurdes Sousa Domingos Claro, número de identificação fiscal 150254636, casada com Vítor Manuel Grou Paulino, sob o regime da comunhão de adquiridos; e

2.º Sónia Márcia Domingos Rama Maganão, número de identificação fiscal 169341208, divorciada.

As outorgantes são ambas naturais da freguesia da Carapinheira, concelho de Montemor-o-Velho, onde residem no lugar de Cabral.

Verifiquei a identidade das outorgantes por exibição dos respectivos bilhete de identidade n.os 4463865, de 5 de Março de 1999 e 10989907, de 10 de Dezembro de 2002, emitidos pelos Serviços de Identificação Civil de Coimbra.

Disseram as outorgantes que, pela presente escritura, constituem entre si uma sociedade comercial por quotas que se regerá pelo pacto social constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Cabeleireiro Lurdes Domingos Claro, L.da e tem a sua sede no lugar de Cabral, freguesia de Carapinheira, concelho de Montemor-o-Velho.

2 — A sociedade, por simples deliberação da gerência, poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na prestação de serviços de cabeleireiro e estética, comercialização de produtos relacionados com a actividade e comercialização de vestuários e acessórios de moda.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas dos valores nomi-

nais e titulares seguintes: uma de 500 euros pertencente à sócia Maria de Lurdes Sousa Domingos Claro; e uma de 4500 euros pertencente à sócia Sónia Márcia Domingos Rama Maganão.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração conforme for deliberado, ficará a cargo de quem vier a ser designado em assembleia geral, ficando desde já nomeadas gerentes ambas as sócias.
2 — Para a sociedade ficar obrigada nos seus actos e contratos é suficiente a intervenção de um gerente.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Está conforme o original.

24 de Abril de 2003. — O Conservador, *Florindo Rodrigues*.
2002898278

FARO

ALBUFEIRA

ELECTRO REIS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira. Matrícula n.º 599/880721; identificação de pessoa colectiva n.º 502010061; data da apresentação: 27062002.

Certifico que, se encontram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 2001.

14 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Madalena Avó*.
1000215012

ARTENGE — ENGENHARIA E ARTE, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira. Matrícula n.º 803/891218; identificação de pessoa colectiva n.º 502265000; data da apresentação: 27062002.

Certifico que, se encontram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 2001.

14 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Madalena Avó*.
1000215026

GABIMIGUEL — ADMINISTRAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE IMÓVEIS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira. Matrícula n.º 845/900214; identificação de pessoa colectiva n.º 502325739; data da apresentação: 27062002.

Certifico que, se encontram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 2001.

14 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Madalena Avó*.
1000215024

PIPA D'OIRO — EXPLORAÇÃO DE RESTAURANTES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Albufeira. Matrícula n.º 1051/910626; identificação de pessoa colectiva n.º 502577380; data da apresentação: 27062002.

Certifico que, se encontram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 2001.

14 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Madalena Avó*.
1000215023

FARO

VILAFÉRIAS — REPRESENTAÇÕES HOTELEIRAS, L.DA

Sede: Rua da Cidade de Bolama, lote E, loja D, Sé, Faro

Conservatória do Registo Comercial de Faro. Matrícula n.º 3117/940419; identificação de pessoa colectiva n.º 501782290; data da apresentação: 20010905.

Certifico que, com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 2000.

22 de Abril de 2003. — A Escriturária Superior, *Maria de Fátima Coelho Rita do Carmo Neto*.
2000259570

LOULÉ

TRANSKLASS — TÁXIS DE TURISMO, UNIPESSOAL, L.DA

Sede: Urbanização Duas Sentinelas, lote 10, sítio do Semino, freguesia de Quarteira, Loulé

Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Matrícula n.º 5145/20010831; identificação de pessoa colectiva n.º 505562693; data da apresentação: 02072002.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do exercício do ano de 2001.

18 de Abril de 2003. — O Conservador, *Jorge Manuel Moura Chaves*.
1000213641

GUARDA

AGUIAR DA BEIRA

TRACTOPONTE — COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Aguiar da Beira. Matrícula n.º 160/030415; identificação de pessoa colectiva n.º 506502210; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/20030415.

Certifico que por escritura de 17 de Fevereiro de 2003 exarada a fl. 25 do livro de notas para escrituras diversas n.º 7-A do 1.º Cartório Notarial de Competência Especializada de Viseu, por João Carlos Andrade Frias, solteiro, maior, e Maria Manuela Andrade Frias, solteira, maior, foi constituída a sociedade com a firma em epígrafe, que se regerá pelo pacto constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a denominação TRACTOPONTE — Comércio de Máquinas Agrícolas e Industriais, L.da

ARTIGO 2.º

1 — A sociedade tem a sua sede na Ponte do Abade, freguesia de Sequeiros, concelho de Aguiar da Beira.
2 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 3.º

A sociedade tem por objecto o comércio de máquinas agrícolas e industriais; prestação de serviços.

ARTIGO 4.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais de 2500 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios João Carlos Andrade Frias e Maria Manuela Andrade Frias.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar por qualquer forma, no capital de outras, reguladas ou não por leis especiais, em agrupamentos comple-

mentares de empresas e ainda comparticipar na criação de novas empresas, mesmo que o objecto desta ou destas sociedades, coincida ou não no todo ou em parte, com o da mesma.

ARTIGO 6.º

1 — A sociedade goza da faculdade de exigir dos sócios prestações suplementares de capital até ao montante global de 50 000 euros, mediante prévia deliberação dos sócios nesse sentido.
2 — Poderão ainda os sócios fazer suprimentos à sociedade nos termos e formalidades previstos na lei.

ARTIGO 7.º

1 — A cessão total ou parcial de quotas entre sócios é livre.
2 — Na cessão de quotas a estranhos, a sociedade em primeiro lugar e os restantes sócios depois, terão direito de preferência.

ARTIGO 8.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme deliberação da assembleia geral, pertence a sócios ou a estranhos, a designar em assembleia geral, ficando desde já nomeados gerentes os sócios João Carlos Andrade Frias e Maria Manuela Andrade Frias.
2 — Para obrigar a sociedade é suficiente a assinatura de um gerente.

Disposição transitória

A gerência fica desde já autorizada a efectuar levantamentos da conta aberta em nome da sociedade, para aquisição de mercadorias e bens do giro comercial e ainda para liquidação das despesas com a constituição e registo da sociedade.

Está conforme o original.

23 de Abril de 2003. — O Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*
2001412401

LEIRIA

ANSIÃO

F. F. S. F. — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Ansião. Matrícula n.º 789; identificação de pessoa colectiva n.º 506429989; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/030410.

Certifico que entre Luís Fernando de Sousa Ferreira, casado com Maria Isabel de Jesus Freire Ferreira, na comunhão de adquiridos, Rua de João Vilarett, 30, rés-do-chão direito, São Domingos de Rana, Cascais; Fernando Ferreira, casado com Elísia Ferreira de Sousa, na comunhão geral, Rua da Mó, 14, Chão de Couce, Ansião; Rui Manuel de Sousa Ferreira, solteiro, maior, residente na Rua das Flores, 92, São Domingos de Rana, Cascais; José Alberto de Sousa Ferreira, casado com Maria de Fátima de Jesus Silva, na comunhão de adquiridos, Urbanização do Pinhal Terreiro, lote 9, Ansião; e Maria Odete de Sousa Ferreira Neno, casada com José Arménio Lopes Neno, na comunhão de adquiridos, Rua de Santa Cruz, 27, Oeiras, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato constantes nos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma F. F. S. F. — Sociedade de Construções, L.da
2 — A Sociedade tem a sua sede na Rua da Mó, 14, freguesia de Chão de Couce, concelho de Ansião.
3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da Sociedade consiste na construção civil. Compra e venda de imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim.

ARTIGO 3.º

O capital social é de 15 000 euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de cinco quotas iguais, de valor nominal de 3000 euros cada uma e uma de cada sócio.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da Sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.
2 — Para vincular a Sociedade é necessária a intervenção de dois gerentes.
3 — Ficam desde já nomeados gerentes, Luís Fernando de Sousa Ferreira, Fernando Ferreira, Rui Manuel de Sousa Ferreira e José Alberto Sousa Ferreira.

ARTIGO 5.º

A Sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da Sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

Conferida, está conforme.

24 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Teresa de Jesus da Conceição Fernandes.*
2001516720

CASTANHEIRA DE PÊRA

DECORGESSO — FABRICO E INSTALAÇÃO DE TECTOS FALSOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Castanheira de Pêra. Matrícula n.º 45/930512; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 1/030411.

Certifico que em relação à sociedade com a denominação em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:
Pela inscrição n.º 4 foi registado o aumento do capital social para 10 024 100$ por reforço de 2 024 100$ redenominado em euros, e em consequência alterado o artigo 3.º

ARTIGO 3.º

O capital social é de 50 000 euros, e corresponde à soma de duas quotas: uma no valor nominal de 37 500,00 euros pertencente ao sócio Horácio Francisco Antunes Costa; e uma no valor nominal de 12 500,00 euros pertencente à sócia Silvana Barata Nunes Costa.

O texto do contrato social, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme.

23 de Abril de 2003. — O Ajudante, *Eduardo Bebiano Antunes.*
2001360070

LEIRIA

VÍTOR CARLOS MARTINS, L.DA

Sede: Ponte da Pedra, Regueira de Pontes, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 2423/871012; identificação de pessoa colectiva n.º 501885854; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 2; número e data da apresentação: (of.) 18/20020729.

Certifico que cessou funções de gerente da sociedade em epígrafe — Vítor José da Costa e Sousa Carlos Martins por decesso em 27 de Outubro de 1996.

20 de Março de 2003. — A Ajudante, *Alzira Marques de Oliveira.*
1000214848

RUI ROCHA, UNIPESSOAL, L.DA

Sede: Rua de Santiago, 1, Leiria, freguesia de Leiria, concelho de Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 8506/020805; identificação de pessoa colectiva n.º P506190650; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 20/020805.

Certifico que foi constituída a sociedade unipessoal por quotas, em epígrafe, cujo contrato segue, por: Rui Fernando da Silva Rocha casa-

do com Maria Vitória Pereira Matos Rocha, sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia e concelho de Leiria, onde reside na Rua de Santiago, 1, na cidade de Leiria, contribuinte fiscal n.º 141614226.

1.º

A sociedade adopta a firma Rui Rocha, Unipessoal, L.da

2.º

1 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Santiago, 1, na cidade, freguesia e concelho de Leiria.
2 — Por deliberação da gerência, a sociedade poderá transferir a sua sede para outro local, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar ou encerrar filiais, sucursais ou outra forma de representação social, em qualquer parte do território nacional ou no estrangeiro.

3.º

A sociedade tem por objecto: montagem e colocação de coberturas metálicas.

4.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

5.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000 euros, que corresponde a uma quota daquele valor, pertencente ao ora outorgante.

6.º

1 — A administração e gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado, pertencerá ao sócio ou a não sócios que vierem a ser nomeados em assembleia geral
2 — Fica desde já nomeado gerente o único sócio da sociedade.
3 — Para obrigar a sociedade, em todos os seus actos e contratos, basta a intervenção de um gerente.

7.º

A celebração de quaisquer negócios jurídicos entre o ora outorgante e a sociedade ora constituída, fica desde já autorizada, contanto que os mesmos sirvam para a prossecução do objecto da mesma sociedade.

Está conforme o original.

19 de Fevereiro de 2003. — A Conservadora destacada, *Diná César de Bastos*. 1000215022

RAÚL BENTO — CONSTRUÇÕES, UNIPESSOAL, L.DA

Sede: Rua da Professora Luzia Silva Crespo, 54, Moita da Roda, freguesia de Souto da Carpalhosa, concelho de Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 8516/020814; identificação de pessoa colectiva n.º P506192571; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 12/020814.

Certifico que foi constituída a sociedade unipessoal por quotas, em epígrafe, cujo contrato segue, por Raúl da Relva Bento, casado com Maria Virgínia Mendes Carpinteiro, na comunhão de adquiridos, residente na Rua da Professora Luzia Silva Crespo, 54, Moita da Roda, Souto da Carpalhosa, cujo contrato segue:

1.ª

A sociedade adopta a denominação Raúl Bento — Construções, Unipessoal, L.da e tem a sua sede na Rua da Professora Luzia Silva Crespo, 54, Moita da Roda, freguesia de Souto da Carpalhosa, concelho de Leiria.

2.ª

A sociedade tem o seguinte objecto:
1 — Trabalhos que concorrem para a construção e reparação de edifícios; e
2 — Construção civil.

3.ª

A sociedade poderá adquirir participações sociais no capital de outras sociedades, mesmo se de responsabilidade limitada, ou com objecto diferente do que ela esteja exercendo, e ainda que reguladas por leis especiais, podendo participar em consórcios ou agrupamentos complementares de empresas.

4.ª

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, constituindo uma única quota pertencente ao sócio Raúl da Relva Bento.

5.ª

1 — O sócio poderá fazer à caixa social os suprimentos de que ela carecer, nos termos e condições a estabelecer em assembleia geral.
2 — Poderão ser efectuadas prestações suplementares de capital até ao décuplo do capital social.

6.ª

O sócio poderá celebrar livremente negócios com a sociedade, desde que se destinem a prosseguir o seu objecto social.

7.ª

1 — A gerência, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida pelos gerentes que venham a ser eleitos.
2 — É, desde já, designado gerente o sócio Raúl da Relva Bento.
3 — Para que a sociedade fique validamente obrigada em todos os seus actos e contratos, é suficiente a intervenção de um gerente.

Está conforme o original.

19 de Fevereiro de 2003. — A Conservadora destacada, *Diná César de Bastos*. 1000215021

ESTUDOLÂNDIA — ESTUDO E OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES, L.DA

Sede: Rua dos Vales, 5, Monte Real, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 5602/970718; identificação de pessoa colectiva n.º 503922196; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 17/20020730.

Certifico que a sociedade foi dissolvida e feito o encerramento da liquidação, tendo as contas sido aprovadas em 31 de Janeiro de 2001.

20 de Março de 2003. — A Ajudante, *Gracinda das Neves Francisco*. 1000214847

ESTAÇÃO DE SERVIÇO LOUREIRA, L.DA

Sede: Rua Central, 65, Loureira, Santa Catarina da Serra, 2495 Fátima

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 5101/960412; identificação de pessoa colectiva n.º 503626503; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 7; números e data das apresentações: 37 e 29/20020730.

Certifico que cessou funções de gerente Ermelinda Ferreira Neto Ribeiro, por renúncia, em 15 de Maio de 2002. Mais certifico que foi alterado o pacto quanto aos artigos 4.º, 5.º e 7.º que ficam com a seguinte redacção:

4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores da escrita, é de 5000 euros, dividido em cinco quotas, uma de 1875 euros, pertencente ao sócio Joaquim dos Santos Pereira das Neves, uma de 625 euros e outra de 937,50 euros do sócio Frederico Ribeiro Pereira, uma de 625 euros e outra de 937,50 euros da sócia Sandrina Ribeiro Pereira.

5.º

A gerência e administração da sociedade pertence aos sócios Joaquim dos Santos Pereira das Neves e Frederico Ribeiro Pereira que ficam, desde já, nomeados gerentes.

7.º

Para obrigar a sociedade nos seus actos e contratos é necessária a assinatura conjunta de dois gerentes.

O pacto fica arquivado na pasta respectiva.

20 de Março de 2003. — A Ajudante, *Gracinda das Neves Francisco*. 1000214844

ARTE R — MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO REVESTIMENTO E DECORAÇÃO, L.DA

Sede: Avenida de 22 de Maio, lote 53, rés-do-chão, 1.ª C, Almoínha Grande, Marrazes, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 6807/20000207; identificação de pessoa colectiva n.º 504851187; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 54/20020730.

Certifico em relação à sociedade em epígrafe que a mesma foi dissolvida e feito o encerramento da sua liquidação, tendo as contas sido aprovadas em 25 de Julho de 2002.

20 de Março de 2003. — A Ajudante, *Alzira Marques de Oliveira*. 1000214842

ANTÓNIO RIBEIRO, L.DA

Sede: Sismaria, Marrazes, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 1130/770617; identificação de pessoa colectiva n.º 500632502; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 15/20020731.

Certifico que cessou funções de gerente António José da Silva Ribeiro.
Causa: decesso.
Data: 3 de Agosto de 2001.

20 de Março de 2003. — A Ajudante, *Gracinda das Neves Francisco*. 1000214840

CATASIL — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS E LEGUMINOSOS, L.DA

Sede: Avenida dos Heróis de Angola, 107, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 7498/010517; identificação de pessoa colectiva n.º 505326558; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 4; números e data das apresentações: 28 e 30/20020731.

Certifico que cessou funções de gerente Humberto Jorge Cantante da Silva, por ter renunciado e foi designada gerente Leonilde Pereira Capitão.
Data: 10 de Maio de 2002.

20 de Março de 2003. — A Ajudante, *Gracinda das Neves Francisco*. 1000214838

FÁBRICA DE PLÁSTICOS DO LENA, L.DA

Sede: Gândara dos Olivais, Marrazes, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 414/610706; identificação de pessoa colectiva n.º 500107335; (of.) averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 4; números e data das apresentações: 34 e 35/20020731.

Certifico, relativamente à sociedade em epígrafe, que cessou funções de gerente Francisco Clemente Martins Órfão, por decesso em 23 de Outubro de 2001 e foram alterados os artigos 3.º e 5.º do contrato, os quais passam a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social é de 82 301,66 euros, integralmente realizado em dinheiro, e que corresponde à soma das seguintes quotas, assim subscritas: António Cordeiro Felizardo, uma quota do valor de 19 951,92 euros; Maria Celeste Marques Marques Lopes Órfão, Paula Margarida Lopes Órfão Gomes e Olga Maria Lopes Órfão, uma quota do valor de 39 903,83 euros, em comum e sem determinação de parte ou direito; Jaime Luís Ferreira Felizardo, uma quota do valor de 19 951,92 euros; e a sociedade Fábrica de Plásticos do Lena, L.da, uma quota de 2493,99 euros.

5.º

A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertence unicamente ao sócio Jaime Luís Ferreira Felizardo, sem caução e sem remuneração, podendo, contudo, esta ser fixada por acta, pela assembleia geral, sendo suficiente a assinatura deste para que a sociedade fique validamente obrigada, em todos os actos e contratos, em nome dele assinados.

§ único. Pode qualquer dos sócios fazer-se substituir nas assembleias gerais, por procurador por si designado.

O pacto actualizado ficou arquivado na pasta respectiva.

4 de Abril de 2003. — A Ajudante, *Graça Maria Cardoso Carreira*. 1000214837

MATCHIBUR — CONSTRUÇÕES, L.DA

Sede: Rua de Nossa Senhora das Dores, 100, Boavista, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 6490/990528; identificação de pessoa colectiva n.º 504511190; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 5/20020703.

Certifico a sociedade em epígrafe foi dissolvida e encerrada a liquidação, tendo as contas sido aprovadas em 25 de Junho de 2002.

7 de Março de 2003. — A Ajudante, *Gracinda das Neves Francisco*. 1000214834

REFORME — RECURSOS HUMANOS, L.DA

Sede: Rua do Dr. José Gonçalves, 15-A, Edifício Arcadas, escritório 6, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 7566/010611; identificação de pessoa colectiva n.º 503214159; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 15/20020703.

Certifico que a sociedade alterou o contrato quanto ao artigo 4.º, que fica com a seguinte redacção:

ARTIGO 4.º

O objecto da sociedade passa a consistir na seguinte actividade: prestação de serviços às empresas de gestão de armazéns e estaleiros, prestação de serviços de manutenção e limpeza de equipamentos de construção civil.

O pacto actualizado ficou arquivado na pasta respectiva.

4 de Abril de 2003. — A Ajudante, *Gracinda das Neves Francisco*. 1000214832

NETLIZ — SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, L.DA

Sede: Urbanização da Encosta, bloco A, lote 2, loja 4, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 5160/960614; identificação de pessoa colectiva n.º 503662054; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 5/20020725.

Certifico em relação à sociedade em epígrafe que a sociedade aumentou o capital e alterou o contrato quanto aos artigos 1.º e 4.º, cujo teor passa a ser o seguinte:

ARTIGO 1.º

A sociedade com a firma NETLIZ — Sistemas de Informação, L.da, passa a ter a sua sede na Rua do Padre António, 32, rés-do-chão direito, na cidade, freguesia e concelho de Leiria.

ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros, e corresponde à soma das seguintes quotas: uma do valor nominal de 2992,79 euros e outra de 1507,21 euros, pertencentes ao sócio Nelson Gameiro Francisco, a primeira como bem próprio e a segunda como bem comum do casal; e uma quota de 500 euros pertencente ao sócio Pedro Manuel da Silva Gameiro.

O pacto actualizado ficou arquivado na pasta respectiva.

18 de Março de 2003. — A Ajudante, *Alzira Marques de Oliveira*. 1000214831

DIDPS — SERRALHARIA CIVIL, L.DA

Sede: Rua Nova, sem número de polícia, Ponte da Pedra, freguesia de Regueira de Pontes, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 7254/010110; identificação de pessoa colectiva n.º 505237873; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 21/20020725.

Certifico em relação à sociedade em epígrafe que a sociedade aumentou o capital e alterou o contrato quanto ao artigo 3.º, n.º 1, cujo teor passa a ser o seguinte:

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro é de 60 000 euros, dividido em cinco quotas, do valor nominal de 12 000 euros, cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Daniel Crespo Bajouco, Ilídio Pinhal de Oliveira, Pascoal Pereira, Sérgio Daniel Fernandes Pereira e Daniel Ferreira da Silva.

O pacto actualizado ficou arquivado na pasta respectiva.

19 de Março de 2003. — A Ajudante, *Alzira Marques de Oliveira*.
1000214828

AIR MARINHA — NAVEGAÇÃO E TRÂNSITOS, L.DA

Sede: Avenida da Cidade de Maringá, Arcadas D. João III, loja 56, 1.º, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 1609/820316; identificação de pessoa colectiva n.º 501276955; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 25/20020725.

Certifico a sociedade em epígrafe deslocou a sede para a Rua de São Miguel, 15, lugar de Ponte da Pedra, freguesia de Regueira de Pontes, concelho de Leiria.

19 de Março de 2003. — A Ajudante, *Alzira Marques de Oliveira*.
1000214825

FERPRIMOL CONSTRUÇÕES, L.DA

Sede: Soutocico, Arrabal, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 3280/900806; identificação de pessoa colectiva n.º 502398310; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 32/20020725.

Certifico a sociedade em epígrafe deslocou a sede para a Rua de Porto de Mós, 107, Almoínha Grande, freguesia de Marrazes, concelho de Leiria.

19 de Março de 2003. — A Ajudante, *Alzira Marques de Oliveira*.
1000214823

RESIGON — COMPANHIA AGRÍCOLA E GESTÃO, S. A.

Sede: Pinheiros, Marrazes, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 4286/930917; identificação de pessoa colectiva n.º 503066052; inscrição n.º 11; número e data da apresentação: 51/20020725.

Certifico que foram designados os órgãos sociais para o triénio de 2000/2002:

Administrador único: Manuel Barbeiro Costa, divorciado.

Fiscal único: Maria Fernanda Rodrigues Fernandes, solteira, maior, revisora oficial de contas; fiscal suplente: Maia, Mesquita & Associado, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

Data da deliberação: 16 de Agosto de 2000.

18 de Março de 2003. — A Ajudante, *Gracinda das Neves Francisco*.
1000214822

RESPOL — RESINAS SINTÉTICAS, S. A.

Sede: Pinheiros, Marrazes, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 4155/930323; identificação de pessoa colectiva n.º 502970081; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 11 e inscrição n.º 12; números e data das apresentações: 54 e 55/20020725.

Certifico que cessou funções de administradora Licínia da Conceição Martins, por ter renunciado em 11 de Março de 2002 e foi designado administrador Francisco Bernardino dos Santos Carvalho, casado.

Data da deliberação: 27 de Março de 2002.

19 de Março de 2003. — A Ajudante, *Gracinda das Neves Francisco*.
1000214820

PIRILAMPO — INFANTÁRIO, L.DA

Sede: Rua de D. Sara Figueiredo, 94, Pousos, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 4836/950705; identificação de pessoa colectiva n.º 503458988; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 37/20020726.

Certifico que a sociedade foi dissolvida e feito o encerramento da liquidação, tendo as contas sido aprovadas em 25 de Janeiro de 2002.

20 de Março de 2003. — A Ajudante, *Gracinda das Neves Francisco*.
1000214819

INFASTEC — REPARAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTO ELECTRÓNICO E INFORMÁTICO, L.DA

Sede: Rua de 25 de Abril, lote 7, 441, Gândara dos Olivais, freguesia de Marrazes, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 4801/950601; identificação de pessoa colectiva n.º 503432598; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 54/20020726.

Certifico em relação à sociedade em epígrafe que a sociedade aumentou o capital e alterou o contrato quanto ao artigo 3.º, cujo teor passa a ser o seguinte:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro é de 10 000 euros, dividido em duas quotas, uma do valor nominal de 7000 euros, cada, pertencente ao sócio Alberto Luís da Silva Sousa e uma do valor nominal de 3000 euros pertencente à sócia Maria da Silva Fernandes Casal.

O pacto actualizado ficou arquivado na pasta respectiva.

20 de Março de 2003. — A Ajudante, *Alzira Marques de Oliveira*.
1000214817

FRITOCASEIRA — BATATA FRITA, L.DA

Sede: Cavalinhos, freguesia de Maceira, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 3519/910418; identificação de pessoa colectiva n.º 502541342; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 73/20020726.

Certifico em relação à sociedade em epígrafe que a sociedade aumentou o capital e alterou o contrato quanto aos artigos 3.º, 4.º e 5.º cujo teor passa a ser o seguinte:

3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 7000 euros, e corresponde à soma das seguintes quotas: uma do valor nominal de 748,20 euros e outra de 1001,80 euros ambas pertencentes à sócia Maria Elisabete do Rosário Ferreira Cruz, constituindo a primeira seu bem próprio e a segunda bem comum do seu casal; e três quotas de 1750 euros, cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Ilídio da Silva Ferreira, Maria da Ascensão do Rosário Faria Ferreira e Liliana Cristina do Rosário Ferreira.

4.º

A cessão de quotas, total ou parcial, é livre entre os sócios, mas a cessão a estranhos carece do consentimento da sociedade, que goza do direito de preferência, em primeiro lugar e os sócios não cedentes, em segundo lugar.

5.º

1 — A gerência será exercida por quem for nomeado em assembleia geral.
2 — Fica desde já nomeada gerente a sócia Maria da Ascensão do Rosário Faria Ferreira, mantendo as suas funções de gerentes os restantes sócios.
3 — A sociedade obriga-se validamente, em todos os seus actos e contratos, com a intervenção de um gerente.

A gerente foi designada por deliberação de 30 de Abril de 2002.

O pacto actualizado ficou arquivado na pasta respectiva.

20 de Março de 2003. — A Ajudante, *Alzira Marques de Oliveira*.
1000214815

ELECTROFER IV — TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES, L.DA

Sede: Vale da Arieira, Barosa, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 7761/010822; identificação de pessoa colectiva n.º 505530864; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 36/20020722.

Certifico que foi designado gerente João Paulo Santos Almeida, divorciado.
Data da deliberação: 4 de Setembro de 2001.

17 de Março de 2003. — A Ajudante, *Gracinda das Neves Francisco*.
1000214814

NEVES & NEVES GONÇALVES, L.DA

Sede: Alto Vieira, Parceiros, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 2017/850311; identificação de pessoa colectiva n.º 501590773; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 4/20020723.

Certifico em relação à sociedade em epígrafe que a sociedade aumentou o capital e alterou o contrato quanto ao artigo 3.º, cujo teor passa a ser o seguinte:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de 50 000 euros e corresponde à soma das seguintes quotas: uma de 49 700 euros, do sócio Carlos das Neves e três de 100 euros, cada uma, uma de cada um dos sócios Pedro Alexandre Maia Neves, Florindo Fonseca Rodrigues e Joaquim Moreira Nogueira.

O pacto actualizado ficou arquivado na pasta respectiva.

17 de Março de 2003. — A Ajudante, *Alzira Marques de Oliveira*.
1000214813

SURRIBATERROS — DESATERROS E SURRIBAS, L.DA

Sede: Rua dos Heróis do Ultramar, 75, Vale Sobreiro, Caranguejeira, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 7143/001012; identificação de pessoa colectiva n.º 503577464; inscrição n.º 7 e inscrição n.º 8; números e data das apresentações: 48 e 49/20020717.

Certifico, em relação à sociedade em epígrafe que a sociedade alterou o contrato quanto aos artigos 2.º, 3.º e 5.º, cujo teor passam a ser os seguintes:

2.º

A sociedade passa a ter por objecto: transportes rodoviários de mercadorias por conta de outrém, nacional e internacional, prestação de serviços com máquinas e camionetas, aterros, desaterros e surribas.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 50 000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais, do valor nominal de 25 000 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios.

5.º

1 — A administração e gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado, será confiada a sócios ou a não sócios, nomeados em assembleia geral.
2 — Mantém a sua nomeação de gerente, o sócio Agostinho Lopes Pereira e fica desde já nomeado gerente o não sócio, Joaquim Ribeiro Ferreira, casado, residente na Rua do Carvalhal, 171, Lameiria, Colmeias, Leiria.
3 — A sociedade obriga-se validamente com a intervenção de dois gerentes.

Certifico ainda que foi designada gerente Elisabete dos Santos Guarda, por deliberação de 21 de Junho de 2002.

O pacto actualizado ficou arquivado na pasta respectiva.

14 de Março de 2003. — A Ajudante, *Alzira Marques de Oliveira*.
1000214811

HIDROVIA — PROJECTOS DE ENGENHARIA CIVIL, L.DA

Sede: Rua de D. José Correia da Silva, 39, 1.º direito, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 2099/860113; identificação de pessoa colectiva n.º 501606955; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 207/20011221.

Certifico que a sociedade em epígrafe aumentou o capital e alterou o contrato quanto ao artigo 3.º, cujo teor passa a ser o seguinte:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas, sendo uma de 4002,40 euros do sócio Diamantino Carvalho Henriques Seco e outra de 977,60 euros da sócia Maria Alexandra Abreu Henriques Seco.

O pacto actualizado ficou arquivado na pasta respectiva.

26 de Abril de 2002. — A Ajudante, *Alzira Marques de Oliveira*.
1000214810

RODRITÉCNICA — MATERIAIS ELECTROTÉCNICOS, L.DA

Sede: Rua da Granja, 10D, lugar e freguesia de Boavista, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 3931/920713; identificação de pessoa colectiva n.º 502800089; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 13, inscrição n.º 14 e inscrição n.º 15; números e data das apresentações: 31, 32 e (of.) 35/20020718.

Certifico em relação à sociedade em epígrafe que a sociedade aumentou o capital e alterou o contrato quanto ao artigo 3.º cujo teor passa a ser o seguinte:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de 200 000 euros correspondente à soma de duas quotas: uma do valor nominal de 150 000 euros, de que é titular o sócio José Carlos Branco Cândido e outra de 50 000 euros, de que é titular o sócio Felipe Marcelino Branco Cândido.

Certifico ainda que foi designado gerente, Álvaro Domingues André, casado, por deliberação de 12 de Julho de 2002. Na mesma data cessou funções de gerente Felipe Marcelino Branco Cândido.

O pacto actualizado ficou arquivado na pasta respectiva.

14 de Março de 2003. — A Ajudante, *Alzira Marques de Oliveira*.
1000214807

BRASPOR — AGÊNCIA IMOBILIÁRIA, L.DA

Sede: Rua do Carmo, Caranguejeira, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 2877/890605; identificação de pessoa colectiva n.º 502169648; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 49/20020718.

Certifico relativamente à sociedade em epígrafe que foi alterado o n.º 2 do artigo 4.º do contrato o qual passa a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 4.º

2 — Para que a sociedade fique validamente obrigada em todos os actos e contratos é sempre necessária e suficiente a assinatura conjunta de quaisquer dois gerentes ou apenas a do gerente Américo Pereira Marques.

O pacto actualizado ficou arquivado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

14 de Março de 2003. — A Ajudante, *Graça Maria Cardoso Carreira*. 1000214804

SUCANGOL — SOCIEDADE COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS E COMPONENTES, L.DA

Sede: Estrada da Marinha Grande, km 2, Barosa, Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 2628/880802; identificação de pessoa colectiva n.º 502015969; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 26/20020709.

Certifico que a sociedade foi dissolvida e feito o encerramento da liquidação, tendo as contas sido aprovadas em 17 de Junho de 2002.

13 de Março de 2003. — A Ajudante, *Gracinda das Neves Francisco*. 2000522084

MPCEI — INFORMÁTICA, L.DA

Sede: Rua de Santa Cruz, Pedrome, freguesia de Santa Catarina da Serra, concelho de Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 8495/020724; identificação de pessoa colectiva n.º P506201570; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 8/020724.

Certifico que foi constituída a sociedade por quotas, em epígrafe cujo contrato se segue, entre:

1.º Michael Pereira Crespo, solteiro, maior, natural da República Federal da Alemanha, residente na Rua de Santa Cruz, 15, no lugar de Pedrome, freguesia de Santa Catarina da Serra, concelho de Leiria, contribuinte fiscal n.º 210622954;

2.º Maria Alice Henriques Pereira, casada com Domingos Ferreira Crespo, sob o regime da comunhão geral, natural da dita freguesia de Santa Catarina da Serra, onde reside no lugar de Pedrome, contribuinte fiscal n.º 176630317.

1.º

1 — A sociedade adopta a firma MPCEI — Informática, L.da, com sede na Rua de Santa Cruz, 15, Pedrome, freguesia de Santa Catarina da Serra, concelho de Leiria.

2 — Por deliberação da gerência a sociedade poderá transferir a sua sede para outro local, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar ou encerrar filiais, sucursais ou outra forma de representação social, em qualquer parte do território nacional ou no estrangeiro.

2.º

A sociedade tem como objecto a comercialização de equipamentos informáticos e assistência de equipamentos informáticos nomeadamente em *hardware*.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros dividido em duas quotas, uma de valor nominal de 4900 euros, pertencente ao sócio, Michael Pereira Crespo, e outra de valor nominal de 100 euros pertencente à sócia Maria Alice Henriques Pereira.

4.º

A cessão de quotas, total ou parcialmente, é livre entre os sócios, mas a cessão a estranhos carece do consentimento da sociedade que goza do direito de preferência, em primeiro lugar e os sócios não cedentes, em segundo lugar.

5.º

1 — A administração e gerência da sociedade, dispensada de caução, com ou sem remuneração, conforme for deliberado, pertence aos sócios ou não sócios que vierem a ser designados em assembleia geral.

2 — Fica desde já nomeado gerente, o sócio Michael Pereira Crespo.

3 — A sociedade obriga-se validamente, em todos os seus actos e contratos, com a intervenção de um gerente.

4 — Consideram-se incluídos nos poderes de gerência o arrendamento de quaisquer imóveis para o exercício da actividade da sociedade.

5 — É expressamente vedado aos gerentes usar a denominação social em actos ou documentos estranhos aos negócios sociais, nomeadamente em fianças, avales, letras de favor, abonações ou quaisquer contratos ou documentos que possuam implicar responsabilidade para a sociedade.

6.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

7.º

1 — Poderão ser exigidas prestações suplementares aos sócios de maior idade, até 10 vezes o capital social, ficando aqueles a elas obrigados, na proporção das respectivas quotas.

2 — As prestações suplementares deverão ser deliberadas em assembleia geral por unanimidade dos sócios que representem a totalidade do capital social.

8.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;

b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;

c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;

d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legitimários;

e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;

f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;

g) Por exoneração ou exclusão de um sócio; e

h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria, em assembleia geral.

2 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar de entre eles, um representante comum.

9.º

A gerência, fica desde já, autorizada a levantar a totalidade ou parte do capital social, depositado em nome da sociedade, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamentos e instalação de sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis ou imóveis necessários à prossecução dos fins sociais, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Está conforme o original.

11 de Abril de 2003. — A Conservadora destacada, *Diná César de Bastos*. 1000214743

SUPERCHAPAS — PAVIMENTOS INDUSTRIAIS, L.DA

Sede: Lugar da Reissaca, Loureira, freguesia de Santa Catarina da Serra, concelho de Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 8498/020725; identificação de pessoa colectiva n.º P506097706; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 47/020725.

Certifico que foi constituída a sociedade por quotas, em epígrafe cujo contrato se segue, entre:

1.º Jaime Dias da Silva, casado com Laurinda de Jesus Batista, sob o regime da comunhão geral de bens, natural da freguesia de Santa Catarina da Serra, lá residente na Rua de Fátima, 8, em Vale Tacão;

2.º Rui Manuel Batista da Silva, casado com Sandra Isabel Lopes Rodrigues da Silva, sob o regime da comunhão geral de bens, natural de França, residente na referida Rua de Fátima 10;

3.º Carlos Diamantino da Silva Sousa Lopes, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Piedade, concelho de Ourém, lá residente;

Pacto social

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma SUPERCHAPAS — Pavimentos Industriais, L.da, e tem a sua sede no lugar da Reissaca, Loureira, freguesia de Santa Catarina da Serra, concelho de Leiria.

2 — Sem dependência de deliberação de sócios, pode a gerência deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação no país ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a execução de pavimentos industriais, construção civil, compra e venda de imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim, aluguer de máquinas, comércio de materiais para construção civil.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado é de 15 000 euros e corresponde à soma de três quotas: uma de valor nominal de 12 000 euros do sócio Jaime Dias da Silva; uma do valor nominal de 2250 euros do sócio Carlos Diamantino da Silva Sousa Lopes, e uma de valor nominal de 750 euros do sócio Rui Manuel Batista Silva.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração conforme for deliberado, ficará a cargo dos sócios que vierem a ser designados em assembleia geral ficando, desde já, nomeados gerentes todos os sócios.

2 — A sociedade vincula-se pela assinatura do gerente Jaime Dias da Silva ou pela assinatura conjunta de quaisquer dois gerentes.

ARTIGO 5.º

1 — A cessão ou transmissão de quotas, bem como a sua divisão depende do prévio consentimento da sociedade, sendo sempre conferido direito de preferência em primeiro lugar à sociedade e em segundo aos sócios não cedentes, na proporção das quotas de que em tempo sejam titulares.

2 — Falecendo o sócio Carlos Diamatino da Silva Sousa Lopes, a respectiva quota não se transmitirá aos sucessores do falecido devendo, neste caso, a sociedade amortiza-la, adquiri-la ou faze-la adquirir por sócio ou terceiro, nas condições previstas na lei.

ARTIGO 6.º

1 — A amortização de quotas é permitida nos seguintes casos:

a) Penhora, arrolamento, arresto ou outro procedimento judicial sobre uma quota;

b) Morte de sócios a quem não sucedam cônjuge ou herdeiros legitimários;

c) Interdição, inabilitação, falência ou insolvência de qualquer dos sócios;

d) Exoneração do sócio;

e) Sempre que uma quota tenha sido objecto de partilha em consequência de dissolução de casamento ou de separação judicial de pessoas e bens ou de simples separação judicial de bens, desde que a mesma não venha a ser adjudicada na integra ao respectivo titular.

2 — A contrapartida da amortização, se a lei não dispuser de outro modo, será igual ao valor da quota segundo o balanço do exercício imediatamente anterior em relação à data da amortização.

ARTIGO 7.º

Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global correspondente ao quíntuplo do capital social.

ARTIGO 8.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Está conforme o original.

11 de Abril de 2003. — A Conservadora destacada, *Diná César de Bastos*. 1000214742

KOOLINÁRIA — GESTÃO DE RESTAURAÇÃO, L.DA

Sede: Rua do Capitão António Rodrigues Paula Santos, lote 9, rés-do-chão direito, freguesia de Marrazes, concelho de Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 8483/020718; identificação de pessoa colectiva n.º P506246795; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 52/020718.

Certifico que foi constituída a sociedade por quotas, em epígrafe, cujo contrato se segue, entre:

1.º José Paulo Belo Zenha, casado segundo o regime da comunhão de adquiridos com Maria Helena Martins Sequeira Belo Zenha, natural da freguesia e concelho de Espinho, residente na Rua da Cidade de Halton, 94, Urbanização da Quinta do Seixal, na cidade de Leiria, contribuinte fiscal n.º 171568508;

2.º Gonçalo Nuno Corte-Real Ferreira, solteiro, maior, natural da freguesia de Alvalade, concelho de Lisboa, residente na Avenida dos Heróis do Ultramar, 49, 3.º esquerdo, na cidade de Pombal, contribuinte fiscal n.º 166152897.

1.º

1 — A sociedade adopta a firma KOOLINÁRIA — Gestão de Restauração, L.da, com sede na Rua do Capitão António Rodrigues Paula Santos, lote 9, rés-do-chão direito, na freguesia de Marrazes, concelho de Leiria.

2 — A gerência poderá deslocar a sede social, dentro do mesmo concelho ou para quaisquer dos concelhos limítrofes, podendo ainda criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

2.º

A sociedade tem como objecto: gestão e exploração de estabelecimentos de restauração, hotelarias, bebidas e similares.

3.º

1 — O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro é de 10 000 euros, correspondente à soma das seguintes quotas: uma do valor nominal de 5100 euros, pertencente ao sócio José Paulo Belo Azenha e outra do valor nominal de 4900 euros, pertencente ao sócio Gonçalo Nuno Corte-Real Ferreira.

2 — A sociedade poderá exigir dos sócios prestações suplementares de capital até ao décuplo do capital social, na proporção das respectivas quotas.

4.º

1 — A administração e gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado, pertencerá aos gerentes que vierem a ser designados em assembleia geral.

2 — Ficam desde já nomeados gerentes ambos os sócios.

3 — Para obrigar validamente a sociedade, em todos os seus actos e contratos, é necessária a intervenção de dois gerentes.

4 — Os gerentes não podem obrigar a sociedade em actos estranhos à actividade social, nomeadamente em letras de favor, fianças e abonações.

5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

6.º

1 — A cessão de quotas, total ou parcial, é livre entre os sócios, mas a cessão a estranhos carece do consentimento da sociedade que goza do direito de preferência, em primeiro lugar e aos sócios não cedentes, em segundo lugar.

2 — Na falta de acordo quanto ao preço, este será o que resultar do último balanço aprovado.

7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeito a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

Está conforme o original.

11 de Abril de 2003. — A Conservadora destacada, *Diná César de Bastos*. 1000214741

TECNOSTAR — INSTALAÇÕES TÉCNICAS DE CANALIZAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO, L.DA

Sede: Rua dos Vasos, 67, Cruz da Areia, freguesia de Leiria, concelho de Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 8484/020719; identificação de pessoa colectiva n.º P506000370; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 79/020719.

Certifico que foi constituída a sociedade por quotas, em epígrafe, cujo contrato se segue, entre:

1.º Joaquim Estrela Pereira e mulher Fernanda de Jesus Peres Pereira, casados segundo o regime da comunhão de adquiridos, ele natural da freguesia de Barreira, ela da freguesia de Souto da Carpalhosa, ambas do concelho de Leiria, residentes na Rua dos Vasos, 67, Cruz da Areia, concelho de Leiria, contribuintes fiscais, respectivamente, n.os 105525251 e 105525243;

2.º Ricardo Fernando Peres Pereira, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Leiria, residente na Travessa de António Augusto da Costa, 22, rés-do-chão, Sismaria, freguesia de Marrazes, concelho de Leiria, contribuinte fiscal n.º 214301508.

1.º

1 — A sociedade adopta a firma TECNOSTAR — Instalações Técnicas de Canalização e Climatização, L.da, com sede na Rua dos Vasos, 67, Cruz da Areia, na cidade, freguesia e concelho de Leiria.

2 — A gerência poderá deslocar a sede social, dentro do mesmo concelho ou para quaisquer dos concelhos limítrofes, podendo ainda criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

2.º

A sociedade tem como objecto: canalizações, climatizações, instalações de gás, instalação de aspiração central, instalação de ar comprimido, instalação de redes de esgotos, instalação de ventilações, instalações eléctricas, em obras particulares e obras públicas.

3.º

1 — O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro é de 5000 euros, correspondente à soma das seguintes quotas: uma do valor nominal de 2500 euros, pertencente ao sócio Joaquim Estrela Pereira e duas do valor nominal de 1250 euros, cada, pertencentes uma à sócia Fernanda de Jesus Peres Pereira e outra ao sócio Ricardo Fernando Peres Pereira.

2 — A sociedade poderá exigir dos sócios prestações suplementares de capital até cinco vezes o capital social, na proporção das respectivas quotas.

4.º

1 — A administração e gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado, pertencerá aos gerentes que vierem a ser designados em assembleia geral.

2 — Ficam desde já nomeados gerentes todos os sócios.

3 — Para obrigar validamente a sociedade, em todos os seus actos e contratos, é suficiente a intervenção de um gerente.

4 — Os gerentes não podem obrigar a sociedade em actos estranhos à actividade social, nomeadamente em letras de favor, fianças e abonações.

5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

6.º

1 — A cessão de quotas, total ou parcial, é livre entre os sócios, mas a cessão a estranhos carece do consentimento da sociedade que goza do direito de preferência, em primeiro lugar e aos sócios não cedentes, em segundo lugar.

2 — Na falta de acordo quanto ao preço, este será o que resultar do último balanço aprovado.

7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

Está conforme o original.

11 de Abril de 2003. — A Conservadora destacada, *Diná César de Bastos*. 1000214740

PONTIMOR — COMÉRCIO DE ARTIGOS ALIMENTARES, L.DA

Sede: Largo de Camilo Castelo Branco, 2, Leiria, freguesia de Leiria, concelho de Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 8488/020723; identificação de pessoa colectiva n.º P506125467; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 59/020723.

Certifico que foi constituída a sociedade por quotas, em epígrafe, cujo contrato se segue, entre: Claudino Luís de Jesus Morais e mulher Ana Maria dos Santos Godinho, casados sob o regime de comunhão de adquiridos, naturais, ele da freguesia de Regueira de Pontes e ela da freguesia de Marrazes, ambas do concelho de Leiria, residentes na Rua da Ucha, 50, Ponte da Pedra, contribuinte fiscais, respectivamente, 115279431 e 115279482.

1.º

A sociedade adopta a firma PONTIMOR — Comércio de Artigos Alimentares, L.da

2.º

1 — A sociedade tem a sua sede no Largo de Camilo Castelo Branco, 2, na cidade, freguesia e concelho de Leiria.

2 — Por deliberação da gerência poderá a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para qualquer dos concelhos limítrofes, podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação social, no território nacional ou no estrangeiro.

3.º

O objecto consiste na representação, venda e comércio de produtos alimentares, bebidas, charcutaria, padaria, pastelaria, café. Adubos, ferragem, rações, artigos eléctricos, vestuário, produtos de beleza, utensílios, por grosso e a retalho.

4.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

5.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000 euros, dividido em duas quotas, do valor nominal de 2500 euros, cada, pertencentes uma a cada um dos sócios.

6.º

Poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global correspondente ao décuplo do capital social, desde que deliberado por unanimidade dos sócios que representem a totalidade do capital social.

7.º

Qualquer dos sócios poderá fazer suprimentos à sociedade de que esta careça, mediante condições a serem estabelecidas em assembleia geral, nomeadamente quanto ao prazo dos suprimentos, seu reembolso e eventual pagamento de juros.

8.º

A cessão de quotas, total ou parcial, é livre entre os sócios, mas a cessão a estranhos carece do consentimento da sociedade.

9.º

1 — A gerência e representação da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado, ficará a cargo de quem vier a ser nomeado em assembleia geral.

2 — Fica desde já nomeado gerente o sócio Claudino Luís de Jesus Morais.

3 — A sociedade obriga-se validamente, em todos os seus actos e contratos, com a intervenção de um gerente.

4 — Fica vedado aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos aos negócios sociais, nomeadamente abonações, fianças e letras de favor.

10.º

Pode a sociedade, por deliberação dos sócios, derrogar quaisquer normas supletivas do Código das Sociedades Comerciais.

Está conforme o original.

11 de Abril de 2003. — A Conservadora destacada, *Diná César de Bastos*. 1000214738

FERQUINTA — FERRAGENS, L.DA

Sede: Rua do Padre Margalhau, 1268, Barreiros, freguesia de Amor, concelho de Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 8481/020718; identificação de pessoa colectiva n.º P505799103; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/020718.

Certifico que foi constituída a sociedade por quotas, em epígrafe, cujo contrato se segue:

1.º Fernando Rosa Rainho e mulher Maria Manuela Clemente Quinta, casados sob o regime da comunhão geral de bens, ela natural da freguesia de Marrazes, ele da freguesia de Amor, ambas do concelho de Leiria, residentes na Rua do Padre Margalhau, 1268, no lugar de Barreiros, dita freguesia de Amor, contribuintes fiscais, respectivamente, n.os 115565620 e 115565639;

2.º Hugo André Quinta Rosa Rainho, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Leiria, residente na Rua do Padre Margalhau, 1268, no dito lugar de Barreiros, contribuinte fiscal n.º 227438256.

1.º

A sociedade adopta a firma FERQUINTA — Ferragens, L.da

2.º

1 — A sociedade tem a sua sede na Rua do Padre Margalhau, 1268, no lugar de Barreiros, freguesia de Amor, concelho de Leiria.

2 — Por deliberação da gerência pode a sede ser deslocada, quer no próprio concelho onde fica estabelecida, quer para qualquer concelho limítrofe e serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

3.º

A sociedade tem como objecto: comércio de ferragens e componentes de madeira para mobiliário.

4.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

5.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000 euros, dividido em três quotas: duas do valor nominal de 2250 euros, cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Fernando Rosa Rainho e Maria Manuela Clemente Quinta, e uma do valor de 500 euros, pertencente ao sócio Hugo André Quinta Rosa Rainho.

6.º

A cessão de quotas, total ou parcial, é livre entre os sócios, mas a cessão a estranhos carece do consentimento da sociedade que goza do direito de preferência, em primeiro lugar e os sócios não cedentes em segundo lugar.

7.º

1 — A administração e gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado, pertencerá aos sócios ou não sócios que vierem a ser designados em assembleia geral.

2 — Ficam desde já nomeados gerentes todos os sócios.

3 — A sociedade obriga-se validamente, em todos os seus actos e contratos, com a intervenção de um gerente.

8.º

1 — Poderão ser exigidas prestações suplementares até ao décuplo do capital social, ficando todos os sócios a elas obrigados na proporção das respectivas quotas.

2 — Podem ainda os sócios efectuar suprimentos à sociedade nos termos a fixar em assembleia geral.

9.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;

b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;

c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;

d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legitimários;

e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;

f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;

g) Por exoneração ou exclusão de um sócio; e

h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria, em assembleia geral.

2 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou a terceiros.

3 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

4 — Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de 90 dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

Está conforme o original.

11 de Abril de 2003. — A Conservadora destacada, *Diná César de Bastos*. 1000214737

LANSA.PT — DECORAÇÕES, L.DA

Sede: Rua de Joaquim de Sousa, 857, freguesia de Ortigosa, concelho de Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 8482/020718; identificação de pessoa colectiva n.º P506030024; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 3/020718.

Certifico que foi constituída a sociedade por quotas, em epígrafe, cujo contrato se segue: Carlos Manuel Coelho Pereira Damásio e mulher Maria da Conceição Morgado da Costa Damásio, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, ambos naturais da freguesia de Souto da Carpalhosa, concelho de Leiria, residentes na Rua de Joaquim de Sousa, 857, no lugar e freguesia de Ortigosa, concelho de Leiria, contribuintes fiscais, respectivamente, n.os 145317773 e 153732580.

1.º

A sociedade adopta a firma LANSA.PT — Decorações, L.da

2.º

1 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Joaquim de Sousa, 857, no lugar e freguesia de Ortigosa, concelho de Leiria.

2 — Por deliberação da gerência a sociedade poderá transferir a sua sede para outro local, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar ou encerrar filiais, sucursais ou outra forma de representação social, em qualquer parte do território nacional ou no estrangeiro.

3.º

A sociedade tem como objecto: comércio de artigos de decoração de montras e afixação de preços e trabalhos de decoração.

4.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000 euros, dividido em duas quotas, do valor nominal de 2500 euros, cada, pertencentes uma a cada sócio.

5.º

1 — Poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante máximo global correspondente ao décuplo do capital social, ficando todos os sócios a elas obrigados na proporção das respectivas quotas.

2 — Os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos que ela carecer nas condições a estabelecer em assembleia geral.

6.º

1 — A administração e gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado, será confiada a sócios ou não sócios, designados em assembleia geral.

2 — Ficam desde já nomeados gerentes ambos os sócios.

3 — A sociedade obriga-se validamente, em todos os seus actos e contratos com a intervenção de um gerente.

4 — É expressamente vedado aos gerentes, sob pena de responderem por perdas e danos, obrigar a sociedade em actos e contratos alheios aos negócios sociais, nomeadamente fianças, abonações, letras e responsabilidades semelhantes.

7.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

8.º

A cessão de quotas, total ou parcial é livre entre os sócios, mas a cessão a estranhos carece do consentimento da sociedade que goza do direito de preferência em primeiro lugar e os sócios não cedentes, em segundo lugar.

9.º

1 — A sociedade poderá amortizar qualquer quota, nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;

b) Insolvência ou falência do titular da quota, judicialmente declarada e não suspensa;

c) Venda da quota em execução judicial, fiscal ou administrativa.

2 — Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

3 — Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios, ou a terceiros.

10.º

Em caso de morte, interdição ou inabilitação de qualquer sócio, a sociedade continuará com os herdeiros do falecido, ou o representante do interdito ou inabilitado, devendo aqueles escolher de entre si um que a todos represente na sociedade, enquanto a quota estiver indivisa.

11.º

As assembleias gerais, quando a lei não determinar outras formalidades e prazo, serão convocadas por carta registada, dirigida aos sócios com pelo menos 15 dias de antecedência.

Está conforme o original.

11 de Abril de 2003. — A Conservadora destacada, *Diná César de Bastos*. 1000214736

RUI DE JESUS SANTOS, L.DA

Sede: Rua do Brejo, 389, freguesia de Carreira e concelho de Leiria

Conservatória do Registo Comercial de Leiria. Matrícula n.º 8475/020716; identificação de pessoa colectiva n.º P506144828; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 36/020716.

Certifico que foi constituída a sociedade por quotas, em epígrafe, cujo contrato se segue entre Rui de Jesus Santos e mulher Maria da Luz Almeida e Silva, casados segundo o regime da comunhão geral de bens, ele natural da freguesia de Monte Redondo, ela da freguesia de Souto da Carpalhosa, ambas do concelho de Leiria, contribuintes fiscais, respectivamente, n.os 124422080 e 124422098.

1.º

1 — A sociedade adopta a firma Rui de Jesus Santos, L.da com sede na Rua do Brejo, 389, freguesia de Carreira, concelho de Leiria.

2 — A gerência poderá deslocar a sede social, dentro do mesmo concelho ou para quaisquer dos concelhos limítrofe, podendo ainda criar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

2.º

A sociedade tem como objecto pintura de edifícios e colocação de vidros.

3.º

1 — O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000 euros, correspondente à soma de duas quotas de 2500 euros, cada, pertencentes uma a cada um dos sócios.

2 — A sociedade poderá exigir dos sócios prestações suplementares de capital até ao décuplo do capital social.

4.º

1 — A administração e gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado, pertence aos gerentes que vierem a ser designados em assembleia geral.

2 — Ficam desde já nomeados gerentes ambos os sócios.

3 — Para obrigar validamente a sociedade, em todos os seus actos e contratos, basta a intervenção de um gerente.

4 — Os gerentes não podem obrigar a sociedade em actos estranhos à actividade social, nomeadamente em letras de favor, fianças e abonações.

5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

6.º

1 — A cessão de quotas, total ou parcial, é livre entre os sócios, mas a cessão a estranhos carece do consentimento da sociedade que goza do direito de preferência, em primeiro lugar e aos sócios não cedentes, em segundo lugar.

2 — Na falta de acordo quanto ao preço, este será o que resultar do último balanço aprovado.

7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

Está conforme o original.

11 de Abril de 2003. — A Conservadora destacada, *Diná César de Bastos*. 1000214735

MARINHA GRANDE

ANÍBAL H. ABRANTES — INDÚSTRIAS DE MOLDES DE PLÁSTICOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial da Marinha Grande. Matrícula n.º 109; identificação de pessoa colectiva n.º 500311943; data da apresentação: 17032003.

Certifico que, em referência à sociedade em epígrafe, foi feito o depósito na pasta respectiva dos documentos de prestação de contas relativas ao exercício do ano de 2001.

Conferido, está conforme.

17 de Março de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Clarisse Ferreira dos Santos Batista*. 2000309216

LISBOA

ALENQUER

ALENFOTO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Alenquer. Matrícula n.º 1752/010515; identificação de pessoa colectiva n.º 505434202; data de entrega dos documentos: 030416.

Certifico que ficam depositados na pasta da sociedade, em epígrafe, o relatório de gestão, as contas de exercício e demais documentos da prestação de contas, devidamente aprovados, relativos ao exercício de 2002.

22 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Etelvina Graça Cartaxo Malpique Teixeira de Sousa*. 1000214734

CBV — SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Alenquer. Matrícula n.º 1870/011002; identificação de pessoa colectiva n.º 505764342; data de entrega dos documentos: 030421.

Certifico que ficam depositados na pasta da sociedade, em epígrafe, o relatório de gestão, as contas de exercício e demais documentos da prestação de contas, devidamente aprovados, relativos ao exercício de 2001.

22 de Abril de 2003. — A Escriturária Superior, *Arlinda da Conceição Correia Delgado*. 1000215169

GRACIANO ONOFRE SILVA & ROMÃO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Alenquer. Matrícula n.º 426/840612; identificação de pessoa colectiva n.º 501491759; data de entrega dos documentos: 030416.

Certifico que ficam depositados na pasta da sociedade, em epígrafe, o relatório de gestão, as contas de exercício e demais documentos da prestação de contas, devidamente aprovados, relativos ao exercício de 2002.

22 de Abril de 2003. — A Escriturária Superior, *Arlinda da Conceição Correia Delgado*. 1000215168

A. P. C. — TRANSPORTES E LOGÍSTICA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Alenquer. Matrícula n.º 1732/010430; identificação de pessoa colectiva n.º 504406515; data de entrega dos documentos: 030421.

Certifico que ficam depositados na pasta da sociedade, em epígrafe, o relatório de gestão, as contas de exercício e demais documentos da prestação de contas, devidamente aprovados, relativos ao exercício de 2002.

22 de Abril de 2003. — A Escriturária Superior, *Arlinda da Conceição Correia Delgado*. 1000215167

SOCIEDADE PANIFICADORA BICHA DE INÁCIO NOBRE GOMES & FILHOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Alenquer. Matrícula n.º 365/821116; identificação de pessoa colectiva n.º 501245820; data de entrega dos documentos: 030411.

Certifico que ficam depositados na pasta da sociedade, em epígrafe, o relatório de gestão, as contas de exercício e demais documentos da prestação de contas, devidamente aprovados, relativos ao exercício de 2002.

22 de Abril de 2003. — A Escriturária Superior, *Arlinda da Conceição Correia Delgado*. 1000215166

FRIDA ALIMENTÁRIA PORTUGAL, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Alenquer. Matrícula n.º 1600/000804; identificação de pessoa colectiva n.º 503788465; inscrição n.º 14; número e data da apresentação: 4/030114.

Certifico que foi registado:

Designação dos membros do órgão de administração por deliberação de 19 de Novembro de 2002 para completar o mandato em curso (2000/2003):

Conselho de administração: presidente — Jordi Gallés Gabarró, viúvo; vogais: José Manuel Sellares Casas, casado; Conception Ferrer Svoboda, solteira.

Conferida, está conforme.

28 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Isabel Maria Marques Bacelar Inês David*. 2001126506

BRICOCARREGADO — SOCIEDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE BRICOLAGE, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Alenquer. Matrícula n.º 2139/030411; identificação de pessoa colectiva n.º 506451259P; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 7/030411.

Certifico que em 28 de Março de 2003, entre José Manuel Pereira de Amaral, casado com Maria Valentina dos Santos Torpes de Amaral, em comunhão de adquiridos e a sociedade ITMI Norte — Sul Portugal, Sociedade de Desenvolvimento e Investimento, S. A. foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato constante dos seguintes artigos:

ARTIGO 1.º

Denominação, duração e sede

1 — A sociedade adopta a denominação BRICOCARREGADO — Sociedade de Distribuição de Bricolage, L.da

2 — O seu início conta-se a partir de hoje e durará por tempo indeterminado.

3 — A Sociedade vai ter a sua sede na Quinta da Colónia, Carregado, freguesia do Carregado, concelho de Alenquer, mas, por simples deliberação da gerência, a mesma poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 2.º

Objecto

1 — O objecto da Sociedade consiste na exploração de estabelecimentos comerciais que desempenhem as actividades de: comercialização de materiais de construção, material de bricolage e de jardinagem; a compra e venda de todos os produtos comerciais necessários à execução de trabalhos de alvenaria, electricidade, canalização, instalações sanitárias, marcenaria, pintura, vidraria, fabrico de loiças, produtos de *ménage* e de conservação, jardinagem e genericamente, todas as actividades manuais de bricolage; a compra, venda e locação de pequenos materiais e ferramentas necessárias ao desenvolvimento das actividades suprareferidas; a compra e venda de todos os objectos destinados a decoração, e realizar quaisquer operações comerciais, financeiras, industriais, mobiliárias e imobiliárias directa ou indirectamente conexas com o objecto social.

2 — No exercício da sua actividade a Sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, ainda que com objecto social diferente.

ARTIGO 3.º

Capital

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 75 000 euros, corresponde à soma de duas quotas, sendo uma do valor nominal de 67 500 euros, do sócio José Manuel Pereira de Amaral e outra no valor nominal de 7500 euros, da sócia ITMI Norte-Sul Portugal — Sociedade de Desenvolvimento e Investimento, S. A.

ARTIGO 4.º

Cessão de quotas

1 — Não pode qualquer sócio, nem a Sociedade ou os seus representantes legais, ceder ou a qualquer outro título, ainda que gratuito, transmitir, onerar ou alienar, seja porque modo for, as suas quotas sem que antes conceda direito absoluto de preferência à sócia ITMI Norte-Sul Portugal — Sociedade de Desenvolvimento e Investimento, S. A.

2 — Consequentemente, qualquer cessão, alienação ou oneração de quotas realizadas pelos sócios ou por eles autorizada, só será possível, caso o sócio beneficiário da preferência não a exerça, decorridos que sejam 30 dias contados da data do recebimento da comunicação, por meio de carta registada com aviso de recepção, do projecto de transmissão de quotas, do qual deverão constar, nomeadamente:

a) As cláusulas do respectivo contrato de transmissão, alienação ou oneração, com a menção a: identificação dos promitentes adquirentes; preço; prazos; restantes condições do mesmo;

b) Fotocópia dos elementos demonstrativos da situação financeira da Sociedade, relativos à prestação de contas do exercício imediatamente anterior, nomeadamente: modelo 22; balanço analítico, demonstração de resultados, anexo ao balanço e à demonstração de resultados;

c) Os elementos atrás mencionados servirão para avaliação da situação financeira da Sociedade à data da proposta de cessão, transmissão ou oneração de quotas, pela sócia ITMI Norte-Sul Portugal — Sociedade de Desenvolvimento e Investimento, S. A.

3 — As partes mutuamente aceitam e querem atribuir eficácia real ao presente pacto de preferência, assinado na data da celebração da escritura de constituição da Sociedade, assumindo a ITMI Norte-Sul Portugal — Sociedade de Desenvolvimento e Investimento, S. A. o ónus da promoção do registo, com o pagamento das respectivas despesas.

4 — O presente pacto de referência durará até à dissolução da Sociedade.

ARTIGO 5.º

Os sócios poderão efectuar à Sociedade os suprimentos que esta carecer em termos e condições previamente aprovados em assembleia geral.

ARTIGO 6.º

Assembleias gerais

1 — As assembleias gerais serão convocadas por qualquer um dos gerentes, por meio de carta registada, com um pré-aviso mínimo de 30 dias.

2 — O sócio impedido de comparecer à assembleia geral poderá fazer-se representar mediante simples carta mandato, podendo a representação ser conferida a estranhos à Sociedade.

3 — No caso de se encontrarem presentes ou devidamente representados todos os sócios, a assembleia geral poderá, nos termos permitidos pela lei, constituir-se e deliberar validamente com dispensa de formalidades prévias.

ARTIGO 7.º

Deliberações

As deliberações que tenham por objecto as alterações do contrato de Sociedade, quer por modificação ou suspensão de algumas das suas cláusulas, quer por introdução de nova cláusula, a alienação ou oneração de imóveis da Sociedade, por qualquer meio, o trespasse do estabelecimento comercial, a cessão de exploração comercial do mesmo bem como a locação a terceiros, só serão válidas e eficazes quando tomadas por unanimidade dos votos.

ARTIGO 8.º

Gerência

1 — A gerência da Sociedade e a sua representação, em juízo ou fora dele, activa e passivamente, incumbem a um ou mais gerentes eleitos por períodos não superiores a quatro anos, os quais poderão ser sempre reeleitos.

2 — Aos gerentes são conferidos os poderes necessários para assegurar a gestão corrente dos negócios da Sociedade e, em especial, para:

a) Celebrar contratos no contexto das actividades correntes da Sociedade e no âmbito do seu objecto, excepto os contratos que, mesmo cabendo no objecto da Sociedade, exijam deliberação tomada nos termos do artigo 7.º;

b) Abrir e movimentar contas bancárias;

c) Aceitar, sacar e endossar letras, livranças e outros efeitos comerciais;

d) Admitir e despedir pessoal;

e) Comprar e vender bens móveis, incluindo veículos automóveis;

f) Subscrever, adquirir ou vender participações no capital de outras sociedades;

g) Contrair empréstimos ou outras obrigações financeiras similares;

h) Prestar caução ou garantias.

3 — A gerência poderá, ainda, constituir mandatários ou procuradores da Sociedade, para a prática de determinados actos ou categorias de actos.

ARTIGO 9.º

Representação da Sociedade

1 — A Sociedade fica validamente obrigada nos seus actos e contratos da forma seguinte:

a) Pela assinatura de qualquer um dos gerentes;

b) Pela assinatura de um procurador da Sociedade com poderes específicos para o efeito, conforme estipulado no n.º 3 do artigo 8.º.

2 — Os gerentes ficam expressamente proibidos de obrigar a Sociedade em quaisquer fianças, letras de favor, avales, abonações ou em outros actos, contratos ou documentos semelhantes, estranhos aos negócios sociais, sendo todo os actos praticados e os contratos celebrados nestas condições considerados nulos, sem prejuízo de o infractor responder perante a Sociedade pelos prejuízos que lhe causar.

ARTIGO 10.º

Lucros

1 — Enquanto o valor da situação líquida no final de cada exercício for inferior a 112 229,53 euros, os lucros líquidos constantes do balanço anual terão as seguintes aplicações:

a) Para a constituição ou reforço da reserva legal a percentagem que a lei determinar;

b) Para a constituição ou reforço de uma reserva livre de consolidação financeira, o remanescente.

2 — Nos exercícios em que se encontrem preenchidas as condições constantes do número anterior, a distribuição dos lucros líquidos terá a aplicação que a assembleia geral determinar.

ARTIGO 11.º

Nomeação dos gerentes

Fica, desde já, nomeado gerente, para o quadriénio de 2003/2006, José Manuel Pereira de Amaral.

ARTIGO 12.º

1 — Para fazer face às despesas com a instalação dos serviços da Sociedade nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 4 do artigo 202.º do Código das Sociedades Comerciais, o gerente ora nomeado fica desde já autorizado a proceder ao levantamento total da importância depositada na conta aberta em nome da Sociedade no Banco Bilbao e Vizcaya Argentaria, S. A., correspondente à totalidade do respectivo capital social.

2 — A Sociedade assume, desde já, as obrigações decorrentes de negócios jurídicos celebrados em seu nome, pela gerência, bem como a aquisição para a Sociedade de quaisquer direitos, antes do registo definitivo do contrato social, sem prejuízo do disposto no artigo 5.º do Código das Sociedades Comerciais e de harmonia com o artigo 19.º e quaisquer outros aplicáveis do citado diploma legal.

3 — O gerente, ora nomeado, fica ainda expressamente autorizado a, pelos prazos, preços e demais cláusulas e condições que julge convenientes e com quem entender, celebrar e assinar, em nome e em representação da Sociedade ora constituída, quaisquer contratos e/ou escrituras públicas de constituição de direito de superfície, de locação financeira mobiliária e/ou imobiliária (*leasing*), prometer arrendar e/ou arrendar local para desenvolver a sua actividade comercial, bem como prometer comprar e/ou comprar quaisquer bens imóveis ou direitos imobiliários, podendo pagar quaisquer importâncias a título de sinal ou como antecipação do cumprimento e os respectivos preços, outorgando e assinando os respectivos contratos, promessa e/ou as respectivas escrituras definitivas de compra e venda.

Conferida, está conforme.

22 de Abril de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Maria da Luz Araújo Pereira de Oliveira*. 1000214729

ÁGIL LIMPA — SERVIÇOS DE LIMPEZA, UNIPESSOAL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Alenquer. Matrícula n.º 2142/030416; identificação de pessoa colectiva n.º 506540340P; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 4/030416.

Certifico que em 2 de Abril de 2003, foi constituída a sociedade em epígrafe, pela única sócia, Isabel José dos Santos Silva, divorciada que se rege pelo contrato constante dos seguintes artigos:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma AGIL LIMPA — Serviços de Limpeza, Unipessoal, L.da

2 — A sociedade vai ter a sua sede na Travessa de Manuel Lopes Soares, 12, em Casais de Marmeleira, freguesia de Cadafais, concelho de Alenquer.

3 — Por simples deliberação da gerência, a sede social poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelhos limítrofes.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a actividade de limpezas industriais e domésticas e em serviços públicos, em exteriores e interiores de imóveis.

ARTIGO 3.º

O capital social é de 5000 euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à quota única da sócia Isabel José dos Santos Silva.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência e a representação da sociedade, pertence à sócia única ou a não sócios, com ou sem remuneração, conforme aquela decidir.

2 — Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

3 — Fica desde já nomeada gerente a sócia.

ARTIGO 5.º

A sócia única fica autorizada a celebrar negócios jurídicos com a sociedade desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o objecto desses agrupamentos comple-

mentares ou empresas não coincida, no todo ou em parte, com aquele que a sociedade está exercendo.

ARTIGO 7.º

A sócia única poderá fazer suprimentos à sociedade, nos termos estabelecidos pelas disposições aplicáveis do Código das Sociedades Comerciais.

Conferida está conforme.

22 de Abril de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Maria da Luz Araújo Pereira de Oliveira*. 1000214728

QUINTA DAS AMENDOEIRAS SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Alenquer. Matrícula n.º 865/930521; identificação de pessoa colectiva n.º 502986816; data de entrega dos documentos: 030414.

Certifico que ficam depositados na pasta da sociedade, em epígrafe, o relatório de gestão, as contas de exercício e demais documentos da prestação de contas, devidamente aprovados, relativos ao exercício de 2002.

22 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Etelvina Graça Cartaxo Malpique Teixeira de Sousa*. 1000214727

JOSÉ BOTELHO & FARIA — MÁRMORES E CANTARIAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Alenquer. Matrícula n.º 518/880217; identificação de pessoa colectiva n.º 501934588; data de entrega dos documentos: 030421.

Certifico que ficam depositados na pasta da sociedade, em epígrafe, o relatório de gestão, as contas de exercício e demais documentos da prestação de contas, devidamente aprovados, relativos ao exercício de 2002.

22 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Etelvina Graça Cartaxo Malpique Teixeira de Sousa*. 1000214726

BOM PERÚ — SOCIEDADE AVÍCOLA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Alenquer. Matrícula n.º 1826/010730; identificação de pessoa colectiva n.º 505660270; data de entrega dos documentos: 030415.

Certifico que ficam depositados na pasta da sociedade, em epígrafe, o relatório de gestão, as contas de exercício e demais documentos da prestação de contas, devidamente aprovados, relativos ao exercício de 2002.

22 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Etelvina Graça Cartaxo Malpique Teixeira de Sousa*. 1000214725

AMADORA

UNIVERTEL — COMUNICAÇÕES UNIVERSAIS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 12 972/980623; identificação de pessoa colectiva n.º 504188712; inscrição n.º 12; número e data da apresentação: 11/021106.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Facto: nomeação de membros do conselho de administração, fiscal único e secretário.

Conselho de administração: vogais: Richard David Alden que representa a CABLEUROPA, S. A., Philip Jean Blanchette; Maria Consuelo Roger Rull; secretário: António de Macedo Vitorino.

Fiscal único: Belarmino Martins, Eugénio Ferreira & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas; suplente: Belarmino Gonçalves Martins, revisor oficial de contas.

Prazo: 2002/2005.

Data da deliberação: 27 de Março de 2002.

O texto completo actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

14 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante destacada, *Regina Celeste Conceição Santos Fragoso*. 1000214708

ASSISTÊNCIALAR — ASSISTÊNCIA E MONTAGENS DE EQUIPAMENTOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 10 081/961115; identificação de pessoa colectiva n.º 503763217; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 9/030331.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

Alteração parcial do contrato com reforço de capital e redenominação e euros.

O seu capital foi reforçado com € 3004,80 por incorporação de reservas legais e o seu artigo 4.º foi modificado e ficou com a seguinte redacção:

ARTIGO 4.º

O capital social, inteiramente realizado, é de 5000 euros e corresponde à soma de quatro quotas: duas dos valores nominais de 2250 euros, uma de cada um dos sócios Narciso da Silva Custódio e Narciso da Conceição Custódio; e duas dos valores nominais de 250 euros, uma de cada uma das sócias Eugénia Flora da Conceição Custódio Cardoso e Rosa Isabel Reis da Conceição Custódio Bárbara.

O texto completo actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

31 de Março de 2003. — A Ajudante-Principal, *Maria Fernanda Cristina Jacob*. 1000215019

LAVANDARIA OS 3 MOINHOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 13 715/030318; identificação de pessoa colectiva n.º 506415821; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 26/030318.

Certifico que entre José Manuel Perpétua Pais e Ana Carla Pinheiro Teixeira Pais foi constituída a sociedade em epígrafe, cujo contrato se rege pelos seguintes artigos seguintes:

1.º

1 — A sociedade adopta a firma Lavandaria Os 3 Moinhos, L.da, tem a sua sede na Rua de Salgueiro Maia, 30A, freguesia de São Brás, concelho de Amadora.

§ único. Por simples deliberação da gerência, a sede social poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe podendo ainda aquela instalar ou encerrar filiais, sucursais, estabelecimentos, agências, delegações ou outras formas de representação, em qualquer parte do território nacional.

2.º

A sociedade tem por objecto a actividade de lavandarias.

§ único. A sociedade poderá adquirir participações noutras sociedades ainda que com objecto diferente bem como participar em agrupamentos complementares de empresas, ou por qualquer forma associar-se a outras sociedades.

3.º

1 — O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros, e corresponde à soma de duas quotas iguais de 2500 euros pertencentes uma a cada um dos sócios.

4.º

Poderão ser exigidas dos sócios prestações suplementares de capital, desde que a assembleia geral assim o delibere, por unanimidade dos votos representativos de todo o do capital social até ao quíntuplo do capital social.

5.º

A cessão de quotas, total ou parcial é livre entre sócios, carecendo sempre do consentimento da sociedade, quando feita a estranhos.

6.º

1 — A gerência da sociedade pertence aos sócios.

2 — A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

7.º

A amortização de quotas será permitida:

Por acordo com o respectivo titular;

Nos casos de falência ou insolvência do sócio ou por qualquer motivo sujeita a apreensão ou venda judicial.

Cessão gratuita, arresto, arrolamento ou penhora da quota.

No caso de qualquer quota ser cedida sem prévio consentimento da sociedade a favor de terceiros.

8.º

Os sócios poderão fazer suprimentos à sociedade que vencerão juros ou não, conforme o que for deliberado em assembleia geral.

Está conferido e conforme original.

24 de Março de 2003. — A Ajudante-Principal, *Maria Fernanda Cristina Jacob*. 1000215018

LEONTEX — SOCIEDADE DE REPRESENTAÇÕES E CONFECÇÕES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 13 491; identificação de pessoa colectiva n.º 502928140; inscrição n.º 2 e inscrição n.º 3; números e data das apresentações: 2 e 3/030319.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

1.º Alteração do contrato:

O artigo 1.º foi modificado e ficou com a seguinte redacção:

1.º

1 — A sociedade adopta como firma a denominação LEONTEX — Sociedade de Representações e Confecções, L.da e tem a sua sede na Avenida da Câmara Pestana, 5-A, 2700-220 Amadora, freguesia da Venda Nova, concelho da Amadora.

2 — Por simples deliberação da gerência, a sede pode ser transferida dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe. A deslocação da sede social, para qualquer outro local do país, carece de deliberação dos sócios em assembleia geral.

3 — Por simples acto da gerência podem ser criadas ou extintas sucursais, filiais, agências, delegações ou outras formas de representação local, no território nacional ou estrangeiro.

2.º Alteração parcial do contrato com reforço de capital e redenominação em euros.

O seu capital foi reforçado com 602 410$ em dinheiro e o seu artigo 3.º foi modificado e ficou com a seguinte redacção:

3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros, e corresponde à soma das quotas: uma no valor nominal de 3500 euros titulada em nome da sócia Elvira Augusta Carlos Fernandes, outra no valor nominal de 750 euros titulada em nome da sócia Mónica Sofia Carlos Ferreira e outra no valor nominal de 750 euros titulada em nome da sócia Cláudia Rute Carlos Ferreira.

O texto completo actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

25 de Março de 2003. — A Ajudante Principal, *(Assinatura ilegível.)* 1000215017

LUSOMÁQUINAS — COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 5394/861015; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 48/011212.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Facto: alteração parcial do contrato com reforço de capital e redenominação em euros.

Montante do reforço e como foi subscrito: 602 410$ em dinheiro pelos sócios em partes iguais.

Artigo alterado: 3.º

Alterações:

Capital: 5000 euros.

Quotas e sócios.

a) 2500 euros, Fernando Feio Silvino;

b) 2500 euros, Maria Manuela Peixoto da Graça Marques Feio.

O texto completo actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

9 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante destacada, *Regina Celeste Conceição Santos Fragoso*. 1000215030

PÉROLA DA DAMAIA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 9010/181094; identificação de pessoa colectiva n.º 503287326; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 36/011226.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Facto: alteração do contrato com reforço de capital e redenominação em euros.

Montante do reforço e como foi subscrito: 602 410$ em dinheiro pelos sócios em partes iguais.

Artigo alterado: 3.º

Alterações:

Capital: 5000 euros.

Quotas e sócios.

a) 2500 euros, Tolentino José de Gouveia;

b) 2500 euros, Maria Goreti da Silva.

O texto completo actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

9 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante destacada, *Regina Celeste Conceição Santos Fragoso*. 1000215028

ROSA & SOARES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 5406/861023; identificação de pessoa colectiva n.º 501734325; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 4/020807.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Facto: alteração parcial do contrato com reforço de capital e redenominação em euros.

Montante do reforço e como foi subscrito: 85 036,06 euros em dinheiro pelos sócios em partes iguais.

Artigos alterados: 1.º e 3.º

Sede: Rua de Estêvão de Vasconcelos, 14-A, Casal de São Brás, freguesia de São Brás.

Capital: 100 000 euros.

Quotas e sócios.

a) 50 000 euros, António dos Santos Soares;

b) 50 000 euros, Rosa Maria Gomes Gonçalves Soares.

O texto completo actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

9 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante destacada, *Regina Celeste Conceição Santos Fragoso*. 1000215010

PORSEL — COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 7054/771213; identificação de pessoa colectiva n.º 500712271; inscrição n.º 12; número e data da apresentação: 11/020830.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Facto: alteração parcial do contrato com reforço de capital e redenominação em euros.

Montante do reforço e como foi subscrito: 7980,77 euros em dinheiro, pelos sócios Carlos Henrique com 3566,40 euros; José Luís com 2543,87 euros; por Marco Paulo Machado Martins com 1246,99 euros que entra como novo sócio e por António Manuel Duarte Nunes de Assunção com 623,50 euros que entra como novo sócio.

Artigo alterado: 4.º

Capital: 12 469,95 euros.

Quotas e sócios.

a) 4239,78 euros, Carlos Henrique Morais da Rocha;

b) 2424,16 euros, (bem comum), 3935,52 euros (bem próprio) José Luís Cadete Laranjeiro;

c) 1246,99 euros, Marco Paulo Machado Martins, casado com, Mafalda Sofia Mendes Rodrigues Machado Martins, na comunhão de adquiridos;

d) 623,50 euros, António Manuel Duarte Nunes de Assunção, casado com, Inês Patrícia Hilário Moraes Mendes de Assunção, na comunhão de adquiridos.

O texto completo actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

9 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante destacada, *Regina Celeste Conceição Santos Fragoso*. 1000215007

REVIT — COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 8358/010793; identificação de pessoa colectiva n.º 503034550; inscrição n.º 12; números e data das apresentações: 11 e 12/020809.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:
Facto: alteração parcial do contrato.
Artigos alterados: 4.º e 6.º
Capital: 1 995 191,58 euros.
Quotas e sócios:
a) 857 308,88 euros, Júlia Maria da Silva Dias Nunes;
b) 514 385,33 euros, Fundo de Reestruturação e Internacionalização Empresarial Comércio, Caixa Capital, gerido por Caixa Capital — Sociedade de Capital de Risco, S. A.;
c) 623 497,37 euros, VESAUTO — Automóveis e Reparações, S. A.
Gerência: pertence a Júlia Maria da Silva Dias Nunes e a Digno Manuel Baptista da Rosa.
Forma de obrigar: pela intervenção do gerente único ou conjunta de dois gerentes, ou de um gerente e de um procurador, em caso de gerência plural; com a intervenção de um procurador.

O texto completo actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

9 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante destacada, *Regina Celeste Conceição Santos Fragoso*. 1000215004

JOSÉ CATARINO & FILHOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 12 422/010328; identificação de pessoa colectiva n.º 505403226; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 7/020801.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:
Dissolução e encerramento da liquidação.
Data da aprovação das contas: 17 de Julho de 2002.

11 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante destacada, *Regina Celeste Conceição Santos Fragoso*. 2003308474

HABIBOREL — CONSTRUÇÕES E VENDA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 10 926/980624; identificação de pessoa colectiva n.º 504201972; inscrição n.º 7; números e data das apresentações: 12 e 14/021108.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:
Facto: alteração parcial do contrato com reforço de capital.
Artigos alterados: 1.º e 3.º
Sede: Rua de D. Inês de Castro, lote 240, escritório 3, freguesia de Reboleira.
Montante do reforço e como subscrito: 1036,06 euros em dinheiro, sendo 259,01 euros por cada um dos sócios Manuel Rosa Dinis; Manuel Joaquim Tomé de Oliveira e por Nuno Miguel Moreira Dinis Martinó e 259,03 euros pelo sócio Francisco Justino de Oliveira.
Capital: 16 000 euros.
Quotas e sócios.
a) 4000 euros, Manuel Rosa Dinis;
b) 4000 euros, (bem próprio) Nuno Miguel Moreira Dinis Martinó;
c) 4000 euros, Manuel Joaquim Tomé de Oliveira;
d) 4000 euros, Francisco Justino de Oliveira.

O texto completo actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

3 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante destacada, *Regina Celeste Conceição Santos Fragoso*. 2000734189

A. C. E. — AR CONDICIONADO E ELECTRICIDADE AUTOMÓVEL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 13 502/021001; identificação de pessoa colectiva n.º 505367173; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 24/021001.

Certifico que entre Nelson Neto Silva e Carlos Manuel Félix dos Santos Fernandes, constituíram a sociedade em epígrafe, cujo contrato se rege pelos seguintes artigos:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma A. C. E. — Ar Condicionado e Electricidade Automóvel, L.da
2 — A sociedade tem a sua sede na Praceta de João Anastácio Rosa, 2, 7.º A, no lugar e freguesia de Venda Nova, concelho de Amadora.
3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e, ser criadas e encerradas sucursais, filiais agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na reparação, manutenção e assistência eléctrica e mecânica a veículos automóveis e motociclos. Assistência a veículos automóveis na estrada.

ARTIGO 3.º

O capital social é de 5000 euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas, uma no valor nominal de 4900 euros, titulada pelo sócio Nelson Neto Silva e outra no valor nominal de 100 euros titulada pelo sócio Carlos Manuel Félix dos Santos Fernandes.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a sócios ou a não sócios.
2 — Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos é necessária a intervenção de dois gerentes.
3 — Ficam desde já nomeados gerentes os sócios, sem remuneração.

Está conforme o original.

3 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante destacada, *Regina Celeste Conceição Santos Fragoso*. 1000214924

LUSO — AMBULÂNCIAS, SERVIÇOS MÉDICOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 13 483/021008; identificação de pessoa colectiva n.º 503034657; inscrição n.º 27; número e data da apresentação: 17/021008.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:
Facto: alteração do contrato, redenominação em euros.
Artigo alterado: 3.º
Capital: 6983,17 euros.
Quotas e sócios.
a) 942,73 euros, Maria Aline Cordeiro Dias Martins Prata;
b) 942,73 euros, Hélder Manuel Dias Agrely Rebelo;
c) 1745,73 euros, José Alberto Galvão;
d) 2653,60 euros, Carlos Alberto de Alcobia Santos;
e) 698,32 euros, João Baptista Vaz Angélico.

O texto completo actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

3 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante destacada, *Regina Celeste Conceição Santos Fragoso*. 2000734197

E. C. T. EMPRESA DE COMÉRCIO DE TABACOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 5583/310387; identificação de pessoa colectiva n.º 501800921; inscrição n.º 8; números e data das apresentações: 15 e 16/020725.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:
Facto: alteração do contrato.
Artigos alterados: 1.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 10.º eliminando-se os § únicos do 1.º e 2.º e os artigos 11.º, 12.º e 13.º
Sede: Rua de Elias Garcia, 410, freguesia de Venteira.
Capital: 81 000 euros.
81 000 euros, PTG — Sociedade Gestora de Participações Sociais, S. A.

Gerência: pertence aos não sócios, Fernando Lopes do Rosário Vilela; João Salvador dos Santos Matias e Joaquim Manuel da Conceição Romeira Miguel.
Forma de obrigar: *b*) 1000 euros, Maria do Carmo Madeira Marques.
a) Pelas assinaturas conjuntas de dois gerentes;
b) Pelas assinaturas conjuntas de um gerente e de um mandatário 1.º caso se nele tiverem sido delegados poderes para o efeito e, no 2.º caso em conformidade com os precisos termos que constarem da respectiva procuração especial.

O texto completo actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

3 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante destacada, *Regina Celeste Conceição Santos Fragoso*. 2003308172

SOUSA, PEREIRA & FILHOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 4748/840330; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 43/011227.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:
Facto: alteração parcial do contrato com reforço de capital e redenominação em euros.
Montante do reforço e como foi subscrito: 2410$ em dinheiro pelos sócios em partes iguais.
Artigo alterado: 3.º
Alterações:
Capital: 5000 euros.
Quotas e sócios.
a) 2500 euros, Leonel Cardoso Gonçalves;
b) 2500 euros, Maria de Jesus Fernandes Mendonça Gonçalves.

O texto completo actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

3 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante destacada, *Regina Celeste Conceição Santos Fragoso*. 1000214724

LUÍS FURTADO — CENOGRAFIA E PUBLICIDADE, L.DA

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 6795/080690; identificação de pessoa colectiva n.º 502363100; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 103/011221.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:
Facto: alteração do contrato com reforço e redenominação em euros.
Montante do reforço e como foi subscrito: 602 410$ em dinheiro pelos sócios na proporção das quotas.
Artigo alterado: 3.º
Alterações:
Capital: 5000 euros.
Quotas e sócios.
a) 4000 euros, Luís José Sousa Furtado;
b) 1000 euros, Maria do Carmo Madeira Marques.

O texto completo actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

3 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante destacada, *Regina Celeste Conceição Santos Fragoso*. 1000214723

GRUPOSISTEMAS — SISTEMAS E SOLUÇÕES INFORMÁTICAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 9388/950608; identificação de pessoa colectiva n.º 503447331; inscrição n.º 9; número e data da apresentação: 6/020905.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:
Facto: alteração do contrato com reforço de capital.
Montante do reforço e como foi subscrito: 15 024,05 euros em dinheiro pelos sócios, Arnaldo João Faria Soeiro com 10 021,04 euros e pela sócia Ana Maria Soeiro com 5003,01 euros..
Artigos alterados: 6.º, 21.º e corpo do 23.º
Capital: 25 000 euros.
Sócios e quotas:
a) 16 675 euros, Arnaldo João Faria Soeiro;
b) 8325 euros, Ana Maria Ferraz dos Santos Soeiro.
Gerência: pertence ao sócio Arnaldo João Faria Soeiro.
Forma de obrigar: suficiente a assinatura de um gerente.

O texto completo actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

3 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante destacada, *Regina Celeste Conceição Santos Fragoso*. 1000214722

PIMENTA & VIEIRA — CONSTRUÇÕES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 9880/960603; identificação de pessoa colectiva n.º 503664111; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 16/020905.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:
Dissolução e encerramento da liquidação.
Data da aprovação das contas: 27 de Junho de 2001.

3 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante destacada, *Regina Celeste Conceição Santos Fragoso*. 1000214721

A. G. S. M. INFORMÁTICA — SOCIEDADE COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 12 771/010808; identificação de pessoa colectiva n.º 502779780; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 16; número e data da apresentação: 4/020802.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:
Deslocação de sede para a Rua de Elias Garcia, 25, B, freguesia da Falagueira, Venda Nova.

O texto completo actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

3 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante destacada, *Regina Celeste Conceição Santos Fragoso*. 1000214720

CARVALHO & FREITAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 11 124/981214; identificação de pessoa colectiva n.º 500955875; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 68/011213.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:
Facto: alteração do contrato com reforço e redenominação em euros.
Montante do reforço e como foi subscrito: 602 410$ em dinheiro pelos sócios, em partes iguais.
Artigo alterado: 4.º
Alterações.
Capital: 5000 euros.
Sócios e quotas:
a) 2500 euros, Francisco de Gouveia;
b) 2500 euros, Judite Matias de Sousa Gouveia.

O texto completo actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

3 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante destacada, *Regina Celeste Conceição Santos Fragoso*. 1000214719

AR TELECOM — ACESSOS E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, S. A.

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 13 455/020812; identificação de pessoa colectiva n.º 506125068; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 7/020812.

Certifico que foi constituída a seguinte sociedade, cujo contrato se rege pelos seguintes artigos:

Documento complementar elaborado nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do Código do Notariado.

CAPÍTULO I

Denominação, duração, sede e objecto

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma AR TELECOM — Acessos e Redes de Telecomunicações, S. A. e durará por tempo indeterminado.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem a sua sede na Estrada de Alfragide, quilómetro 1,5, freguesia de Alfragide, concelho de Amadora, podendo o conselho de administração deslocá-la para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 3.º

1 — A sociedade tem por objecto a concepção, implementação, distribuição, gestão e comercialização de redes, plataformas, serviços e produtos nas áreas de telecomunicações e multimédia.
2 — Aquisição de participações sociais noutras sociedades.

ARTIGO 4.º

1 — A sociedade poderá cooperar com outras entidades, nacionais ou estrangeiras, na formação de sociedades, consórcios, associações em participação ou qualquer outro tipo de exercício em comum de uma actividade económica.
2 — A sociedade pode ainda adquirir participações noutras sociedades, ligadas ou não ao objecto social, e ainda, com meros fins de colocação de capitais, quaisquer acções, obrigações e demais títulos para o efeito adequados.

CAPÍTULO II

Capital e acções

ARTIGO 5.º

1 — O capital social é de 50 000 euros, encontrando-se totalmente subscrito e realizado, e está dividido em 50 000 acções do valor nominal de 1 euro cada uma.

ARTIGO 6.º

1 — As acções poderão ser tituladas ou escriturais, nominativas ou ao portador, sendo neste último caso, reciprocamente convertíveis à vontade dos accionistas, a cargo de quem ficarão as despesas de conversão.
2 — No caso das acções serem representadas por títulos, poderão existir títulos de 1, 5, 10, 50, 100, 500, 1000, 10 000 e 100 000 acções.

ARTIGO 7.º

1 — É autorizada a emissão de acções preferenciais sem voto, até ao montante representativo de metade do capital.
2 — É autorizada a remição de acções, nos termos do artigo 345.º do Código das Sociedades Comerciais que é feita em princípio pelo valor nominal das acções, podendo, contudo, a deliberação de remição fixar um prémio a conceder.
3 — A sociedade pode adquirir acções próprias, nos termos e dentro dos limites fixados na lei.

ARTIGO 8.º

1 — Os contitulares de acções deverão exercer direitos a elas inerentes directamente ou por meio de um representante comum, designado por escrito à sociedade.
2 — Havendo representante designado, a sociedade só poderá dirigir-se a ele, excepto se se tratar de obrigações legais ou contratuais inerentes às acções que podem ser pedidas por inteiro a qualquer dos contitulares.
3 — Não havendo representante designado, a sociedade poderá dirigir-se a qualquer dos contitulares.

ARTIGO 9.º

Os accionistas gozam do direito de preferência na subscrição de novas acções, salvo se a assembleia geral decidir o contrário por deliberação tomada pela mesma maioria necessária para o próprio aumento de capital.

ARTIGO 10.º

1 — A sociedade poderá recorrer a financiamentos internos ou externos, designadamente sob a forma de contratos de empréstimo ou de emissão de obrigações, ficando as respectivas operações sujeitas aos requisitos exigidos pela legislação em vigor.
2 — Os credores de uma mesma emissão de obrigações podem reunir-se em assembleia de obrigacionistas nos termos da lei.

CAPÍTULO III

Administração e fiscalização

ARTIGO 11.º

1 — O conselho de administração é composto por um presidente e dois a oito vogais, eleitos por períodos de dois anos e reelegíveis uma ou mais vezes.
2 — Os membros do conselho de administração podem ser ou não accionistas e podem ser dispensados de caução pela assembleia geral que os eleger.
3 — No caso de impedimento ou falta definitiva de qualquer dos seus membros, o conselho deverá dentro de 60 dias optar entre pedir a convocação da assembleia geral para proceder à respectiva eleição ou cooptar um novo membro.
4 — A cooptação deve ser submetida a confirmação da assembleia geral anual seguinte.

ARTIGO 12.º

1 — A eleição de um administrador será efectuada prévia e isoladamente, cabendo a propositura de listas a grupos de accionistas que detenham acções representativas de mais de 10% e menos de 20% do capital social.
2 — O mesmo accionista não pode subscrever mais de uma lista.
3 — Cada lista deve contar, pelo menos, a identificação de duas pessoas elegíveis para o cargo.
4 — Se forem apresentadas listas por mais de um grupo, a votação incide sobre o conjunto destas listas.

ARTIGO 13.º

Compete ao conselho de administração representar a sociedade com os mais amplos poderes que a lei lhe confere, designadamente para os efeitos previstos no artigo 4.º destes estatutos.

ARTIGO 14.º

1 — O conselho de administração não pode reunir sem estar presente ou representada pelo menos a maioria dos seus membros.
2 — O presidente do conselho de administração terá voto de qualidade, no caso de empate.
3 — As sociedades e demais pessoas colectivas são representadas por uma pessoa singular que exercerá o cargo em nome próprio.
4 — É permitida a representação entre os administradores e o voto por escrito, designadamente por via telegráfica.
5 — As deliberações do conselho de administração são tomadas por simples maioria dos votos correspondentes ao conjunto dos seus membros presentes ou representados e dos que votem por escrito.

ARTIGO 15.º

Sem prejuízo dos seus poderes legais e estatutários e com as limitações legais, o conselho de administração pode delegar o exercício de parte das suas funções numa comissão executiva de três ou cinco membros, designando o respectivo presidente.

ARTIGO 16.º

1 — Perante terceiros, e salvas as excepções legais, a sociedade fica obrigada pela assinatura de dois administradores ou pelas assinaturas de um administrador e de qualquer procurador para o efeito designado pelo conselho de administração.
2 — O disposto no número anterior não impede a constituição de outros mandatários da sociedade para a prática de actos ou categorias de actos especificados nas respectivas procurações.

ARTIGO 17.º

O conselho de administração reúne normalmente uma vez por mês, e sempre que seja convocado pelo presidente, quer por sua iniciativa, quer o pedido de qualquer dos administradores ou do conselho fiscal.

ARTIGO 18.º

1 — Os administradores poderão ter direito a uma remuneração mensal que será fixada por uma comissão de três accionistas eleitos pela assembleia geral quadrienalmente.

2 — Compete à assembleia geral deliberar sobre a reforma dos administradores.

ARTIGO 19.º

A fiscalização da sociedade será efectuada por um fiscal único ou um conselho fiscal composto por três ou cinco membros efectivos e dois suplentes, eleitos em assembleia geral ou por qualquer outra forma prevista na lei.

ARTIGO 20.º

O mandato do conselho fiscal tem a duração de dois anos, findos os quais pode ser renovado.

ARTIGO 21.º

As atribuições do conselho fiscal são as que lhe são especificadas na lei e as que lhe ficam consignadas nestes estatutos.

CAPÍTULO IV

Deliberações dos accionistas

ARTIGO 22.º

1 — A assembleia geral é constituída somente pelos accionistas com direito a voto possuidores de acções ou títulos de subscrição que as substituam que, até 10 dias antes da realização da assembleia, as tenham:

a) Averbado em seu nome nos registos da sociedade, sendo nominativas, ou;

b) Registado em seu nome nos livros da sociedade ou depositados nos cofres da sociedade ou de intermediário financeiro sendo ao portador;

c) Inscritas em contas de valores mobiliários escriturais, se revestirem essa natureza.

2 — O depósito junto de intermediário financeiro e a inscrição referida na alínea *c*) do número anterior, têm de ser comprovados por carta emitida por essa instituição que dê entrada na sociedade pelo menos oito dias antes da data da sua realização.

3 — Os accionistas só poderão comparecer na assembleia se comunicarem essa intenção ao presidente da mesa da assembleia geral, por escrito, até três dias antes da sua realização, salvo se tiverem comprovado o depósito ou a inscrição a que se refere o número anterior.

4 — Os accionistas titulares de acções preferenciais sem voto e os obrigacionistas não poderão participar nas assembleias gerais sendo representados nas mesmas pelo seu representante comum.

ARTIGO 23.º

A mesa da assembleia geral é constituída por um presidente e um secretário, eleitos de entre os accionistas ou outras pessoas, por dois anos, e reelegíveis, podendo ser ou não remunerados conforme for deliberado pela comissão a que se refere o n.º 1 do artigo 18.º

ARTIGO 24.º

1 — A cada 100 euros de capital corresponde um voto.

2 — Apenas têm direito de estar presentes na assembleia geral, e aí discutirem e votarem, todos os accionistas com direito a voto, desde que as respectivas acções estejam averbadas ou depositadas em seu nome, pelo menos 10 dias antes daquele em que a assembleia deva reunir em primeira convocação.

3 — O depósito das acções ao portador pode ser feito na sede da sociedade ou em instituição de crédito com estabelecimento em território nacional.

4 — Os accionistas podem fazer-se representar em qualquer assembleia geral pelo seu cônjuge, ascendente ou descendente, por um membro do conselho de administração ou por outro accionista com direito a estar presente, bastando para prova do mandato, uma carta dirigida pelo mandante ao presidente da assembleia geral, fazendo referência expressa à reunião em que o mandato deve produzir os seus efeitos.

5 — As deliberações serão tomadas pela maioria simples dos votos dos accionistas presentes ou representados, salvo nos casos em que a lei ou os estatutos exigirem maioria especial.

ARTIGO 25.º

As deliberações de aumento de capital, de alteração dos estatutos e de dissolução, devem ser tomadas pela maioria de dois terços dos votos correspondentes ao capital social.

ARTIGO 26.º

1 — Em primeira convocação, a assembleia geral só pode funcionar quando estiverem presentes ou representados pelo menos cinco accionistas titulares de mais de metade das acções correspondentes ao capital social.

2 — Em segunda convocação a assembleia pode deliberar validamente qualquer que seja o número de accionistas presentes e o capital representado.

CAPÍTULO V

Disposições gerais e transitórias

ARTIGO 27.º

1 — Das reuniões dos órgãos sociais serão sempre lavradas actas, devidamente assinadas por todos os membros presentes, das quais constarão as deliberações tomadas e as declarações de voto discordantes.

2 — As actas da assembleia geral são assinadas apenas pelo presidente e pela secretária.

ARTIGO 28.º

O ano social coincide com o ano civil, devendo, pelo menos ser dado um balanço e apurados os resultados com referência a 31 de Dezembro de cada ano.

ARTIGO 29.º

1 — Os lucros, depois de retiradas as importâncias necessárias para o fundo de reserva legal, serão distribuídos pelo modo que a assembleia geral deliberar.

2 — Sob proposta do conselho de administração, a assembleia geral ponderará a conveniência e a oportunidade de serem constituídas, reforçadas ou diminuídas reservas destinadas à estabilização de dividendos.

3 — Podem ser feitos aos accionistas adiantamentos sobre lucros no decurso do exercício social desde que observadas as regras legais.

ARTIGO 30.º

Para todos os litígios que oponham a sociedade aos accionistas, seus herdeiros ou representantes, emergentes ou não destes estatutos, fica estipulado o foro da comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

ARTIGO 31.º

1 — A sociedade só se dissolve nos casos previstos na lei ou mediante deliberação tomada em assembleia geral pela maioria de dois terços dos votos correspondentes ao capital social.

2 — Salvo deliberação em contrário da assembleia geral, a liquidação do património, em consequência da dissolução da sociedade, será feita extrajudicialmente através de uma comissão liquidatária, constituída pelos membros em exercício do conselho de administração.

Está conforme o original.

3 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante destacada, *Regina Celeste Conceição Santos Fragoso*. 1000214718

KNOLL LUSITANA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 12 687/010710; identificação de pessoa colectiva n.º 500730458; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 9; número e data da apresentação: 7/020909.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Cessação de funções de gerência de Luís Iglésias Fernandez, por ter renunciado em 16 de Agosto de 2002.

Está conforme o original.

3 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante destacada, *Regina Celeste Conceição Santos Fragoso*. 1000214717

ABBOTTFARMA — PRODUÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 11 166/990113; identificação de pessoa colectiva n.º 504773887;

averbamento n.º 1 à inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 6/020909.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:
Cessação de funções de gerência de Luís Iglésias Fernandez, por ter renunciado em 16 de Agosto de 2002.

Está conforme o original.

3 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante destacada, *Regina Celeste Conceição Santos Fragoso*. 1000214716

MARTINSOFT INFORMÁTICA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 12 538/010518; identificação de pessoa colectiva n.º 503207314; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 15/020806.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:
Dissolução e encerramento da liquidação.
Data da aprovação das contas: 25 de Junho de 2002.

Está conforme o original.

14 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante destacada, *Regina Celeste Conceição Santos Fragoso*. 1000214715

FAREJA & SURRADOR, L.DA

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 817/050865; identificação de pessoa colectiva n.º 500109346; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 8; números e data das apresentações: 3 e 4/020821.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:
Cessação de funções de gerência de António Alves Surrador e Maria da Luz Rodrigues Surrador, por terem renunciado em 29 de Maio de 2002.
Facto: alteração do contrato.
Artigo alterado: 5.º
Gerência: pertence à sócia Anabela Rodrigues Surrador Alvarelhos.
Forma de obrigar: pela assinatura de um gerente.

O texto completo actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

9 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante destacada, *Regina Celeste Conceição Santos Fragoso*. 1000214714

KNOLL — PROMOÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 13 444/020801; identificação de pessoa colectiva n.º 505791498; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 5/020909.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:
Cessação de funções de gerência de Luís Iglésias Fernandez, por ter renunciado em 16 de Agosto de 2002.

Está conforme o original.

3 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante destacada, *Regina Celeste Conceição Santos Fragoso*. 1000214713

PEREIRA & DUNHÃO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 8517/850503; identificação de pessoa colectiva n.º 500728526; inscrição n.º 8 e inscrição n.º 9; números e data das apresentações: 2 e 3/020816.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:
1 — Facto: alteração do contrato com reforço.
Montante do reforço e como foi subscrito: 2 000 000$, em dinheiro pelo sócio único.
Artigo alterado: 3.º
Alterações:
Capital: 3 000 000$.
Quotas e sócios: 2 950 000$, 50 000$, Fernando Alberto Loureiro Antunes Rodão.
2 — Facto: alteração do contrato, redenominação em euros.
Artigo alterado: 3.º
Capital: quotas e sócios: 14 714,54 euros e 249,40 euros, Fernando Alberto Loureiro Antunes Rodão.

O texto completo actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

4 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante destacada, *Regina Celeste Conceição Santos Fragoso*. 1000214712

O RETIRO — CAFÉ E RESTAURANTE, L.DA

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 6585/240190; identificação de pessoa colectiva n.º 502276134; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 5/030319.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:
Alteração parcial do contrato com reforço de capital e redenominação em euros.
O seu capital foi reforçado com 602 410$ em dinheiro e o seu artigo 3.º foi modificado e ficou com a seguinte redacção:

3.º

O capital social, é de 5000 euros, que é subscrito em 4000 euros pelo sócio, José Maria da Cunha Queiroz e que é subscrito em 1000 euros pela sócia Maria Eulália da Cunha Queiroz Vilela, as respectivas entradas ficam nesta data realizadas em dinheiro na caixa social da firma.

O texto completo actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

25 de Março de 2003. — A Ajudante Principal, *Maria Fernanda Cristina Jacob*. 1000214984

PATRÍCIO — SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 13 733; identificação de pessoa colectiva n.º 503881643; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 3/030401.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:
Alteração parcial do contrato com reforço de capital e redenominação em euros.
O seu capital foi reforçado com 802 892$ em dinheiro e os seus artigos 1.º n.º 2, 3.º e 7.º n.os 1, 2 e 5 foram modificados e ficaram com a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

1 — [...]
2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Daniel Augusto Silva, 8, freguesia de Alfragide, concelho de Amadora.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores constantes da escrituração, é de 6000 euros e corresponde à soma de quatro quotas iguais de 1500 euros, uma de cada sócio, Ricardo Manuel Patrício Marques, Manuel Patrício da Cruz Júnior, Maria Luísa Fernandes Vieira Nogueira de Matos Gueifão e Carlos Rafael Fernandes Nogueira Matos Queifão.

ARTIGO 7.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, compete a dois ou mais gerentes, eleitos em assembleia geral.

2 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos e para a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, é necessária a assinatura de dois gerentes, excepto nos actos de mero expediente em que é suficiente a assinatura de um gerente.
3 — [...]
4 — [...]
5 — A sociedade poderá constituir mandatários para a prática de determinados actos ou categorias de actos.

O texto completo actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

4 de Abril de 2003. — A Ajudante Principal, *Maria Fernanda Cristina Jacob*. 1000214983

M. F. CONTA — CONTABILIDADE, FISCALIDADE E INFORMÁTICA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 7941; identificação de pessoa colectiva n.º 502880007; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 11/030401.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:
Alteração parcial do contrato com reforço de capital e redenominação em euros.
O seu capital foi reforçado com 602 410$ em dinheiro e o seu artigo 3.º foi modificado e ficou com a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de € 5000, e corresponde à soma das quotas dos sócios que são: uma de valor nominal de € 3500 pertencente a Mabília de Jesus Mendonça Marques e uma de valor nominal de € 1500 pertencente a Fernando Manuel Mendonça Fonseca.

O texto completo actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Abril de 2003. — A Ajudante Principal, *Maria Fernanda Cristina Jacob*. 1000214981

LUCINDA & SANTOS — COMÉRCIO DE PAPELARIAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 10 334; identificação de pessoa colectiva n.º 503894133; inscrição n.º 13; número e data da apresentação: 2/030401.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados o seguintes actos de registo:
Alteração parcial do contrato com reforço de capital e redenominação em euros.
O seu capital foi reforçado com 502 410$ em dinheiro e o seu artigo 3.º foi modificado e ficou com a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, e é formado por duas quotas iguais de 25000 euros cada e pertencem uma a cada um dos sócios Helena Cristina Botelho Patrício Soares e Luís Paulo Aristides Soares.

O texto completo e actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

4 de Abril de 2003. — A Ajudante Principal, *Maria Fernanda Cristina Jacob*. 1000214979

RAINHO & SANTOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 2941/050477; identificação de pessoa colectiva n.º 500566801; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 10; número e data da apresentação: 7/030331.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados o seguintes actos de registo:
Alteração parcial do contrato com reforço de capital e redenominação em euros.
O seu capital foi reforçado com 602 410$ em dinheiro e o seu artigo 3.º foi modificado e ficou com a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos diversos valores que constituem o seu activo, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas no valor de 2500 euros cada, pertencentes à sócia Maria Arcângela Nunes Carreiras e filhos, Sílvia Alexandre Nunes Carreiras Santos e Alexandre Miguel Nunes Carrieras, em comum e sem determinação de parte ou direito.

O texto completo e actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

31 de Março de 2003. — A Ajudante Principal, *Maria Fernanda Cristina Jacob*. 1000214977

J. J. 2000, CAIXILHARIA DE FERRO E ALUMÍNIO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 6541; identificação de pessoa colectiva n.º 502264284; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 14/030319.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados o seguintes actos de registo:
Alteração parcial do contrato com reforço de capital e redenominação em euros.
O seu capital foi reforçado com 602 410$ em dinheiro e o seu artigo 3.º foi modificado e ficou com a seguinte redacção:

3.º

O capital social é de 5000 euros, está integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais de 2500 euros, cada, uma de cada sócio, Manuel António Simões Jacinto e José Manuel Marinheiro Figueira.

O texto completo e actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

25 de Março de 2003. — A Ajudante Principal, *Maria Fernanda Cristina Jacob*. 1000214975

A. M. G. — DESIGN E PUBLICIDADE, L.DA

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 6357; identificação de pessoa colectiva n.º 502175702; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 15/030328.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados o seguintes actos de registo:
Alteração parcial do contrato com reforço de capital e redenominação em euros.
O seu capital foi reforçado com 402 410$ em dinheiro e o seu artigo 3.º foi modificado e ficou com a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, inteiramente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de quatro quotas sendo duas de valor nominal de 1500 euros cada uma pertencentes ao sócio Joaquim dos Santos Conceição, uma de valor nominal de 1000 euros, pertencente ao sócio Armando José Farinha dos Santos e uma de valor nominal de 1000 euros, pertencente à sócia Elvira Paula Farinha dos Santos.

O texto completo e actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

3 de Abril de 2003. — A Ajudante Principal, *Maria Fernanda Cristina Jacob*. 1000214973

VALTIR — GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E PROJECTOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 7376/161091; identificação de pessoa colectiva n.º 501976540; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 45/020328.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados o seguintes actos de registo:
Alteração parcial do contrato com reforço de capital e redenominação em euros.
O seu capital foi reforçado com 302 410$ em dinheiro e o seu artigo 4.º foi modificado e ficou com a seguinte redacção:

ARTIGO 4.º

O capital social, é de 5000 euros, integralmente realizado em dinheiro ou em espécie, e corresponde à soma de duas quotas iguais de 2500 euros cada, pertencendo uma a cada um dos sócios Plácido Norberto dos Inocentes e José Belo Gonçalves.

O texto completo e actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

28 de Março de 2003. — A Ajudante Principal, *Maria Fernanda Cristina Jacob*. 1000214972

SILVA & RANGEL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 10 816/980325; identificação de pessoa colectiva n.º 504137220; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 14/011217.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados o seguintes actos de registo:
Facto: alteração parcial do contrato com reforço de capital e redenominação em euros.
Montante do reforço e como foi subscrito: 602 410$ em dinheiro pelos sócios em partes iguais.
Artigo alterado: 3.º
Alterações.
Capital: 5000 euros.
Quotas e sócios:
a) 2500 euros, Nuno Miguel Amor da Silva Carvalho;
b) 2500 euros, Fernando Rangel Ferreira Rodrigues Leitão.

O texto completo e actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

9 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante destacada, *Regina Celeste Conceição Santos Fragoso*. 1000214970

JORGE LEMOS DE FIGUEIREDO — COOPERATIVA OPERÁRIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 12/020590; inscrição n.º 9; número e data da apresentação: 7/020118.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados o seguintes actos de registo:
Facto: alteração dos estatutos e reforço de capital.
Montante do reforço e como foi subscrito: 251 205$ em dinheiro.
Artigo alterado: 5.º
Alterações.
Capital mínimo: 2500 euros.

O texto completo e actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

9 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante destacada, *Regina Celeste Conceição Santos Fragoso*. 1000214967

TALHO NOVO — COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CARNES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 6530/300583; identificação de pessoa colectiva n.º 501376720; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 60/020325.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:
Facto: alteração parcial do contrato com reforço de capital e redenominação em euros.
Montante do reforço e como foi subscrito: 2410$ em dinheiro pelos sócios em partes iguais.
Artigo alterado: 4.º
Capital: 5000 euros.
Quotas e sócios:
a) 2500 euros — Armando Curto Penedo.
b) 2500 euros — Juvelina Vicente Lameiras Penedo.

O texto completo actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

11 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante destacada, *Regina Celeste Conceição Santos Fragoso*. 1000214868

DINIS & LUÍS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 7762/100792; identificação de pessoa colectiva n.º 502800976; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 10/020227.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:
Facto: alteração parcial do contrato com reforço de capital e redenominação em euros.
Montante do reforço e como foi subscrito: 602 410$ pelos sócios Dinis da Conceição Luís e Fernanda da Conceição Rodrigues das Neves, em partes iguais.
Artigo alterado: 3.º
Alterações:
Capital: 5000 euros.
Quotas e sócios:
a) 2250,60 euros — Dinis da Conceição Luís.
b) 2250,60 — Fernanda da Conceição Rodrigues das Neves.
c) 249,40 euros — Fernando Dinis das Neves Luís.
d) 249,40 euros — Maria Raquel das Neves Luís.

O texto completo actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

11 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante destacada, *Regina Celeste Conceição Santos Fragoso*. 1000214867

CONCORRÊNCIA, PRODUÇÃO DE AUDIOVISUAIS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 10 879/980508; identificação de pessoa colectiva n.º 504187759; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 4/020104.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:
Facto: alteração parcial do contrato com reforço de capital e redenominação em euros.
Montante do reforço e como foi subscrito: 602 410$ em dinheiro pelos sócios em partes iguais.
Artigo alterado: 3.º
Alterações:
Capital: 5000 euros.
Quotas e sócios:
a) 2500 euros — Carlos Manuel Segurado Rodrigues.
b) 2500 euros — Miguel Peres Sousa Magalhães.

O texto completo actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

14 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante destacada, *Regina Celeste Conceição Santos Fragoso*. 1000214866

CAFÉ A MURALHA DA BRANDOA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 9637; identificação de pessoa colectiva n.º 503549851; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 10/020624.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:
Alteração parcial do contrato com reforço de capital e redenominação em euros.
O capital foi reforçado com 602 410$ em dinheiro e o seu artigo 3.º foi modificado e ficou com a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado, é de 5000 euros, e correspondente à soma de duas quotas do valor nominal de 2500 euros,

cada uma de cada sócio, Maria Virgínia Ferrão Gonçalves Dias e José Manuel da Conceição Dias.

O texto completo e actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

31 de Outubro de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Manuela Afonso Menezes*. 2003308547

DUROPA — IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 10 472/841026; identificação de pessoa colectiva n.º 501461310; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 93/011226.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:
Facto: alteração parcial do contrato com reforço de capital e redenominação em euros.
Montante do reforço e como foi subscrito: 2410$ em dinheiro pelos sócios na proporção das quotas.
Artigo alterado: 3.º
Alterações:
Capital: 5000 euros.
Quotas e sócios:
a) 4250 euros — José Jaime de Castro Guimarães.
b) 750 euros — Maria Teresa Isidoro Mata da Costa de Castro Guimarães.

O texto completo actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

14 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante destacada, *Regina Celeste Conceição Santos Fragoso*. 1000214895

RAMALHINHO & RAMALHINHO — PINTURAS E REPINTURAS CONSTRUÇÃO CIVIL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 8045/080193; identificação de pessoa colectiva n.º 502915811; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 17/011026.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:
Facto: reforço, redenominação e alteração do contrato, quanto ao artigo 3.º
Montante do reforço e como foi subscrito: 502 410$, sendo: 199 999$ por incorporação de reservas; 22 466$ por incorporação de resultados transitados; 279 945$ em dinheiro pelos sócios em partes iguais.
Capital: 5000 euros.
Quotas e sócios:
a) 2500 euros — Vicente Santos Ramalhinho.
b) 2500 euros — Manuel Santos Ramalhinho.

O texto completo actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

14 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante destacada, *Regina Celeste Conceição Santos Fragoso*. 1000214893

OLIVELAR — DECORAÇÕES DE INTERIORES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 7957/231192; identificação de pessoa colectiva n.º 502880139; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 100/011219.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:
Facto: alteração parcial do contrato com reforço de capital e redenominação em euros.
Montante do reforço e como foi subscrito: 2410$ em dinheiro pelos sócios em partes iguais.
Artigo alterado: 3.º
Alterações:
Capital: 5000 euros.
Quotas e sócios:
a) 2500 euros — Manuel de Oliveira.
b) 2500 euros — Manuel Augusto de Oliveira, casado com Isabel Maria Alves Lopes Oliveira, na comunhão de adquiridos (bem próprio).

O texto completo actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

14 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante destacada, *Regina Celeste Conceição Santos Fragoso*. 1000214892

GARCIA DAS NEVES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 8334/170693; identificação de pessoa colectiva n.º 503015490; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 30/011218.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:
Facto: alteração parcial do contrato com reforço e redenominação em euros.
Montante do reforço e como foi subscrito: 602 410$ em dinheiro pelos sócios em partes iguais.
Artigo alterado: 4.º
Alterações:
Capital: 5000 euros.
Quotas e sócios:
a) 2500 euros — Vítor Manuel Garcia das Neves.
b) 2500 euros — Maria Dulce de Sousa Ferreira das Neves.

O texto completo actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

14 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante destacada, *Regina Celeste Conceição Santos Fragoso*. 1000214890

ESPECTRAL — TELECOMUNICAÇÕES, S. A.

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 11 767/960712; identificação de pessoa colectiva n.º 503716219; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 22/020130.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:
Facto: fusão.
Sociedade incorporante: ESPECTRAL — Telecomunicações, S. A.
Sociedade incorporada: ESPECTRAL — Equipamentos de Electrónica, S. A.
Data da deliberação que aprovou o projecto: 5 de Setembro de 2001.

O texto completo actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

11 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante destacada, *Regina Celeste Conceição Santos Fragoso*. 1000214888

RODIFRANCO — CONSTRUÇÕES CIVIS E OBRAS PÚBLICAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 13 443/020801; identificação de pessoa colectiva n.º 506215091; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 3/020801.

Certifico que Paulo Jorge Pinheiro Rodrigues; Eduarda Maria Nunes dos Santos Franco e Joaquim Manuel Vitorio Infante constituíram a sociedade em epígrafe, cujo contrato se rege pelos seguintes artigos:

1.º

A sociedade adopta a firma RODIFRANCO — Construções Civis e Obras Públicas, L.da, tem a sua sede na Rua do Dr. António Cândido, 19, freguesia de Venda Nova, concelho da Amadora.
§ único. A gerência poderá deslocar livremente a sede da sociedade, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode criar filiais, sucursais, delegações, agências ou qualquer outra forma local de representação, quer no território nacional quer no estrangeiro.

2.º

A sociedade tem por objecto a actividade de construção civil e obras públicas.

3.º

O capital social é de 5000 euros, integralmente realizado em dinheiro, e corresponde à soma de três quotas, sendo uma de 2000 euros, pertencente ao sócio Paulo Jorge Pinheiro Rodrigues e duas iguais de 1500 euros, pertencendo uma a cada um dos sócios Joaquim Manuel Vitório Infante e Eduarda Maria Nunes dos Santos Franco.

4.º

1 — A cessão de quotas é livre entre os sócios.
2 — Porém, a favor de estranhos, fica dependente do prévio consentimento da sociedade, que terá direito de preferência, em primeiro lugar e os sócios não cedentes, em segundo lugar.

5.º

1 — A gerência será nomeada em assembleia geral.
2 — A sociedade obriga-se em todos os seus actos e contratos pela assinatura de um dos gerentes.
3 — Ficam desde já nomeados gerentes os sócios Paulo Jorge Pinheiro Rodrigues e Joaquim Manuel Vitório Infante.

11 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante destacada, *Regina Celeste Conceição Santos Fragoso*. 1000214886

LEONEL FERREIRA DE ARAÚJO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 4753/100484; identificação de pessoa colectiva n.º 501475480; inscrição n.º 10; número e data da apresentação: 34/011204.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:
Facto: alteração parcial do contrato com reforço de capital e redenominação em euros.
Montante do reforço e como foi subscrito: 402 410$ em dinheiro pelos sócios em partes iguais.
Artigo alterado: 3.º
Alterações:
Capital: 5000 euros.
Quotas e sócios:
a) 2500 euros — António Fernandes Gonçalves.
b) 2500 euros — Jorge João Rodrigues.

O texto completo actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

11 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante destacada, *Regina Celeste Conceição Santos Fragoso*. 1000214884

POSSE & FILHOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 10 821/980330; identificação de pessoa colectiva n.º 504137204; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 27/011217.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:
Facto: alteração parcial do contrato com reforço de capital e redenominação em euros.
Montante do reforço e como foi subscrito: 602 410$ em dinheiro pelos sócios Domingos Afonso Martins Posse com 301 203$, Arminda Afonso Raposo Posse com 210 844$ e Rui Jorge Raposo Posse; Carlos Filipe Raposo Posse e Tiago André Raposo Posse, com 30 121$, cada um.
Artigo alterado: 5.º
Alterações:
Capital: 5000 euros.
Quotas e sócios:
a) 2500 euros — Domingos Afonso Martins Posse.
b) 1750 euros — Arminda Afonso Raposo Posse.
c) 250 euros — Rui Jorge Raposo Posse.
d) 250 euros — Carlos Filipe Raposo Posse.
e) 250 euros — Tiago André Raposo Posse.

O texto completo actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

11 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante destacada, *Regina Celeste Conceição Santos Fragoso*. 1000214883

AUTO ACESSÓRIOS SALGADO & SALGADO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 5245/290486; identificação de pessoa colectiva n.º 501660542; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 35/011204.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:
Facto: alteração parcial do contrato com reforço de capital e redenominação em euros.
Montante do reforço e como foi subscrito: 602 410$ em dinheiro pelo sócio João Baltazar Coelho Martins Salgado com 572 290$ e pelo sócio Bruno Alexandre Fonseca Salgado.
Artigo alterado: 3.º
Alterações:
Capital: 5000 euros.
Quotas e sócios:
a) 4750 euros — João Baltazar Coelho Martins Salgado.
b) 250 euros — Bruno Alexandre Fonseca Salgado.

O texto completo actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

11 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante destacada, *Regina Celeste Conceição Santos Fragoso*. 1000214879

PALHAVÃ & VAZ, L.DA

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 4701/831230; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 42/011210.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:
Facto: alteração parcial do contrato com reforço de capital e redenominação em euros.
Montante do reforço e como foi subscrito: 302 410$ em dinheiro pelo sócio Júlio Gaspar Elvas Borrego com 215 921$, e pela sócia Narcisa Pinto Soares Elvas Borrego com 86 489$.
Artigo alterado: 3.º
Alterações:
Capital: 5000 euros.
Quotas e sócios:
a) 3571 euros — Júlio Gaspar Elvas Borrego.
b) 1429 euros — Narcisa Pinto Soares Elvas Borrego.

O texto completo actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

11 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante destacada, *Regina Celeste Conceição Santos Fragoso*. 1000214877

VIA ESTAFETA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 11 124/981214; identificação de pessoa colectiva n.º 504701223; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 69/011213.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:
Facto: alteração parcial do contrato com reforço e redenominação em euros.
Montante do reforço e como foi subscrito: 602 410$ em dinheiro pelos sócios em partes iguais.
Artigo alterado: 3.º
Alterações:
Capital: 5000 euros.
Quotas e sócios:
a) 2500 euros — Luís Fernandes Veloso.
b) 2500 euros — Rui Pedro Pereira da Costa Moreira.

O texto completo actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

3 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante destacada, *Regina Celeste Conceição Santos Fragoso*. 1000214875

UNIÃO FABRIL FARMACÊUTICA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 9202/660214; identificação de pessoa colectiva n.º 500292051; inscri-

ção n.º 27 e inscrição n.º 29; números e datas das apresentações: 21/020219 e 15/020412.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:
1.º Facto: alteração parcial do contrato com reforço de capital e redenominação em euros.
Montante do reforço e como foi subscrito: 252,63 por incorporação de reservas legais.
Artigo alterado: 5.º
Alterações:
Capital: 623 750 euros, representado por 125 000 acções no valor nominal de 4,99 euros cada uma.
2.º Facto: deliberação de redução de capital.
Montante a que ficou reduzido: 50 000,00 euros.
Data da deliberação: 22 de Março de 2002.

O texto completo actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

3 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante destacada, *Regina Celeste Conceição Santos Fragoso*. 1000214873

ARIEDAL — SOCIEDADE DE MOBILIÁRIO E DECORAÇÕES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 5692/870703; identificação de pessoa colectiva n.º 501847200; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 16/011204.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:
Facto: alteração parcial do contrato com reforço de capital e redenominação em euros.
Montante do reforço e como foi subscrito: 602 410$ em dinheiro pelos sócios em partes iguais.
Alterações:
Capital: 5000 euros.
Quotas e sócios:
a) 2500 euros — Mamade Farouk.
b) 2500 euros — Iashin Amirali.

O texto completo actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

3 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante destacada, *Regina Celeste Conceição Santos Fragoso*. 1000214871

PROTRAÇO — OFICINA DE PROJECTOS E CONSTRUÇÕES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 9334/950508; identificação de pessoa colectiva n.º 503425796; inscrição n.º 7; números e data das apresentações: 24 e 25/020221.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foi efectuado o seguinte acto de registo:
Facto: alteração parcial do contrato com reforço de capital.
Montante do reforço e como foi subscrito: 21$ em dinheiro, pelos sócios em partes iguais.
Artigos alterados: 1.º e 4.º
Alterações:
Capital: 24 940 euros.
Quotas e sócios:
a) 12 470 euros — Francisco Manuel Marques de Sousa.
b) 12 470 euros — Sandra Cristina Inácio Antunes Simões Neves.
Gerência: será exercida pela sócia Sandra Cristina Inácio Antunes Simões Neves.
Forma de obrigar: necessária a assinatura de um gerente.

O texto completo actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

3 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante destacada, *Regina Celeste Conceição Santos Fragoso*. 1000214870

CADAVAL

SILVORTAL — SOCIEDADE DE CARPINTARIAS DA ESTREMADURA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial do Cadaval. Matrícula n.º 1/730523; identificação de pessoa colectiva n.º 500249865.

Certifico para fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que foi depositada a prestação de contas, exercício do ano de 2001.

Está conforme o original.

16 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Célia Maria Regueira Leitão*. 1000215035

LISBOA — 2.A SECÇÃO

FERNANDA & CAPELO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 50 876; identificação de pessoa colectiva n.º 500682178; número e data da apresentação: 3395/020614.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2001.

Está conforme o original.

22 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 1000215136

LIVRARIA 2001, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 44 925; identificação de pessoa colectiva n.º 500167273; número e data da apresentação: 3888/020619.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2001.

Está conforme o original.

22 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 1000215135

LEITARIA PÁTRIA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 31 047; identificação de pessoa colectiva n.º 500450420; número e data da apresentação: 3833/020619.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2001.

Está conforme o original.

21 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 1000215133

NOIVAL — ENXOVAIS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 37 300; identificação de pessoa colectiva n.º 500202842; número e data da apresentação: 3236/020611.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2001.

Está conforme o original.

21 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 1000215132

GOMES & CARAMELO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 41 038; identificação de pessoa colectiva n.º 500127700; número e data da apresentação: 3678/020618.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2001.

Está conforme o original.

21 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 1000215128

LUFERMACO — MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 11 818; identificação de pessoa colectiva n.º 505872846; número e data da apresentação: 3944/020619.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2001.

Está conforme o original.

21 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 1000215126

HTI — HIGH TECH INTEGRATIONS — CONSULTORIA, UNIPESSOAL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 8345; identificação de pessoa colectiva n.º 504152335; número e data da apresentação: 3397/020614.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2001.

Está conforme o original.

21 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 1000215124

J E J — MODA ITALIANA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 8996; identificação de pessoa colectiva n.º 503729256; números e data das apresentações: 3653 e 3655/020618.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas dos anos de 2000 e 2001.

Está conforme o original.

21 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 1000215122

NEOBIÓTICA — SOCIEDADE PRODUTORA E COMERCIALIZADORA DE PRODUTOS PECUÁRIOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 733; identificação de pessoa colectiva n.º 502167483; número e data da apresentação: 4079/020620.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2001.

Está conforme o original.

21 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 1000215120

GONZALEZ & CUNHA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 43 912/711223; identificação de pessoa colectiva n.º 500359059; inscrição n.º 10; número e data da apresentação: 24/20020122.

Certifico que foi registado o seguinte:
Reforço, redenominação de capital e alteração do contrato quanto ao artigo 4.º
Reforço: 602 410$, em dinheiro e subscrito pelos sócios na proporção das quotas.
Teor do artigo alterado:

4.º

O capital social, integralmente realizado já em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas dos sócios, uma de 2500 euros, pertencente a Emílio Fandino Alvarez e uma de 2500 euros, pertencente a Adélia Cuna Alonso e Avelino Cuna Alonso em comum e sem determinação de parte ou direito.

O texto completo e actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

17 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Amélia Domingues Bandarra*. 2002948178

JORGE & SEOANE, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 43 973/720111; identificação de pessoa colectiva n.º 500368740; inscrição n.º 8 e inscrição n.º 9; números e data das apresentações: 8 e 9/20020304.

Certifico que foi registado o seguinte:
Reforço, de capital e alteração do contrato quanto ao artigo 3.º
Reforço: 350 000$, em dinheiro e subscrito pelos sócios, com as quantias respectivamente de 330 000$ e 20 000$.
Reforço, redenominação de capital e alteração do contrato quanto ao artigo 3.º
Reforço: 602 410$, em dinheiro e subscrito pelos sócios na proporção das quotas.
Teor do artigo alterado:

3.º

O capital social, integralmente realizado já em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma das quotas das sócias, uma de 4687,50 euros, pertencente a Idalina Jorge Seoane, e uma de 312,50 euros pertencente a Deolinda Seoane Gonzalez e Maria Albina Seoane Seoane.

O texto completo e actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

17 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Amélia Domingues Bandarra*. 2002948186

INFOR — SOCIEDADE PORTUGUESA DE ESTUDOS E INFORMÁTICA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 44 258/720329; identificação de pessoa colectiva n.º 500139490; inscrição n.º 27; número e data da apresentação: 32/20011022.

Certifico que foi registado o seguinte:
Nomeação do conselho de administração e fiscal único, para o triénio de 2001/2003, por deliberação de 31 de Março de 2001.
Conselho de administração: presidente — José de Araújo Gomes; vogais: Luís Henrique Alves Costa; Maria Fernanda Boléo Teles.
Fiscal único: Ribeiro Pires e Sousa, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas; suplente: Rui Alberto Machado de Sousa, revisor oficial de contas, casado, Rua de Sá da Bandeira, 726, 3.º direito, Porto.

Está conforme o original.

17 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Amélia Domingues Bandarra*. 2002948194

JÚLIO & MARGARIDA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 44 367/720428; identificação de pessoa colectiva n.º 500451087; inscrição n.º 6 e inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 47/20020214.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000, e ainda que foi registado o seguinte:
Reforço, redenominação de capital e alteração do contrato quanto ao artigo 3.º
Reforço: 602 410$, em resultados.
Teor do artigo alterado:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas, uma de 4500 euros pertencente

ao sócio, Júlio Augusto Fontes de Araújo, outra de 500 euros pertencente à sócia Margarida Marques Machado de Araújo.

O texto completo e actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

17 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Amélia Domingues Bandarra*. 2002948208

J. FRANCISCO PEREIRA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 41 765/691222; identificação de pessoa colectiva n.º 500513708; inscrição n.º 9; número e data da apresentação: 38/20020114.

Certifico que foi registado o seguinte:
Reforço, redenominação de capital e alteração do contrato quanto ao corpo dos artigos 3.º e do 4.º
Reforço: 14 460$, em dinheiro, pelos sócios, na proporção das suas quotas.
Gerentes: António Carlos Correia de Lemos e José António Fernandes de Lemos, Rua do Cavalão, Vivenda da Fonte, Sobreiro, Mafra.
Teor dos artigos alterados:

3.º

O capital social, integralmente realizado, é de 30 000 euros, e corresponde à soma de duas quotas: uma de 24 000 euros, do sócio António Carlos Correia de Lemos, e uma de 6000 euros, pertencente, em comum, às sócias Maria Helena Castro Pereira Santos e Elsa Maria Pereira Amado dos Santos.
§ único. (*Mantém-se*.)

4.º

1 — A gerência da sociedade será exercida pelo sócio António Carlos Correia de Lemos, e pelo não sócio José António Fernandes de Lemos, casado, residente na Rua do Cavalão, Vivenda da Fonte, no Sobreiro, freguesia e concelho de Mafra, já nomeados gerentes, com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral.
2 — Para vincular a sociedade é suficiente a assinatura de um gerente.
§ 1.º *(Mantém-se)*.
§ 2.º *(Mantém-se)*.

O texto completo e actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

15 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Amélia Domingues Bandarra*. 2002948127

LOUREIRO & NOGUEIRA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 14 692; identificação de pessoa colectiva n.º 500496218; número e data da apresentação: 7269/020620.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2001.

Está conforme o original.

16 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 1000214925

LUÍS DUARTE — ANESTESIOLOGIA UNIPESSOAL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 11 950; identificação de pessoa colectiva n.º 505900734; número e data da apresentação: 4342/020621.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2001.

Está conforme o original.

16 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 1000214922

FERRAZ & SANTOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 50 719; identificação de pessoa colectiva n.º 500668221; número e data da apresentação: 3263/020611.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2001.

Está conforme o original.

22 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 2002931712

FERREIRA & CAMPOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 16 759; identificação de pessoa colectiva n.º 500543410; número e data da apresentação: 4329/020621.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2001.

Está conforme o original.

16 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 1000214921

IMOBILIÁRIA PALÁCIO DA ROTUNDA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 22 734; identificação de pessoa colectiva n.º 500137021; número e data da apresentação: 4151/020621.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2001.

Está conforme o original.

16 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 1000214918

JOÃO MARQUES DA COSTA, OFTALMOCLÍNICA, UNIPESSOAL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 11 060; identificação de pessoa colectiva n.º 505322510; número e data da apresentação: 4340/020621.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2001.

Está conforme o original.

16 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 1000214916

LOBAJAL — ACTIVIDADES IMOBILIÁRIAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 518; identificação de pessoa colectiva n.º 501048588; número e data da apresentação: 4371/020621.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2001.

Está conforme o original.

16 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 1000214901

LETRÁRIO — SERVIÇOS DE CONSULTORIA E REVISÃO DE TEXTOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 9020; identificação de pessoa colectiva n.º 504471007; número e data da apresentação: 4438/020621.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2001.

Está conforme o original.

16 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 1000214912

GESLUSA — TRADING, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 9461; identificação de pessoa colectiva n.º 504609459; número e data da apresentação: 4409/020621.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2001.

Está conforme o original.

16 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 1000214911

FIGUEIRA & SANTOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 3349; identificação de pessoa colectiva n.º 502835524; número e data da apresentação: 3349/020621.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2001.

Está conforme o original.

16 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 1000214909

JOSÉ MANUEL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 3738; identificação de pessoa colectiva n.º 500370273; número e data da apresentação: 4262/020621.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2001.

Está conforme o original.

16 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 1000214907

NACIONALCONF — REPRESENTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 4083; identificação de pessoa colectiva n.º 503038911; número e data da apresentação: 4225/020621.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2001.

Está conforme o original.

16 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 1000214905

JEANIAL — ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 6440; identificação de pessoa colectiva n.º 503794180; número e data da apresentação: 4245/020621.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2001.

Está conforme o original.

16 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 1000214904

INARDI — RESTAURO DE IMÓVEIS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 1124; identificação de pessoa colectiva n.º 502258489; número e data da apresentação: 4280/020621.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2001.

Está conforme o original.

16 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 1000214900

JOSÉ BARBOSA & GOMES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 48 665; identificação de pessoa colectiva n.º 500369100; número e data da apresentação: 4366/020621.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2001.

Está conforme o original.

16 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 1000214899

JOÃO E TINA — CABELEIREIROS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 207; identificação de pessoa colectiva n.º 502073918; número e data da apresentação: 3435/020614.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2001.

Está conforme o original.

21 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 1000215184

LUÍSA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 41 349; identificação de pessoa colectiva n.º 500170649; número e data da apresentação: 3438/020614.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2001.

Está conforme o original.

21 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 1000215183

FERLINA — JOALHARIA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 2598; identificação de pessoa colectiva n.º 502650265; número e data da apresentação: 3523/020617.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2001.

Está conforme o original.

21 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 1000215165

LUSOCONTACTO — IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 2968; identificação de pessoa colectiva n.º 502739525; número e data da apresentação: 3396/020614.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2001.

Está conforme o original.

21 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 1000215161

G. A. — ESTUDOS E INVESTIMENTOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 3327; identificação de pessoa colectiva n.º 502834110; número e data da apresentação: 4419/020621.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2001.

Está conforme o original.

21 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 1000215160

GEDETEC — GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 67 244; identificação de pessoa colectiva n.º 501917071; número e data da apresentação: 2744/020529.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2001.

Está conforme o original.

17 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 2002931488

NARILU — ARMAZÉNS DE REVENDA DE TECIDOS E MALHAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 43 228/710526; identificação de pessoa colectiva n.º 500200467; inscrição n.º 10; número e data da apresentação: 56/20020227.

Certifico que foi registado o seguinte:
Reforço, redenominação de capital e alteração do contrato quanto ao artigo 3.º
Reforço: 502 410$, em dinheiro e subscrito pelos sócios na proporção das quotas.
Teor do artigo alterado:

ARTIGO 3.º

O capital social é de 5000 euros, está integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas dos sócios, uma de 4800 euros pertencente a Manuel José Fonseca Faria, L.da, estando esta representada por Paulo Alexandre da Silva Faria, e outra de 200 euros pertencente a Manuel José Fonseca Faria.

O texto completo e actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

17 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Amélia Domingues Bandarra*. 2002948151

FARINHA ALMEIDA & BRAZUNA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 43 511/710809; identificação de pessoa colectiva n.º 500109648; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 10/20020205.

Certifico que foi registado o seguinte:
Reforço, redenominação de capital e alteração do contrato quanto ao artigo 3.º
Reforço: 2410$, em dinheiro e subscrito pelos sócios em partes iguais.
Teor do artigo alterado:

3.º

O capital social é de 5000 euros, integralmente realizado em dinheiro, e corresponde à soma de duas quotas de 2500 euros, cada, uma de cada sócio.

O texto completo e actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

17 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Amélia Domingues Bandarra*. 2002948160

JOAQUIM FERREIRA & ANTUNES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 41 828/700116; identificação de pessoa colectiva n.º 501151869; inscrição n.º 9; número e data da apresentação: 31/20020219.

Certifico que foi registado o seguinte:
Reforço, redenominação de capital e alteração do contrato quanto ao artigo 3.º
Reforço: 2410$, em dinheiro, pelos sócios, em partes iguais.
Capital: 5000 euros.
Teor do artigo alterado:

ARTIGO 3.º

O capital social é de 5000 euros, está integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores constantes do activo social, e corresponde à soma de duas quotas iguais de 2500 euros, tituladas ema em nome de cada sócio.

O texto completo e actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

17 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Amélia Domingues Bandarra*. 1000214963

JOSÉ DOS REIS BORGES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 43 043/710324; identificação de pessoa colectiva n.º 500159300; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 40/20020129.

Certifico que foi registado o seguinte:
Reforço e redenominação do capital e alteração do contrato quanto aos artigos 2.º, 3.º e 4.º
Reforço: 602 410$, realizado em dinheiro, pelos sócios, na proporção das quotas.
Teor dos artigos alterados:

ARTIGO 2.º

O objecto social consiste no comércio a retalho de mobiliário e artigos de iluminação.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro e outros valores constantes da escrituração, é de 5000 euros, representado por duas quotas, uma de 3125 euros do sócio José Maria Vidigueira Simões e uma de 1875 euros da sócia Maria Emília Ferreira da Costa Simões.

ARTIGO 4.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, compete a um ou mais gerentes, sócios ou não sócios, eleitos em assembleia geral, sendo suficiente a assinatura de um gerente para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos e para a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente.

e) Manter gerente da sociedade o sócio José Maria Vidigueira Simões.

O texto completo e actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

17 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Amélia Domingues Bandarra*. 1000214961

INSTITUTO MÉDICO DENTÁRIO DA POLITÉCNICA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 43 597/710913; identificação de pessoa colectiva n.º 500534225; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 11/20020213.

Certifico que foi registado o seguinte:
Reforço, redenominação de capital e alteração do contrato quanto ao artigo 3.º
Reforço: 602 410$, em dinheiro e subscrito pelos sócios em partes iguais.
Teor do artigo alterado:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos diversos valores que constituem o activo social, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas de 2500 euros cada uma, pertencentes uma a cada um dos sócios.

O texto completo e actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

17 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Amélia Domingues Bandarra*. 1000214959

JOAQUIM MOTA & FERREIRA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 43 503/710806; identificação de pessoa colectiva n.º 500367787; inscrição n.º 7 e inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 7/20020306.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Está conforme o original.

17 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Amélia Domingues Bandarra*. 1000214957

LISBOA — 3.ª SECÇÃO

O DOBRÃO — SOCIEDADE COMERCIAL DE NUMISMÁTICA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 64 595; identificação de pessoa colectiva n.º 501764747; número e data da entrada: 576/030206.

Certifico, com relação à sociedade em epígrafe, que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2001.

Está conforme o original.

22 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Paiva Ribeiro*. 2001020350

SPORJOVEM — CLUBE DE VIAGENS E TURISMO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 7868; identificação de pessoa colectiva n.º 503981036; número e data da entrada: 383/030124.

Certifico, com relação à sociedade em epígrafe, que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas dos anos de 1999 e 2000.

Está conforme o original.

21 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Paiva Ribeiro*. 1000214942

SAPATARIA FILOZEL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 13 182; identificação de pessoa colectiva n.º 500241899; número e data da entrada: 367/030123.

Certifico, com relação à sociedade em epígrafe, que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2001.

Está conforme o original.

21 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Paiva Ribeiro*. 1000214940

OSFAP — URBANISMO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 11 863; identificação de pessoa colectiva n.º 505545918; número e data da entrada: 18 695/021218.

Certifico, com relação à sociedade em epígrafe, que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2001.

Está conforme o original.

22 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Paiva Ribeiro*. 1000215176

VICTOR & SOUSA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 62 891; identificação de pessoa colectiva n.º 501611380; número e data da entrada: 18 697/021218.

Certifico, com relação à sociedade em epígrafe, que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2001.

Está conforme o original.

22 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Paiva Ribeiro*. 1000215159

SOCIEDADE PORTUGUESA DE ELECTRICIDADE, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 13 285; identificação de pessoa colectiva n.º 500261563; número e data da entrada: 18 619/021217.

Certifico, com relação à sociedade em epígrafe, que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2001.

Está conforme o original.

22 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Paiva Ribeiro*. 1000215157

SOCIEDADE DE TRANSPORTES SOLTAXI, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 39 529; identificação de pessoa colectiva n.º 500476519; número e data da entrada: 18 617/021217.

Certifico, com relação à sociedade em epígrafe, que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2001.

Está conforme o original.

22 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Paiva Ribeiro*. 1000215154

SOCIEDADE DE TÁXIS OVAIENSE, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 37 981; identificação de pessoa colectiva n.º 500417300; número e data da entrada: 17 110/021111.

Certifico, com relação à sociedade em epígrafe, que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2001.

Está conforme o original.

22 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Paiva Ribeiro*. 1000215151

SILVA & FERREIRA — ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 2768; identificação de pessoa colectiva n.º 502509260; número e data da entrada: 304/030122.

Certifico, com relação à sociedade em epígrafe, que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas dos anos de 1998, 1999, 2000 e 2001.

Está conforme o original.

21 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Paiva Ribeiro*. 2001127090

RBMDC — LIVROS E ARTE, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 6373; identificação de pessoa colectiva n.º 503538302; número e data da entrada: 18 696/021218.

Certifico, com relação à sociedade em epígrafe, que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2001.

Está conforme o original.

22 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Paiva Ribeiro*. 1000215149

TÁXIS NUNES & HENRIQUES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 5119; identificação de pessoa colectiva n.º 503206610; número e data da entrada: 16 314/021021.

Certifico, com relação à sociedade em epígrafe, que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2001.

Está conforme o original.

22 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Paiva Ribeiro*. 1000215146

ROSA RAMALHO ORGANIZAÇÃO TRANSPORTES SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 12 741; identificação de pessoa colectiva n.º 505621959; número e data da entrada: 18 682/021218.

Certifico, com relação à sociedade em epígrafe, que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2001.

Está conforme o original.

22 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Paiva Ribeiro*. 1000215144

SOV-IMOBILIÁRIA — GESTÃO E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S. A. (anteriormente SOV-IMOBILIÁRIA — GESTÃO E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.DA)

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 7093; identificação de pessoa colectiva n.º 503744980; número e data da entrada: 18 674/021218.

Certifico, com relação à sociedade em epígrafe, que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2001.

Está conforme o original.

22 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Paiva Ribeiro*. 1000215134

SOV — SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E VIGILÂNCIA, S. A. (anteriormente SOV — SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E VIGILÂNCIA, L.DA)

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 57 256; identificação de pessoa colectiva n.º 501321152; número e data da entrada: 18 676/021218.

Certifico, com relação à sociedade em epígrafe, que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2001.

Está conforme o original.

22 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Paiva Ribeiro*. 1000215131

SPIMAC SOLUÇÕES PARA PROCESSOS INDUSTRIAIS DE MONOTORIZAÇÃO AUTOMAÇÃO E CONTROLO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 11 688; identificação de pessoa colectiva n.º 503827630; número e data da entrada: 455/030129.

Certifico, com relação à sociedade em epígrafe, que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2001.

Está conforme o original.

21 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Paiva Ribeiro*. 1000215129

SAINCO — SOCIEDADE DE INSTALAÇÕES DE CONTROLO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 10 394; identificação de pessoa colectiva n.º 504968882; número e data da entrada: 430/030128.

Certifico, com relação à sociedade em epígrafe, que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2001.

Está conforme o original.

21 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Paiva Ribeiro*. 1000215127

TINTA DA CHINA PRODUTOS UTILITÁRIOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 2671; identificação de pessoa colectiva n.º 501491086; número e data da entrada: 17 542/021121.

Certifico, com relação à sociedade em epígrafe, que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2001.

Está conforme o original.

21 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Paiva Ribeiro*. 1000214938

RESIDENCIAL SMARTA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 38 524; identificação de pessoa colectiva n.º 500167940; número e data da entrada: 17 534/021121.

Certifico, com relação à sociedade em epígrafe, que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2001.

Está conforme o original.

21 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Paiva Ribeiro*. 1000214935

VILA SAÚDE — SERVIÇOS MÉDICOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 10 643; identificação de pessoa colectiva n.º 505078414; número e data da entrada: 17 280/021115.

Certifico, com relação à sociedade em epígrafe, que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2001.

Está conforme o original.

21 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Paiva Ribeiro*. 1000214933

SOCIEDADE DE PSICOSSOMÁTICA, FLORES & SANTOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 5558; identificação de pessoa colectiva n.º 503316121; número e data da entrada: 17 139/020112.

Certifico, com relação à sociedade em epígrafe, que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2001.

Está conforme o original.

21 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Paiva Ribeiro*. 1000214931

VALOR — GESTÃO, SELECÇÃO E FORMAÇÃO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 40; identificação de pessoa colectiva n.º 502046759; número e data da entrada: 7404/020702.

Certifico, com relação à sociedade em epígrafe, que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2001.

Está conforme o original.

21 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Paiva Ribeiro*. 1000214927

TRANSPORTES JORGE & SOFIA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 10 459; identificação de pessoa colectiva n.º 504895044; número e data da entrada: 186/030115.

Certifico, com relação à sociedade em epígrafe, que foram depositados na pasta respectiva os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2001.

Está conforme o original.

21 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Paiva Ribeiro*. 1000214926

LISBOA — 4.ª SECÇÃO

MARIA INÊS RUELA BRANCO, UNIPESSOAL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 11 117/020312; identificação de pessoa colectiva n.º 505806266; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/020312.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato e foi constituída por: Dr.ª Maria Inês Tavares Ruela Branco, número de identificação fiscal 212677330, solteira, maior, natural da freguesia de São Domingos de Benfica, concelho de Lisboa, residente na Rua de Cordeiro Ferreira, 14, 3.º B, freguesia de Lumiar, concelho e cidade de Lisboa.

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Maria Inês Ruela Branco, Unipessoal, L.da, e tem a sua sede na Rua de Cordeiro Ferreira, 14, 3.º B, freguesia de Lumiar, concelho e cidade de Lisboa.

§ único. A sociedade, por simples deliberação da gerência, poderá deslocar a sede social para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a exploração de clínica médico-dentária.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente a ela sócia Maria Inês Tavares Ruela Branco.

ARTIGO 4.º

A sócia poderá decidir efectuar prestações suplementares até ao montante global igual ao décuplo do capital social.

ARTIGO 5.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado, ficará a cargo dela sócia Maria Inês Tavares Ruela Branco desde já nomeada gerente, ou a cargo de outras pessoas estranhas à sociedade, que venham a ser por ela sócia designadas.

2 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos basta a assinatura de um gerente.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá livremente participar, sob qualquer forma, no capital social de sociedades existentes ou a constituir, qualquer que seja a sua natureza ou objecto, bem como no capital de sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas e desde que em sociedades por quotas não fique na situação de único sócio dessa sociedade.

ARTIGO 7.º

Fica a sócia autorizada a celebrar com a sociedade negócios jurídicos que sirvam à prossecução do objecto social.

Está conforme o original.

16 de Abril de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*. 2002374716

CASA AGRÍCOLA DO MONTE DO ROCHÃO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 3506/940520; identificação de pessoa colectiva n.º 503215732; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 37/011228.

Certifico que foi registado o reforço e redenominação do capital de 400 000$ para 5000 euros, tendo o artigo 3.º ficado com a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros correspondente à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota de 960 euros, pertencente à sócia Maria Luísa Calem de Almeida Garrett de Sousa Coutinho;

b) Uma quota de 960 euros, pertencente à sócia Maria Teresa Calem de Almeida Garrett da Cunha;

c) Uma quota de 960 euros, pertencente à sócia Mafalda Calem de Almeida Garrett Rebello de Andrade;

d) Uma quota de 960 euros, pertencente à sócia Isabel Maria Calem de Almeida Garrett José de Melo;

e) Uma quota de 960 euros, pertencente à sócia Maria Calem de Almeida Garrett Nobre;

f) Uma quota de 960 euros, pertencente ao sócio Jorge Alberto de Amaro Nobre.

O texto completo e actualizado do contrato ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

30 de Abril de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Maria Margarida Faria Moreira da Silva*. 3000107799

ODIVELAS

DUPLAVIT CONSTRUÇÕES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Odivelas. Matrícula n.º 17 980; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/20020131.

Certifico que entre:
1) Manuel da Silva Alves, casado com Margarida de Jesus Lourenço Alves na comunhão de adquiridos;
2) Nelson Manuel Lourenço Alves, solteiro, maior, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma DUPLAVIT — Construções, L.da
2 — A sociedade tem a sua sede na Avenida de Ary dos Santos, lote 31, rés-do-chão, Quinta das Pretas, freguesia de Famões, concelho de Odivelas.
3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, podendo a mesma criar e encerrar sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na actividade de construção civil. Compra e venda de imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim. Terraplanagem e jardinagem.

ARTIGO 3.º

O capital social é de 150 000 euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais, do valor nominal de 75 000 euros, cada, tituladas uma por cada sócio.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.
2 — Para vincular a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.
3 — Ficam desde já nomeados gerentes, os sócios.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

Disposição transitória

A gerência fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Está conforme o original.

31 de Janeiro de 2002. — A Conservadora Auxiliar, *Sónia Alexandra Jorge Filipe Gonçalves Silva dos Reis Novais*. 1000215163

A. G. N. — ARTES GRÁFICAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Odivelas. Matrícula n.º 11 986; identificação de pessoa colectiva n.º 503397989; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 2; números e datas das apresentações: 50/20011217 e 13/20030318.

Certifico que foram efectuados os seguintes actos de registo:
1 — Alteração parcial do contrato com aumento de capital de 500 00$ para € 5000, mediante aumento de 502 410$.
Alteração do contrato, quanto ao artigo 3.º o qual passa a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente realizado já em dinheiro e já depositado nos termos legais é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas, uma de € 4000 pertencente à sócia Susana Isabel Matos Lopes Nunes e outra de € 1000 pertencente à sócia Ana Paula da Costa Rebelo Lopes Nunes.

2 — Cessação de funções de gerente de Susana Isabel Matos Lopes Nunes, por renúncia em 23 de Fevereiro de 1995.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

26 de Março de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria de Oliveira Rosa Varela*. 1000215181

BRETÃO — TURISMO E HOTELARIA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Odivelas. Matrícula n.º 12 290; identificação de pessoa colectiva n.º 503472646; inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 2/20030313.

Certifico que foram efectuados os seguintes actos de registo:
1 — Alteração parcial do contrato com aumento de capital de € 1995,19 e aumento para € 5000, mediante aumento de € 3004,81.
Alteração do contrato, quanto ao artigo 3.º o qual passa a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e está dividido em duas quotas, uma de 4750 euros pertencente ao sócio Eduardo Carlos Appleton Monteverde e outra de 250 euros pertencente ao sócio Eduardo Maria Boavida Appleton Monteverde.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

18 de Março de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria de Oliveira Rosa Varela*. 1000215189

SARAIVA & LOURENÇO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Odivelas. Matrícula n.º 8481/680307; identificação de pessoa colectiva n.º 500242348; inscrição n.º 10; número e data da apresentação: 75/20011220.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:
Aumento de capital, redenominação e alteração parcial do contrato em que aumentam de 400 000$ para 5000,00 euros, mediante o reforço de 602 410$ realizado em dinheiro pelo que se altera o artigo 3.º do contrato que passa a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social realizado em dinheiro é de 5000 euros e corresponde à soma das quotas dos sócios do seguinte modo: sócios: Isabel Maria Gouveia Machado Dias Ribeiro, uma quota de valor nominal de 4687,50 euros; José Miguel António Amaro Ribeiro, uma quota do valor nominal de 312,50 euros.

O texto completo e actualizado está depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

12 de Junho de 2002. — A Conservadora Auxiliar, *Sónia Alexandra Jorge Filipe Gonçalves Silva dos Reis Novais*. 1000215187

CONSTRUÇÕES COELHO & SARAIVA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Odivelas. Matrícula n.º 18 418; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 6/20030328.

Certifico que entre:
Sócios e quotas:
1) José Pereira Coelho.
2) Sandra Cristina Pires Saraiva Coelho casados entre si na comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato.
E por eles foi dito:
Que, constituem entre si uma sociedade comercial por quotas com a firma Construções Coelho & Saraiva, L.da, com sede na Rua de Raúl Proença, 16, rés-do-chão, Quinta das Dálias, freguesia de Famões, concelho de Odivelas, com o capital social de 5000 euros, realizado em dinheiro, a qual se rege pelas cláusulas constantes do documento complementar, elaborado de harmonia com o n.º 2 do artigo 64.º do Código das Sociedades Comerciais, cujo conteúdo declaram conhecer perfeitamente, pelo que dispensam a sua leitura.

Documento complementar elaborado nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do Código do Notariado, que fica anexo e faz parte integrante da escritura lavrada a 14 de Fevereiro de 2003, a fl. 148, do livro de notas para escrituras diversas n.º 77 A.

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Construções Coelho & Saraiva, L.da

ARTIGO 2.º

1 — A sociedade tem a sua sede na Rua de Raúl Proença, 16, rés-do-chão, na Quinta das Dálias, freguesia de Famões, concelho de Odivelas.
2 — Por simples deliberação a gerência poderá deslocar a sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, assim como criar filiais, sucursais, agências, delegações ou quaisquer outras formas de representação, quer em Portugal quer no estrangeiro.

ARTIGO 3.º

A sociedade tem por objecto social a construção de edifícios para venda, empreitadas de construção civil, aterros e desaterros, obras públicas e revenda dos prédios adquiridos para esse fim.

ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas: uma do valor nominal de 4750 euros, tituladas pelo sócio José Pereira Coelho, uma do valor nominal de 250 euros titulada pela sócia Sandra Cristina Pires Saraiva Coelho.

ARTIGO 5.º

1 — A gerência e a representação da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral fica a cargo do sócio José Pereira Coelho o qual fica desde já designado gerente.
2 — Para vincular a sociedade, é necessário e suficiente a assinatura do sócio gerente.
3 — O gerente poderá obrigar a sociedade em fianças, abonações, letras de favor ou em quaisquer outros actos ou contratos estranhos aos negócios sociais.

ARTIGO 6.º

A cessão de quotas, total ou parcial, entre sócios é livre, mas a estranhos depende do consentimento da sociedade, em primeiro lugar e dos sócios não cedentes em segundo, os quais têm direito de preferência.

ARTIGO 7.º

As assembleias gerais, sempre que a lei não exija outras formalidades ou prazos, serão convocadas por qualquer gerente por meio de carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

Está conforme o original.

28 de Março de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Pires*. 1000215186

ALSIS, SISTEMAS INFORMÁTICOS E SERVIÇOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Odivelas. Matrícula n.º 7197; identificação de pessoa colectiva n.º 502161701; inscrição n.º 13; número e data da apresentação: 3/20020716.

Certifico que por escritura de 13 de Março de 1998, exarada de fl. 13 a fl. 14 do livro de notas para escrituras diversas n.º 20-L do 10.º Cartório Notarial de Lisboa foi alterado o artigo 4.º do contrato que passa a ter a seguinte redacção:

4.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro, é de 3 000 000$, e corresponde à soma das seguintes quotas: uma do valor nominal de 750 000$ e outra do valor nominal de 250 000$, pertencentes à sócia Susana Maria Nave Dias Viana Claro, uma do valor nominal de 1 000 000$, pertencente ao sócio Pedro Miguel Quitério Lourenço do Carmo e outra do valor nominal de 1 000 000$, pertencente ao sócio Francisco José Martins Frade.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

8 de Agosto de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria de Oliveira Rosa Varela*. 1000215185

J. LOPES E LOPES MOBILIÁRIO METÁLICO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Odivelas. Matrícula n.º 9261.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativos ao ano de 2001 da sociedade em epígrafe.

19 de Março de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Pires*. 1000215171

AMADEU & NOÉMIA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Odivelas. Matrícula n.º 1185; identificação de pessoa colectiva n.º 500503745.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativos ao ano de 2001 da sociedade em epígrafe.

24 de Março de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Pires*. 1000215170

HOUSEMARKET — MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Odivelas. Matrícula n.º 18 423; identificação de pessoa colectiva n.º 506419711; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 11/20030331.

Certifico que entre:
Sócios e quotas:
1) Maria Ana Narciso Silvestre, casada com José Jorge Dias Rocha na comunhão de adquiridos;
2) Daniel Alexandre Silvestre Dias Borrego, solteiro, maior.
Foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma HOUSEMARKET — Mediação Imobiliária, L.da e tem a sua sede na Rua do Dr. Egas Moniz, 27-A, Odivelas, freguesia e concelho de Odivelas.
2 — Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto mediação na compra e venda de bens imóveis e prestação de serviços conexos.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de 10 000 euros, e corresponde à soma de duas quotas iguais, no valor nominal de 5000 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios.
2 — Por deliberação unânime de todos poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante de 50 000 euros.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence a ambos os sócios, desde já designados gerentes.

2 — A sociedade obriga-se com a assinatura conjunta de dois gerentes.

ARTIGO 5.º

A cessão e divisão de quotas entre sócios é livre; porém, as cessões, totais ou parciais a título oneroso a favor de não sócios dependem do consentimento prévio da sociedade, ficando reservado o direito de preferência, aos sócios em primeiro lugar e à sociedade em segundo.

Está conforme o original.

31 de Março de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Pires*. 2002401233

JOSÉ & FERNANDO MAIA — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Odivelas. Matrícula n.º 17 846; identificação de pessoa colectiva n.º 505941031; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 12/20030331.

Certifico que foram efectuados os seguintes actos de registo:
Facto: nomeação de gerentes do sócio José Carlos Marques Maia e de Carminda Marques Neto, viúva.
Data da deliberação: 24 de Março de 2003.

Mais certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativos ao ano de 2002.

Está conforme o original.

2 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria de Oliveira Rosa Varela*. 2002401420

CUBILÂNDIA — MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, UNIPESSOAL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Odivelas. Matrícula n.º 17 233; identificação de pessoa colectiva n.º 504862650; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 17/20030331.

Certifico que por escritura de 21 de Março de 2003, exarada a fls. 48 a 48 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 473-D do 11.º Cartório Notarial de Lisboa, foi efectuado o seguinte acto de registo:
Facto: dissolução e encerramento da liquidação.
Data da aprovação das contas: 21 de Março de 2003.

Está conforme o original.

3 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria de Oliveira Rosa Varela*. 2002401446

AFIXE — PUBLICIDADE EXTERIOR, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Odivelas. Matrícula n.º 5922; identificação de pessoa colectiva n.º 501745424; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 8 e inscrição n.º 10; números e data das apresentações: 18 e 19/20030331.

Certifico que foram efectuados os seguintes actos de registo:
1 — Cessação de funções de gerente de Vítor Manuel Espinheira Lemos Ribeiro, por renúncia em 3 de Setembro de 2003.
2 — Facto: nomeação de gerente de Nuno António de Moser Leitão, casado.
Data da deliberação: 4 de Novembro de 2002.

Está conforme o original.

3 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria de Oliveira Rosa Varela*. 2002401454

LÚCIA DE FÁTIMA — ATELIER DE ARQUITECTURA E DECORAÇÃO, UNIPESSOAL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Odivelas. Matrícula n.º 18 042; identificação de pessoa colectiva n.º 506047318; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 12/20030328.

Certifico que por escritura de 29 de Janeiro de 2003, exarada a fls. 54 a 54 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 307-F do 23.º Cartório Notarial de Lisboa, foi efectuado o seguinte acto de registo:
Facto: dissolução e encerramento da liquidação.
Data da aprovação das contas: 31 de Dezembro de 2002.

Está conforme o original.

1 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria de Oliveira Rosa Varela*. 2002401357

TÁXIS DIMAS GOMES, UNIPESSOAL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Odivelas. Matrícula n.º 16 244; identificação de pessoa colectiva n.º 504778641; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 5; números e data das apresentações: 10 e 11/20030328.

Certifico que por escritura de 10 de Dezembro de 2002, exarada a fls. 61 a 62 do livro de notas para escrituras diversas n.º 580-G do 1.º Cartório Notarial de Lisboa, foram efectuados os seguintes actos de registo:
1 — Cessação de funções de gerente de Dimas de Jesus Gomes, por renúncia em 10 de Dezembro de 2002.
2 — Facto: nomeação de gerente de Manuel Marinho Dias.
Data da deliberação: 10 de Dezembro de 2002.

Está conforme o original.

1 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria de Oliveira Rosa Varela*. 2002401349

ODIVELGEST — GESTÃO DE EQUIPAMENTOS, E. M.

Conservatória do Registo Comercial de Odivelas. Matrícula n.º 1.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativos ao ano de 2002 da sociedade em epígrafe.

31 de Março de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Pires*. 2002401390

AGONVAC — ASSISTÊNCIA TÉCNICA INDUSTRIAL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Odivelas. Matrícula n.º 17 374; identificação de pessoa colectiva n.º 505523302.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativos ao ano de 2001 da sociedade em epígrafe.

1 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Pires*. 2002401519

SCM — SOCIEDADE COMERCIAL DE MÁQUINAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Odivelas. Matrícula n.º 18 405; identificação de pessoa colectiva n.º 506494535; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 8/20030320.

Certifico que entre Manuel Gomes da Silva e Maria Edite Pinheiro Marques da Silva casados entre si na comunhão geral foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma SCM — Sociedade Comercial de Máquinas, L.da e tem a sua sede no Largo de António Aleixo, 8, piso 0, 1.º direito, freguesia e concelho de Odivelas.

§ 1.º Por simples deliberação da gerência, a sede social poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e criadas e encerradas filiais, sucursais, estabelecimentos ou outras formas locais de representação em qualquer ponto do país ou no estrangeiro.

§ 2.º A Sociedade poderá sob qualquer forma legal associar-se com outras pessoas, para formar sociedades, agrupamentos complementares, consórcios e associações em participação, além de poder adquirir e alienar participações em sociedades com o mesmo ou diferente objecto.

2.º

O objecto social consiste no comercio de máquinas e ferramentas e acessórios.

3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 7500 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais de 3750 euros, pertencentes aos sócios Manuel Gomes da Silva e Maria Edite Pinheiro Marques da Silva.

4.º

A gerência social, dispensada de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida pelo sócio, Manuel Gomes da Silva, desde já nomeado gerente, sendo suficiente a sua intervenção para obrigar validamente a Sociedade em todos os seus actos e contratos.

5.º

A cessão total ou parcial de quotas é livremente permitida entre os sócios ou descendentes, mas a cessão a estranhos depende do consentimento da Sociedade tendo esta em primeiro lugar e os sócios não cedentes em segundo sempre direito de preferência.

6.º

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital com voto unânime de ambos os sócios até ao montante global de 15 000 euros.

Está conforme o original.

20 de Março de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Pires*. 2003265929

TÁXIS FERNANDO LINO & GONÇALVES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Odivelas. Matrícula n.º 18 362; identificação de pessoa colectiva n.º 504949934; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 5 e inscrição n.º 7; números e data das apresentações: 2 e 3/20030324.

Certifico que foram efectuados os seguintes actos de registo:
1 — Cessação de funções de gerente do não sócio Luís Alberto Lopes Pereira, por renúncia em 8 de Março de 2003.
2 — Facto: nomeação de gerente do não sócio João Manuel Gomes Mota, solteiro, maior.
Data da deliberação: 8 de Março de 2003.

Está conforme o original.

26 de Março de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria de Oliveira Rosa Varela*. 2000791751

CARLOS & PALMIRA CONSTRUÇÃO CIVIL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Odivelas. Matrícula n.º 18 015; identificação de pessoa colectiva n.º 505934876; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 4/20030324.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:
Mudou a sede para a Rua do Padre João Pinto, 5-C, Odivelas, freguesia e concelho de Odivelas.

Está conforme o original.

26 de Março de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria de Oliveira Rosa Varela*. 2002401047

ORBIFAC — OFICINA DE MONTAGEM DE ARTIGOS ELÉCTRICOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Odivelas. Matrícula n.º 2814; identificação de pessoa colectiva n.º 500699321.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativos ao ano de 2001 da sociedade em epígrafe.

25 de Março de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Pires*. 2002401055

A PITANGA — CAFÉ, PASTELARIA, CERVEJARIA E GELATARIA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Odivelas. Matrícula n.º 12 354; identificação de pessoa colectiva n.º 503493767; averbamento n.º 1 e averbamento n.º 2 à inscrição n.º 12 e inscrição n.º 17; números e data das apresentações: 6 a 11/20030325.

Certifico que por escritura de 18 de Outubro de 2002, exarada a fls. 56 a 58 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 207 D do Cartório Notarial do Sobral de Monte Agraço, foram efectuados os seguintes actos de registo:
1 — Cessação de funções de gerente de Paulo Manuel dos Reis Pacheco, por renúncia em 18 de Outubro de 2002.
2 — Cessação de funções do gerente de José António Levi do Rosário, por renúncia em 18 de Outubro de 2002.
3 — Alterados os artigos 3.º, n.º 1 e 4.º, n.º 4 do contrato que passam a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de quatro quotas: uma do valor nominal de 2000 euros pertencente à sócia Maria do Carmo Simões Saraiva Cerina; uma no valor nominal de 500 euros e uma no valor nominal de 1000 euros, ambas pertencentes à sócia Maria Manuela Gonçalves da Costa e uma de 1500 euros pertencente ao sócio João Henrique Brandão dos Santos.
[...]

ARTIGO 4.º

[...]
4 — A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

2 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria de Oliveira Rosa Varela*. 2002401071

TRANSPORTES CARLOS DIAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Odivelas. Matrícula n.º 14 630; identificação de pessoa colectiva n.º 503028673; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 6 e inscrição n.º 10; números e data das apresentações: 6 a 11/20030325.

Certifico que por escritura de 1 de Março de 2003, exarada a fls. 44 a 45 do livro de notas para escrituras diversas n.º 324-H do Cartório Notarial de Queluz foram efectuados os seguintes actos de registo:
1 — Cessação de funções de gerente de Paulo Manuel Fontoura Castelão, por renúncia em 10 de Março de 2003.
2 — Alterados os artigos 3.º e 4.º, § único, do contrato que passam a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social é de 249 398,95 euros, integralmente realizado e corresponde à soma de três quotas, uma no valor nominal de 248 915 euros (bem próprio), outra no valor nominal de 249,40 euros, ambas do sócio José Carlos Eleutério Dias, e outra no valor nominal de 249,40 euros do sócio Nuno Alexandre Eleutério Dias.

4.º

(Corpo do artigo: mantém-se)
§ único. Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura de um gerente.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

29 de Março de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria de Oliveira Rosa Varela*. 2002401209

AGIR — PRODUÇÕES GRÁFICAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Odivelas. Matrícula n.º 7759; identificação de pessoa colectiva n.º 502356995; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 5/20030325.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:
Mudou a sede para a Rua do Torcato Jorge, 1, subcave, Odivelas, freguesia e concelho de Odivelas.

Está conforme o original.

28 de Março de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria de Oliveira Rosa Varela*. 2002401063

REBOQUES V. RIBEIRO — SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Odivelas. Matrícula n.º 18 080; identificação de pessoa colectiva n.º 506223477; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 5/20030326.

Certifico que por escritura de 24 de Março de 2003, exarada de fls. 13 a 14 do livro de notas para escrituras diversas n.º 191 J do 8.º Cartório Notarial de Lisboa, foi aumentado o capital de € 5000 para € 25 000 mediante aumento de € 20 000 e alterado o artigo 3.º do contrato que passa a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 25 000 euros, e corresponde a uma única quota no valor nominal de 25 000 euros, pertencente ao único sócio António Virgílio dos Santos Ribeiro.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

29 de Março de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria de Oliveira Rosa Varela*. 2002401241

ALUTERRA — TRANSPORTES DE CARGA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Odivelas. Matrícula n.º 12 811; identificação de pessoa colectiva n.º 503628301; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 6/20030326.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:
Cessação de funções de gerente de João Manuel Marques da Silva, por renúncia em 12 de Fevereiro de 2003.

Está conforme o original.

29 de Março de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria de Oliveira Rosa Varela*. 2002401268

CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS SERRA & BOTA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Odivelas. Matrícula n.º 13 821; identificação de pessoa colectiva n.º 503920282; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 3/20030327.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:
Mudou a sede para a Rua do Brasil, lote 1, 1.º, Bairro Moinho do Baeta, freguesia de Caneças, concelho de Odivelas.

Está conforme o original.

31 de Março de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria de Oliveira Rosa Varela*. 2003214887

RIBERHOME, SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Odivelas. Matrícula n.º 17 355; identificação de pessoa colectiva n.º 505519623; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 7/20030302.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:
Mudou a sede para a Rua de D. Nuno Álvares Pereira, 12, 1.º esquerdo, freguesia e concelho de Odivelas.

Está conforme o original.

31 de Março de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria de Oliveira Rosa Varela*. 2002401306

A. P. NEVES & NEVES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Odivelas. Matrícula n.º 7622; identificação de pessoa colectiva n.º 502343893; averbamento n.º 1, averbamento n.º 2 e averbamento n.º 3 à inscrição n.º 2 e inscrição n.º 18; números e datas das apresentações: 8 a 12/20030327 e 12 a 15/20030331.

Certifico que por escritura de 6 de Novembro de 2002, exarada de fls. 52 a 54 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 792-B do 4.º Cartório Notarial de Lisboa, foram efectuados os seguintes actos de registo:
1 — Cessação de funções de gerente de António Francisco Neves, por renúncia em 6 de Novembro de 2002.
2 — Cessação de funções de gerente de Vanda Maria Rodrigues Neves Martins, por renúncia em 6 de Novembro de 2002.
3 — Cessação de funções de gerente de Ana Paula Rodrigues Neves Matias, por renúncia em 6 de Novembro de 2002.
4 — Alterados os artigos 1.º, 3.º e 4.º do contrato que passam a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma A. P. Neves & Neves, L.da e tem a sua sede na Rua da Quinta da Silveira, lote 569, 1.º, Casal da Silveira, freguesia de Famões, concelho de Odivelas.
2 — Por simples deliberação da gerência, poderá ser transferida a sede da sociedade dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação, no país ou no estrangeiro.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores constantes do activo social, é de 49 879,79 e corresponde à soma de duas quotas: uma do valor nominal de 49 380,99 euros, na titularidade do sócio António José Pinheiro Rodrigues; e outra, do valor nominal de 498,80 euros, na titularidade da sócia Alice Maria Pinheiro Rodrigues.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade fica a cargo de quem, sócio ou não, for nomeado em assembleia geral, ficando, desde já, nomeado gerente António José Pinheiro Rodrigues.
2 — A sociedade fica validamente obrigada com a intervenção de um gerente.
3 — A gerência poderá não ser remunerada se tal vier a ser deliberado pelos sócios, podendo a sua eventual remuneração constituir total ou parcialmente em participação nos lucros da sociedade.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

31 de Março de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria de Oliveira Rosa Varela*. 2001236506

FERREIRA & FILHO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Odivelas. Matrícula n.º 11 229; identificação de pessoa colectiva n.º 503235997; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 1/20030321.

Certifico que por escritura de 11 de Março de 2003, exarada a fls. 65 a 66 do livro de notas para escrituras diversas n.º 602 L do 5.º Cartório Notarial de Lisboa, foi aumentado o capital de 400 000$, redenominado em € 1745,79 para € 5000 mediante aumento de € 3004,81 e alterado o artigo 3.º do contrato que passa a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, e corresponde à soma de duas quotas: uma do valor nominal de 4375 euros da sócia Constança Rosário Ferreira Dias da Silva Narciso Mota, e outra do valor nominal de 625 euros do sócio Pedro Alexandre da Silva Tavares.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

26 de Março de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria de Oliveira Rosa Varela*. 2002401012

SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES NOVA GERAÇÃO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Odivelas. Matrícula n.º 6469; identificação de pessoa colectiva n.º 501925015; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 2/20030318.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:
Facto: nomeação de gerente de Piedade de Jesus Luís, casada.
Data da deliberação: 3 de Março de 2003.

Está conforme o original.

25 de Março de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria de Oliveira Rosa Varela*. 2003265945

ESTRELA POLAR — CABELEIREIROS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Odivelas. Matrícula n.º 18 422; identificação de pessoa colectiva n.º 506473864; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 18/20030328.

Certifico que entre:
Sócios e quotas:
1) Joana Isabel Silvestre de Oliveira Santos, solteira, maior;
2) Massimo Buttiglieri, solteiro, maior;
3) Nuno Ricardo Silvestre de Oliveira Santos, solteiro, maior.
Foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Documento complementar elaborado nos termos do artigo 64.º do Código do Notariado.

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Estrela Polar — Cabeleireiros, L.da e tem a sua sede no Centro Comercial Odivelas Parque, lojas 1144/1145, Estrada da Paiã, Patameira, freguesia e concelho de Odivelas.
2 — A gerência pode deslocar a sede, dentro do mesmo concelho ou para outro concelho limítrofe.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto social a actividade de cabeleireiro, venda de produtos afins, estética.

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de três quotas, sendo uma de 2375 euros, pertencente à sócia Joana Isabel Silvestre Oliveira Santos, outra de 1500 euros pertencente ao sócio Mássimo Buttiglieri, e uma outra de 1125 euros pertencente ao sócio Nuno Ricardo Silvestre de Oliveira Santos.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, serão exercidas pelos gerentes, sócios ou não, nomeados em assembleia geral e com ou sem remuneração, conforme for deliberado.
2 — Ficam, desde já, nomeados gerentes os sócios Joana Isabel Silvestre de Oliveira Santos e Mássimo Buttiglieri.
3 — A sociedade obriga-se mediante a intervenção de um gerente.
4 — Em alargamento dos seus poderes a gerência poderá ainda:
a) Comprar, vender ou permutar bens móveis, inclusive, viaturas automóveis;
b) Dar ou aceitar quaisquer bens de arrendamento;
c) Dar ou aceitar trespasses de qualquer estabelecimento.

ARTIGO 5.º

A cessão de quotas entre sócios é livremente permitida; a estranhos depende sempre do consentimento da sociedade, ficando reservado aos sócios não cedentes, em primeiro lugar e à sociedade, em segundo lugar, o direito de preferência.

ARTIGO 6.º

Será necessária uma maioria qualificada de 75% dos votos correspondentes ao capital social, para aprovação de todas as deliberações constantes do artigo 246.º do Código das Sociedades Comerciais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de Setembro.

ARTIGO 7.º

Sem prejuízo do disposto no artigo 5.º do Código das Sociedades Comerciais, consideram-se adquiridos pela sociedade os direitos e por ela assumidas as obrigações decorrentes de negócios jurídicos que em nome da mesma hajam sido celebrados pela gerência, antes do registo definitivo da sociedade.

Está conforme o original.

28 de Março de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Pires*. 2002401381

ANA CRISTINA ENES DA CONCEIÇÃO REBELO UNIPESSOAL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Odivelas. Matrícula n.º 18 392; identificação de pessoa colectiva n.º 506442594; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/20030314.

Certifico que por:
Sócia única: Ana Cristina Enes da Conceição Rebelo, solteira, maior.
Foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma Ana Cristina Enes da Conceição Rebelo, Unipessoal, L.da e tem a sua sede na Avenida de D. Dinis, 65, 3.º direito, freguesia e concelho de Odivelas.

2.º

A sociedade tem por objecto o comércio a retalho de vestuário para adultos e *lingerie*.

3.º

O capital social e de 5000 euros, totalmente realizado em dinheiro, mediante criação de uma quota de igual valor nominal, pela sócia única Ana Cristina Enes da Conceição Rebelo.

4.º

A sociedade poderá adquirir quotas noutras sociedades, com objecto diferente do seu ou reguladas por lei especial, ou em agrupamentos complementares de empresas ou em agrupamentos europeus de interesse económico, ficando-lhe todavia vedada a participação noutras sociedades unipessoais por quotas.

5.º

1 — A gerência da sociedade e a sua representação, em juízo ou fora dele, ficam a cargo da sócia única, ora nomeada gerente, com ou sem remuneração, conforme vier a ser decidido podendo a sociedade nomear procuradores para a prática de determinados tipos de actos, sempre que o tiver por conveniente.
2 — Fica a sócia única autorizada a negociar com a própria sociedade em todos os actos e contratos estritamente necessários à prossecução do objecto social.

6.º

Devem ser consignadas em acta as decisões da sócia única, relativas a todos os actos para os quais, nas sociedades por quotas em regime de pluralidade de sócios, a lei determine a tomada de deliberações em assembleia geral.

Mais declarou a outorgante que não é titular de quotas noutras sociedades unipessoais por quotas.
Que a sócia-gerente ora nomeada fica de imediato habilitada a proceder aos seguintes actos, designadamente ainda antes do registo definitivo do contrato social:
a) Levantar o depósito do capital social realizado;
b) Proceder à aquisição de bens móveis, imóveis ou equipamentos; a tomar de arrendamento quaisquer prédios; proceder à celebração de contratos de locação financeira, proceder à contratação de empregados e colaboradores e à celebração de contratos de fornecimento de serviços que se mostrem necessários à instalação e funcionamento da sociedade e fazer o pagamento de despesas relacionadas com a sua constituição.

Está conforme o original.

14 de Março de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Helena Pires*. 2003265465

ALVO CONSTRUÇÕES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Odivelas. Matrícula n.º 7106; identificação de pessoa colectiva n.º 502134798; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 3/20030319.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:
Aumento de capital, redenominação e alteração parcial do contrato em que aumentam de 500 000$ para 5000,01 euros, mediante reforço de 552 410$, realizado em dinheiro pelo que se altera o artigo 3.º que passa a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e outros valores constantes da escrita social, é de 5000,01 euros corresponde à soma de três quotas, de valor nominal de 1666,67 euros, cada uma, pertencentes aos sócios Adérito Martins Pintado, António José Manso Borges e a Mário Pires Moreiro.

O texto completo e actualizado está depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

19 de Março de 2003. — A Conservadora Auxiliar, *Sónia Alexandra Jorge Filipe Gonçalves Silva dos Reis Novais*. 1000215180

PLASGET — METAL E PLÁSTICOS INDUSTRIAIS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Odivelas. Matrícula n.º 3342; identificação de pessoa colectiva n.º 500905428; averbamento n.º 1, averbamento n.º 2 e averbamento n.º 3 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 5; números e data das apresentações: (of.) 8, 9, 10, 11 e 15/20020301.

Certifico que foram efectuados os seguintes actos de registo:
Cessação de funções de gerente de Octávio Bernardo Pereira, por renúncia em 21 de Dezembro de 2001.
Cessação de funções de gerente de Orlando Alves Mota, por renúncia em 21 de Dezembro de 2001.
Cessação de funções de gerente de João António dos Santos Soares, por renúncia em 21 de Dezembro de 2001.
Aumento de capital, redenominação e transformação da sociedade unipessoal em que aumentam de 200 000$ para 5000 euros, mediante reforço 802 410$, realizado em dinheiro pelos que os artigos passam a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma PLASGET — Metal e Plásticos Industriais, Sociedade Unipessoal, L.da, e tem a sua sede na Rua de Vasco da Gama, Casal Golides, 1, Casal Novo, Famões, freguesia de Famões, concelho de Odivelas.

ARTIGO 2.º

A Sociedade tem por objecto a indústria e comércio de metal e plásticos industriais.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores constantes do activo social, é de 5000 euros e corresponde a uma única quota, de igual valor, de que é titular o único sócio Orlando Alberto Marques Galhego.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência será designada por decisão do único sócio.
2 — A gerência não será remunerada se tal for decidido pelo único sócio.
3 — Fica desde já designado gerente o único sócio Orlando Alberto Marques Galhego.
4 — A Sociedade vincula-se com a intervenção de um gerente.

ARTIGO 5.º

O único sócio fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a Sociedade desde que tais negócios sirvam a prossecução do objecto social.

O texto completo e actualizado está depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

6 de Março de 2003. — A Conservadora Auxiliar, *Sónia Alexandra Jorge Filipe Gonçalves Silva dos Reis Novais*. 1000215179

CLÍNICA MÉDICA E DENTÁRIA DR.A ANA BERNARDO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Odivelas. Matrícula n.º 13 524; identificação de pessoa colectiva n.º 503830720; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 35/20020401.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:
1 — Alteração parcial do contrato com aumento de capital, de 400 000$ para 5000 euros, mediante aumento de 602 410$.
Alteração do contrato, quanto ao artigo 3.º o qual passa a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado, já em dinheiro, é de 5000 euros e é formado por duas quotas, uma de valor nominal de 4500 euros pertencente à sócia Ana Isabel Concha Bernardo e outra de valor nominal de 500 euros, pertencente ao sócio Joaquim Bernardo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

15 de Março de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Fernanda Maria de Oliveira Rosa Varela*. 1000215178

BRIGADAS DE DESINFECÇÕES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Odivelas. Matrícula n.º 9008; identificação de pessoa colectiva n.º 502661453; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 10/20011115.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:
1 — Alteração parcial do contrato com aumento de capital, de 400 000$, para 5000 euros, mediante aumento de 602 410$.
Alteração ao contrato, quanto ao artigo 3.º o qual passa a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social é de 5000 euros, e corresponde à soma de duas quotas iguais de 2500 euros, pertencentes uma a cada sócio.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

14 de Março de 2003. — A Segunda Ajudante, *Fernanda Maria de Oliveira Rosa Varela*. 1000215177

TORRES VEDRAS

CHICORAÇÃO — ARTE E DECORAÇÕES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras. Matrícula n.º 1406; identificação de pessoa colectiva n.º 502231920; data da entrada: 24022003.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativo ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

A Segunda-Ajudante, *Maria do Rosário Rijo Lourenço Marques*. 2000553001

VILA FRANCA DE XIRA

ELECTO ALVES — COMÉRCIO, ACESSÓRIOS E REPARAÇÕES ELÉCTRICAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 2203/901214; identificação de pessoa colectiva n.º 502466545.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos de prestação de contas relativa ao ano de 2001.

3 de Dezembro de 2002. — A Ajudante Principal, *Alice da Conceição da Costa Ferreira Lopes*. 1000215016

CELIDOCE — COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 1855/881209; identificação de pessoa colectiva n.º 502073497.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 2001.

22 de Abril de 2003. — A Ajudante Principal, *Maria Helena Selas Gonçalves Bento*. 1000215015

CHASASEC — EMPRESA DE LAVANDARIA E ENGOMADORIA, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 5661/020305; identificação de pessoa colectiva n.º 505536528; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 4 e inscrição n.º 7; números e data das apresentações: (of.) 6 e 7/030417.

Certifico que, em relação à sociedade e epígrafe foi registado o seguinte:
1 — Cessação de funções de gerentes de Sara Silveira de Magalhães Mesquita de Almeida Costa, por renúncia em 31 de Março de 2003.
2 — Designação de gerente de Iva de Carvalho Tavares Leandro Dias.
Data: 31 de Março de 2003.

Está conforme o original.

23 de Abril de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Maria Helena Selas Gonçalves Bento*. 1000215014

PONTINHA & OLIVEIRA — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 4183/980514; identificação de pessoa colectiva n.º 504186833; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 1/011026.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe foi registado o aumento de capital de 400 000$ para 1 002 410$ tendo, em consequência sido alterado o seu artigo 4.º o qual passa a ter a seguinte nova redacção:

ARTIGO 4.º

O capital social, integralmente realizado, é de 5000 euros e é formado por duas quotas iguais de valor nominal de 2500 euros cada, e pertence uma a cada um dos sócios, Inácio Amaral Pontinho e Carminda da Luz Rodrigues de Oliveira Pontinha.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

19 de Fevereiro de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Maria José Resende Ferreira Santos Costa*. 1000214919

ALVERSOM — COMÉRCIO DE IMAGEM E SOM, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 2119/900619; identificação de pessoa colectiva n.º 502366460; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 9/011030.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe foi registado o seguinte:
Reforço de capital, redenominação e alteração parcial do contrato:
Reforço: 9 824 582$, realizado em dinheiro subscrito pelos sócios na proporção e em reforço das suas quotas.
Teor dos artigos 2.º, 3.º e 4.º alterados:

2.º

1 — A sede da sociedade é na Rua da Liberdade, 37, loja direita, no Bom Sucesso, freguesia de Alverca do Ribatejo, concelho de Vila Franca de Xira.

3.º

O objecto da sociedade consiste na venda a retalho e por grosso de confecções, artigos de bazar, quinquilharias, máquinas de venda de brindes, artigos de som e imagem e electrodomésticos, máquinas e aparelho de diversão, importação e exportação.

4.º

O capital social, integralmente realizado em numerário é de 51 000 euros, representado por duas quotas de 25 500 euros, uma de cada um dos sócios.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

21 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria João Nunes Caixeiro Carvalhal Santos*. 1000214914

MILHEIRO & MILHEIRO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 4259/980803; identificação de pessoa colectiva n.º 504218808; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 69/011220.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe foi registado o seguinte:
Reforço de capital, redenominação e alteração parcial do contrato.
Reforço: 602 410$, realizado em dinheiro e subscrito por ambos os sócios em partes iguais, reforçando as suas quotas:
Teor do artigo alterado 4.º:

4.º

O capital social, integralmente realizado é de € 5000 correspondente à soma de duas quotas: uma de 2500 euros, pertencente ao sócio João José Proença Milheiro e uma de € 2500 euros, pertencente à sócia Maria da Conceição Barroso Araújo Milheiro.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

21 de Abril de 2003. — A Primeira-Ajudante, *Maria José Resende Ferreira Santos Costa*. 1000214995

IMOVIA IMOBILIÁRIA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 22 157/910115; identificação de pessoa colectiva n.º 502481471; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 6/011108.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe foi registado o seguinte:
Reforço de capital, redenominação e alteração parcial do contrato.
Reforço: € 601,05, realizado por incorporação de reservas livres.
Teor do artigo 5.º n.º 1 alterado:

ARTIGO 5.º

1 — O capital social é de 250 000 euros, encontrando-se integralmente subscrito e realizado, e é dividido em 50 000 acções ordinárias cada uma com o valor nominal de 5 euros.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

22 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria João Nunes Caixeiro Carvalhal Santos*. 1000214992

XIPOVEL — INSTRUMENTAÇÃO E ELECTRICIDADE, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 2196/901129; identificação de pessoa colectiva n.º 502455101; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 30/011210.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe foi registado o seguinte:
Reforço de capital, redenominação e alteração parcial do contrato.
Reforço: 602 410$, realizado em dinheiro subscrito pelos sócios na proporção e em reforço das suas quotas:
Teor do artigo 3.º alterado:

3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros, e corresponde à soma de duas quotas dos sócios do seguinte modo: uma quota do valor nominal de 3750 euros, pertencente ao sócio José Jacinto Pereira Vicente; e uma quota do valor nominal de 1250 euros, pertencente à sócia Maria do Rosário Torres Mateus Pereira.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

22 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria João Nunes Caixeiro Carvalhal Santos*. 1000214990

VÍTOR FERREIRA DA SILVA, HERDEIROS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 2209/901231; identificação de pessoa colectiva n.º 502471875; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 2/011129.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe foi registado o seguinte:
Reforço de capital, redenominação e alteração parcial do contrato.
Reforço: 4820$, realizado por incorporação de reservas.
Teor do artigo 4.º alterado:

4.º

O capital social é de 10 000 euros, está integralmente realizado em numerário, e corresponde à soma de duas quotas iguais, de 5000 euros cada, subscritas uma por cada sócia.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

22 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria João Nunes Caixeiro Carvalhal Santos*. 1000214989

JORGE MOREIRA — CONSULTORES ASSOCIADOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 2553/920713; identificação de pessoa colectiva n.º 502811650; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 35/020327.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe foi registado o seguinte:
Reforço de capital, redenominação e alteração parcial do contrato.
Reforço: 602 410$, realizado em dinheiro e subscrito na proporção e em reforço das respectivas participações sociais:
Teor do artigo alterado 3.º n.º 1:

ARTIGO 3.º

1 — O capital social é de 5000 euros, integralmente realizado em dinheiro, e corresponde à soma de duas quotas, uma de 4700 euros, pertencente à sociedade GENERATIO — Estudos e Desenvolvimento Imobiliário, S. A. e outra de 300 euros pertencente a José Anselmo Moreira.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

21 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria José Resende Ferreira Santos Costa*. 1000214997

GARDIA — VENDA DE CALÇADO E ARTIGOS DE COURO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 2185/901115; identificação de pessoa colectiva n.º 502446820; inscrição n.º 4; números e data das apresentações: 4 e 5/020409.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe foi registado o seguinte:
Dissolução e encerramento da liquidação.
Data da aprovação das contas: 21 de Dezembro de 2001.

Está conforme o original.

22 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria João Nunes Caixeiro Carvalhal Santos*. 2000928331

PORTALEGRE

NISA

REGA 7 — SISTEMAS DE REGA, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES, UNIPESSOAL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Nisa. Matrícula n.º 275/09042003; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/09042003.

Certifico que Nuno Miguel de Carvalho Morais de Almeida, solteiro, maior, constituiu a sociedade unipessoal em epígrafe que se regerá pelos termos dos seguintes artigos:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma REGA 7 — Sistemas de Rega, Construção e Manutenção de Espaços Verdes, Unipessoal, L.da
2 — A sociedade tem a sua sede em Nisa, na Rua do Professor João Porto, 24, freguesia do Espírito Santo, concelho de Nisa.
3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste em prestação de serviços de montagem, reparação e manutenção de sistemas de rega. Construção e manutenção de espaços verdes.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5000 euros, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio único.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência e a representação da sociedade, pertence aos gerentes, com ou sem remuneração, conforme o sócio deliberar.
2 — Para vincular a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.
3 — Fica desde já nomeado gerente o sócio.

ARTIGO 5.º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o objecto desses agrupamentos complementares e ou empresas não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

Está conforme o original.

22 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Antonieta Baptista Nhicas Candeias*. 2001728395

PORTO

FELGUEIRAS

NPR — COMÉRCIO DE CALÇADO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 2819/030324; identificação de pessoa colectiva n.º 506465578; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 17/240303.

Certifico que entre Paulo Manuel da Cunha Ribeiro, casado e Nuno Miguel da Cunha Ribeiro, solteiro, maior, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma NPR — Comércio de Calçado, L.da
2 — A sociedade tem a sua sede no lugar da Forca, freguesia de Varziela, concelho de Felgueiras.
3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe podendo ainda ser criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste no comércio por grosso e retalho de calçado, seus componentes e derivados.

ARTIGO 3.º

O capital social é de 5000 euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas, uma de 4500 euros, pertencente ao sócio Paulo Manuel da Cunha Ribeiro e outra de 500 euros, pertencente ao sócio Nuno Miguel da Cunha Ribeiro.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade compete aos gerentes, sócios ou não sócios, a nomear em assembleia geral, a qual poderá não ser remunerada conforme aí for deliberado.
2 — Para vincular a sociedade é suficiente a intervenção de dois gerentes.
3 — Ficam desde já nomeados gerentes, os sócios.

ARTIGO 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Conferida, está conforme.

21 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olga Moreira Ribeiro*. 2001032587

TRANSPORTES LULAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Felgueiras. Matrícula n.º 2816/030319; identificação de pessoa colectiva n.º 506521761; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 21/190303.

Certifico que entre Bernardino Martins Dias e mulher Maria da Conceição Vieira de Sampaio, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Transportes Lula, L.da com sede no lugar do Souto, freguesia de Torrados, concelho de Felgueiras.
§ único. Por simples deliberação da gerência, a sua sede poderá ser transferida para outro local dentro do mesmo concelho ou de concelhos limítrofes, assim como poderão ser criadas sucursais, filiais ou outras formas de representação social em território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O seu objecto consiste em transportes rodoviários de mercadorias por conta de outrem.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 50 000 euros, e está dividido em duas quotas iguais do valor nominal de 25 000 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios.
2 — Os sócios ficam autorizados a fazer prestações suplementares de capital até ao montante global de 10 vezes o capital social.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não conforme, for deliberado em assembleia geral, fica afecta a sócios ou não sócios, ficando desde já nomeados gerentes ambos os sócios e a não sócia Rita Maria Correia de Sousa, solteira, maior, residente no Lugar de Caima, freguesia de Bestiandos, concelho de Ponte de Lima.
2 — Para validamente representar e obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos, são necessárias as assinaturas de dois gerentes, ou apenas a assinatura do gerente Bernardino Martins Dias.
3 — Em ampliação dos poderes normais, poderá ainda a gerência:
a) Comprar, tomar e dar de arrendamento quaisquer móveis ou imóveis de e para a sociedade;
b) Comprar e vender viaturas automóveis, de e para a sociedade, podendo celebrar quaisquer contratos *leasing*;
c) Confessar, desistir e transigir em juízo.

ARTIGO 5.º

A cessão de quotas a favor de estranhos depende do consentimento da sociedade, gozando esta, em primeiro lugar e os restantes sócios não cedentes, em segundo lugar, do direito de preferência na respectiva aquisição.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, nos seguintes casos:
a) Por acordo com o respectivo titular;
b) Penhora, arresto ou qualquer outra forma de apreensão judicial, excepção feita a inventário;
c) Falência do respectivo titular;
d) Cessão de quota sem ou contra o consentimento da sociedade.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, quer o objecto seja igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Conferida, está conforme.

21 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olga Moreira Ribeiro*. 2001032579

LOUSADA

COBEROCHA — COBERTURA E REVESTIMENTOS, L.DA

Sede: Cimo de Vila, Nespereira, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 1122/991223; identificação de pessoa colectiva n.º 504326392; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 2/020708.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, o capital foi aumentado em mais € 90 024,04, em dinheiro e subscrito pelos sócios Belmiro Augusto Pinto da Rocha, com € 54 012,42; Maria Emília Ribeiro Pinto e José Daniel Pinto da Rocha, cada um com € 18 004,81 foi alterado o contrato, passando o artigo 4.º a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 4.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 100 000 euros, formado por três quotas, uma de 60 000 euros pertencente ao sócio Belmiro Augusto Pinto da Rocha, outra de 20 000 euros pertence à sócia Maria Emília Ribeiro Pinto e outra de 20 000 euros pertencente ao sócio José Daniel Pinto da Rocha.

Mais declararam os outorgantes que nem por lei, nem por contrato, nem por deliberação, é exigida a realização de outras entradas além das subscritas para este aumento.

Foi depositado o texto completo do contrato da sociedade na sua redacção actualizada, na pasta respectiva.

Está conforme o original.

28 de Abril de 2003. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*. 1000215192

LAREIRAS MADUREIRA, L.DA

Sede: Telheira, Lousada (São Miguel), Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 1734/020718; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 9/020718.

Certifico que, entre José Carlos Peixoto Madureira de Faria, solteiro, maior e António Fernando Peixoto Madureira de Faria, solteiro,

maior, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma Lareiras Madureira, L.da, com sede no lugar de Telheira, freguesia de Lousada (São Miguel) do concelho de Lousada e durará por tempo indeterminado contando-se o seu início desde o dia do registo definitivo deste contrato de constituição.

§ único. Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e criar sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação.

2.º

O objecto social é a instalação de lareiras e materiais similares.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros, formado por duas quotas, uma do valor nominal de 3500 euros pertencente ao sócio José Carlos Peixoto Madureira Faria e outra de 1500 euros pertencente ao sócio António Fernando Peixoto Madureira Faria.

4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida pelos dois sócios que desde já são nomeados gerentes.

2 — Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos, é necessária a assinatura conjunta dos dois gerentes.

3 — Em ampliação dos seus poderes normais, poderá a gerência:

a) Tomar de arrendamento qualquer local para os fins sociais e alterar ou rescindir os respectivos contratos;

b) Comprar, vender e permutar veículos automóveis de ou para a sociedade, outros móveis ou imóveis, assinando os respectivos contratos.

5.º

Os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos de que ela carecer nas condições de juro e reembolso acordados em assembleia geral, bem como prestações suplementares de capital até ao montante de 50 000 euros repartidas proporcionalmente em função das suas quotas.

6.º

É livre a cessão de quotas entre sócios, a favor de estranhos a cessão depende do consentimento do sócio não cedente que tem direito de preferência.

7.º

As assembleias gerais serão convocadas pela gerência por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

Está conforme o original.

28 de Abril de 2003. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*. 1000215191

HENRIQUE PEREIRA — COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAIS, L.DA

Sede: Sequeiros, Lodares, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 981/980714; identificação de pessoa colectiva n.º 504193457; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 13/020718.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, Maria Elisabete de Sousa foi nomeada gerente em 16 de Abril de 2002 e foi alterado o contrato, passando os artigos 1.º, 2.º, 3.º e n.º 2 do artigo 4.º, a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Henrique Pereira, L.da e tem a sua sede no lugar de Sequeiros, freguesia de Lodares do concelho de Lousada.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a indústria de confecções.

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros, formado por duas quotas iguais de 2500 euros, uma de cada um dos sócios Agostinho Henrique Lopes Pereira e Maria Elisabete Sousa.

ARTIGO 4.º

2 — Ficam nomeados gerentes os sócios Agostinho Henrique Lopes Pereira e Maria Elisabete Sousa.

Foi depositado o texto completo do contrato da sociedade na sua redacção actualizada, na pasta respectiva, bem como o instrumento da nomeação de gerente na pasta respectiva.

Está conforme o original.

28 de Abril de 2003. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*. 1000215190

EUROVALEDOSOUSA — COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS DE PINTURA, L.DA

Sede: Aldeia Formosa, Caíde de Rei, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 491/910910; identificação de pessoa colectiva n.º 502614463; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 8/011218.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, o capital foi aumentado em mais de 602 410$, por incorporação de reservas e foi alterado o contrato, passando o artigo 3.º a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de 5000 euros, dividido em duas quotas uma de 250 euros do sócio José Augusto Soares Ferreira, e outra de 4750 euros, da sócia Rosa Gama Ferreira Duarte.

Foi depositado o texto completo do contrato da sociedade na sua redacção actualizada, na pasta respectiva.

Está conforme o original.

15 de Abril de 2002. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*. 1000215175

IRMÃOS CIRNE PACHECO, L.DA

Sede: Vinha, Nevogilde, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 911/971223; identificação de pessoa colectiva n.º 504056204; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 17/011126.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, o capital foi aumentado em mais 552 411$, por incorporação de reservas e foi alterado o contrato, passando o artigo 3.º a ter a seguinte redacção:

3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 5000,01 euros, formado por três quotas divididas da seguinte forma: duas quotas no valor nominal de 1666,67 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios Aníbal Cyrne de Morais Pacheco e Maria Antónia Bettencourt Cyrne Pacheco Malafaya e Sá e outra quota no valor nominal de 1666,67 euros pertencendo ao sócio João Bettencourt Cyrne Pacheco.

Foi depositado o texto completo do contrato da sociedade na sua redacção actualizada, na pasta respectiva.

Está conforme o original.

22 de Abril de 2003. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*. 1000215174

MARIA AMÉLIA VIEIRA PINTO, L.DA

Sede: Calvário, Silvares, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 1727/020528; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/020528.

Certifico que, entre José Fernando da Silva Pereira e mulher Maria Amélia Vieira Pinto, casados em comunhão de adquiridos,

foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma Maria Amélia Vieira Pinto, L.da, com sede no lugar do Calvário, freguesia de Silvares do concelho de Lousada e durará por tempo indeterminado a contar desta data.

§ único. Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e criar sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação.

2.º

O objecto social consiste no comércio a retalho de calçado.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de 50 000 euros, formado por duas quotas iguais de 25 000 euros cada, uma de cada um dos sócios José Fernando da Silva Pereira e Maria Amélia Vieira Pinto.

4.º

1 — A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, incumbe a ambos os sócios que desde já ficam nomeados gerentes.

2 — Para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos, é necessário a assinatura de qualquer um dos gerentes.

3 — Em ampliação dos seus poderes normais, poderá a gerência:

a) Tomar de arrendamento qualquer local para os fins sociais e alterar ou rescindir os respectivos contratos;

b) Adquirir por trespasse quaisquer estabelecimentos comerciais.

5.º

Os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos de que ela carecer nas condições de juro e reembolso acordados em assembleia geral, bem como prestações suplementares de capital até ao triplo do mesmo repartidas proporcionalmente em função das suas quotas.

6.º

As assembleias gerais serão convocadas pela gerência por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

Está conforme o original.

24 de Abril de 2003. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*. 1000215173

COUTO & COUTO, L.DA

Sede: Serra, Lustosa, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 818/961028; identificação de pessoa colectiva n.º 503753580; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 3; números e data das apresentações: 5 e 6/020529.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, a sócia Maria Alice Alves dos Santos, casada com José António da Costa Couto em comunhão de adquiridos, foi nomeada gerente em 8 de Maio de 2002 e foi alterado o contrato, passando o artigo 3.º, a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 50 000 euros formado por duas quotas iguais de 25 000 euros, cada uma, de cada um dos sócios José António da Costa Couto e Maria Alice Alves dos Santos.

Foi depositado o texto completo do contrato da sociedade na sua redacção actualizada, na pasta respectiva.

Está conforme o original.

17 de Abril de 2003. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*. 1000215172

TABASOUSA'S — COMÉRCIO DE TABACO, L.DA

Sede: Vista Alegre, Torno, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 961/980520; identificação de pessoa colectiva n.º 504149296; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 4 e inscrição n.º 8; números e data das apresentações: 3 e 4/020703.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, Maria Manuela Sousa Vieira cessou as funções de gerente em 26 de Junho de 2002, por renúncia; o sócio Albino Vieira, casado com, Maria Justina Sousa Vieira em comunhão geral, foi nomeado gerente em 26 de Junho de 2002 e foi alterado o contrato, passando os artigos 3.º e 4.º, a ter a seguinte redacção e ter sido aditado o artigo 7.º com o seguinte teor:

3.º

O capital social, integralmente realizado e subscrito em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas, de igual valor nominal, de 2500 euros, pertencendo uma a cada um dos sócios, Albino Vieira e Manuel António de Sousa Vieira.

4.º

A administração e representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, será exercida por um ou mais gerentes, designados em assembleia geral.

§ 1.º Permanece gerente o sócio Manuel António de Sousa Vieira, sendo, desde já, nomeado gerente o sócio Albino Vieira.

§ 2.º Para obrigar a sociedade em todos os seus contratos é bastante a assinatura de um gerente.

§ 3.º A gerência será ou não remunerada, tal como vier a ser deliberado em assembleia geral.

§ 4.º A sociedade por intermédio da gerência poderá constituir procuradores ou mandatários forenses que obrigarão a sociedade nos termos e limites fixados nos respectivos instrumentos.

7.º

1 — A sociedade em deliberação da sua assembleia geral pode exigir dos seus sócios prestações suplementares até ao montante de 50 000 euros.

2 — Os sócios podem fazer à sociedade, mediante prévia deliberação da assembleia geral os suprimentos que esta carecer, nas condições de prazo e reembolso que forem estabelecidas na mesma assembleia geral.

Foi depositado o texto completo do contrato da sociedade na sua redacção actualizada, na pasta respectiva bem como o instrumento da cessação e nomeação de gerente.

Está conforme o original.

24 de Abril de 2003. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*. 1000215117

TRANSPORTES JÚLIO QUEIRÓS, L.DA

Sede: Mouro, Caíde de Rei, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 1264/010305; identificação de pessoa colectiva n.º 505367572; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 4/020618.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, se procedeu à inscrição de dissolução e encerramento de liquidação, tendo sido aprovadas as contas em 11 de Junho de 2002.

Foi depositado o instrumento da dissolução e encerramento de liquidação, na pasta respectiva.

Está conforme o original.

23 de Abril de 2003. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*. 1000215116

TALHO DA AGRA, L.DA

Sede: Quinta, Meinedo, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 1728/020606; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 10/020606.

Certifico que, entre Artur Jaime Gomes de Barros, casado com, Margarida Maria Coelho da Conceição Barros em comunhão de adquiridos e José António Gomes de Barros, casado com Teresa Patrí-

cia Vieira Soares no mesmo regime, foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Talho da Agra, L.da, tem a sua sede no lugar da Quinta, da freguesia de Meinedo, concelho de Lousada.

§ único. Por simples deliberação da gerência poderá a sede social ser transferida dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar ou encerrar filiais, agências ou outras formas locais de representação.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto o comércio a retalho de carne e de produtos à base de carne.

ARTIGO 3.º

O capital social, realizado em dinheiro, é de 5000 euros, está dividido em duas quotas iguais do valor nominal de 2500 euros, cada, pertencendo uma a cada um dos sócios Artur Jaime Gomes de Barros e José António Gomes Barros.

ARTIGO 4.º

Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao quíntuplo do capital social.

ARTIGO 5.º

1 — A gerência social e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, fica afecta a sócios ou a não sócios, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — Ficam desde já nomeados gerentes os sócios Artur Jaime Gomes de Barros e José António Gomes de Barros.

3 — Para obrigar a sociedade, em todos os seus actos e contratos, é necessária a assinatura conjunta de dois gerentes.

4 — Em ampliação dos poderes incluem-se os de:

a) Compra, trocar e vender veículos automóveis, outros móveis e imóveis para e da sociedade;

b) Tomar de arrendamento quaisquer locais para a sociedade, bem como alterar ou rescindir os respectivos contratos;

c) Adquirir por trespasse qualquer estabelecimento comercial ou industrial;

d) Celebrar contratos de locação financeira; e

e) Confessar, desistir e transigir em juízo.

ARTIGO 6.º

É livre a cessão de quotas entre sócios. Porém a favor de estranhos carece do consentimento da sociedade a qual em primeiro lugar e os sócios não cedentes, em segundo lugar, têm direito de preferência.

ARTIGO 7.º

Os lucros, depois de retiradas as importâncias necessárias para o fundo de reserva legal, terão o destino que a assembleia geral deliberar.

ARTIGO 8.º

As assembleias gerais serão convocadas por meio de cartas registadas, com aviso de recepção, dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias, salvo os casos para que a lei prescreva formalidades especiais de convocação.

Está conforme o original.

15 de Abril de 2002. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*. 1000215115

MEGA TÊXTIL, L.DA

Sede: Rua de Santo António, Silvares, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 546/920821; identificação de pessoa colectiva n.º 502207086; averbamento n.º 1 e averbamento n.º 2 à inscrição n.º 4, inscrição n.º 13 e inscrição n.º 14; números e data das apresentações: 1, 2, 3 e 5/020529.

Certifico que em relação à sociedade em epígrafe, José de Lima Gomes Neves e Joaquim Manuel Pereira Moreira, cessaram as funções de gerente em 7 de Março de 2002; o capital foi aumentado em mais de € 99 770 em dinheiro e subscrito pelo sócio Carlos Alberto Pereira da Silva Fernandes e foi alterado o contrato, passando os artigos 3.º e 4.º, a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 212 000 euros, formado por duas quotas, uma do valor nominal de 207 760 euros do sócio Carlos Alberto Pereira da Silva Fernandes e outra do valor nominal de 4240 euros da sócia Glória Fernandes Pereira.

ARTIGO 4.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral pertence ao sócio Carlos Alberto Pereira da Silva Fernandes, já nomeado gerente, obrigando-se a sociedade em todos os seus actos e contratos com a sua assinatura.

Foi depositado o texto completo do contrato da sociedade na sua redacção actualizada, na pasta respectiva bem como instrumento da cessação de funções de gerente.

Está conforme o original.

17 de Abril de 2003. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*. 1000215114

GATTOPARDO — COMÉRCIO INTERNACIONAL, L.DA

Sede: Azenha, Lustosa, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 1234/001120; identificação de pessoa colectiva n.º 505214660; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 2/020612.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, Paulino Matos Pinto Coelho cessou as funções de gerente em 12 de Julho de 2002, por renúncia.

Foi depositado na pasta respectiva, o instrumento da cessação de funções de gerente.

Está conforme o original.

23 de Abril de 2003. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*. 1000215113

CONSTRUÇÕES MOREIRA & BATISTA, L.DA

Sede: Hortezelo, Caíde de Rei, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 1069/990521; identificação de pessoa colectiva n.º 504375865; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 13/020703.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi alterado o contrato, passando os artigos 1.º e 2.º a ter a seguinte redacção e foi aditado o artigo 6.º com o seguinte teor:

1.º

A sociedade adopta a firma Construções Moreira & Batista, L.da, tem a sua sede no lugar de Hortezelo, freguesia de Caíde de Rei, concelho de Lousada.

2.º

O objecto consiste na construção e engenharia civil.

6.º

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital, por uma ou mais vezes, conforme deliberação em assembleia geral até o limite de 50 000 euros.

Foi depositado o texto completo do contrato da sociedade na sua redacção actualizada, na pasta respectiva, bem como o instrumento da cessação e nomeação de gerente.

Está conforme o original.

28 de Abril de 2003. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*. 2002880751

2140 TÊXTEIS, L.DA

Sede: Moreira, Sousela, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 287/870716; identificação de pessoa colectiva n.º 501858440; inscrição n.º 6 e inscrição n.º 9; números e data das apresentações: 8 e 11/020529.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi alterado o contrato, passando os artigos 4.º, 5.º e 7.º a ter a seguinte redacção, tendo sido aditados mais os artigos 8.º e 9.º a seguir indicados:

4.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 99 759,59 euros, e está dividido em cinco quotas, sendo, duas de 12 968,75 euros, cada, e uma de 23 942,30 euros pertencentes à sócia Cristina Carminda Ferreira de Castro, e uma de 35 913,45 euros, e outra de 13 966,34 euros pertencente ao sócio César Paulo Ferreira de Castro.

5.º

1 — A gerência social fica afecta a um ou mais gerentes nomeados em assembleia geral, com ou sem remuneração conforme for deliberado.
2 — Fica nomeado gerente António Coelho de Castro, casado, residente em Aldeia, freguesia de Sousela, concelho de Lousada, o qual goza de um direito especial à gerência.
3 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é sempre necessária a intervenção do gerente António Coelho de Castro.
4 — O disposto no número anterior não abrange os actos de mero expediente, para os quais basta a intervenção de um qualquer gerente.
5 — Fica vedado aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto social, nomeadamente, fianças, subfianças, letras de favor ou outros actos semelhantes.

7.º

1 — É vedado aos sócios constituir a quota em garantia ou caução de alguma obrigação.
2 — A violação do disposto no número anterior é considerada um fundamento de amortização compulsiva da quota titulada pelo sócio infractor, mas somente daquela quota que tenha sido dada em garantia ou caução.
3 — A amortização prevista no número anterior terá como contrapartida o valor nominal da quota.
4 — São igualmente amortizáveis de forma compulsiva aquelas quotas que venham a ser arroladas, arrestadas, penhoradas ou incluídas em massa falida ou insolvente.

8.º

A cessão de quotas a terceiros, no todo ou parte, é proibida.

9.º

1 — Falecendo um dos sócios, a respectiva quota só poderá ser transmitida a um seu descendente ou ascendente ou a outro sócio da sociedade.
2 — Sobrevivendo ao sócio descendente, ascendentes ou outros sócios, sendo a quota por ele legada a quem não possua a qualidade de sócio da sociedade ou a qualidade de descendente ou ascendente do sócio falecido, ou as não possua o herdeiro a quem, na partilha da herança do sócio falecido, venha a ser atribuída a respectiva quota, deve a sociedade amortizá-la, adquiri-la ou fazê-la adquirir apenas por sócio, nos 90 dias subsequentes à data do conhecimento da existência do legado ou do resultado da partilha pelo gerente, sob pena da quota se transmitir a esse sucessor.
3 — A amortização ou as aquisições previstas no número anterior terão como contrapartida o valor nominal da respectiva quota.

Foi depositado o texto completo do contrato da sociedade na sua redacção actualizada, na pasta respectiva.

Está conforme o original.

23 de Abril de 2003. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*. 2002880727

LOUSAREST — RESTAURAÇÃO, L.DA

Sede: Igreja, Calvário, Silvares, Lousada

Conservatória do Registo Comercial de Lousada. Matrícula n.º 1185/000710; identificação de pessoa colectiva n.º 504930958; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 6/020227.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, o capital social foi aumentado em mais de 1 563 760$ em dinheiro, subscrito pelo sócio Paulo Jorge da Silva Vieira e foi alterado o contrato, passando o artigo 3.º a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 12 800 euros, formado por três quotas, uma do valor nominal de 9600 euros pertencente ao sócio Paulo Jorge da Silva Vieira e duas iguais de 1600 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios Joaquim de Oliveira e Júlia Amélia Pereira Pires.

Foi depositado o texto completo do contrato da sociedade na pasta respectiva.

Está conforme o original.

21 de Novembro de 2002. — O Primeiro-Ajudante, *António Dias Machado*. 1000214998

PAREDES

JOSÉ MANUEL PINTO, UNIPESSOAL, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Paredes. Matrícula n.º 3019/030416; identificação de pessoa colectiva n.º 506432815; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/030416.

Certifico que José Manuel da Costa Pinto, casado com, Maria de Fátima Pacheco da Silva Freire Pinto, em comunhão de adquiridos constituiu a sociedade em epígrafe que se rege pelo teor do seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma José Manuel Pinto, Unipessoal, L.da, com sede na Rua da Cepeda, 686, 1.º direito, freguesia de Castelões de Cepeda, concelho de Paredes.
§ único. Por simples decisão da gerência, a sociedade poderá transferir a sua sede para outro local do mesmo concelho ou de concelhos limítrofe, bem como criar ou encerrar filiais, sucursais ou qualquer outra forma de representação social.

ARTIGO 2.º

O objecto social consiste na comercialização de ferragens, ferramentas manuais, lixas, colas, vernizes e artigos para a indústria de mobiliário.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros, representado por uma quota de igual valor nominal pertencente ao outorgante.

ARTIGO 4.º

A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme respectiva deliberação, pertence ao sócio que desde já é nomeado gerente, sendo suficiente a assinatura de um gerente para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos.

ARTIGO 5.º

O sócio único fica desde já autorizado a efectuar negócios jurídicos com a sociedade que sirvam a prossecução do objecto social.

ARTIGO 6.º

O sócio fica autorizado a fazer prestações suplementares de capital até ao montante global de 10 vezes o capital social.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, quer o objecto seja igual ou diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e em agrupamentos complementares de empresas.

Está conforme.

22 de Abril de 2003. — A Ajudante Principal, *Arminda Nogueira Ribeiro Freire de Sousa*. 2001306423

PENAFIEL

FERNANDO & IRMÃOS — SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Penafiel. Matrícula n.º 1530/990722; identificação de pessoa colectiva n.º 503847380; inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 7/20030409.

Certifico que pela inscrição acima referida foi efectuada a nomeação do conselho de administração e fiscal único para o triénio 2003/2005. Conselho de administração: presidente — Fernando Pedro Alves Machado Guedes; vogais: 1) Abel António Pinto dos Reis; 2) António Gil Alves Machado Guedes; 3) Maria Teresa Henriques de Lencastre Guedes, viúva; 4) Roberto Cristiano Alves Machado Guedes. Fiscal único: Bernardes Sismeiros Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas; suplente: José Pereira Alves, revisor oficial de contas.
Data da deliberação: 28 de Março de 2003.

Conferida, está conforme.

14 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Antónia Maria Cardoso da Silva*. 1000215125

RESTAURANTE E CHURRASQUEIRA CAMPO DAS LARANJEIRAS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Penafiel. Matrícula n.º 1235/970521; identificação de pessoa colectiva n.º 503880051; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 9/20030410.

Certifico que pela inscrição referida foi efectuado o registo de dissolução e encerramento da liquidação.
Data da aprovação das contas: 27 de Março de 2003.

Conferida, está conforme.

14 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Antónia Maria Cardoso da Silva*. 1000215123

PEREIRA, SOUSA & FIGUEIREDO, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Penafiel. Matrícula n.º 568/890911; identificação de pessoa colectiva n.º 502084332; inscrição n.º 12; número e data da apresentação: 16/20030411.

Certifico que pelo averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1 foi efectuada a cessação de funções do gerente José Fernando Lopes de Sousa em 14 de Março de 2003, por renúncia; pela inscrição n.º 13 efectuou a nomeação do gerente: Pedro Alexandre Vasconcelos Pereira.
Data da deliberação: 21 de Março de 2003; e pela inscrição acima referida a sociedade em epígrafe aumentou o capital para € 10 000, com reforço de € 7755,41, tendo alterado o contrato quanto ao artigo 3.º que ficou com a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social é de 10 000 euros, e corresponde à soma de três quotas, uma do valor nominal de 5112,23 euros, pertencente ao sócio Pedro Alexandre Vasconcelos Pereira; uma de 748,20 euros, e uma de 4139,57 euros, ambas pertencentes ao sócio Amadeu Alves Pereira.

O texto do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

17 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Antónia Maria Cardoso da Silva*. 1000215121

KOMUNICA — PUBLICIDADE E SERVIÇOS, L.DA

Conservatória do Registo Comercial de Penafiel. Matrícula n.º 2403/20030403; identificação de pessoa colectiva n.º P506470415; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/20030403.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma KOMUNICA — Publicidade e Serviços, L.da e tem a sua sede no Largo de Santo António dos Capuchos, concelho de Penafiel.

2 — A gerência poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como poderá criar sucursais, agências, delegações ou outras formas de representação.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto a realização de projectos editoriais e organização de eventos; angariação e venda de publicidade e prestação de serviços nas áreas da comunicação, *marketing* e publicidade.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 20 000 euros e está dividido pelas seguintes quotas:
a) O sócio Alberto Luís Mourão Soares Carneiro com uma quota do valor de 750 euros;
b) A sócia Novas do Vale do Sousa — Comunicação Social, S. A. com uma quota no valor de 6500 euros;
c) A sócia Maria João Mimoso Ferreira Baptista Soares Carneiro com uma quota no valor de 750 euros;
d) A sócia Maria de Lurdes Cardoso Perpétua Garcez com uma quota no valor de 750 euros;
e) O sócio José Orlando da Silva Rocha com uma quota no valor de 750 euros;
f) O sócio Manuel Moreira de Barros com uma quota no valor de 500 euros;
g) O sócio Joaquim Moreira Coelho de Matos com uma quota no valor de 1000 euros;
h) O sócio Alcino Manuel Pereira dos Santos com uma quota no valor de 500 euros;
i) O sócio Amílcar Fernando Granjo dos Santos com uma quota no valor de 1500 euros;
j) O sócio Vitorino Moreira com uma quota no valor de 1000 euros;
l) A sócia Ana Clara Ramos Reininho com uma quota no valor de 500 euros;
m) O sócio António Ferreira Barbosa com uma quota no valor de 500 euros;
n) O sócio Maximino dos Santos Barbosa com uma quota no valor de 500 euros;
o) O sócio António Manuel Soares Pinto com uma quota no valor de 1500 euros;
p) O sócio Luís António Nunes de Campos com uma quota no valor de 1000 euros;
q) A sócia Anabela dos Santos Meira com uma quota no valor de 500 euros;
r) A sócia Liseta José Queirós Fraga com uma quota no valor de 1500 euros.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência social, dispensada de caução e com a remuneração que vier a ser determinada em assembleia geral, pertence a três gerentes, os sócios Alberto Luís Mourão Soares Carneiro, António Manuel Soares Pinto e Joaquim Moreira Coelho de Matos que exercerão o cargo por um período de três anos, desde já nomeados gerentes.
2 — À gerência são conferidos, para além dos especialmente previstos na lei e no presente contrato, os mais amplos poderes de administração e representação, designadamente, os seguintes:
a) Para representar a sociedade em juízo ou fora dele, podendo confessar, desistir ou transigir em qualquer acção judicial;
b) Para comprar, vender, trocar, onerar quaisquer bens imóveis, veículos automóveis ou quaisquer outros bens móveis;
c) Tomar de arrendamento quaisquer locais;
d) Celebrar contratos de locação;
e) Adquirir, por trespasse, qualquer estabelecimento comercial.
3 — A sociedade obriga-se em todos os actos e contratos com a assinatura de dois gerentes.
4 — Para actos de mero expediente é bastante a assinatura de um só gerente.

ARTIGO 5.º

A cessão de quotas a estranhos carece sempre do consentimento da sociedade, à qual é concedido, em primeiro lugar e aos sócios não cedentes, em segundo lugar, o direito de preferência.

ARTIGO 6.º

1 — A sociedade poderá adquirir quotas e, bem assim, amortizá-las:
a) Por acordo ou com o consentimento do seu titular;
b) Na hipótese de partilha em vida, seja por motivo de divórcio ou outro, se a quota ou parte dela vier a ser adjudicada a pessoa que não seja sócio;
c) No caso de a quota ser penhorada, arrestada ou objecto de retenção ou apreensão judicial ou, se por qualquer motivo, se verificar

o risco da sua venda por ordem judicial ou a quota deixar de estar na livre disponibilidade do seu titular;

d) Se o sócio se apresentar à falência ou insolvência ou for declarado numa daquelas situações;

e) Por falecimento do sócio que não haja deixado descendentes ou cônjuge para quem a quota se transmita ou caso estes alienem o respectivo quinhão hereditário a pessoa que não integre a primeira classe de sucessíveis anteriormente referida;

f) Quando por morte de um sócio os seus herdeiros não comuniquem à sociedade, no prazo de 90 dias contados da data do registo postal da notificação feita pela sociedade para tal efeito, a identidade de quem os represente perante ela enquanto a herança se mantiver indivisa;

g) Por doação de quota ou quotas a quem não integre, à data do acto, a supra referida primeira classe de sucessíveis do doador;

h) Por exclusão de um sócio, nos casos previstos na lei e no presente contrato.

2 — A contrapartida pela amortização será nas hipóteses contempladas nas alíneas *a*) a *g*) inclusive do número anterior, o valor que resultar do último balanço aprovado e para o caso da alínea *h*) o valor nominal da quota correspondente.

3 — O pagamento da contrapartida pela amortização poderá ser fraccionado, se a sociedade nisso tiver conveniência, em seis prestações semestrais.

ARTIGO 7.º

Os sócios poderão deliberar, por maioria, que sejam exigidas, a cada um deles, prestações suplementares até ao montante global de 1000 euros.

ARTIGO 8.º

A sociedade poderá excluir o sócio que tiver sido destituído da gerência, condenado por crime doloso contra a sociedade ou outro sócio que viole a obrigação de não concorrência ou falte ao cumprimento da obrigação de prestação suplementar de capital, pagando a quota pelo seu valor nominal em três prestações iguais e sucessivas, com vencimento a 6, 12 e 18 meses da data da deliberação.

ARTIGO 9.º

Os lucros distribuíveis terão a aplicação que for deliberada em assembleia geral por maioria simples dos votos correspondentes ao capital.

ARTIGO 10.º

1 — As assembleias gerais serão convocadas por carta registada com aviso de recepção, com antecedência de 20 dias.

2 — A convocatória da assembleia anual será acompanhada do relatório e das contas do exercício.

3 — A presidência das assembleias gerais caberá ao sócio Manuel Moreira de Barros.

4 — A assembleia não poderá deliberar sem estar presente ou representada a maioria do capital social.

5 — A aprovação das deliberações, salvo o disposto na lei, exigirá o voto favorável de sócios que representem a maioria do capital social.

ARTIGO 11.º

Nas assembleias gerais os sócios poderão fazer-se representar por qualquer pessoa, mediante carta, simples, dirigida ao presidente da assembleia geral.

ARTIGO 12.º

A sociedade iniciará imediatamente a actividade social, com incumbência para a gerência de praticar todos os actos da sua competência, procedendo aos levantamentos que forem necessários ao giro social, nomeadamente, os necessários para a aquisição de quaisquer bens móveis ou imóveis, veículos automóveis, pagamento de rendas, alugueres, água, electricidade e obras na sede social, bem como para fazer face às despesas de constituição da sociedade.

Conferida, está conforme.

14 de Abril de 2003. — A Segunda-Ajudante, *Antónia Maria Cardoso da Silva*.

1000215119

Colecção Temas Portugueses

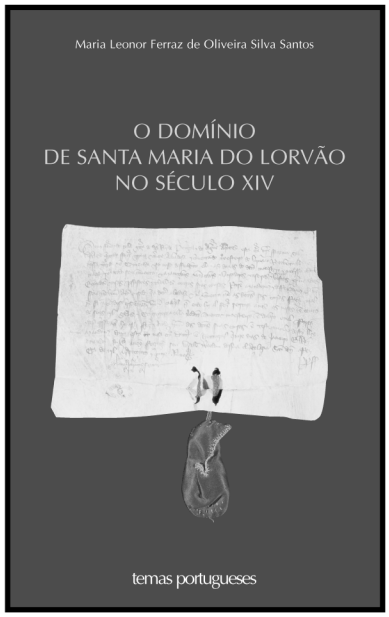

O DOMÍNIO DE SANTA MARIA DO LORVÃO

GESTÃO FEMININA DE UM PATRIMÓNIO FUNDIÁRIO

MARIA LEONOR FERRAZ DE OLIVEIRA SILVA SANTOS

Prefácio de IRIA GONÇALVES

200 pp.

INCM

IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA, S. A.
Av. António José de Almeida
1000-042 Lisboa • Tel.: 21 781 07 00

www.incm.pt
E-mail: dco@incm.pt
E-mail Brasil: livraria.camoes@incm.com.br

AVISO

Os pedidos de publicação de convocatórias, avisos, leilões e correspondentes rectificações na 3.ª série do *Diário da República* devem dar entrada nos serviços da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., até oito ou seis dias úteis antes da respectiva publicação no diário normal ou em suplemento.

Biblioteca de Autores Portugueses

OBRA POÉTICA
TOMAZ KIM
Prefácio de FERNANDO PINTO DO AMARAL
306 pp.

INCM

IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA, S. A.
Av. António José de Almeida
1000-042 Lisboa • Tel.: 21 781 07 00
www.incm.pt
E-mail: dco@incm.pt
E-mail Brasil: livraria.camoes@incm.com.br

OBRA POÉTICA
AUGUSTO CASIMIRO
Prefácio de JOSÉ CARLOS SEABRA PEREIRA
608 pp.

AVISO

1 — Os preços dos contratos de assinaturas do *Diário da República* em suporte de papel variam de acordo com a data da subscrição e 31 de Dezembro, pelo que deverá contactar as livrarias da INCM ou a Secção de Assinaturas (v. n.º 5). A INCM não se obriga a fornecer os números anteriormente publicados.

2 — Não serão aceites pedidos de anulação de contratos de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de contrato de assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de contratos de assinaturas, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas livrarias.

5 — Toda a correspondência sobre contratos de assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas.dr@incm.pt).

Preços para 2003 (Em euros)

BUSCAS/MENSAGENS (IVA 19 %)[1]	
E-mail 50	15
E-mail 250	45
E-mail 500	75
E-mail 1000	140
E-mail + 50	25
E-mail + 250	90
E-mail + 500	145
E-mail + 1000	260

ACTOS SOCIETÁRIOS (IVA 19 %)	
100 acessos	22
250 acessos	50
500 acessos	90
Número de acessos ilimitados até 31-12	550

CD-ROM 1.ª série (IVA 19 %)		
	Assinante papel [2]	Não assinante papel
Assinatura CD mensal	176	223
CD histórico (1970-2001)	615	715
CD histórico (1970-1979)	230	255
CD histórico (1980-1989)	230	255
CD histórico (1990-1999)	230	255
CD histórico avulso	68,50	68,50

INTERNET (IVA 19 %)	
1.ª, 2.ª e 3.ª séries (concursos públicos)	Preços por série
100 acessos	120
200 acessos	215
300 acessos	290

[1] Ver condições em http://www.incm.pt/servlets/buscas.
[2] Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8816/85
ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 5,49

Diário da República Electrónico: Endereço Internet: http://www.dr.incm.pt
Correio electrónico: dre @ incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50

INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
  Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
  Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
  Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
  Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
  Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
  Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Avenida Lusíada — 1500-392 Lisboa
  (Centro Colombo, loja 0.503)
  Telef. 21 711 11 25 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
  Telefs. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
  Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
  Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29
- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
  Forca Vouga
  Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64